SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3242

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA
Processo: 20/2017. Pregão Presencial: 13/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Ata Registro de Preço firmada em 26 de janeiro de 2022, com validade de 12 meses a partir de 26 de janeiro de 2022, e eficácia legal a partir da publicação.
A VIEIRA SERVIÇOS – ME. CNPJ: 09.181.312/0001-13 os itens 06, 07, 08, 09 e 14. Total: R$ 1.437,80 (mil quatrocentos e trinta e sete com oitenta centavos).
B. A. EDITORA LTDA, CNPJ: 39.639.898/0001-88 os itens 11, 12 e 13. Total: R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais).
FONTANA E JOAQUIM LTDA, CNPJ: 31.381.381/0001-20 os itens 1, 2, 3, 4, 10 e 15. Total R$ 32.825,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).
MARCELO SIMONI - ME, CNPJ: 04.664.811/0001-48 o item 17. Total R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 14.292.313/0001-75 os itens 5, 16 e 18. Total R$ 49.650,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Ibirubá/RS, 26 de janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:DF7D36E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01 2022 SISTEMA INFORMATIZADO GESTÃO PÚBLICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO EM CARÁTER NÃO PERMANENTE, CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM BANCO DE DADOS EM NUVEM E ACESSO VIA WEB COM PROVIMENTO DE DATA CENTER.** O Edital encontra-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:6D9770D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.018.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Dispensa de LicitaçãO
ASSINADO EM: 17/12/2021
CONTRATADA: Infosul Serviços digitais
CNPJ: 08.464.993/0001-64
OBJETO: Portabilidade de 03 linhas de telefônia móvel

VALOR ANUAL: 1.0436,40

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:E53948BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01/2022

DECRETO Nº 001/2022 ALEGRIA-RS 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Estabelece o Valor de Referência Municipal – VRM para o ano de 2022."

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de referência Municipal – VRM, em R$ 123,79 (cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos), para o ano de 2022.

Art. 2° - Revoga-se o Decreto n° 001/2021.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:EE96B559

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02/2022

DECRETO Nº 002/2022 ALEGRIA-RS, 05 DE JANEIRO DE 2022

"Estabelece o valor venal do hectare das terras do município de Alegria – RS, para fins de cálculo do ITBI no ano de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o valor venal do hectare das terras do Município de Alegria-RS, para fins de cálculo do ITBI – Imposto de Transmissões "Intervivos" de bens Imóveis para o ano de 2022, nos termos do Código Tributário Municipal, Lei Municipal n° 115/90, conforme a seguir arroladas:

TERRAS PLANAS.....R$ 33.793,52 a 48.266,95
TERRAS ALTAS.....R$ 21.011,10 a 24.745,96
TERRAS ALAGÁVEIS.....R$ 16.925,61 a 19.260,18
TERRAS ROCHOSAS.....R$ 14.240,41 a 16.925,61

Art. 2° - Revoga-se o Decreto n° 60/2021.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DE JANEIRO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:9653B906

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03/2022

DECRETO Nº 003/2022 ALEGRIA-RS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Atualiza os preços para prestação de serviços com máquinas, caminhões e outros equipamentos rodoviários da prefeitura municipal de Alegria-RS, e dá outras providências".

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores atualizados para o ano de 2022 a serem cobrados por serviços prestados com máquinas, caminhões e outros equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal de Alegria.
Serviços prestados por hora: Valor da Hora
- Trator sobre esteira R$ 183,34
- Trator agrícola R$ 76,00
- Trator retroescavadeira R$ 106,18
- Moto niveladora R$ 211,14
- Escavadeira Hidráulica R$ 211,14
- Pá Carregadeira R$ 168,86
- Taxa para empréstimo de equipamentos agrícolas R$ 30,18
- Taxa para patear/ arar ou gradear terreno até 400m² R$ 76,00
- Carga de terra até 12km (ida e volta) 5m² R$ 76,00
- Rolo Compactador R$ 177,52
- Caminhão Caçamba R$ 106,18

Serviço prestado por dia: Valor da diária
- Distribuidor de calcário R$ 60,36

Art. 2° - Para cada produtor requerente da prestação de serviços, será descontado 20 (vinte) minutos do total de horas recolhidas, para o deslocamento do equipamento agrícola ou máquinas até a propriedade rural ou local da prestação de serviço, conforme decisão do Conselho Municipal da Agricultura do Município.

Art. 3° - Fica isento de pagamento, os serviços necessários para enterrar animais bovinos, suínos, eqüinos e bubalinos no território do Município.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto n° 32/2021 de 25 de abril de 2021.

Art. 5° - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:6E3C97F7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05/2022

DECRETO N° 005/2022 ALEGRIA 17 DE JANEIRO DE 2022

"REGULAMENTA O PROGRAMA DE FOMENTO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL E DO ESTÍMULO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUITO PELA LEI MUNICIPAL Nº 952/2005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005 E LEI MUNICIPAL Nº 1009/2006 DE 12/09/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, de conformidade com artigo 3º da Lei Municipal nº 952 de 30 de setembro de 2005 e Lei Municipal nº 1009 de 12 setembro de 2006,
DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa de Fomento e Valorização do Comércio Local e do Estímulo à Emissão de Notas Fiscais visando o aumento da Arrecadação Municipal – 1º e 2º SEMESTRE DE 2022.
Art. 2º - O programa, articulado através da Secretaria da Fazenda, valorizar o comércio local, fomentando transações, e estimulando a população no incremento à emissão de notas fiscais e outros pelo comércio, indústria, prestadores de serviços e notas pelos produtores rurais, visando o aumento da arrecadação, com ênfase ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – coibindo a sonegação fiscal, com a atuação de Equipe Municipal Volante de Fiscalização, especialmente de produtos que ingressam no Município, cujos benefícios reverterão, com aplicação nas mais diversas áreas da Municipalidade.
Art. 3º - O presente Programa tem sua promoção efetivamente iniciada no mês de fevereiro com término em 09 de dezembro de 2022.
Art. 4º Estão habilitados a participar do Programa todas as pessoas físicas e jurídicas, portadoras de notas fiscais ou tickets de máquinas registradoras autorizadas pelo ICMS de empresas do Município e notas de produtores rurais emitidas a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 5º Estão habilitadas com vistas a premiação, as categorias: CONSUMIDOR e PRODUTOR RURAL.
Art. 6º O programa em sua promoção, dará direito ao recebimento de uma cautela na seguinte ordem:
I – CONSUMIDORES – Notas fiscais de compras feitas no varejo ou equipamentos e máquinas, combustíveis, etc.
Mediante a apresentação de notas fiscais, notas de prestação de serviços ou documento equivalente, sempre que somadas atingirem o valor de R$ 100,00 (cem reais), até o máximo de 10 (dez) cautelas por nota fiscal ou documento equivalente.
II – INDUSTRIA – Notas fiscais de vendas de seus produtos.
III – PRODUTORES RURAIS – Envolvendo toda a gama de produtos de origem animal e vegetal, inclusive de notas de produtor para produtor.
Mediante apresentação de notas fiscais de compras ou vendas emitidas no talão de notas do produtor rural, relacionadas com a comercialização de soja, trigo, milho, feijão, arroz, erva mate, mandioca, girassol, aveia, canola, fumo, suínos, aves, bovinos, leite e outros, sempre que atingirem o valor de R$ 500 (quinhentos reais), até o máximo de 10 cautelas por nota fiscal ou documento equivalente.
Art. 7º Concorrem, participando do programa e sua promoção, com direito à premiação, os beneficiários que apresentarem documentos constantes no artigo 4º do presente Decreto, até a data de 10 de dezembro de 2021.
Art. 8º Os sorteios serão realizados com vistas à premiação através de bingo, em quatro datas diversas, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, em ato público, sendo divulgada o horário e as datas do sorteio, através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Alegria. O primeiro, o segundo e o terceiro sorteio contemplarão dois vale-compras de R$ 400,00 e um de R$ 500,00. O quarto sorteio, por sua vez, contemplará cinco premiações no valor de R$ 500,00.
Art. 9º As cautelas serão confeccionadas e controladas pela Prefeitura Municipal de Alegria/RS, através da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de sistema eletrônico.
Art. 10 A troca de notas por cautelas poderá ser efetuada junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal.
Art. 11 Fica estabelecida a seguinte premiação, abrangendo as categorias:
1º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
2º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
3º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
4º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
5º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
6º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
7º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
8º PRÊMIO – R$ 500,00 em vale-compras no comércio local;
9º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
10º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
11º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
12º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
13º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
14º PRÊMIO – R$ 400,00 em vale-compras no comércio local;
Art. 12 Os contemplados dos vale compras deverão gastá-los em uma única oportunidade, nos estabelecimentos comerciais e industriais do município de Alegria dentro do exercício de 2021.
Parágrafo único: O detentor da cautela premiada deverá apresentar-se com a mesma junto a Secretaria Municipal da Fazenda onde serão dadas orientações sobre a forma de recebimento do prêmio, em até 10 dias após a realização do sorteio. Os vale-compras deverão ser trocados perante o comércio local até a data limite de 24 de dezembro de 2022.
Art. 13 Dúvidas que possam se originar, serão dirimidas soberanamente pelo Poder Executivo Municipal, conjuntamente com o(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda.
Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 15 O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:0501B54B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2022

DECRETO Nº 007/2022 ALEGRIA-RS 19 DE JANEIRO DE 2022.

"ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013."

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado os valores das diárias, conforme estabelecido na Lei Municipal n 1.489/2013, de 12 de dezembro de 2013, utilizando o índice de 10,96% (dez virgula noventa e seis por cento), o mesmo índice aplicado para reposição salarial dos servidores concedido pela Lei Municipal nº 1.969/2022, de 13 de janeiro de 2022, sendo os valores os seguintes:
VALOR NORMAL ATÉ 300 KM DE ALEGRIA VALOR CAPITAL E MAIS DE 300 KM NO ESTADO VALOR PARA OUTROS ESTADOS DO BRASIL E PARA FORA DO PAÍS
PREFEITA E VICE-PREFEITO R$ 285,83 R$ 347,04 R$ 571,66
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS R$ 212,40 R$ 265,47 R$ 424,69
DEMAIS SERVIDORES R$ 195,97 R$ 244,99 R$ 392,03

Quando os deslocamentos não exigirem pernoite, mas pelo menos duas refeições, serão pagas em percentual de 50% (ciquenta por cento);
Quando os deslocamentos não tiverem necessidade de pernoite e somente uma refeição será paga em percentual de 25% (vinte e cinco por cento);
Conselheiro tutelar e demais representantes dos Coselhos e outras pessoas que representarão o Município, devidamente autorizados pela Prefeita Municipal são igualados aos demais servidores para efeitos de concessão de diárias.

Art. 2° - Revoga-se o Decreto n° 003/A de 22/01/2020.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:3A1E677E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 08/2022

DECRETO Nº 008/2022 ALEGRIA-RS 25 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DETENTORES DO CARGO DE MOTORISTA, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.974/2022."

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na concessão de Adiantamento aos Servidores Públicos ocupantes do cargo de motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria/RS.
Art. 2º O Adiantamento consiste na entrega de numerário para custear despesas de alimentação ao servidor que se afastar a serviço, do Município de Alegria para outro ponto do território, próximo ao município, e que não exija pernoite.
Art. 3º As solicitações para adiantamentos serão realizadas pelo Secretário responsável, através do preenchimento de Solicitação de Adiantamento (Anexo I).
Art. 4º Os Adiantamentos de viagem serão realizados via depósito na conta corrente do servidor, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, e terão como referência o mês do depósito.
Art. 5º O valor a ser depositado como adiantamento será no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 6º Não será permitido o reembolso de despesas extras como: rodízios, bebidas alcoólicas, sobremesas, doces, e despesas equivalentes que não tenham relação com o interesse público ou que descaracterizem almoço, jantar e lanche.
§1º Não sendo autorizadas as despesas constantes no caput deste artigo, o valor deverá ser restituído pelo servidor aos cofres públicos.
Art. 7º A prestação de contas do adiantamento deve ocorrer até o 5º dia útil ao mês subsequente do mês de referência.
§1º As despesas realizadas através de adiantamento de que trata este Decreto serão comprovadas mediante apresentação de documentos originais de cupom fiscal contendo a descrição do produto, CNPJ da Empresa ou CPF do prestador do serviço, nominal ao motorista.
§2º O processo de prestação de contas, além dos documentos previstos no §1º deste artigo deve ser acompanhado do relatório diário de prestação de contas de adiantamento, conforme anexo II, a serem apresentados na Tesouraria.
Art. 8º O saldo não utilizado do valor repassado a título de adiantamento estabelecido no artigo 5º desde Decreto deverá ser devolvido por meio de depósito em conta bancária do município, anexando o comprovante junto à prestação de contas, ou através de pagamento em espécie na Tesouraria.
Parágrafo único. O comprovante do depósito deverá fazer parte do processo de comprovação do Adiantamento para documentar o lançamento de anulação da despesa e baixa da responsabilidade.
Art. 9º Além das penalidades legais, caso não haja a prestação de contas no devido prazo legal, o servidor terá o valor do adiantamento descontado em seu pagamento no mês subsequente ao do Adiantamento.
Art. 10 A comprovação do adiantamento será examinada pela Tesouraria, que fará a anulação e baixa de responsabilidade, após a verificação da sua regularidade.
Art. 11 Não será concedido adiantamento ao servidor com mais de um adiantamento sem a devida prestação de contas.
Art. 12 Os valores constantes neste Decreto poderão ser reajustados anualmente por ato da Prefeita Municipal, considerando como teto máximo a inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro que venha a substituí-lo.
Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:773750D6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09/2022

DECRETO Nº 009/2022 ALEGRIA - RS 25 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022,

CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.742/2017."

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$ 240,16 (duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos) para o vale alimentação dos servidores municipais de Alegria – RS, para o ano de 2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.742 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:9C607A41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Locador:** Roque Norberto Zimmermann, CPF nº. 447.XXX.XXX-04. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço pessoa física para a prestação de serviço de locação de um imóvel, localizado na Av. General Lopes de Oliveira, s/n, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, lote 22, quadra 004 do setor 004 (o imóvel está edificado dentro da área do imóvel da matrícula nº. 16082 do Cartório de Registro de Imóveis de Carazinho/RS), com 72,00 m² de área construída útil, sala em que será ocupada pelos membros que compõem o Conselho Tutelar. **Pagamento:** Valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) sendo R$600,00 (seiscentos reais) o valor mensal, conforme Processo Administrativo nº 015.07.09/2022 e Dispensa nº 06/2022. **Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro do corrente ano, podendo ainda, ser prorrogado a critério da Administração e com anuência da Contratada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C518EB2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Vilmar do Amaral Me, Cnpj nº. 11.409.238/0001-91. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa visando a prestação de serviços para realização de espetáculo teatral "Valorização da vida de uma forma divertida", incluindo show infantil com personagens (Mickey Mouse, Minions, Patrulha Canina, Tigrão e Pooh) para os grupos do PAIF – Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R$2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais), conforme Dispensa nº 05/2022 e Processo Administrativo nº. 013.07.09/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de janeiro de 2022.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7E3AF868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2022.** Data e horário da sessão virtual do pregão: **09/02/2022**, às **09h e 30min. Endereço da sessão:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br**.** Alto Feliz, 25 de janeiro de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:38F56799

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** Data e horário da sessão de abertura: **21/02/2022**, às **9h e 30min**, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no *site* www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 26 de janeiro de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:7CE93E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
ÓRGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA - CNPJ 01.425.676/0003-51
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PEÇOS Nº 210/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
EMPRESA DETENTORA: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.
FINALIDADE: Atendimento às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.
OBJETO: Aquisição de 30 computadores desktop – Marca LENOVO conforme descrição técnica do Termo de Referência, constante na Ata de Registro de Preços nº 210/2021 da Prefeitura Municipal de Alvorada.
NOTA DE EMPENHO Nº 67/2022 (substitui a Nota de Empenho nº 34/2022)
VIGÊNCIA DA ATA: 3 de novembro de 2021 a 3 de novembro de 2022 – Cláusula Quinta
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.959,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais) a unidade.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892/2013 – art. 22 e Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 210/2021.

Alvorada, 27 de janeiro de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:AF51D608

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 77/2021
Requerente: Dallamela Imóveis e Participações Ltda
CNPJ: 26.433.388/0001-08
Data de admissão do recurso: 03/12/2021
Data da sessão: 10/12/2021
Processo: 38225/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 78/2021
Requerente: Silveira & Correa Restaurante e Lancheria Ltda
CNPJ: 03.555.530/0001-94
Data de admissão do recurso: 03/12/2021
Data da sessão: 17/12/2021
Processo: 15143/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 79/2021
Requerente: Roselaine Marques Costa
CPF: 609.441.020-34
Data de admissão do recurso: 03/12/2021
Data da sessão: 10/12/2021
Processo: 40367/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 80/2021
Requerente: Genésio da Silva Alves
CPF: 216.194.330-87
Data de admissão do recurso: 10/11/2021
Data da sessão: 10/12/2021
Processo: 37175/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Rodrigo Dutra

Alvorada, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:ABD3C9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lerodine de Souza da Silveira Alves, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria do Gabinete do Prefeito da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8C22F446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 059/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Estevan Vicente Briance Leite para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, em substituição ao titular Jeferson Jerri de Assis Queiróz que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:89AC4D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Dispensar à servidora Maria de Lourdes Neves, Matrícula Funcional nº 2018108993, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C7D6973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 68/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Maria de Lourdes Neves, Matrícula Funcional nº 2018108993, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D7D75966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete,

Resolve:

Designar Rafael Nunes Rodrigues, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:91D673D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar Taylor Neris Boeira, Matrícula Funcional nº 2021110488, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:70979632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Dispensar à servidora Danielle Simões Pires Martins, Matrícula Funcional nº 2006102986, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7E625FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 68/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Danielle Simões Pires Martins, Matrícula Funcional nº 2006102986, para Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C68D622F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Jaqueline Oliveira Machado, aprovada em 282º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9E392145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Jaqueline Laguna Fontoura Rutkoski, aprovada em 283º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EB6574E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 185/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Adaiane Torres De Almeida, aprovada em 285º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:309F0B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Claudia Sierakowski, aprovada em 286º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FDE18FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Mariele Braga Mendes, aprovada em 287º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer

cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2E6F8EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Rosane Dos Santos, aprovada em 291º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5793FE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Graziela Dos Santos Lopes, aprovada em 294º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DFC8C87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Liane Rocha Mielezarski, aprovada em 296º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:ECE2BEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 195/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Claudete Rodrigues, aprovada em 297º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2B788994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Grasieli Severgnini Paris Gonçalves, aprovada em 301º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:587F8EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Rafaela Siqueira Machado, aprovada em 302º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:ADF89B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Tânia Maria De Oliveira, aprovada em 305º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CD960AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lúcia Sayuri Da Costa Adachi, aprovada em 306º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AECA4DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lúcia Sayuri Da Costa Adachi, aprovada em 306º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:59BFB557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 16/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 26/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada/RS

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B5886F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 - EDITAL Nº 15/2022 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Divulgam-se as Notas Oficiais da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 26/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:65C6CD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 - EDITAL Nº 16/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 26/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C50A41A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021 - EDITAL Nº 14/2022 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 03/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Divulgam-se as Notas Oficiais da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 26/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E8676043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021 - EDITAL Nº 15/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 03/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 26/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2B254371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 15/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Alvorada/RS, 26/01/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:95507325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 24/01/2022:
Autuado: **Priscila da Rosa Rodrigues**
Data da Autuação: 14/04/2021
CPF/CNPJ: 30.592.677/0001-27
Processo: 11.967/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Itens 2.5.4, , 2.5.3 letra f, e 2.2.2 da Portaria SES/RS nº 031/2020 2) Art. 6º inc. IV, Art. 7º inc. II, IV, VII; Art. 10º inc. XIII, art. 15º inc. V c/c artigo. 19º inc. III da Portaria Conjunta SES/SEDUC RS nº 01/2020; 3) §Único do Art. 7º inc. II da Portaria Estadual SES/RS nº 608/2020. Tipificado conforme Art. 2º inc. II, Art. 4º inc. I Art. 6º incs. I, II e II e Art. 8º inc. I e IV da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em reincidência
Autuado: **Alessandro Curtinove da Silva**
Data da Autuação: 14/04/2021
CPF/CNPJ: 33.835.764/0001-56
Processo: 11.974/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual nº 23.430 de 24/10/1974; 2) Art. 2º incs. I, II III do Decreto Estadual RS nº 55.292 de 2020; 3)Art. 6º inc. IV, Art. 7º incs. II, IV, VII e Art. 15º inc, V c/c Art. 19º inc. III da Portaria Conjunta SEDUC/SES/RS nº 01/2020; 4) Anexo do Decreto 55.799 de 21 de março de 2021; 5) Item 2.5.4 da Portaria SES/RS nº 031/2019; 6) §Único do Art. 7º da Portaria SES/RS nº 608/2020; 7) Itens 2.8 e 9.26 do anexo da Portaria SES/RS nº 78/2009 Tipificado conforme Art. 2º inc. II, Art. 4º inc. II, Art. 6º incs. I, II e II e Art. 8º inc. I e V da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave
Autuado: **Gilmara Silva Eloi Geriatria**
Data da Autuação: 22/04/2021
CPF/CNPJ: 39.469.049/0001-23
Processo: 13.008/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 4.8.18 da RDC ANVISA nº 216/2004; 2) Itens 2.8 c/c item 2.9, 2.17, 3.3, 6.26, da Portaria Estadual SES/RS nº 78/2009; 3) item 4.5.4 c/c Art. 50 da Lei Federal nº 10.741/2003; 4) Itens 4.5.5, 4.6.1.2, 5.2 da RDC ANVISA nº 283/2005; 5) Art. 1º inc. XI da Portaria SES/RS nº 289/2020 e 6) Art. 1º e anexo da Portaria SES/RS nº 352/2020. Tipificado conforme Art. 2º inc. II, da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve
Autuado**: Bazar Porto Verde Ltda.**
Data da Autuação**:** 02/03/2021
CPF/CNPJ: 02.355.755/0001-34
Processo: 5.951/2021
Município: Alvorada
Tipificação da Infração; 1) Decreto Estadual n 55.771 de 26 de fevereiro de 2021. Tipificado conforme Art. 2º inc. II, da Lei Federal nº 6.437/1977 c/c Art.213 inc. I da lei Municipal nº 2.586;
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

Autuado: **Lanches Getúlio Vargas 2701 Ltda-ME**
Data da Autuação: 23/06/2021
CPF/CNPJ: 28.396.939/0001-36
Processo: 18.518/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 34, inc. VI do Decreto Estadual nº 55.882/2021; 2) Art. 1º do Decreto Municipal nº 091/2021.Tipificado conforme Art. 2º inc. II, da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve
Autuado: **Luciano da Silva Severo-ME**
Data da Autuação: 04/06/2021
CPF/CNPJ: 20.676.480/0001-12
Processo: 18.522/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 9º inc. VI, §1º, Art. 34 inc. VI, do Decreto Estadual nº 55.882/2021; 2) Art. 1º do Decreto Municipal 091/2021.Tipificado conforme Art. 2º inc. II, da Lei Federal nº 6437/77 77 C/C Art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve
Autuado: **Marta da Silva**
Data da Autuação: 13/03/2021
CPF/CNPJ: 742.818.360-04
Processo: 7.035/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 23º inc.II Decreto Estadual nº 55.240/2020 c/c Art. 1º do Decreto Estadual nº 55.772/2021 , com redação dada pelo Decreto Estadual nº 55.782/2021.Tipificado conforme Art. 2º inc. I, da Lei Federal nº 6437.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência
Autuado: **Fagner Luiz de Almeida Carboni**
Data da Autuação: 04/06/2021
CPF/CNPJ: 21.176.886/0001-07
Processo: 18.525/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art.9º inc. VI §1º , Art. 34 inc. VI , Art. 1º c/c Art. 1º do Decreto Estadual nº 55.882/2021; 2) Art. 1º do Decreto Municipal 091/2021.Tipificado conforme Art. 2º inc. II, art.4º inc. I, Art. 6º incs. I, II, III, Art. 7º inc. IV e V da Lei Federal nº 6437/77 c/c Art. 213, inc. I da lei Municipal nº 2586/2012.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve
Autuado: **Wiliam Lopes Borges**
Data da Autuação: 04/06/2021
CPF/CNPJ: 39.447.821/0001-06
Processo: 18.521/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art.9º inc. VI §1º do Decreto Estadual 55.882/2021; 2) Anexo do Decreto Municipal nº 086/2021.Tipificado conforme Art. 2º inc. II, da Lei Federal nº 6437/77 c/c Art. 213, inc. I da lei Municipal nº 2586/2012.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve
Autuado: **Giovana Oliveira da Silva**
Data da Autuação: 03/03/2021
CPF/CNPJ: 31.196.747/0001-80
Processo: 6.260/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Decreto Estadual nº 55.771/2021; 2) , Art. 10º inc. I da Lei Federal 6437/1977. Tipificado conforme Art. 2º inc. II da Lei Federal nº 6437/77 c/c Art. 213, inc. I da lei Municipal nº 2586/2012.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve

Clairton Alves
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:3077169C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 14/01/2022.

Autuado: DROGARIA TRES AMIGOS LTDA
Data da Autuação: 31/08/2021
CNPJ/CPF: 13.990.920/0001-46
Processo: 32273/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 24 e 28 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009 2) Art. 8º, § 2º, inciso II da Resolução Cff nº 577 de 25 de julho de 2013; Art. 6º, inciso I da Lei Federal n° 13.021/14, 3) Art. 6º, XI da RDC nº 222 de 28 de março de 2018 4) Art. 53 da Portaria nº 344 de 19 de maio de 1998 5) Art. 82, da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve em Reincidência

Autuado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR
Data da Autuação: 10/10/2021
CNPJ/CPF: 88.212.113/0467-89
Processo: 40832/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 35º § 3 da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009, 2) Art. 18 e 26 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009 3) Art. 22 da RDC nº 222 de 28 de março de 2018 4) Art. 5º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009 5) Art. 6º, § 1º e 3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, c/c Art. 1° da Lei Federal nº 13.589 de 04 de janeiro de 2018. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: HIGYES DO BRASIL
Data da Autuação: 09/11/2021
CNPJ/CPF: 02.244.264/0001-16
Processo: 40955/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 436 § 6º Decreto Estadual (D.E.) 23.430/74 2) Item 4.1 alínea g do anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013, 3) Item 12.8 do anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013, 4) Item 11.6 do anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013 5) Item 12.4 do anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013 6) Item 13.2 do anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013 7) Item 17.18.2 do anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013 8) Item 17.18.8 anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013 9) Item 17.19.9 do anexo II da RDC nº 47 de 25 de

outubro de 2013 10) Item 19.1 do anexo II da RDC nº 47 de 25 de outubro de 2013 11) Item 18.23.6 anexo II da RDC nº 48 de 25 de outubro de 2013 12) Item 2.5 da Portaria nº 78/2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:2AFDF065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4211/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.211, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

AUMENTA O QUANTITATIVO DO CARGO DE ENFERMEIRO E ALTERA A TABELA DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.427/2011.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado de 05 (cinco) para 07 (sete) o quantitativo do cargo de Enfermeiro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A tabela do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.427/2011 passa a contar com a seguinte redação no cargo de Enfermeiro:

Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelos seguintes padrões de vencimento, categorias funcionais e o respectivo número de cargos:

PADRÃO	*DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL*	*Nº DE CARGOS*	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	*ESCOLARIDADE*
[...]	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*
08	***Enfermeiro***	***07***	***40***	***Superior - registro profissional***
[...]	*[...]*	*[...]*	*[...]*	*[...]*

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 25 de janeiro de 2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B0594847

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4212/2022

LEI MUNICIPAL Nº 4.212, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o parcelamento e a concessão de desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 01/2019 e institui o "Desconto ao Bom Pagador".

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 01/2019, nas seguintes condições:

I – para pagamento de cota única até março de 2022, com 20% (vinte por cento) de desconto;

II – para pagamento de cota única até abril de 2022, com 10% (dez por cento) de desconto;

III – para pagamento de cota única até maio de 2022, com 5% (cinco por cento) de desconto;

Artigo 2º Fica instituído o "Desconto ao Bom Pagador", na forma de adicional de 5% (cinco por cento) no percentual de desconto para pagamento na primeira cota única, com vencimento em março de 2022, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), para contribuintes que não tenham qualquer débito, dívida ativa ou parcelamento de dívida ativa junto ao Município de Arroio dos Ratos, na data do lançamento.

Art. 3º Fica autorizado o parcelamento do valor de lançamento dividido em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, todas dentro do exercício de 2022, a serem regulamentadas através de Decreto, que fixará o calendário de pagamento do IPTU.

Parágrafo único – Em caso de atraso no pagamento do IPTU e taxa de coleta de lixo, nas datas definidas nesta Lei, incidirá correção monetária, juros e multa sobre o valor principal, até a data do efetivo pagamento, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Arroio dos Ratos - RS, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:0E0D1D39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4213/2022

LEI ORDINÁRIA Nº 4.213, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recurso financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Associação dos Moradores da São Martins – AMSM, para o fim de instalação de poço artesiano e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar transferência de recursos próprios, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Associação de Moradores da São Martin – AMSM, inscrita no CNPJ nº 06.286.450/0001-79, com sede na Localidade de São Martin, na zona rural do Município de Arroio dos Ratos, para o fim de instalação do poço artesiano a ser utilizado no abastecimento de água daquela localidade.

Artigo 2º Para custear as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.040 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, SALAS DE ABATE E ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS
3.3.50.43.00.00.00.00 0001 Subvenções sociais
Parágrafo único: Servirá como cobertura do presente crédito adicional suplementar a redução do valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.041 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente

Artigo 3º A entidade beneficiada deverá apresentar a documentação necessária para o recebimento dos recursos, bem como a prestação de contas, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação correlata, se for o caso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:66D2E45C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº148/2022

NOMEAR **ROCHELE SOUZA ANGELO** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – Nível 1 Classe A** com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **VIGÉSIMO OITAVO,** lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:72ECB183

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº150/2022

NOMEAR **LILIAN NATANI DA SILVA VIRTUOSO** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS – Nível 1 Classe A** com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **PRIMEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:DE71EBA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº149/2022

NOMEAR **CARMEM DOS SANTOS VILODRE** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES – Nível 1 Classe A** com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **SEGUNDO,** lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:852A0FD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº142/2022

NOMEAR **ANDREIA VARGAS DA SILVA PINTO** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **CONTADOR – Padrão 8 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **TERCEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:1EF5E9D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº141/2022

NOMEAR **GILVANIA DA SILVA SILVEIRA** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Padrão 02 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.206,80 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **TRIGÉSIMO SEGUNDO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:1A892348

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº144/2022

NOMEAR MATHEUS LOPES BITENCOURT em carater efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de MECANICO - Padrão 4 - Classe A, com vencimentos mensais de R$1.698,86 e carga horaria de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso publico, conforme Edital nº005/2019, que homologou a classificação em QUARTO lugar e de acordo com a Lei nº3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:617FB5F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº143/2022

NOMEAR THALES DE OLIVEIRA ABREU em carater efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PSICOLOGO - Padrão 8- Classe A-, comvencimentos mensais de R$4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº005/2019, que homologou a classificação em QUINTO lugar e de acordo com a Lei nº3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº nº2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:38BB37BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2022

DECRETO Nº 06, de 25 DE JANEIRO DE 2022

FIXA AS DATAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E REGULAMENTA O PARCELAMENTO DO IMPOSTO LANÇADO EM 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.212, de 25 de janeiro de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o parcelamento e a concessão de desconto sobre o Imp
osto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 01/2019 e institui o "Desconto ao Bom Pagador"."

DECRETA

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2022, poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, sem qualquer desconto ou, em cotas únicas com direito ao desconto previsto na Lei Municipal nº 4.212, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Optando pelo pagamento do IPTU 2022 em cota única, o contribuinte terá direito aos descontos nos seguintes prazos e condições:
I – para pagamento de cota única até 30/03/2022, o contribuinte terá direito a 20% (vinte por cento) de desconto;
II – para pagamento de cota única até 30/04/2022, o contribuinte terá direito a 10% (dez por cento) de desconto;
III – para pagamento de cota única até 30/05/2022, o contribuinte terá direito a 5% (cinco por cento) de desconto.
Parágrafo Único – O contribuinte beneficiado no "Desconto ao Bom Pagador", na forma da Lei Municipal nº 4.212/2022, terá direito ao desconto adicional de 5% (cinco por cento) no percentual de desconto para pagamento na primeira cota única, com vencimento em 30/03/2022, totalizando 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º Optando pelo pagamento do IPTU 2022 de forma parcelada, as datas de vencimento das parcelas mencionadas no artigo 1º deste Decreto são as seguintes:
I – 1ª parcela, vencimento em 30 de março de 2022;
II – 2ª parcela, vencimento em 30 de abril de 2022;
III – 3ª parcela, vencimento em 30 de maio de 2022;
IV – 4ª parcela, vencimento em 30 de junho de 2022;
V – 5ª parcela, vencimento em 30 de julho de 2022;
VI – 6ª parcela, vencimento em 30 de agosto de 2022;
VII – 7ª parcela, vencimento em 30 de setembro de 2022;
VIII – 8ª parcela, vencimento em 30 de outubro de 2022;
IX – 9ª parcela, vencimento em 30 de novembro de 2022;
X – 10ª parcela, com vencimento em 30 de dezembro de 2022.

Art. 4º O valor de cada parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano deverá ser pago até a data dos respectivos vencimentos.
Parágrafo único. Quando o vencimento da cota ou parcela ocorrer em dias não úteis ou feriados, o pagamento poderá ser feito até o primeiro dia útil subseqüente ao vencimento consignado na guia de arrecadação.

Art. 5º Os atrasos no pagamento de qualquer parcela serão acrescidos de multa, juros e correção monetária, conforme estabelecido no artigo 65 e seus incisos, da Lei Complementar nº 01 de 05 de dezembro de 2019, Código Tributário Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:CD9D1E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

PORTARIA Nº 129/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, Matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativo, que se encontra em férias, do dia 25/01/2022 a 15/02/2022, referente ao período aquisitivo de 27/02/2020 a 26/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E51F96D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA PATRÍCIA TALITA WUNDER.

PORTARIA Nº 130/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA PATRÍCIA TALITA WUNDER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora, PATRÍCIA TALITA WUNDER, Matrícula 4946-8/1, cargo Assessor(a) Jurídico(a), que se encontra em férias, no dia 24/01/2022, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D93E4465

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI.

PORTARIA Nº 131/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI, Matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de máquinas, que se encontra em férias, do dia 24/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período de 05/03/2020 a 04/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6740AD7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DIRSON EUGÊNIO MERGEN.

PORTARIA N.º 132/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DIRSON EUGÊNIO MERGEN.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias o servidor DIRSON EUGÊNIO MERGEN, matrícula 540-1/1, cargo de Operador de Máquina, do dia 25/01/2022 ao 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 à 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:076E7D06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI

PORTARIA Nº 133/2022.

CONVOCA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, matrícula 4572-1/1, cargo de Motorista, que se encontra em férias, do dia 25/01/2022 ao 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9315E6EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA PATRICIA CARINA FRACARO.

PORTARIA Nº 134/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA PATRICIA CARINA FRACARO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau máximo de 30%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a servidora PATRICIA CARINA FRACARO, Matrícula 4966-2/1, cargo de Servente, do dia 07/01/2022 a 17/01/2022, em função do período de férias da servidora Andreia Wildner e atestado da servidora Gislaine Filipin.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3A8F2849

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS FG2, INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 135/2022.

NOMEIA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS FG2, INTERINAMENTE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo L, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **RESOLVE**, nomear o Servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, Matrícula 2096-6/1, cargo de Operário, para o cargo de Chefe do Setor de Manutenção De Parques e Jardins FG2, de 03/01/2022 a 01/02/2022, devido a férias do titular do cargo, Jean Carlo Dumke Della Flora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:09CF6BB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA PARA A SERVIDORA GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN

PORTARIA Nº 136/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA PARA A SERVIDORA GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau máximo de 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal 1870 de 10 de maio de 2016, para a servidora GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN, Matrícula 4964-6/1, cargo de Servente, do dia 03/01/2022 a 31/01/2022 em função do período de férias da servidora Andreia Maria Callai Widner.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E4893434

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INTERINAMENTE

PORTARIA Nº 137/2022.

DESIGNA A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INTERINAMENTE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a servidora MARINES TERESINHA BARASUOL, matrícula 180/5-3, no cargo de Secretária Municipal De Saúde E Assistência Social interinamente, do dia 03/01/2022 a 16/01/2022, em função de férias da titular do cargo Fernanda Haas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:290BFF65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA A SERVIDORA CARLA NATACHA SEVERO NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 138/2022.

DESIGNA A SERVIDORA CARLA NATACHA SEVERO NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINAMENTE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a servidora CARLA NATACHA SEVERO, matrícula 477-5/2, no cargo de Secretária Municipal De Administração interinamente, do dia 01/01/2022 ao dia 11/01/2022, em função de férias do titular do cargo Clóvis Roberto Conrad.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:13704187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 09/2021

DECISÃO SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 09/2021

Instaurado o Processo De Sindicância Disciplinar nº 09/2021, através da Portaria nº 798/2021, publicada em 27 de Dezembro de 2021, para apurar a responsabilidade do Sr. Clóvis Roberto Conrad, Secretário Municipal de Administração, quanto a infração de conduta irregular, por descumprimento de normas de trânsito e infringência de proibições, com repercussão direta em normas legais estatutárias.
A Comissão, considerou restar perfeitamente comprovado que o Secretário Municipal Sr. Clovis Roberto Conrad, transgrediu o disposto no art. 129 I, da Lei nº 777/03 de 09 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único) de que é acusado e sugeriu ressarcimento do prejuízo causado pela multa de trânsito ao erário público, na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico Único.
Considerando que os cargos em Comissão "CC", são os cargos mais elevados na hierarquia administrativa e são de livre provimento e exoneração pela Administração.
Acolho o parecer da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 09/2021, pelos fundamentos apresentados no relatório e determino ao Secretário Municipal o ressarcimento dos prejuízos causado pela multa de trânsito ao erário público, na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico Único.

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 26 de Janeiro de 2021.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:543DBDF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0007/2022
DISPENSA N° 0001/2022
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a Locação da Sala Comercial n° 01, do prédio situado na Avenida Itália n° 2156, Bairro Centro, Balneário Pinhal/RS, CEP: 95.599-000, de propriedade de **TATIANA RITA WEISSHEIMER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 449.344.240/91, destinada ao funcionamento da Casa do Artesão, pelo valor mensal de R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais), para o período de 12 meses, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:8E873F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia 08 de Fevereiro de 2022 à**s 9**:00 horas**,** estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 25/22 - Pregão Presencial nº 009/22 – Registro de Preços. Para aquisição de material escolar e de expediente. Maiores informações pelo fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.
Barão de Cotegipe, 26 de Janeiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:98DDA4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para constituição de Servidão Administrativa, imóvel localizado no lugar denominado Fazenda dos Borieiros e Fazenda dos Ferreiras, no Município de Barracão/RS, para fins de implantação e instalação de Central Geradora Hidrelétrica, denominada CGH-COLLET de propriedade de Cassiano Collet e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso das suas atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere e em conformidade com as autorizações legais dispostas no art. 2º, art. 5º, alínea "f", e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941;

CONSIDERANDO o interesse coletivo social e econômico deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir servidão administrativa sobre o imóvel mencionado na descrição topográfica constante deste Decreto, necessária para a implantação e instalação da Central Geradora Hidrelétrica, denominada CGH-COLLET de propriedade de Cassiano Collet, com finalidade de implantação de APP – Área de Preservação Permanente da referida CGH,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de Servidão Administrativa, o imóvel mencionado na descrição topográfica, necessário para a implantação de APP APP – Área de Preservação Permanente, visando a implantação e instalação da Central Geradora Hidrelétrica, denominada CGH-COLLET, de propriedade de Cassiano Collet, neste Município, o qual segue descrito:
I - Área de 2,00 hectares (20.000m²) de (539.919,81m²), situado nos lugares denominados Fazendas Borieiros e Fazenda dos Ferreiras, no Município de Barracão/RS, fração ideal do imóvel objeto da Matrícula de nº 305, especificamente do R.12-305 de propriedade de Eni Oliveira de Miranda, devidamente registrado no Ofício dos Registros Públicos da Comarca de São José do Ouro/RS, livro nº 2 - Registro Geral de 05/09/2016, fl. 04, com as seguintes Coordenadas de localização:

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos respectivos.

Art. 2º A CGH-COLLET de propriedade de Cassiano Collet, fica autorizada a promover os atos necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa do imóvel descrito no inciso I do art. 1º, na forma da legislação vigente, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa dos imóveis a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da CGH-COLLET.

Art. 3º Os proprietários dos respectivos imóveis atingidos pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo dos mesmos ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4C346D51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Seleção Pública de Monitor Escolar, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Monitor (a), nos termos da Lei Municipal nº 3.550 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Monitor Escolar (a)	01	40 horas semanais	Nível Superior na Área da Educação	R$ 1.248,57

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana no período matutino e vespertino, para Nível Superior na Área da Educação, conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.550 de 25 de janeiro de 2022 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias 27,28 e 31 de janeiro e 01, 02, de fevereiro de 2022, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;

b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01/01/2017.

Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6º Será realizado uma prova de redação, no dia 03 de fevereiro, às 8h30min, nas dependências da EMEF Constantino Machado Pereira. (Duração máxima de 3h)

Parágrafo Único. A correção da redação será realizada por um professor de Língua Portuguesa e por psicóloga;

Art. 7° A seleção dos candidatos será realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, às 8h30min, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 8° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Monitor Escolar.

Art. 9° O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado através de Edital no dia 04 de fevereiro de 2022, no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 10° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.

Art.11º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022 que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 12º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia 09 de fevereiro de 2022**,** através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.
Art. 13° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 14° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 15° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.530/2021.

Art.16° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.550 de 25 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 26 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA GOBET DOMINGUES
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:980EEE3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Seleção Pública de Professores (as), para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Professor (a), nos termos da Lei Municipal n°3.550 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Professor (a) Educação Infantil	03 vagas + 03 cadastro de reserva	20 horas semanais (turno vespertino)	Nível Superior, Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	R$ 1.375,55
Professor (a) de Educação Física	01	20 horas semanais (Vespertino e matutino)	Nível Superior, Licenciatura em Educação Física.	R$ 1.375,55

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana, no período vespertino para professores Licenciados em Pedagogia ou Normal Superior, conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3.550/2022 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias 27,28 e 31 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro de 2022, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;

b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.01.2017.

Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, às 8h30min, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para professores de Educação Infantil e Anos Iniciais.

Art. 8° O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado através de Edital no dia 07 de fevereiro de 2022, no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2022 que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na lista de classificação e será realizado a partir do dia 10 de fevereiro de 2022**,** através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da

contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.550 de 25 de janeiro 2022.

Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.550 de 25 de janeiro 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 25 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA GOBET DOMINGUES
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:14C2B446

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: LUCIANE MENEGOL CORSO
CNPJ: nº 18.989.052-0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400(QUATROCENTAS) CESTAS BÁSICAS, CONTENDO 13(TREZE) ITENS CADA, PARA OS AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL D0 ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.120,00 (cinquenta mil cento e vinte)
HOMOLOGaÇÃO: 26/01/2022
Assinatura: 26/01/2022
PRAZO: 31/12/2022
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:390FEDE2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 166/2021, primeiro do contrato, referente Tomada de preço nº 006/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada **ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI** CNPJ nº 11.496.657/0002-99. Reajuste de valor do item. Aumento de 6,39% sobre o valor praticado do litro. Valor reajustado para R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) o litro. Assinatura 26/01/2021.

Barracão – RS, 26 de janeiro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:26C8E86F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 164/2021, primeiro do contrato, referente Tomada de preço nº 005/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: **ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI,** CNPJ nº 11.496.657/0002-99. Reajuste de valor do item 02. Aumento de 3,87% sobre o valor praticado do litro. Valor reajustado para R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) o litro. Assinatura 26/01/2021.

Barracão – RS, 26 de janeiro de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:758AAAC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1449, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.449 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 1.055.734,95 (HUM MILHÃO CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS DE NOVENTA E CINCO CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:
08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03 –HABITAÇÃO E URBANISMO
16.482305.1.021 – Pavimentação Asfáltica Acesso Sul
2706 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.055.734,95
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$1.055.734,95

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme convênio AJ/023/2018 de cooperação técnica DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem).

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Pavimentação Asfáltica Acesso Sul*, no valor de R$1.055.734,95 (hum milhão cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Pavimentação Asfáltica Acesso Sul", zona urbana pela Via Muller até a Avenida Mauricio Cardoso, extensão de 1,9Km e largura de 9,00mts.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 21 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CF386864

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1450, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.450 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 992.062,31(NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:
08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03 –HABITAÇÃO E URBANISMO
16.482305.1.022 – Pavimentação em Vias do Município
2707 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$992.062,31
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$992.062,31

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme processo nº21/2600-0000418-8 por intermédio da Secretaria de desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Pavimentação em Vias do Municìpio"*, no valor de R$992.062,31 (novecentos e noventa e dois mil sessenta e dois reais e trinta e um centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Pavimentação em Vias do Município", zona urbana pelas ruas Trecho 01 (Rua General Candido Carneiro Junior e rua João Pessoa, Trecho 02 (Rua Cristóvão Colombo e Rua Jorge Flores), Trecho 03,4 e 5 (Rua general Candido Carneiro Junior, Trecho 6 (Rua Ceferino Barbosa) com extensão total de 1.299,5 metros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 21 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AF5A8176

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1451, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.451, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e de forma emergencial de 03 (três) Enfermeiros.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e de forma emergencial 03 (três) Enfermeiros, para atuar junto à Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de três (03) Enfermeiros é designada para o para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal-RS, 40 (quarenta horas) semanais.
Art. 3º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal-RS, 25 de Janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2981EB64

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1452, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.452, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o Programa REFIS BARROS CASSAL/RS para recuperação de créditos e dá outras providências.

Art. 1º. - Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação de Créditos – REFIS BARROS CASSAL, destinado a promover a regularização de créditos pertencentes ao Município de Barros Cassal - RS, tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - O programa REFIS BARROS CASSAL será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 3º. – Os contribuintes que aderirem ao Programa Municipal de Recuperação de Créditos – REFIS BARROS CASSAL poderão efetuar o pagamento das dívidas constantes no artigo 1º com:
I – redução de 90% (noventa por cento) nos juros e redução de 80% (oitenta por cento) nas multas quando o pagamento for em parcela única até o dia 30 de Abril de 2022.
II – redução de 80% (oitenta por cento) nos juros e redução de 70% (setenta por cento) nas multas quando o pagamento for realizado em parcela única até o dia 30 de maio de 2022.
§ 1º. – Ficam mantidas as demais formas de parcelamento previstas pela legislação municipal, de acordo com seus preceitos normativos.
Art. 4º. – A adesão ao Programa e o pagamento será a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente lei e se estenderá até os vencimentos elencados no artigo anterior.
§ 1º. – A formalização do pedido de ingresso no Programa implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, bem como, o reconhecimento dos débitos fiscais nele incluídos, a interrupção da prescrição dos débitos, com a revogação e a desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.
§ 2º. – O ingresso no Programa dar-se-á pela formalização da opção através de requerimento padrão disponível no Setor Tributário do Município e da homologação no momento do pagamento da parcela única.
§ 3º. - Os débitos, objetos do parcelamento, serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS BARROS CASSAL/RS.
§ 4º. – Sendo do interesse do devedor, poderão ser incluídos no Programa parte dos seus débitos, devendo, neste caso, o requerimento de ingresso no parcelamento informar quais os débitos que deverão ser incluídos.
Art. 5º. O contribuinte que aderir ao programa e não efetuar o pagamento da dívida, voltará à situação devedora anterior ao pagamento.

Art. 6º. - O Poder Executivo fica autorizado a ajustar o recebimento de dívida mediante dação em pagamento de bem móvel ou imóvel, devendo neste caso o bem ser previamente avaliado por comissão técnica, composta por três membros, nomeada pelo Prefeito Municipal através de portaria, especificamente constituída para o programa.
Art. 7º. – Os benefícios concedidos com base nesta Lei não conferem qualquer direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas anteriormente.
Art. 8º. - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, bem como, da Lei Orçamentária Anual.
Art. 9º. – A concessão de remissão de valores de Multas e dos Juros não contraria as determinações do artigo 14º. da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, por tratar-se de valores não tributários e intangíveis pelo Município.
Art. 10º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas regulamentares necessárias à execução da presente Lei através de Decreto Municipal.
Art. 11º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de Janeiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F7B7D1E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1453, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.453, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL

Art. 1º. CONCEDE reajuste aos vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Barros Cassal/RS.
§ 1º. A concessão da Revisão Geral Anual que dispõe o Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal aos servidores do Poder Legislativo do Município de Barros Cassal/RS, relativo ao exercício 2022, obedece ao disposto nesta Lei e o teor das Leis Municipal nº 306/2002 e 991/2015, as quais tratam da data base de reajustes.
§ 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se como Servidores Públicos os detentores de Cargo em Provimento Efetivo, ativos e inativos, celetistas, em comissão, contratados temporários e pensionistas, vinculados ao Poder Legislativo do Município de Barros Cassal/RS.
Art. 2º. O percentual repassado a título de aumento dos vencimentos e salários dos servidores é de 10% (dez por cento).
Art. 3º. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta Lei, o Poder Legislativo fará publicar as novas tabelas dos subsídios.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Barros Cassal, 26 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BA62BEE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1454, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.454 DE 26 JANEIRO DE 2022.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL

Art. 1º. CONCEDE reajuste aos vencimentos dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Barros Cassal/RS.
§ 1º. A concessão da Revisão Geral Anual que dispõe o Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal aos Agentes Públicos do Poder Legislativo do Município de Barros Cassal/RS, relativo ao exercício 2022, obedece ao disposto nesta Lei e o teor das Leis Municipal nº 306/2002 e 991/2015, as quais tratam da data base de reajustes.
§ 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se com Agente Político os Vereadores do Município de Barros Cassal/RS.
Art. 2º. O percentual repassado a título de atualização dos vencimentos/subsídios dos Vereadores é de 8% (oito por cento),
Art. 3º. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta Lei, o Poder Legislativo fará publicar as novas tabelas dos subsídios.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Barros Cassal, 26 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:985A4EC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1455, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1.455 de 26 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA REAJUSTE VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA DE VERADORES DE BARROS CASSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º. Autoriza o Poder Legislativo, do município de Barros Cassal, a reajustar o valor mensal do Vale Alimentação dos Servidores Ativos em 10% (dez por cento), totalizando o valor mensal de R$ 138,42 (cento e trinta e oito reais, quarenta e dois centavos).

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à competência do mês de janeiro de 2022.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentaria própria.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barros Cassal, 26 de janeiro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7D62F045

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 79/2021
Licitação nº: 18/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 26/01/2022
Data da Adjudicação: 26/01/2022

CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 MESES, DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCOS PÚBLICOS OU PRIVADOS OU, AINDA, ÀS COOPERATIVAS DE CRÉDITO.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	Valor total
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A	Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses com início em JANEIRO DE 2022, de instituição financeira bancos públicos ou privados ou, ainda, às Cooperativas de Crédito.	821.000,00
TOTAL:		**821.000,00**

BARROS CASSAL – RS, 26 de janeiro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FF9FA580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - N° 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ROSELEI BEATTO, CNPJ 10.187.831/0001-78

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS SUÍNOS E/OU BOVINOS PRODUZIDOS NAS POCILGAS E TAMBOS DE LEITE PRIVADOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, A TÍTULO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO PRIMÁRIA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R$ 348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01°/02/2022 A 31/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JANEIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:60BE2114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - N° 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA SIRENO PEDRO LERMEN (TRECHO 2), LOCALIDADE DE VALE DAS FLORES, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUÍDA A MÃO DE OBRA, OS MATERIAIS, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, TOTALIZANDO 14.000M² (2.000 METROS DE EXTENSÃO E PISTA DE RODAGEM DE 7,00 METROS), CONFORME DISPOSTO NO PROJETO DE ENGENHARIA QUE INSTRUI O EDITAL.

ORIGEM DO RECURSO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA) N° 0600757 – DV° 68 E RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.605.131,47 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26/01/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA
FISCAL DO CONTRATO: ENGENHEIRO CIVIL ISMAEL BOURSCHEID, CREA RS 240.104
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2021

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JANEIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2E829E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.103.031/0001–17

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE PROCESSOS AMBIENTAIS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL ONLINE.
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 01 ANO;
- REAJUSTE DE VALORES PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE JAN/21 A DEZ/21

VALOR DO CONTRATO: FICA DEFINIDO O VALOR DE R$ 864,84 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) MENSAIS PARA O CUMPRIMENTO DESTE TERMO, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 10.378,08 (DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 28/01/2022 A 28/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8666/93, ARTIGO 24, II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JANEIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4F06C69F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 09 de fevereiro de 2022**, estará

aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios carnes e frios**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 26 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:99DDEF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO PARA OS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 EDITAL Nº 003/2022 DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 03/2022, de 27 de Janeiro de 2022, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade Incompleto para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto aos PROGRAMAS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR-PIM E CRIANÇA FELIZ, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de Janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022

EDITAL N° 03/2022 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL, Anexo Único.

Curso: ENFERMAGEM- BACHARELADO

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
Veridiana Capeletti Correa	Enfermagem/FEEVALE	71	1º	-	Campo Bom
Allana Pereira Gonçalves	Enfermagem/FEEVALE	54	2º	-	São Leopoldo
Fabiana dos Anjos Fão	Enfermagem/FEEVALE	43	3º	-	Sapiranga

Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
Patrícia Anacleto Boeno	Pedagogia/UNIASSELVI	53	1º	-	Campo Bom
Samela Gizele Brum dos Santos Martins	Pedagogia/FAEL	12	2º	-	Campo Bom

Curso: PSICOLOGIA- BACHARELADO

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
Letícia Bremm	Psicologia/UNISINOS	60	1º	-	Campo Bom
Vitória Fagundes de Oliveira	Psicologia/FEEVALE	59	2º	-	Sapiranga
Ana Júlia Hermes Schepp	Psicologia/UNISINOS	50	3º	-	Novo Hamburgo
Antônio Egídio Rodrigues Simião	Psicologia/UNISINOS	33	4º	-	Estância Velha
Débora Janaína Carlos de Mello	Psicologia/FACCAT	33	5º	-	Campo Bom
Diego Santos Hugentobler	Psicologia/FEEVALE	25	6º	-	Sapiranga
Joelma Cristina dos Santos Romano	Psicologia/FACCAT	15	7º	-	Campo Bom
Jéssica Dilkin de Oliveira	Psicologia/FEEVALE	12	8º	-	Campo Bom

Curso: SERVIÇO SOCIAL- BACHARELADO

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
Márcia Marta de Azevedo	Serviço Social/UNIASSELVI	45	1º	-	Campo Bom
Lisiane Novello	Serviço Social/ANHANGUERA	37	2º	-	Sapiranga
Tânia Maria Costa da Silva	Serviço Social/UNIASSELVI	30	3º	-	Sapiranga

Inscrições Não Homologadas

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Motivo
Paulo Vinicius Spengler	Enfermagem/ ANHANGUERA	Não entregou cópia de documento conforme edital 01/2022- Item 9 subitem a.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:9275A823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.561, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora DANIELE MOARA HAUBERT, matrícula nº 11653, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:329E264E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.562, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **SILVIO ROGERIO DOS SANTOS**, matrícula nº 12450, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:1ACAD489

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.565, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **MARTA ROSANA PEREIRA**, matrícula nº 10730, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais para o cargo de Chefe da Seção de Desligamentos, Afastamentos e Aposentadorias, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A840D5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.566, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **IVANIR ZANONI BADAN**, matrícula nº 10243, titular do cargo de Serviços de Limpeza, para o Cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:0CE0A4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.567, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **PÂMELA RITTER DA SILVA,** matrícula nº 12014**,** do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:C93AD7A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 051/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO COADFAPBSM

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 19 da Lei Municipal nº 2.527/2015, de 21 de julho de 2015, e requerimento protocolado sob nº 103/2022, RESOLVE:
NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadoria, Pensão e Demais Benefícios dos Servidores Municipais - COADFAPBSM, que passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Executivo:
Titular: Fabiane Bárbara Schaff;
Suplente: Adalberto José Strieder
Titular: Beatriz Ines Habitzreuter Hermann;
Suplente: Daniele Vanessa Rockenbach;

Representantes do Legislativo:
Titular: Carine Maria Zidek Paulus;
Suplente: Patrícia Braun;

Representantes do Sindicato:
Ativos
Titular: Carla Vogel;
Suplente: Claudia Babichuck;
Titular: Jaime André Kaufmann;
Suplente: Cheila Simone Hartmann;
Inativos
Titular: Lourdes Olbermann;
Suplente: Iracema Maria Frolich;

Titular: Geni Maria Seibel;
Suplente: Liria Ana Arenhart;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria nº551/2021, de 30 de dezembro de 2021.
Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 26 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:34BB3192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 053/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **BRUNA CRISTINA DUTRA,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II - ANOS INICIAIS,** regime estatutário**,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 6º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CD76E4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 052/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 07.02.2022 a 08.03.2022**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2020 a 30.06.2021, ao servidor **PEDRO ATAÍDES PAULUS**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DA824C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 054/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 113/2022, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a senhora **JÉSSICA DIANA DE OLIVEIRA**, do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS, a partir do dia 31 de janeiro 2022.
Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:78A7601A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – EDITAL Nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EPIs para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 09.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2022.

JULIANA MARTIN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:21EAA11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – EDITAL Nº 019/2022

OBJETO: Registro de Preços de Material para manutenção das vias, da secretaria de distritos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2022.

JULIANA MARTIN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:757141D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – EDITAL Nº 020/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de placas de Área de Preservação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2022.

JULIANA MARTIN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:30A427A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – EDITAL Nº 021/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tablets com conexão 4G e wi-fi para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.02.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de janeiro de 2022.

JULIANA MARTIN
Prefeita em exercício

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B098F439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 31/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O **Município de Capitão**, com sede na Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS, CEP 95.935-000, inscrito sob o CNPJ 94.706.132/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jari Hunhoff, CPF nº 628.858.390-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 31/2021 firmado com a empresa **Flávia Cutti Arossi**, estabelecida na Estrada Linha Carlos Barbosa, s/n, Interior, Anta Gorda/RS, CEP 95.980-000, inscrita sob o CNPJ nº 02.861.503/0001-87, doravante denominada de CONTRATADA, representada pela Sra. Flávia Cutti Arossi, CPF nº 752.873.310-53, com base no Art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 mediante justificativas elencadas no Protocolo Administrativo nº 831/2021 o qual, se encontra finalizado já com prazo de ampla defesa e contraditório encerrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente, fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** a partir de **31/01/2022** o **Contrato nº 31/2021** firmando com a empresa supracitada, desobrigando ambas as partes das obrigações acordadas referente a prestação dos **Serviços de Transporte, Acondicionamento e Destinação Final de RSU's (Resíduos Sólidos Urbanos),** estes originados da coleta municipal realizada pelo Município de Capitão, acondicionados junto a Estação de Transbordo de Lixo em Linha Alto Palmas, Interior de Capitão/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica eleito o foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Capitão/RS, 25 de janeiro de 2.022.

Município de Capitão
SR. JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Flávia Cutti Arossi
SRA. FLÁVIA CUTTI AROSSI
Empresa Contratada

CARLOS HENRIQUE CADORE
Assessor Jurídico Municipal
Oab/rs 103.518

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2D6A075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2022
Dispensa de Licitação nº 04/2022

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto (retifica) do motor do veículo Gol 1.6 MB5 placa IYW 2784 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O objeto contratado compreende o fornecimento das seguintes peças: 01 comando, 01 jogo anéis, 04 jet cooler, 01 jogo de brozina biela, 01 jogo brozina mancal, 04 buchas de biela, 01 parafuso do cabeçote, 01 bomba do óleo, 04 guias de válvula ESC, 01 jogo de juntas, 01 lateral do encosto, 04 pistões, 01 retentor traseiro – flange e 01 selo. O serviços prestados deverão ser os seguintes: 01 montagem de cabeçote, 01 aplaine de cabeçote, 04 retificas de cilindro bloco, 08 retificas sedes cabeçote, 08 retificas válvulas cabeçote, 04 trocas ou mandrilha guias de cabeçote, 01 retifica de comando, 01 ajuste alojamento mancaes, 01 lavagem completa, 01 polimento comando, 01 alinhamento virabrequim, 01 retifica virabrequim, 04 embuchamento bielas e 04 brunir/conferir alojamento bielas.
Contratado: Retificadora de Motores e Tornearia Confiança Ltda, CNPJ 05.086.166/0001-96.
Valor Total: R$ 5.396,00.
Data da Homologação: 26/01/2022.
Base Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5844D483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 07/01/2023, através da Ata de Registro nº 02/2022, Pregão Presencial nº 38/2021, tendo como valores atualmente registrados, o elencado abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
02	661	Óleo Diesel Comum	Litro	Charrua	**R$ 5,23/litro**

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 18/2022 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
02	661	Óleo Diesel Comum	Litro	Charrua	**R$ 5,50/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **27 de janeiro de 2.022.** Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 26 de janeiro de 2.022.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Capitão Eireli
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. ROSELEI AMES ZIEM***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:46E24048

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO** por item, para **Aquisição de Fraldas descartáveis para Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações do anexo I e demais disposições deste EDITAL.**
OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 01/02/2022.
Abertura: 14/02/2021, às 08h00min. Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes*, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br e/ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:46954319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de vidros para a quadra poliesportiva da EMEF Lorette Fanck
CONTRATO Nº 15/2022
VALOR: R$ 8.160,00
CONTRATADA: EDUARDO FELIPE CIOTTI 02359530089
CNPJ: 26.410.513/0001-64

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:FD5E3C64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de cabine de árbitro para uso em competições e jogos no ginásio municipal de esportes
CONTRATO Nº 16/2022

VALOR: R$ 8.980,00
CONTRATADA: ERNANI CZYZESKI EIRELI ME
CNPJ: 26.967.470/0001-12

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:85FFC0FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 001-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação **Pregão Eletronico – Registro de Preços nº 001/2022 –** aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM 2022**, com abertura no dia **09 de fevereiro às 09:00hs**. O Edital e maiores informações poderão ser encontrados no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 26 de janeiro de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:B172D73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR SECRETARIA ADM

PORTARIA Nº 013/2022, de 17 de Janeiro de 2022.

Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal da Administração.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de férias a Secretária de Administração, Adriana da Silva Benites, no período de 17/01/2022 a 06/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor ***FERNANDO JUNIOR KNOP,*** Secretário Municipal da Fazenda, nomeado pela portaria nº 391/2020, de 21 de dezembro de 2020, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal da Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.
Art. 2º – Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal da Fazenda.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 17 DIAS DE JANEIRO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:9D3D7B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR GESTOR MUNICIPAL DE ESPORTE

PORTARIA Nº 014/2022, de 18 de janeiro de 2022.

Nomeia servidor para exercer a função de Gestor Municipal de Esporte.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de estabelecer uma coordenação para as atividades esportivas, assim como estruturação do esporte de um modo geral.
Considerando a necessidade de atender as exigências do Programa Estadual Pró Esporte, através da Lei de Incentivo ao Esporte - LIE, que visa a promoção do esporte em todas as suas formas e modalidades;

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o servidor ***VANDERLEI VICENTE SARTORI,*** Secretário Municipal de Indústria e Comércio, para exercer cumulativamente a função de Gestor Municipal de Esporte do Município.
Art. 2º – Pela acumulação descrita no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE 2022.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:04531EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

PORTARIA 015/2022, de 24 de janeiro de 2022.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA FRANCIELI GIANI NITSCHI, PARA O CARGO DE ENFERMEIRO.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **FRANCIELI GIANI NITSCHI**, *CPF nº ***.632.660-**, para o cargo de Enfermeiro,* ***PADRÃO 15 Classe A***, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 4º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:08D7B98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE AGENTE ADM EDUCACIONAL

PORTARIA 016/2022, de 24 de janeiro de 2022.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA ALESSANDRA BELUCIK, PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **ALESSANDRA BELUCIK**, *CPF nº ***.135.900-**, para o cargo de Agente Administrativo Educacional,* ***PADRÃO 15 Classe A***, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:2E2BA845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE MOTORISTA

PORTARIA 017/2022, de 24 de janeiro de 2022.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO LUIZ FELIPE ESCOVAL, PARA O CARGO DE MOTORISTA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **LUIZ FELIPE ESCOVAL**, *CPF nº ***.302.120-**, para o cargo de Motorista,* ***PADRÃO 11 Classe A***, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 13º lugar no concurso público n° 001/2019 (reclassificado), homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º –O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, percebendo vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:377D6C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE MOTORISTA

PORTARIA 018/2022, de 24 de janeiro de 2022.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO VITOR ROSIANO TEIXEIRA DE FREITAS, PARA O CARGO DE MOTORISTA.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **VITOR ROSIANO TEIXEIRA DE FEITAS**, *CPF nº ***.162.650-**, para o cargo de Motorista,* ***PADRÃO 11 Classe A***, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 18º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º –O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, percebendo vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:2D53A02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 019/2022, de 24 de janeiro 2022.

Revoga Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação da carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Carga Horária
Ana Paula Dressler dos Santos	20h semanais
Elaine de Almeida Silva	17h semanais
Maria Gaudina Belon Ribeiro	20h semanais
Marlene de Oliveira	20h semanais
Marli Terezinha de Lima Almeida	20h semanais
Mauricéia Kerpel de Souza	20h semanais
Michele Belon Ribeiro Sartori	20h semanais
Queila Guterres	20h semanais
Sônia Fátima de Moura	20h semanais
Verônica Beatriz Bueno da Silva	20h semanais
Vilma Cruz Oliveira	04h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:2203F43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 020/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Concede Licença Nojo a servidora ocupante do cargo de Zeladora.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **MARIA TERESA TRINDADE,** ocupante do Cargo de Zeladora, pelo falecimento da Mãe Frida Schwening.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 17 de janeiro de 2022, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 17 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:7CDCB00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESCONTO DE DIAS NÃO TRABALHADOS POR FALTA INJUSTIFICADA

PORTARIA Nº 021/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados dos servidores abaixo, por faltas injustificadas ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Milene Farezin Marques	Professor	01 dia
Andréia Adiles Hepp	Professor	01 dia
Sandra Magali de Souza	Professor	01 dia
Maria Luiza Kunzler carpes	Professor	01 dia
Catiane John	Professor	01 dia
Maria Teresinha Cappellari de Almeida	Professor	01 dia
Michele Gomes Felisberto	Professor	01 dia
Renilda Henrique Fortes	Professor	01 dia
Luiz Alberto Bandeira Fonseca	Professor	01 dia
Iloetes da Silva	Professor	01 dia
Maristela de Souza	Professor	01 dia
Daiane Schuning	Atendente de Creche	01 dia
Anaí de Fátima Saldanha Saquet	Atendente de Creche	01 dia
Elenita Didoné	Servente	01 dia
Laudelina de Fátima da Cruz	Servente	01 dia
Cristiane Saldanha	Servente	01 dia
Andréia Silveira Machado Rangel	Servente	01 dia
Conceição de Fátima Chaves dos Santos	Merendeira	01 dia
Marilene dos Santos Barcelos	Merendeira	01 dia
Flávia Almeida Machado	Merendeira	01 dia
Nilva de Almeida Diniz Garcez	Merendeira	01 dia
José Valdir Weber dos Santos	Monitor Educacional	01 dia

Art. 2º - Os servidores perdem a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:D3A7CDEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESCONTO DE DIAS NÃO TRABALHADOS POR FALTA INJUSTIFICADA

PORTARIA Nº 022/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados dos servidores abaixo, por faltas injustificadas ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Leandro Conceição dos Santos	Eletricista	04 dias
Marisa Ferreira	Auxiliar em Saúde Bucal	01 dia

Art. 2º - Os servidores perdem a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:05A7F0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de: *Campeonatos Municipais nas Modalidades de Futebol de Campo, Futebol Sete, Voleibol (masculino e feminino), Futsal (masculino, feminino, veteranos e categorias de base) e ciclismo Implementação e Manutenção de atividades esportivas através da contratação de profissionais, devidamente habilitados, e compra de materiais necessários para o desenvolvimento de tais atividades*, pela LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES até o final do ano de 2022, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 00.634.338/0001-03, estabelecido na Rua Silveira Martins, S/N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de eventos esportivos.
O valor a ser pago será R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2022.

JUSTIFICATIVA: A Liga Cotiporanense de Esportes é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de eventos esportivos, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Fomento a ser assinado com a Liga Cotiporanense de Esportes, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a Liga Cotiporanense de Esportes, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Liga Cotiporanense de Esportes.

Cotiporã, 26 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E29B2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.874, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 1.874, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

REAJUSTA O VALOR DA TAXA BÁSICA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR, *Prefeito Municipal em Exercício de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,*

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar o custo efetivo do fornecimento do serviço de abastecimento de água (receitas x despesas);

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.142, de 15 de dezembro de 2009, autoriza o Poder Executivo, mediante Decreto, reajustar o valor das taxas justamente para buscar o equilíbrio financeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica reajustado o valor da taxa básica de fornecimento de água potável, de acordo com oparágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.142, de 15 de dezembro de 2009, visando o equilíbrio dos custos do fornecimento do serviço, passando para os seguintes valores:

I - Taxa residencial: R$ 50,00 (cinquenta reais)

II - Taxa comercial: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 1.654, de 03 de dezembro de 2019 e nº 1.873, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3ºO presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, AOS 26 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO DO PRADO ARRUDA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se:

Em 26.01.2022

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:E56F20F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de balanços para cadeirantes destinados a revitalização das praças municipais (Praça 25 de Julho) e a SMEC*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 09 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 26 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:70B6D1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 008/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Extrato de Edital n.º 008/2022
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.269/2021, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **03 Auxiliares de Educação Infantil**, para exercer suas atividades junto as Escolas de Educação Infantil do Município, para (40 horas semanais), nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2.022, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 26 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5C63FCD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 010/2021, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, A TOMAREM POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 015, de 27 de dezembro de 2021, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 010/2021, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a tomarem posse do cargo temporário de Agente Educacional na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 26/01/2022 a 01/02/2022, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar;
Comprovante de vacinação e/ou passaporte vacinal para COVID-19.

Candidatas convocadas:

I – ANDREIA DOS SANTOS MULLER – CPF nº 006.975.630-90. 1ª colocada.
II – LUANA VANESSA MEHTZKA QUATRIN – CPF nº 039.216.930-47. 2ª colocada.
Ficam desde já advertidas as candidatas de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 25 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 25/01/2022.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:70E1B611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2022

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 010/2021, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, A TOMAREM POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 015, de 27 de dezembro de 2021, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 010/2021, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a tomarem posse do cargo temporário de Serviços Gerais de Escola na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 26/01/2022 a 01/02/2022, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar;
Comprovante de vacinação e/ou passaporte vacinal para COVID-19.

Candidatas convocadas:

I – FRANCIELI ANDREIA SCHWERTNER DE JESUS – CPF nº 006.739.010-25. 1ª colocada.
II – LUCIANA AMARAL WEBER DE MOURA – CPF nº 035.703.860-66. 2ª colocada.
III – IARA DA SILVA – CPF nº 037.794.440-89. 3ª colocada.
Ficam desde já advertidas as candidatas de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 25 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 25/01/2022.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5E149FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2022

ENQUADRA PROFESSOR MUNICIPAL AO NÍVEL DE HABILITAÇÃO.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 7º do Plano de Carreira do Magistério Púbico do Município de Derrubadas (Lei Mun. nº 1.267/2017), E N Q U A D R A o professor municipal, **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS**, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, ao **Nível 2** do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de **1º de janeiro de 2022**, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" em Educação: Especialização em Educação Infantil e Anos Iniciais, conforme certificado 007Cde conclusão em anexo, concedendo-lhe remuneração correspondente ao nível de habilitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/01/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:11224C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **INACIO MACSON FUHR,** Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **07 (sete) dias de férias,** a contar de 17/01/2022 a 23/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021.
um (01) dia de férias desse mesmo período aquisitivo já foi concedido, conforme requerimento de licença do dia 17/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2EDA47F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022

CONCEDE FÉRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto **CRISTIANE FUHR**, 07 (sete) dias de férias, a contar de 17/01/2022 a 23/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.
Vinte (20) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados conforme a portaria nº 097/2021, restando 03 (três) dias a serem concedidos posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 14/01/2022.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8A71BBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **SCHEILA DAIANE TAMIOSO,** Assessora Especial de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença para acompanhamento de tratamento de saúde da mãe, **IVONE CATARINA TAMIOSO,** no período de 11 de janeiro a 24 de janeiro de 2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE JANEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 14/01/2022

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B39B0624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto.
Data: 15 de fevereiro de 2022
Horário: 9h
O processo será realizado através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:BB178552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022 para Aquisição de medicamentos e materiais não adquiridos no pregão eletrônico 65/2021. A abertura da licitação será às 09h do dia 08 de fevereiro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:BEE63D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- PORTO ATACADISTA EIRELI – CNPJ nº 42.572.060/0001-29 – Contrato Administrativo nº 032/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Aquisição de material escolar para EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 3.815,35 - Assinatura: 27/01/2022.

- FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI – CNPJ nº 13.674.709/0001-14 – Contrato Administrativo nº 029/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Aquisição de material escolar para EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 557,90 - Assinatura: 27/01/2022.

- VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA – CNPJ nº 22.783.106/0001-41 – Contrato Administrativo nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Aquisição de material escolar para EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 274,26 - Assinatura: 27/01/2022.

- ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME – CNPJ nº 21.745.966/0001-28 – Contrato Administrativo nº 025/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022 – Aquisição de um computador servidor em substituição ao atual – Valor R$ 108.290,00 - Assinatura: 25/01/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:9A9F7E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o cargo de Médico Ginecologista, tendo em vista que a mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2018.

Nome	Cargo	Colocação
Graciele Dequi Deliberali	Médico Ginecologista	2º Lugar

Eldorado do Sul, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:D5B6CF64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito o Sr. Ernani de Freitas Gonçalves, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022:

Onde lê-se:
Data provável de realização da prova: 03/03/2022.

Passa a ler-se:
Data provável de realização da prova: 02 e 03/04/2022.

Eldorado do Sul, 27 de janeiro de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Eldorado do Sul

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:5713C0F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito o Sr. Ernani de Freitas Gonçalves, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO nº 01/2022:

Onde lê-se:
Data provável de realização da prova: 03/03/2022.

Passa a ler-se:
Data provável de realização da prova: 03/04/2022.

Eldorado do Sul, 27 de janeiro de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Eldorado do Sul

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:B59DEC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 43/2022

PROCESSO Nº 46/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 43/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da **RÁDIO SÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO (CNPJ 03.905.298/0001-77)**, para **SERVIÇOS DE VEICULAÇÕES RADIOFÔNICAS**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 26-01-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:445D7C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, para aquisição materiais, eletrodomésticos e equipamentos para fraldário, berçário e lactário da Escola Municipal de Ensino Infantil Risinho de Entre Rios do Sul-RS.

Data de julgamento: 09/02/2022 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 26 de janeiro de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:EEEE10E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DA DATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022 PROCESSO Nº 15/2022.

FICA ALTERADA A DATA DA ABERTURA DO EDITAL QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (INTERNO E EXTERNO) DE PRÉDIOS PÚBLICOS INCLUINDO ESCOLAS E SERVIÇOS BRAÇAIS**. DATA E HORA DA ABERTURA DIA 08/02/2022 AS 08.30HS**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C1415B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0456/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Resolve, RECOMPOR, a partir de 25.01.2022, o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul (FUMREBOM), de acordo com a Lei Municipal nº 6.926, de 26 de julho de 2018, substituindo o representante titular da SecretariaMunicipalde Urbanismo, ficando assim a representação:

I - Um representante do Corpo de Bombeiros de Esteio
Titular: Adelir Cemin;
Suplente: Gregor Germann Muniz.

II - Um representante da SecretariaMunicipalda Fazenda (SMF)
Titular: Alex Fernandes de Oliveira;
Suplente: Rosimar dos Santos.

III - Um representante da SecretariaMunicipalde Urbanismo (SMU)
Titular: Adriano Coutinho Mayer;
Suplente: Luciana Vargas Sebeis.

IV - Um representante da SecretariaMunicipalde Segurança Pública (SMSP)
Titular: Alexandre Alberto da Rosa;
Suplente: Enio Veronezi Junior.

V - Um representante da Câmara de Vereadores de Esteio
Titular: Bianca Teixeira Kucybala;
Suplente: Antonio Ricardo Macedo.

VI - Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Esteio (CDL/ACISE)
Titular: Celso Antonio Dalmás;
Suplente: Paulo Ricardo Matielo Lemos.

VII - Um representante do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Esteio (CONSEPRO)
Titular: Não haverá representante até a reestruturação
Suplente: Não haverá representante até a reestruturação

IX - Secretário
Edinei Rogério Rosa.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B7164177

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0457/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 7906/2021, que nomeou Ariele Freitas de Oliveira, através do Concurso Público nº 02/2019, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por não ocorrer o exercício, nos prazos legais, de acordo com o § 5º, do Art 16 da Lei Municipal nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C64CB31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0458/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, NOMEAR Bruna Salles Velho, aprovada no Concurso Público nº 02/2019, classificação 4º lugar, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, a partir de 27.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF4C227E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0459/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, NOMEAR Vanessa Senna dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 02/2019, classificação 4º lugar, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, a partir de 27.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:429DA17E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0460/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 3297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 8001/2021, no período de 17/01/2022 a 21/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A239E679

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0461/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/01/2022 a 28/01/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A97C25E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0462/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Claudete Adriana Moretti, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31552, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/01/2022 a 21/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3AC705F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0463/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Claudete Adriana Moretti, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31552, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 0462/2022, no período de 25/01/2022 a 29/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DCFA945

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0464/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Ligiani da Rosa Rossignollo, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30787, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 0439/2022, no período de 25/01/2022 a 29/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CEFA4021

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0465/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Gabriel Tristão Rodriguez, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31444, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/01/2022 a 29/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B26BAC03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0466/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 0367/2022, no período de 25/01/2022 a 29/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C678277C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0467/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Rudimar de Oliveira Ribeiro, Almoxarife, matrícula nº 3369, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/01/2022 a 29/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E5347AC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0468/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Marcia Maria Sousa Contreiras, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31563, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 0133/2022, no período de 25/01/2022 a 29/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:38F3E24B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0469/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges Monteiro, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/01/2022 até 24/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:630D3FDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0470/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/01/2022 até 21/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:84EBE16F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0471/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n°50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8002/2021, no período de 24/01/2022 a 28/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6631B6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0472/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Jane Leonardo, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3850 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7785/2021, no período de 24/01/2022 a 28/01/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:20D5F9B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0473/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6698/2021, no período de 21/01/2022 até 20/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6004B0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0474/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Solange Teresinha Siqueira Giongo, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30082, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7560/2021, no período de 24/01/22 até 28/01/22, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CA05D951

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0475/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, PRORROGAR para Patricia Helen Capela, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30861, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0131/2022, no período de 11/01/2022 a 16/01/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C45D72E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0476/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Dulce Maria Ramos Pauletto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3992, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/01/2022 a 30/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5D37EEA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 201/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BRINQUEDOS - SMS/CAPS":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **04 de fevereiro de 2022,** às **10:00 horas**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:894A4914

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0477/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 30447, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/01/2022 a 30/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:43D561A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0478/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Jeferson Fernando da Silva, Analista de Sistema, Estatutário, matrícula nº 31644, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/01/2022 a 30/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B98ECC8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0479/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/01/2022 até 24/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D29B4EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0480/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Jonatas Rodrigues Ciechowicz, Pintor, Estatutário, matrícula nº 50565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/01/2022 até 25/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BBE48440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo Administrativo Nº 720/2022 - Inexigibilidade Nº 049/2022
Edital De Chamada Publica Nº 001/2022
Ata nº 01 - Ata Da Sessão De Julgamento De Documentação E Propostas Financeiras
O município de Fagundes Varela, torna publico a abertura dos envelopes documentação e propostas financeiras do referido processo, julgando todas as participantes habilitadas e classificando as propostas conforme exigências do Edital. Em conformidade com o previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação subsequente, a Comissão abre prazo recursal de 05 (cinco) para as interessadas se assim o quiserem se manifestarem sobre o julgado, a contar desta publicação. A Ata bem como o relatório contendo as classificação dos fornecedores, encontram-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2022.

ROSECLEIA ZATT
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B343F585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para a execução de reformas dos banheiros públicos localizados ao lado da Subprefeitura de Otávio Rocha, Distrito do Município. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:7A04FF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público o Extrato de Termo de Fomento celebrado entre o Município de Flores da Cunha e Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO – do Município de Flores da Cunha, cujo objeto é a Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público na articulação de ações que visem melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R$ 812.400,00. Data da assinatura: 19/01/2022.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:A04A7240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público o Extrato de Termo de Fomento celebrado entre o Município de Flores da Cunha e AS de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flores da Cunha, cujo objeto é a Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na aérea de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R$ 555.000,00. Data da assinatura: 26/01/2022.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:D24DB5E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 05/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de 1.500 unidades de testes COVID-19 Antígeno SWAB com registro e aprovação na ANVISA.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços mencionando a marca dos testes e o prazo de entrega com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 27 de janeiro de 2022 à 28 de janeiro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
O vencedor deverá realizar a entrega livre de frete e descarga, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/202.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 26 de janeiro de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D1B1FED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATADA: **KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA**
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÓLEO 15W40 PARA UTILIZAÇÃO EM REVISÕES PERIÓDICAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO REALIZADAS DENTRO DE SUA PRÓPRIA OFICINA.
VALOR: R$ 2.250,00
DATA DE EMISSÃO: 20/01/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 27 de janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:BE0F9FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATADA: **AC METALURGICA LTDA**
CNPJ: 27.879.289/0001-17
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE TAMPOS PARA BOEIRO PARA INSTALAÇÃO NA RUA ARTHUR MIGUEL HARTMANN, EM FUNÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA COM BLOCOS DE CONCRETO.
VALOR: R$ 5.260,00
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 27 de janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:D0A6D08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2022: Objeto: Referente à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, para a execução das obras de pavimentação da Rua Jacó Fink iniciando na estaca 0 (Lat.: 29°32'34.00"S; Long.: 51°25'33.00"O) até à estaca 0 + 600,56m (Lat.: 29°32'16.00"S; Long.: 51°25'37.00"O), compreendendo serviços preliminares, pavimentação (capeamento), passeio e meio fio, e sinalização viária, no Município de Harmonia/RS, conforme Convênio 2021/3953 e Processo nº 21/26000000399-0, que será custeada com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul e contrapartida do Município, especificações contidas no edital e nos seus anexos. **Data de abertura:** 15/02/2022, às 08h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 27 de janeiro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:B821B460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 019/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, a servidora municipal **Daiana Galvan**, matrícula nº 618-1, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Rosemar Stefenon CRM nº 6976, a ser suportado pelo município, a partir de 24/01/2022

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/01/2022.

IBIRAIARAS, 25 de Janeiro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:B1D719D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Sra. JESSICA DAL CERRO para o cargo de Professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 006/2019:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **JESSICA DAL CERRO**, para exercer o cargo de **Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática**, carga horária de 20 horas semanais, turno da tarde, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, E.M.E.F. João Dal Piva-Professores Fundamental, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:3561CE34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação do médico do município, às servidoras municipais abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3579-3	**Vanuza Teresa Seganfredo**	25/01/2022	5	Roberto Gallego Terrazas 20981
3731-1	**Anne Caroline Ritter**	25/01/2022	5	Roberto Gallego Terrazas 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 25/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:8612D3A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**INEXIBILIDADEDE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 09/2022
INEXIBILIDADEDE LICITAÇÃO N.º: 02/2022

OBJETO: contratação de empresa para realizar capacitação aos servidores municipais referente à Lei n.º 14.133/2021, nova Lei de Licitações.

CONTRATADA: **DPM EDUCAÇÃO LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA: 25/01/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:0A4E6FD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 058/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação do médico do município, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3444-4	**Roque vigollo**	21/01/2022	5	Roberto Gallego Terrazas 20981
691-2	**Eliane Consoladora Goncalves**	17/01/2022	6	Roberto Gallego Terrazas 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 17/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:2F1BAE68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2021 - APOSTILA I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração da seguinte Apostila ao contrato administrativo em epígrafe no mês de janeiro de 2022:

Apostila I ao Contrato Administrativo n.º 79/2021; Tomada de Preços n.º 07/2021; Contratada: **CONSTRUTORA DEFENDI LTDA**; Objeto da Apostila: Inclusão do engenheiro civil, Douglas Vettorello CREA-RS 247109, como responsável técnico pela obra; Data de assinatura: 26/01/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:E5BA8B01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 60/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a seguinte servidora municipal para atuar como Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Ibiraiaras - RS, eleita pelo próprio Conselho conforme ata n.º 05/2021, na forma do artigo 22 da Lei Municipal n. 1.705/2005 e representante legal do **Fundo de Previdência Social do Município de Ibiraiaras** (CNPJ: 11.312.917/0001-48) com mandato até 31 de dezembro de 2024:

Cristina Zapparoli.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 26 de Janeiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 26 de Janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:67E0A1C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Retifica Portaria nº 053/2022, de 25 de janeiro de 2022, que Concede Licença para Tratamento de saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 053/2022, de 25 de janeiro de 2022, a qual passa a viger com a seguinte redação: *Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 9 dias, ao servidor municipal* ***Alexandre José Soares****, matrícula nº 3598-0, conforme atestado emitido pelo médico Dr. Matheus B. Sallet, CREMERS 40.908, e pelo médico do Município Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS 20981, a ser suportada pelo município, a partir de 16/01/2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE JANEIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:1E8C9985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 10º ADITIVO CONTRATO 101/2019.

Pregão Presencial PMI054-2019.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JULIANA ZENI & CIA LTDA - ME.
Pregão Presencial PMI054-19.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de copa, limpeza e monitoramento para todos os prédios e setores da Prefeitura, datado de 27/12/2019, para adequar o contrato ao que segue, concedendo a recomposição, nos termos do artigo 57, § 1° da Lei nº 8.666/93 e alterações do item influenciado pela variação do salário mínimo regional e nacional.
Valor: Considerando as alterações trazidas pelo presente Aditivo, os valores devidos no período de outubro a dezembro de 2021 é de R$ 58.390,15; a partir de janeiro/2022 a CONTRATADA passará a receber a importância mensal de R$ 283.518,72.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E99CE955

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 005-2022.

Processo nº 011-22 - Dispensa nº 002-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ISER E FALCÃO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
Objeto: Elaboração de projeto urbanístico de parcelamento do solo – modalidade loteamento – da área sob a matrícula nº 24.230, localizada junto ao bairro Floresta.
Valor total: R$ 30.000,00.
Prazo: 180 dias.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:80704BBB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RGF 2º SEMESTRE/2021

Câmara de Vereadores de Ibirubá

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do **2º SEMESTREdo ano de 2021** será afixado no quadro mural da Câmara de Vereadores de Ibirubá, na Rua Firmino de Paula - 780, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 28/01/2022, estando também disponibilizado no site www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br (Portal Transparência).

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9D63B392

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 002-2022 – Processo 011-2022, para fins de contratação da empresa **ISER E FALCÃO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** – CNPJ 44.415.114/0001-78, para elaboração do projeto urbanístico do Loteamento Popular Horizonte, no Bairro Floresta, de propriedade do município, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 013-2022.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2022.

MARIO ROMILDO PEDERSEN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9833968B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 003-2022 – Processo 012-2022, para fins de contratação da empresa **COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA** – CNPJ 90.660.754/0001-60, para realização de obra de infraestrutura elétrica no novo Loteamento Industrial de Ibirubá, pelo valor total de R$ 318.333,32 (trezentos e dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 014-2022.

Ibirubá - RS, 26 de janeiro de 2022.

MARIO ROMILDO PEDERSEN
Prefeito em exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1618C6EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4613/2022

Determina horário de expediente dos servidores municipais da Prefeitura de Ibirubá/RS e do atendimento ao público.

MÁRIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

D E C R E T A
Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente dos servidores municipais e do atendimento ao público, na Prefeitura de Ibirubá-RS, a partir de 01 de fevereiro de 2022, passando a ser o seguinte:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h30 às 17h30

SECRETARIA DA FAZENDA
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h30 às 17h30
EXPEDIENTE INTERNO DA TESOURARIA: 16h30m às 17h30min

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h30 às 17h30

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h30 às 17h30

SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h30 às 17h30

SECRETARIA DA SAÚDE, **POSTO ODONTOLÓGICO E POSTOS DE SAÚDE**
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h às 17h

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h30 às 17h30

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
MANHÃ: 07h30 às 11h30
TARDE: 13h30 às 17h30

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 25 de janeiro de 2022.

MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4C98F75E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4614/2022

Determina o cancelamento de eventos, públicos e privados, pelo período de 07 (sete) dias consecutivos, no âmbito do município de Ibirubá-RS, com fins a prevenir o alastramento da contaminação por coronavírus.

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e
CONSIDERANDO a manutenção da emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);
CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul mantém em vigor a legislação de declaração de calamidade pública em todo território estadual;
CONSIDERANDO o aumento significativo do número de casos confirmados de COVID-19 nas últimas semanas;
CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública municipal adotar medidas extras para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o cancelamento de eventos e festas, públicos ou privados, que possam gerar aglomerações de pessoas, em ambiente fechado ou aberto, no território do Município de Ibirubá, pelo período de 07 (sete) dias, a contar da publicação do presente Decreto.
Art. 2º O desrespeito à determinação legal poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em lei.
Art. 3º Ficam suspensas as disposições em contrário ao presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de janeiro de 2022.

MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:10929CDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4615/2022

Organiza os dias letivos para as Escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2022 de acordo com o Parecer de aprovação do CME nº 007/2021

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido, para todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ibirubá (Educação infantil e Ensino Fundamental), o número mínimo de oitocentas horas/aula, distribuídas em 2 semestres, para o ano letivo de 2022.
Art. 2º- Esse calendário foi organizado, levando em consideração a excepcionalidade do ano letivo 2022. As atividades técnicas e pedagógicas para todas as Escolas da Rede Municipal iniciam no dia 22 de fevereiro, estendendo-se até dia 21 de dezembro de 2022. Incluindo os dias para estudos compensatórios. A partir do dia 16 de fevereiro haverá encontros de estudos, formação continuada e

planejamento das atividades inerentes ao processo educativo de forma presencial e não presencial conforme a necessidade, respeitando as medidas de segurança sanitária.
Art. 3º O calendário escolar unificado de 2022 respeitará a carga horária mínima anual de oitocentas horas anuais estabelecidas na legislação vigente.
Parágrafo Único – As Escolas deverão cumprir o Regimento Escolar Padrão e os Planos de Estudos, conforme o estabelecido no Referencial Curricular Municipal.
Art. 4º Faz parte das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ibirubá, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Hermany, a qual passou a ser de mantença do município em 05 de maio de 2020 pela Portaria Estadual nº99/2020.
Art.5º O calendário Escolar Unificado 2022 foi aprovado pelo CME através do Parecer nº007/2021.
Art. 6º É parte integrante deste Decreto, o Calendário Escolar Unificado da Rede Municipal de Ensino.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 25 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se.

MARIO ROMILDO PEDERSEN
Cumpra-se. Prefeito em exercício

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FBDB28B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Contratada: DPM Educação Ltda – **Objeto:** Curso EAD ao vivo sobre "SIOPE - Operacionalização do Sistema com Ênfase nas Alterações Introduzidas pela Lei Federal nº 14.113/2020 (Novo FUNDEB), alterada pela Lei Federal nº 14.276/2021", no dia 20/01/2022, a ser Ministrado pela DPM Educação.**Valor:** R$ 271,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:D512E7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

Contratada: OI S.A – **Objeto:** Pedido referente a estimativa de gastos no período de 12 meses para o serviço de telefonia, destinado à Unidade de Saúde, SAMU e Centro de Fisioterapia, Posto de Saúde Albatroz e Policlínica..**Valor:** R$ 13.200,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:CAD6631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

Contratada: OI S.A – **Objeto:** Pedido referente a estimativa de gastos no período de 12 meses para o serviço de telefonia, destinado à Unidade de Saúde da ESF Nova Nordeste..**Valor:** R$ 8.400,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:30B61FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 013/2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **31/01/2022** à **04/02/2022**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Monitor de Transporte Escolar e Serviços Gerais AIMPA**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:4D03F1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 01/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 08:00 horas,** referente à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar convênio Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae Pré, Pnae Indígena.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:62E960C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 02/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais de higiene e limpeza para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2719C18D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 03/2022**, **no dia 28 de janeiro de 2022, as 16:00 horas,** referente à aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para as escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8B464551

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 04/2022**, **no dia 04 de fevereiro de 2022,** as 14:00 horas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.**
Dúvidas pelo telefone: 55-3745 1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br.
Data: 24 de Janeiro de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2D4164B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022

O Município de Iraí RS torna público que as **14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D5526685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 054/2021**, referente a **Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Perecíveis para Todas as Secretarias do Município e FUNVERS**, conforme Processo Administrativo nº 12202/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:AD5BF68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 04/2022 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.** O prazo da contratação será até doze (12) meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei Municipal nº 1.484/2022. O vencimento será de R$ 1.447,23 pela jornada de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022,** no horário compreendido das 7h30min às 11h30, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 26 de janeiro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:96085395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO a realização de Inexigibilidade de licitação nº 01/2022 para aquisição de combustíveis para as secretarias municipais nos seis primeiros meses do ano de 2022, no valor estimado de R$ 704.039,00. A prestadora de serviço interessada será Theresa Coradini Neves – Posto Atlantic (CNPJ nº 88.136.015/0001-22).

Ivorá, 26 de janeiro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:CDADEFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
PROCESSO DE DISPENSA 30/2021

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 79/2021 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa **EL BASSO**, inscrita no CNPJ sob nº 23.073.339/0001-13, a fim de prestar serviços de consultoria e assessoria contábil, no valor de R$ 13.600,00, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 29 de dezembro de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:AA33726F

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 2/2019

Termo de alteração: 4. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA. ME. CNPJ: 17.211.866/0001-44. Objeto: Manutenção (preventiva, evolutiva e corretiva) e suporte técnico de softwares (preferencialmente livres) comercial e de georreferenciamento, tendo como referência os softwares públicos GSAN/GeoSan. Valor: R$ 98.955,90. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 410/2018. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Saulo José Possamai. Data: 04/01/2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:7EAE6E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de diversas secretarias do município e na condição de órgão participante a Autarquia Água de Ivoti. Cópias do Edital nº 19/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, às 8h30min, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h25min deste mesmo dia.

Ivoti, 26 de janeiro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:68B34C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Casa Lar Aconchego do Idoso, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de idosa, encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DEAD7D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Casa Lar Aconchego do Idoso, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de idoso, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A5C1C048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Casa Lar Aconchego do Idoso, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de idoso, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, 26 de janeiro de 2022

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:15D0FC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Beneficiente Restaurar – Casa Acolher, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de menor de idade encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Ivoti, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9DA03C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA OU AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRURURA- DRENAGEM, CALÇADAS E REDE DE ESGOTO TRATADO – dia 15/02/2022 às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, TUBOS DE PVC E BLOCOS UNISTAIN, PARA A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS URBANAS E RURAIS- dia 14/02/2021 às 9 h.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO– dia 21/02/2022 às 9h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:36DEA316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 03-2022

Aviso
IL 03-2022

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari em exercício, acolhendo parecer exarado no processo 06-2022 IL 03-2022, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa ZINN ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CNPJ nº 07.765.992/0001-97 para prestação de **serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para** Município de Jari valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mensais total de R$ 27.600,00 contrato 03-2022.

Jari 26 de janeiro de 2022

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7760343B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 002/2022

SÚMULA CONTRATO 002/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 002/2022
PROCESSO:309/2022
FORNECEDOR : ADÃO C. DOS SANTOS- ME
CNPJ sob nº13.318.064/0001-87
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO URGENTE DE POÇOS ARTESIANO PERFURADO NA TRAVESSA GENERAL OSÓRIO QUE ATENDERÁ A COMUNIDADE ALI INSTALADA QUE NÃO POSSUEM REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, A VILA NOVA (MUNDO NOVO) E VILA GIRASSOL QUE SOFREM COM PROBLEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, SENDO QUE O MUNICÍPIO DECRETOU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO A GRANDE ESTIAGEM, DECRETO Nº 3.702/2022
Valor total de R$ 63.220,80 (sessenta e três mil e duzentos e vinte reaise oitenta centavos).
Vigência:26/01/2022 a24/07/2022
Dispensa de Licitação nº 007/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:DC1D9EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL 001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano vem retificar A PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2022, Objeto: Contratação de Banda para festividades do Município, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – no dia 19 de janeiro de 2022, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada: **Onde se lê:** "Secretaria Municipal de Educação, Desporto Cultura e Juventude.**" leia-se**: "Secretaria Municipal de Administração**".**
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:76255901

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 14/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 11/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Aquisição de material para pintura geral das salas de aula da EMF Padre Leonel Franca.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:E68DD37F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 047/2022 - CONVOCA CANDIDATA

EDITAL N° 047/2022

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 28 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de "**FARMACÊUTICO"**, através da Portaria n°. 071/2022 de 25 Janeiro

de 2022, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: FARMACÊUTICO

NOME:
CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GRANDI SANTOS 03º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:7453DA9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: MERCADO PADRE SIMÃO.
CNPJ nº 08.582.649/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

Valor Contratual R$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DF01E56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 36A/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Marcelo Monteiro Baptista
CNPJ nº 02.135.357/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

Valor Contratual R$ 1.268,50 (mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FBBFF764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 36B/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: CLEOMAR – MINIMERCADO LTDA.
CNPJ nº 10.339.187/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

Valor Contratual R$ 743,55 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4815817C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 35/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 00.802.002/001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Valor Contratual R$ 399,28 (trezentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5777D82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 35A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP
CNPJ nº 1.733.345/0001-17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Valor Contratual R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E3F29CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 42/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARCOS LUÍS ESPERANÇA FIALHO.
CNPJ nº 09.177.220/0001-60
Objeto: Aquisição de talões de passagens

Valor Contratual R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:829C8A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 39/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A.J. BORGES LTDA.
CNPJ nº 08318322/0001-95
Objeto: SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LS DS4C, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA: IZV-9F61, DA CIDADE DE MOSTARDAS-RS PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS.

Valor Contratual R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4AC34018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MOSTARDAS CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS.
CNPJ: 90.560.319/0001-64.
Objeto: REFERENTE A 1 (um) DESMEMBRAMENTO E 4 (quatro) ABERTURAS DE MATRÍCULAS DE LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS..

Valor Contratual: R$ 485,80 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AD3B0494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMMINS S/A.
CNPJ: 90.627.332/0001-93.
Objeto: PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA JCB ANO/MODELO 2012/2013 - PLACA: ITG-3751.

Valor Contratual: R$ 5.316,91 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6793A7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA.
CNPJ: 04.685.837/0001-72.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA PATROLA JOHN DEERE, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2019 - PLACA: IZN-2G45.

Valor Contratual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3A4EBC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Sociedade de Amparo a Terceira Idade
CNPJ n° 00.817.968/0001-05
Objeto: compra de vaga de acolhimento para idoso.

Valor Contratual: R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AF624DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
TOMADA DE PREÇOS 001/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 11 de fevereiro de 2022, às 09h estará recebendo as propostas para a Contratação de Empresa Especializada, em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obra de Pavimentação Intertravada com Blocos PF através da Licitação Tomada de Preços Nº 001/2022. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:80666150

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	25.496.718,88

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	304.095,59	1,19%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.529.803,13	6%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.453.312,98	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.376.822,82	5,40%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.
Obs.: O Relatório de Gestão Fiscal, do semestre JULHO/DEZEMBRO de 2021, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal), localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 27 de JANEIRO de 2022, bem como disponibilizado no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

ARI FACCIO
Presidente da Câmara

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:62D18045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4190/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2379/2022, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências**.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2379, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$-111.600,00 (Cento e onze um Mil e seiscentos Reais) na lei orçamentária anual exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
Classif: 20.608.0180.2.071000 Manutenção e Conservação do Centro de Comercialização.
Recurso: 1203 – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 655
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 25.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 320
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0410. 049000 Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - E.I.
Recurso: 0020 – MDE – MANUT. E DESENV. DO ENSINO
Conta: 375
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 275
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.125000 Manutenção do Programa Mais Medicos.
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 547
Elem. Desp: 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....**R$ - 600,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 15.452.0120.2.047000 Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Publica.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 234
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 15.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.1220420.2.141000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 697
Elem. Desp: 33.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....**R$ 1.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511. 0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 797
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365. 0220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 430
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde

Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 560
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2021 nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	0001	Livre	R$-46.000,00
02	0020	MDE	R$-45.000,00
03	0040	ASPS	R$-20.600,00
TOTAL			R$-111.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de Janeiro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5684AAA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2224/2021

Portaria nº 2224/2021 de 28/12/2021 -Aplica Pena de Advertência a uma servidora,com anotações em sua ficha funcional,por infringir os incisos III e XIV, do artigo 148, da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ECBA0649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2225/2021

Portaria nº 2225/2021 de 28/12/2021 – Aplica Pena de Advertência a uma servidora, com anotações em sua ficha funcional, por infringir o inciso V, do artigo 149, da Lei Municipal nº 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1DC3DDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Nº 01/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Nº 01/2021: Comunicamos a interposição de contrarrazões pela entidade **Fundação Banrisul de Seguridade Social – FUNDAÇÃO BANRISUL**, inscrita no CNPJ sob nº 92.811.959/0001-25. Nada mais.

Osório, 27 de janeiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:D51096FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2022

Portaria nº 097/2022 de 26/01/2022 – Concede 03 (TRÊS) MESES de Licença Prêmio ao servidor **PEDRO PEREIRA LOPES,** do cargo de motorista, correspondente ao 7º período de efetividade, compreendido entre 13 de dezembro de 2013 a 12 de dezembro de 2018, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1087/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D39B4DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2022

Portaria nº 098/2022 de 26/01/2022 – Concede 02 (dois) anos de Licença para Acompanhar Cônjuge à servidora **MARIANA FERRI GERMANO**, do cargo de Merendeira, sem remuneração, a partir de 03 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 138/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE1EBFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022

Portaria nº 099/2022 de 26/01/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA309BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022

Portaria nº 100/2022 de 26/01/2022 – Nomeia membros Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo - Titular e Presidente: **Eduardo Borba Pellegrini**, Titular: **Bruce Lee Paz Fernandes**, Suplente: **Mateus Goulart da Silva** e Suplente: **Daison Ferreira da Silva**; Representantes da Secretaria Municipal de Finanças - Titular: **Claiton Roni de Lima Guatimosim** e Suplente: **Renato Luis Ferrari**; Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Titular: **Cristiano Souza Camargo** e Suplente: **Rodrigo D´avila Rudit**; Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório (ACIO) - Titular: **Sérgio Boeira Madalena** e Suplente: **Tiago Johnson Centeno Antolini**; Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Rio Grande do Sul (SEBRAE/RS) - Titular: **Paulo Cesar da Cunha Bruscato** e Suplente: **Álvaro Fossati Neto**; Representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC) - Titular: **Divina da Silva Ribeiro** e Suplente: **Clarissa Trevisan Capaverde**; Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Osório (SINDILOJAS – OSÓRIO) - Titular: **Joel Vieira Dadda** e Suplente: **Paulo Celso Quadros Macedo**; Representantes da Faculdade Cenecista de Osório (UNICNEC) - Titular: Prof. Me. **Daniel de Paula Urbim** e Suplente: Profª. Ma. **Fabiana Pereira Rosa**, para compor o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do Município de Osório/RS, ficando revogada a portaria nº 1679, de 23 de agosto de 2021, de acordo com o processo nº 479/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:11D892C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2022

Portaria nº 101/2022 de 26/01/2022 – Exonera, a pedido, a servidora **MARCIA HELENA SILVA CORTINAZ**, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2022, conforme processo n° 271/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:90468403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022

Portaria nº 102/2022 de 26/01/2022 – Exonera, a pedido, o servidor **RODRIGO DE LIMA TORRES**, do cargo de Provimento em Comissão de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC-03, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme processo nº 606/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:05E93C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022

Portaria nº 103/2022 de 26/01/2022 – Exonera, a pedido, o servidor **DIEGO DOS SANTOS GOMES**, do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, a partir de 13 de janeiro de 2022, conforme processo n° 407/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9DE4528B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022

Portaria nº 104/2022 de 26/01/2022 – Designa o servidor **ROBSON LUIS FERREIRA**, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 26 de janeiro de 2022, conforme processo nº 487/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E74A0DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022

Portaria nº 105/2022 de 26/01/2022 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **JANINE COSTA DOS SANTOS ZART,** do cargo de Procuradora Adjunta do Município, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 07 de junho de 2015 a 11 de janeiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 836/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1FF87D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 138/2019
CONTRATADA: **IURGUE JORDAN MARTINS e TÂNIA REGINA NUNES PIRES MARTINS**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 138/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Saúde:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390360000000000000.00010000
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390360000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390360000000000000.40110000
***EXPEDIENTE:* 468/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D6E58C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022

Portaria nº 106/2022 de 26/01/2022 – Altera o nível da professora **HELENA BORGES GIRARDELO DE SOUSA**, que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 838/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F62DF47D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 015/2018
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 015/2018, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0122.0021.2017.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0122.0021.2225.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0361.0194.1245.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000

05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00310000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0361.0194.2225.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0361.0194.2230.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2230.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.1235.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00310000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2225.33390390000000000000.00310000
05.004.0012.0365.0195.2225.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2230.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0367.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.023.0012.0122.0021.2227.33390390000000000000.00010000

Secretaria de Administração:

03.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000

EXPEDIENTE: **800/2022 e 163/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6CFC5B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2022

Portaria nº 107/2022 de 26/01/2022 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **DIEGO SOARES**, do cargo de vigilante, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de junho de 2012 a 27 de junho de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1529/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BCDB372D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 116/2019
CONTRATADA: **TANISE ALVES DE OLIVEIRA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390360000000000000.00010000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390360000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390360000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390360000000000000.40110000
EXPEDIENTE: **468/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:308D815D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022

Portaria nº 108/2022 de 26/01/2022 – Retifica a portaria nº 092/2022 a fim de corrigir o nome da servidora. Transfere de lotação a servidora **CRISTINE PEREIRA CADORIN**, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para Secretaria de Assistencial Social e Habitação, com posto de trabalho no Conselho Tutelar, a partir de 05 de janeiro de 2022, conforme processo nº 23864/2021 e 26487/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:56257513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 092/2021
CONTRATADA: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 093/2021, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação:

05.004.0012.0122.0021.2007.33390300000000000000.00010000
05.004.0012.0122.0021.2220.33390300000000000000.00010000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390300000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390300000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390300000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390300000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390300000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390300000000000000.00200000
05.004.0012.0367.0194.2013.33390300000000000000.00200000
05.004.0012.0367.0194.2013.33390300000000000000.10190000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390300000000000000.10320000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390300000000000000.00200000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390300000000000000.11250000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390300000000000000.10810000
05.023.0012.0367.0198.2020.33390300000000000000.10320000

Secretaria de Obras:

06.030.0004.0122.0190.2044.33390300000000000000.00010000

EXPEDIENTE: **167/2022 e 1409/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C1C88C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022

Portaria nº 109/2022 de 26/01/2022 – Designa os servidores como titular **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente **ISRAEL DOS PASSOS**, do cargo de Assessor de Meio Ambiente para exercerem a fiscalização do contrato nº 167/2018, entre o Município de Osório e a empresa **CRVR RIO GRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D64EFAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 093/2021
CONTRATADA: **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS RENASCENÇA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 093/2021, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação:

05.004.0012.0122.0021.2007.33390300000000000000.00010000
05.004.0012.0122.0021.2220.33390300000000000000.00010000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390300000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390300000000000000.10190000

05.004.0012.0365.0195.2014.33390300000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390300000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390300000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390300000000000000.00200000
05.004.0012.0367.0194.2013.33390300000000000000.00200000
05.004.0012.0367.0194.2013.33390300000000000000.10190000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390300000000000000.10320000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390300000000000000.00200000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390300000000000000.11250000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390300000000000000.10810000
05.023.0012.0367.0198.2020.33390300000000000000.10320000
Secretaria de Obras:
06.030.0004.0122.0190.2044.33390300000000000000.00010000
***EXPEDIENTE:* 167/2022 e 1409/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EFE31485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2022

Portaria nº 110/2022 de 26/01/2022 – Nomeia **GILBERTO PRESTES NUNES,** para o cargo de Provimento em Comissão de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC-03, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:25055140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 057/2019
CONTRATADA: **NUNES & GUATIMUZIM LTDA – EPP**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 057/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0122.0021.2017.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0122.0021.2225.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0361.0194.1245.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00310000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0361.0194.2225.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0361.0194.2230.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2230.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.1235.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00310000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2225.33390390000000000000.00310000
05.004.0012.0365.0195.2225.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2230.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0367.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.023.0012.0122.0021.2227.33390390000000000000.00010000
Secretaria de Administração:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
***EXPEDIENTE:* 167/2022 e 800/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F254572A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

9° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2018
CONTRATADA: **DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 030/2018, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0122.0021.2017.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0122.0021.2225.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0361.0194.1245.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00310000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0361.0194.2225.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0361.0194.2230.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2230.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.1235.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00310000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2225.33390390000000000000.00310000
05.004.0012.0365.0195.2225.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2230.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0367.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.023.0012.0122.0021.2227.33390390000000000000.00010000
Secretaria de Administração:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
Secretaria de Obras:
06.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
Secretaria de Desenvolvimento:
09.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
***EXPEDIENTE:* 167/2022, 800/2022, 1301/2022 e 1409/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5F26797D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 027/2020
CONTRATADA: **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas deste Contrato, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2050.33390390000000000000.40900000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2401.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390390000000000000.40110000
08.012.0010.0302.0067.2025.33390390000000000000.41700000
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.45010000
08.012.0010.0304.0270.2445.33390390000000000000.45020000
***EXPEDIENTE:* 468/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:CB033C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

9° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 112/2019
CONTRATADA: **D. C. VEÍCULOS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 112/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Administração:
03.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
03.025.0004.0122.0021.2192.33390390000000000000.00010000
02.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
Secretaria de Obras:
06.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.10190000
05.004.0012.0367.0194.2013.33390330000000000000.10190000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390330000000000000.10320000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.11250000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.10810000
05.023.0012.0367.0198.2020.33390330000000000000.10320000
Secretaria de Desenvolvimento:
09.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
***EXPEDIENTE:* 167/2022, 800/2022, 1301/2022 e 1409/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:932B6C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 111/2019
CONTRATADA: **CARINE LEAL DA SILVA E CIA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 111/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390330000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390330000000000000.10190000
05.004.0012.0367.0194.2013.33390330000000000000.10190000
05.023.0012.0361.0198.2020.33390330000000000000.10320000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.11250000
05.023.0012.0362.0198.2114.33390330000000000000.10810000
05.023.0012.0367.0198.2020.33390330000000000000.10320000
Secretaria de Obras:
06.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
***EXPEDIENTE:* 167/2022 e 1409/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6B9DD1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 096/2021
CONTRATADA: **VERO S.A**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saude, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
08.012.0010.0301.0068.2053.33390390000000000000.42200000
08.012.0010.0301.0200.2050.33390390000000000000.40900000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2401.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390390000000000000.40110000
08.012.0010.0301.0200.2459.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.45010000
08.012.0010.0304.0270.2445.33390390000000000000.45020000
***EXPEDIENTE:* 468/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:06F52A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 096/2021
CONTRATADA: **VERO S.A**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado passando a vigorar com as seguintes dotações:
Secretaria de Educação:
05.004.0012.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0122.0021.2017.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0122.0021.2225.33390390000000000000.00010000
05.004.0012.0361.0194.1245.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.00310000
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0361.0194.2225.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0361.0194.2230.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0361.0194.2230.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.1235.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00310000
05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.00200000
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2225.33390390000000000000.00310000
05.004.0012.0365.0195.2225.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0365.0195.2230.33390390000000000000.10190000
05.004.0012.0367.0194.2013.33390390000000000000.10190000
05.023.0012.0122.0021.2227.33390390000000000000.00010000
Secretaria de Desenvolvimento:
09.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000
***EXPEDIENTE:* 167/2022 e 1301/2022**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8C696682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2018
CREDENCIADA: JEFERSON NEVES HERTZOG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida as seguintes dotações ao Termo de Credenciamento Supracitado:
02.043.0027.0812.0143.2463.33390360000000000000.00010000
EXPEDIENTE: 21934/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F286A747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2019
CREDENCIADA: TIAGO COSTA DE ALMEIDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida as seguintes dotações ao Termo de Credenciamento Supracitado:
02.043.0027.0812.0143.2464.33390480000000000000.00010000
EXPEDIENTE: 1301/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8A2C6050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
CREDENCIADA: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2022, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS.
EXPEDIENTE: 26950/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6ECB6415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021
CREDENCIADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2022, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS.
EXPEDIENTE: 26694/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7F3FF05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
CREDENCIADA: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2022, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS
EXPEDIENTE: 26694/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A61B519A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2019
CREDENCIADA: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de Serviço de Laboratório Clínico, para a prestação de serviços de análise de material de coleta de preventivo do câncer de colo de útero, até o limite de 4. 000 (quatro mil) exames/ano, ao valor de R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela do SUS.
EXPEDIENTE: 26698/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8DD73A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 122/2019
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390390000000000000.00400000
08.012.0010.0301.0200.2419.33390390000000000000.40110000
08.012.0010.0301.0200.2056.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0122.0021.2007.33390490000000000000.00010000
08.012.0010.0301.0068.2053.33390390000000000000.42200000
08.012.0010.0301.0200.2050.33390390000000000000.40900000
08.012.0010.0301.0200.2051.33390390000000000000.45000000
08.012.0010.0302.0200.2057.33390390000000000000.45010000
***EXPEDIENTE:* 468/2021**

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:54A5CFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO aditivo ao contrato nº 039/2021
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
Cláusula primeira – DE DO PRAZO
Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de dezembro 2021, o prazo do presente contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA EMEF LUIZ FRANCISCO PANNI, EM OSÓRIO/RS.
EXPEDIENTE: 27630*/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3D61C46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
FICA PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, O PRAZO DO CONTRATO ORA ADITADO, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA EMEI BEM ME QUER, EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
EXPEDIENTE: 27629/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A6D9E031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ÍNDICE
FICA ALTERADO O ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL, PASSANDO A SER O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA.
EXPEDIENTE: 16520/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D4B1114C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° APOSTILAMENTO AO TERMO FOMENTO N° 001/2020
ENTIDADE: GRUPO DE APOIO À POLICIA CIVIL DE OSÓRIO – GAP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente instrumento tem como objeto a inclusão orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Fomento supracitado, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Administração:
02.025.0004.0122.0021.2007.33350410000000000000.00010000
EXPEDIENTE: 800/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:15B75303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022
CREDENCIADA: HENRIQUE SILVEIRA LEAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO Objeto
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar a função de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
2	Oficineiro de Teatro	40H	18,00

Conforme Edital de Chamamento Público nº07.2021 qual é parte integrante deste Termo, bem como seus anexos.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:FE656B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022**, referente a licitação para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de COMBUSTÍVEL (gasolina comum), de forma parcelada, para a frota de veículos do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 08/02/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 26 de Janeiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:DB235131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1629 DE 2022 DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a Abertura Crédito Suplementar Especial por Superavit Financeiro.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito suplementar por superavit Financeiro no orçamento em vigor no valor de R$61.470,58 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos) na seguinte funcional programática:

Funcional Programática a ser criada:03.04.28.846.0000.0.956. 3.3.90.91.00.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Valor a Incluir: R$ 57.058,61
Fonte Recurso: 0001

Funcional Programática a ser criada: 03.04.28.846.0000.0.956. 3.1.90.91.00.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS,
Valor a Incluir: R$ 4.411,97
Fonte Recurso: 0001

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:64D3D00D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N° 5.941 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Designa Servidor responsável pela elaboração dos procedimentos e formação do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público com a AMPLEPA.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira**, matrícula nº 1790-6, como servidora responsável pela elaboração dos procedimentos e formação do processo de inexigibilidade de chamamento Público da Parceria a ser celebrada com a OSC Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas - AMPLEPA, mediante Termo de Colaboração, que tem por objeto a execução de atividade de apoio, manutenção e fomento à bacia leiteira no município de Pedras Altas, com a cedência de máquinas e implementos agrícolas e de repasse de recurso financeiro.
Art. 2º São atribuições do responsável pela elaboração dos procedimentos e formação do processo de inexigibilidade do chamamento Público com a AMPLEPA:
I - Elaborar os procedimentos necessários à inexigibilidade do chamamento Público, bem como os procedimentos que antecedem a inexigibilidade;
II - Autuar e constituir a formação do processo;
III – consultar as certidões por meio eletrônico (internet), bem como a municipal, emitindo-as em meio físico para juntar ao processo e para a prestação de contas, se necessário;
IV - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades no processo, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
V - Realizar tarefas afins.

Art. 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de janeiro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:EC50FE7E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.933 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Suspende, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 010/2021, despacho nº 3 e Protocolos nº 006/2022, nº 007/2022 e nº 41/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 3º da Portaria 5.898 de 27 de dezembro de 2021, do servidor **Cleber Pereira da Silva,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1439-7, **a contar de 10 de janeiro de 2022**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 5º, I, c, da Portaria 5.898 de 27 de dezembro de 2021, do servidor **Jose Ailto Rodrigues,** Pedreiro, matrícula nº 584-3, **a contar de 17 de janeiro de 2022**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Erivelto Garcia Machado**, Eletricista, matrícula n° 1154-1, **no período de 07/02/2022 a 26/02/2022.**
Art. 4º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 3º em **Abono Pecuniário.**
Art. 5º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2020/2021,** a servidora **Sabrina da Silva Brandstetter**, Operário, matrícula n° 1728-0, **no período de 07/02/2022 a 26/02/2022.**
Art. 6º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 3º em **Abono Pecuniário.**
Art. 7º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Vagner Castro Acosta,** Secretário Municipal, matrícula n° 587-8,, **no período de 07/02/2022 a 26/02/2022.**
Art. 8º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 5º em **Abono Pecuniário.**
Art. 9º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2021/2022:
a) Cristian Rodrigues Maciel, Operário, matrícula nº 1740-0, **no período de 14/02/2022 a 15/03/2022;**
b) Geison dos Santos Marques, Pedreiro, matrícula n° 1450-8, **no período de 07/02/2022 a 08/03/2022;**
c) Velocindo Francisco de Moraes, Operário, matrícula n° 1442-7, **no período de 10/02/2022 a 11/03/2022;**
Art. 10º Designar o servidor **Cleimar Peraça de Oliveira**, Pedreiro, matrícula n° 583-5, em substituição ao servidor **Vagner Castro Acosta,** Secretário Municipal, matrícula n° 587-8, enquanto perdurar o período de férias, **no período compreendido entre 07/02/2022 a 26/02/2022.**
Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de janeiro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A04D56D9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.934 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Suspende, libera, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 006/2021, Memorando nº 119/2022 e Protocolos nº 17/2022, 18/2022 e 39/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas pela Portaria 5.903 de 27 de dezembro de 2021, do servidor **Marcio Santos Silveira,** Motorista, matrícula nº 590-8**, a contar de 17 de janeiro de 2022**, restando um **saldo de 17 (dezessete)** dias de férias.
Art. 2º Liberar **17 (dezessete)** dias de férias suspensas no Art. 1º, **no período de 24/01/2022 a 09/02/2022.**
Art. 3º Liberar 15 (quinze) dias de férias suspensas pela Portaria nº 5.758 de 25 de agosto de 2021, concedidas no Art. 3º da Portaria de nº 5.731 de 26 de julho de 2021 do servidor **Junior Beles Soares,** Agente Administrativo, matrícula nº 1708-6, **no período de 14/02/2022 a 28/02/2022.**
Art. 4º Liberar 02 (dois) dias de férias suspensas pela Portaria nº 5.575 de 02 de fevereiro de 2021, concedidas no Art. 10º, II, "k" da Portaria 5.530 de 22 de dezembro de 2020, da servidora **Cristiane da Silva Moreira**, Serviços Gerais, matrícula nº 995-4, **no período de 01/02/2022 a 02/02/2022.**
Art. 5º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2020/2021,** a servidora **Celso Acosta Caetano,** Secretário Municipal, matrícula nº 1747-7, **no período de 07/02/2022 a 26/02/2022.**
Art. 6º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 5º em **Abono Pecuniário.**
Art. 7º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Lidiane Rochel Madruga,** Agente Administrativo, matrícula nº 389-1, **no período de 07/02/2022 a 26/02/2022.**
Art. 8º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 7º em **Abono Pecuniário.**
Art. 9º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Janice Fonseca de Lima,** Assessor Especial do Comitê Municipal de Prevenção ao Corona Vírus, matrícula nº 1761-2, **no período de 07/02/2022 a 26/02/2022.**
Art. 10º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 9º em **Abono Pecuniário.**
Art. 11º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - Referente ao período aquisitivo 2020/2021 :
a) Cristiane da Silva Moreira, Serviços Gerais, matrícula nº 995-4, **no período de 03/02/2022 a 04/03/2022;**
b) Darlan Barbosa Fernandes, Motorista, matrícula nº 1521-0, **no período de 01/02/2022 a 02/03/2022;**
c) Elda Maria Silva da Rosa Teixeira, Enfermeira, matrícula nº 1554-7, **no período de 03/02/2022 a 04/03/2022;**
II - Referente ao período aquisitivo 2021/2022:
a) Paulo Roberto Silveira Hessel, Motorista, matrícula nº 593-2, **no período de 01/02/2022 a 02/03/2022;**
b) Tamara Messa Ávila, Gerencia de Planos, Metas e Política de Saúde, matrícula nº 1621-7, **no período de 01/02/2022 a 02/03/2021;**
Art. 12º Designar o servidor **Junior Beles Soares**, Agente Administrativo, matrícula n° 1708-6, em substituição ao servidor **Marcio Santos Silveira**, Motorista, matrícula nº 590-8, responsável pelo controle de frota, enquanto perdurar o período de férias, **no período compreendido entre 24/01/2022 a 09/02/2022.**
Art. 13º Designar a servidora **Marcela Mariani Moreira**, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 1211-4, em substituição ao servidor **Celso Acosta Caetano**, Secretário Municipal, matrícula nº 1747-7, enquanto perdurar o período de férias, **no período compreendido entre 07/02/2022 a 08/03/2022.**
Art. 14º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de janeiro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F97E2607

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 15

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 02/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **11 de fevereiro de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2022,** tipo Menor Preço por item, **para *CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.
Pedras Altas, 26 de janeiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:5173C772

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Borba, Pause E Perin Advogados
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em Direito Público, a contar de 01 de
fevereiro de 2022. VALOR: R$ 31.356,00(Trinta e um mil,trezentos cinquenta seis reais.).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº0 1/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 26 de janeiro de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2D734BF6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Uvel Pelotas
OBJETO: Revisão de 30.000 Km do veículo Cruze Sedan Jav6f55 para manutenção e bom funcionamento do referido Veículo. VALOR: R$ 1.217,29(Um mil, duzentos dezesete reais, vinte e nove centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 20/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 25 de janeiro de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EF819733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para Aquisição de Material Gráfico para o Posto de Testagem Localizado no Pavilhão da Associação Rural de Pelotas, em favor da seguinte empresa:
JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA - ME, CNPJ 26.435.812/0001-53

Totalizando a presente dispensa em R$ 16.950,00

Em conformidade com o processo, memorando 000784/2022.

Pelotas, 25 de janeiro de 2022.

ROBERTA PAGANINI RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:473130EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 093 , DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 27 de janeiro de 2022, conforme Edital nº 035/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CLASSIFICAÇÃO PP- CONCURSO Nº 01/19

Classificação Candidato

3º MAICAIVER RODRIGUES MEDEIROS

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CONCURSO Nº 01/19

Classificação Candidato

19º DIEGO DE ALMEIDA GOMES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EAC6A01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 035/2022 – NOMEAÇÃO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **27/01/2022**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 093, de 27 de janeiro de 2022, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Agente de Trânsito e Transporte"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-

mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 29/01 A 02/02/2022	
CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CLASSIFICAÇÃO PP - CONCURSO Nº 01/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	MAICAIVER RODRIGUES MEDEIROS

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 29/01 A 02/02/2022	
CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CONCURSO Nº 01/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º	DIEGO DE ALMEIDA GOMES

O prazo de posse se encerra em **15 de fevereiro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de janeiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:81553A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 034/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **27/01/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br ;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 29/01/2022 A 02/02/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
LUCIANA YAZYE DE MELLO GONÇALVES
DIEGO MATEUS ANTUNES DE CASTRO

O **prazo para a contratação** se encerra em **15 de fevereiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de janeiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C5243D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 032/2022 – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - EDITAL DE ABERTURA 149/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **27/01/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Enfermeiro Assistencial**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 006/2022

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 29/01/2022 A 02/02/2022	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**CandidatO**
70º	JULIANO COSTA FERNANDES

2.1 REPOSIÇÃO EDITAL 007/2022

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 29/01/2022 A 02/02/2022	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**CandidatO**
71º	CRISTINE COSTA DE SOUZA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).
O **prazo para a contratação** se encerra em **15 de fevereiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de janeiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A45B8E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 031/2022 – REPOSIÇÃO OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 110/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **27/01/2022**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Operário de Saúde Ambiental**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 002/2022

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 29/01/2022 A 02/02/2022	
FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
60º	JÚLIA AMARAL GUIDO

O prazo de contratação se encerra em **15 de fevereiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de janeiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FF24EDCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 006/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que os candidatos abaixo relacionados foram nomeados, conforme segue:

Operário

12° - Humberto Andrade Farias
13° - Ederson Buchweitz felscher
14° - Anderson Almeida Ferreira
15° - Clemar Corrêa da Silva
16° - Danilo Lessa Cardoso

Os mesmos deverão comparecer a partir do dia 27 de janeiro de 2022, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de serem empossados. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 27 de janeiro de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:A981D764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RICARDO MISSIAK DA VEIGA – ME

OBJETO: Contrato de fornecimento emergencial de óleos lubrificantes.
VIGÊNCIA: 25/04/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de janeiro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:986771CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2022
PROCESSO Nº 330/2022

Fica dispensada a licitação para Contratação Serviços de Consultoria na Elaboração de Projetos com vistas a Captação de Recursos. Orientação administrativa na Gestão de Contratos e Convênios referente aos recursos oriundos das propostas e projetos elaborados, desde a aprovação dos projetos até a respectiva prestação de contas destes contratos incluindo a Gestão Financeira do convênio, intermediação entre Governo Federal e Estadual, com eventuais deslocamentos a Posto Alegre/RS e Brasília/DF juntos aos Ministérios, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e artigo 26, inciso III e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA ME
CNPJ: 27.688.224/0001-94
ENDEREÇO: Rua Frederico Wunderlich, 540, Bairro Guerino Begnis, Rio Pardo/RS.
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Riozinho, 25 de janeiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:24033BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 124, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 124, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.051, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 E DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS.

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as questões inerentes à saúde pública;
CONSIDERANDO a competência concorrente da Administração Municipal em legislar cobre a matéria;
CONSIDERANDO que os alimentos e todas as suas cadeias de produção envolvidas, desde a origem (matérias-primas e insumos) até o consumidor final estão diretamente relacionados à saúde da população;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonização dos requisitos higiênico-sanitários das atividades empresariais, principalmente das atividades que envolvam serviços, medicamentos, alimentos e saúde
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto visa definir o conceito de baixo, médio e alto risco para fins de dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica.
Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, compreende-se como:
I- Baixo risco: atividades de risco leve, irrelevante ou inexistente. As atividades definidas no anexo III do presente decreto, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e continua operação e funcionamento do estabelecimento.
II- Médio risco: as atividades de risco moderado, cuja classificação de
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
atividades não seja considerada de alto risco e que não se enquadrem no conceito de baixo risco. As atividades definidas no anexo II do presente decreto, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento.
III- Alto risco: As atividades de maior complexidade, que demandam de maior controle sanitário. Definidas no anexo I. Indispensável a expedição de alvará, atendendo aos requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção de incêndios.
§ 1º. As atividades de baixo, risco leve, irrelevante ou inexistente, nos termos do anexo III deste decreto não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior. § 2º. As atividades de risco médio, ou risco moderado, definidas no anexo II deste Decreto comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade. § 3º. As atividades de nível de alto risco, definidas no anexo I deste Decreto exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento. §4º. Os riscos pendentes de informação serão definidos pelas perguntas constantes no anexo V. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 20 de janeiro de 2022.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:B65186C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Aquisição de Veículo 0km**, para a Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações da Proposta nº

12423.234000/1200-05 do Ministério da Saúde. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início recebimento das propostas: as 09:00 horas do dia 27/01/2022.
Abertura e julgamento das propostas: Das 09 horas às 09:29 horas do dia 08/02/2022.
Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 08/02/2022.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 26 de janeiro de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:0341EFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.400 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga até a data de 31 de dezembro de 2022 a declaração de estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Santana da Boa Vista – RS.

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), sucessivamente reiterado pelo Governo do Estado até os dias atuais;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, o qual institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações (3As) para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e ainda reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;
CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, que o Município mantém atualizadas as regras necessárias para a prevenção e enfrentamento da pandemia, de acordo com a classificação das bandeiras, e seguindo a Gestão Compartilhada adotada pelos Municípios que compõem a Zona Sul do Estado Rio Grande do Sul.
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública no Município de Santana da Boa Vista/RS até a data de 31 de dezembro de 2022, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único. Fica reiterada a obrigatoriedade de uso correto de máscara facial, "cobrindo boca e nariz", e obrigatoriedade de disponibilização de álcool em gel e sanitizantes nas repartições da Administração Pública e pelos estabelecimentos comerciais e nos ambientes de realização de eventos.
Art. 2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, tornam-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas neste Decreto, com a primazia de aplicação das autoridades de Vigilância Sanitária do Município de Santana da Boa Vista-RS, com aplicação concomitante das orientações de combate e enfrentamento a Pandemia da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, e Ministério da Saúde.
Art. 3º Com relação as regras de funcionamento de estabelecimentos, sobre a ocupação máxima de público nos eventos e limitações sanitárias fundamentais, aplicam-se de forma cogente as disposições contidas no Decreto Municipal n° 3.348 de 08 de setembro de 2021, Decreto Municipal n° 3.357 de 30 de setembro de 2021, e também os protocolos sanitários previstos no Decreto Estadual n° 56.120, de 1° de outubro de 2021, e seus anexos, com regras aplicáveis no âmbito municipal até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal, em exercício

Registre-se
e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:861BFDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2022

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **28.01.2022,** a Servidora **TEREZINHA SORAIA NUNES DA ROSA,** Matrícula **2078-8,** Técnico em Enfermagem**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE JANEIRO DE 2022

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

JOSIELE ALVES BARBOSA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3D410DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Sindicância, através do seu Presidente Thiago Zamberlan Alvarez convida o seguinte munícipe a comparecer na data e hora abaixo mencionado, Sito na Rua Rivadávia Correa nº 858, Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, a fim de prestar esclarecimentos no processo sindicante nº 441/2021.

Nome	Data e horário
Marco André Silveira Rocha	31/01/22 às 08:30 hs

THIAGO ZAMBERLAN ALVAREZ
Matr. F-225751
Presidente

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BF2D9905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia ocupante para um cargo de "Servente I – Padrão 1", do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14, da Lei Municipal n° 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE nomear em estágio probatório, por ter sido aprovado em 176º lugar na ordem de classificação geral, 14º lugar na ordem de classificação lista específica cota Afrodescendentes no Concurso Público n° 01/2020, IVO TAVARES NETO, para o cargo de "Servente I – Padrão 1", do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2.717, 29/10/90, e alterações.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANA DE SOUZA LEITE VARGAS
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:74E894EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.762, DE 26 DE JANEIRO 2022.

9Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo e suas Autarquias e do Legislativo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, em seu art. 13º, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54;

Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício;

Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 7.803, de 28 de dezembro de 2021.
Parágrafo Único: Fazem parte integrante deste Decreto:
I – Programação Financeira por Órgão – Demonstrativo Mensal e Bimestral do Executivo e suas Autarquias - dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais e bimestrais para o exercício 2022;
II – Metas da Receita X Cotas da Despesa - dispõe sobre a programação financeira da Administração Direta e Indireta do Município, ficando autorizadas a utilizar no exercício 2022, demonstrativos com periodicidade mensal e bimestral.
III – Cronograma de Desembolso por Órgão – dispõe sobre o desdobramento da despesa em metas mensais e bimestrais para o exercício 2022.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Seção I
Das Finalidades

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:
I - assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingir os resultados fiscais, nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº. 101/2000;
IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000;
VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;
VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101/2000, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira que cada Secretaria de Governo fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º. Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e a pagar.

§ 3º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 6º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 5º.

Parágrafo Único. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:
I – para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias.
II – para pequenas despesas de pronto pagamento.
III – nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.
IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
V – no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 7º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverá obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 8º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados conforme determina a LDO/2022, Lei nº 7.645 de 18/11/2021 em seus artigos 12, 13 e 14.

Art. 9º. Os repasses mensais no exercício atenderão:

§1º. Ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá a cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

§2°. Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara, conforme Parágrafo Único do art. 12, da Lei 7.787 de 18/11/2021 - LDO 2022.

§3º. Ao final do exercício, depois de deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativo à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

§4º. O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse do mês em que ocorreram.

Seção III
Dos Repasses Financeiros para atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações

Art. 10º. Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, §5º.

Art. 11. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o artigo anterior.

Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 13. Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os artigos 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 14. A Secretaria Municipal do Planejamento e do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários e a Secretaria Municipal da Fazenda ficarão responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. A cada bimestre, será aprovada a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 15. Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique, ficando vedada a alteração no sistema de informática por servidor sem a devida autorização legal.

Art. 16. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais e extraordinários reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.
Art. 18. A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo das Secretarias Municipais do Planejamento e Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários e da Fazenda, ficando esta última, encarregada de comunicar ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias, e a primeira, a proceder com o bloqueio de dotações, se necessário, para a manutenção do equilíbrio receita x despesa.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CRISTIANA DE SOUZA LEITE VARGAS
Secretaria Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C91B4610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 1181/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra para construção de feira. Abertura: 14/02/2022, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/01/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E3F016E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATODISPENSA DE LICITAÇÃONº 01/2022

OBJETO: execução de Serviços elaboração e adequação do PPCI prédio da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo. **EMPRESA:** Casa da Prevenção Comércio e Serviços. Valor: R$ 12.528,78.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:8857A239

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2022

Aviso do Edital de Concorrência Publica 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfaltica na Rua Borges de Medeiros; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 02/03/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3AE12B85

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2022

Aviso do Edital de Tomada de Preço 002/2022 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de Centro Comunitário do Bairro Rogowski; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 15/02/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:63FA4ED7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 003/2022

Aviso do Edital de Tomada de Preço 003/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM PRAÇAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANGELO E DO GINÁSIO MARCELO MIOSO COM RECURSOS PROVINIENTES DO CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL – 881835/2018; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 16/02/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2BEDF186

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 01/2022. Objeto: Registro de preços de utilidades domésticas. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 01/02/2022 até as 08 horas do dia 11/02/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/02/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6EBE1221

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 02/2022. Objeto: Registro de preços de material de limpeza. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 03/02/2022 até as 08 horas do dia 16/02/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 16/02/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5E63696B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 03/2022. Objeto: Registro de preços de artefatos de cimento. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 07/02/2022 até as 08 horas do dia 18/02/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/02/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:842DCD20

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2022. Objeto: Registro de preços de itens de demanda judicial. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 11/02/2022 até as 08 horas do dia 24/02/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 24/02/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A451D33C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022

Extrato da Dispensa de Licitação 007/2022 que tem como objeto a locação de imóvel em forma de aluguel social em beneficio ao grupo familiar de MARLI DE FATIMA SANTANA DO NASCIMENTO, tendo como locadora a Srª MARINALDA DE BRITO SILVA, pelo valor de R$ 550,00 pelo prazo de 06 meses a contar de 24/01/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E4411858

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2022

O Munícipio de Santo Ângelo comunica que devido a alteração do item 3.2.3.3 "I" (qualificação técnica) do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022 cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS DA CIDADE DE SANTO ÂNGELO COM RECURSOS PROVINIENTES DO CONTRATO 61.353/AFD-EURIBOR (BRDE). O protocolo de propostas será alterado para até 09 horas e 15 min do dia 14/02/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:BC7667B3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 90/SMGRH/2022

De 26 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PATRICIA GENRO SCHIO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 e Lei nº 4.317 de 23 de agosto de 2019, em conformidade com o edital de homologação final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A789DE73

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 91/SMGRH/2022

De 26 de janeiro de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PAULO ALFREDO SCHONARDIE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de História, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C49EA911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.054, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 238.750,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1114-Aquis. Patrulha Mecanizada Conv. MAPA nº 907443/2020
33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1449.....R$ 1,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1449.....R$ 238.749,00
TOTAL.....R$ 238.750,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1449-Conv. MAPA nº 907443/2020 – Aquisição de Patrulha Mecanizada, transferência do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio MAPA nº 907443/2020, conforme memorando nº 011/2022 SEMAM.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9FE86ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.055, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 35.470,98, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1114-Aquis. Patrulha Mecanizada Conv. MAPA nº 907443/2020
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1449.....R$ 35.470,98
TOTAL.....R$ 35.470,98

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 35.470,98
TOTAL.....R$ 35.470,98

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B72FDA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.056, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 191.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1115-Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021
33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1461.....R$ 1,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1461.....R$ 190.999,00
TOTAL.....R$ 191.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1461- Convênio MAPA nº 913384/2021- Aquis. de Patrulha Mecanizada, transferência do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio MAPA nº 913384/2021, conforme memorando nº 029/2022 - SEMAM.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:712B28F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.057, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 4.967,66, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1115-Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1461.....R$ 4.967,66
TOTAL.....R$ 4.967,66

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 4.967,66
TOTAL.....R$ 4.967,66

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FEC2E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.058, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 59.000,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
44.90.51-Obras e Instalações(1365).....R$ 47.000,00
33.90.30-Material de Consumo(1362).....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 59.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas
46.91.71-Principal da Dívida por Contrato(158).....R$ 59.000,00
TOTAL.....R$ 59.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E9557AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.059, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 394.198,00, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1014-Pav.Asfáltica R.Francisco Borges de Lima (trecho3)-Contrato893297/19/ MDR/CAIXA
44.90.51-Obras e Instalações(868).....R$ 394.198,00
TOTAL.....R$ 394.198,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio do Contrato nº 893297/19/MDR/CAIXA, recurso 1433-Pav.Asf.Rua Francisco Borges de Lima CR893297/2019/MDR/CAIXA.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9B13EE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.060, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 51.617,18, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1015-Pavimentação Rua Francisco José Lopes (1ª etapa) - Contrato 896300/MDR/CAIXA
44.90.51-Obras e Instalações(870).....R$ 51.617,18
TOTAL.....R$ 51.617,18

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio do Contrato nº 896300/MDR/CAIXA, recurso 1434- Pav.Asf.Rua Francisco José Lopes CR896300/2019/MDR/CAIXA.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:737983FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.060, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 51.617,18, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1015-Pavimentação Rua Francisco José Lopes (1ª etapa) - Contrato 896300/MDR/CAIXA
44.90.51-Obras e Instalações(870).....R$ 51.617,18
TOTAL.....R$ 51.617,18

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio do Contrato nº 896300/MDR/CAIXA, recurso 1434- Pav.Asf.Rua Francisco José Lopes CR896300/2019/MDR/CAIXA.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BC24EBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.061, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 355.112,00, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0042–Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156–Manutenção Acolhimento a Idoso
33.50.85-Contrato de Gestão(232)recurso 1003.....R$ 296.112,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(235)rec.1003.....R$ 59.000,00
TOTAL.....R$ 355.112,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura dos Créditos Suplementares previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1061-Criação do CRAS-Várzea e Manutenção do Equipamento Social
44.90.51-Obras e Instalações(286) recurso 1003.....R$ 25.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(287) recurso 1003.....R$ 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física(323) recurso 1003.....R$ 4.000,00
44.90.51-Obras e Instalações(328) recurso 1003.....R$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0046–CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(390) recurso 1003.....R$ 43.512,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0042–Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156–Manutenção Acolhimento a Idoso
33.50.43-Subvenções Sociais(230)recurso 1003.....R$ 267.600,00
TOTAL.....R$ 355.112,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:191E017E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.064, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 30.000,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
33.90.30-Material de Consumo recurso 0001.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01–CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão do Poder Legislativo
2055-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
33.90.14-Diárias Pessoal Civil(6).....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:75D05F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.063, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 27.409,31, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0017–Turismo SAP
1077-Construção Pórtico - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta. 99005
44.90.51-Obras e Instalações(1498)rec.1453.....R$ 27.409,31
TOTAL.....R$ 27.409,31
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 27.409,31
TOTAL.....R$ 27.409,31

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AF202C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.062, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 65.000,00, conforme descrição:
10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
0002–Gestão do Poder Executivo
2077–Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura - DEA
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(1601)rec.0001.....R$ 65.000,00
TOTAL.....R$ 65.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:
10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01-DEPARTAMENTO DE GESTAO
0023–Desenvolve SAP
1040–Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico do Município
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(1586)rec.0001.....R$ 55.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(1587)rec.0001.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 65.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FAD2C5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/01/2022, à servidora NEIVA CARMEN BONAMIGO MÜLLER, matrícula 35443, cargo de Professora Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.860,85 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 22% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 17,5% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 60% incorporado da Gratificação por Direção de Escola - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 20% incorporado da Função Gratificada de Coordenador de Escola - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 26/01/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:A5265A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/01/2022, à servidora GENECI NUNES GIL, matrícula 30899, cargo de Professora Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.758,61 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 23% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 60% incorporado da Gratificação pela função de Direção e/ou Vice-Direção - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 26/01/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:84941B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 238.750,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.054, de 26 de janeiro de 2022, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1114-Aquis. Patrulha Mecanizada Conv. MAPA nº 907443/2020
33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1449.....R$ 1,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1449.....R$ 238.749,00
TOTAL.....R$ 238.750,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1449-Conv. MAPA nº 907443/2020 – Aquisição de Patrulha Mecanizada, transferência do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio MAPA nº 907443/2020, conforme memorando nº 011/2022 SEMAM.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:67CEC65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 35.470,98, na forma da Lei Municipal n.º 9.055, de 26 de janeiro de 2022conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1114-Aquis. Patrulha Mecanizada Conv. MAPA nº 907443/2020
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1449.....R$ 35.470,98
TOTAL.....R$ 35.470,98

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 35.470,98
TOTAL.....R$ 35.470,98

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:54CDD4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 191.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.056, de 26 de janeiro de 2022, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1115-Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021
33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1461.....R$ 1,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1461.....R$ 190.999,00
TOTAL.....R$ 191.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no recurso 1461- Convênio MAPA nº 913384/2021- Aquis. de Patrulha Mecanizada, transferência do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio MAPA nº 913384/2021, conforme memorando nº 029/2022 - SEMAM.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:80BF0192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 59.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.058, de 26 de janeiro de 2022, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
44.90.51-Obras e Instalações(1365).....R$ 47.000,00
33.90.30-Material de Consumo(1362).....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 59.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas
46.91.71-Principal da Dívida por Contrato(158).....R$ 59.000,00
TOTAL.....R$ 59.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FECAFD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 394.198,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.059, de 26 de janeiro de 2022, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1014-Pav.Asfáltica R.Francisco Borges de Lima (trecho3)-Contrato893297/19/ MDR/CAIXA
44.90.51-Obras e Instalações(868).....R$ 394.198,00
TOTAL.....R$ 394.198,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio do Contrato nº 893297/19/MDR/CAIXA, recurso 1433-Pav.Asf.Rua Francisco Borges de Lima CR893297/2019/MDR/CAIXA.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D5215305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 394.198,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.059, de 26 de janeiro de 2022, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1014-Pav.Asfáltica R.Francisco Borges de Lima (trecho3)-Contrato893297/19/ MDR/CAIXA
44.90.51-Obras e Instalações(868).....R$ 394.198,00
TOTAL.....R$ 394.198,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio do Contrato nº 893297/19/MDR/CAIXA, recurso 1433-Pav.Asf.Rua Francisco Borges de Lima CR893297/2019/MDR/CAIXA.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:772DE183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 22, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 4.967,66, na forma da Lei Municipal n.º 9.057, de 26 de janeiro de 2022, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1115-Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1461.....R$ 4.967,66
TOTAL.....R$ 4.967,66

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 4.967,66
TOTAL.....R$ 4.967,66

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D1F31013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 51.617,18, na forma da Lei Municipal n.º 9.060, de 26 de janeiro de 2022, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1015-Pavimentação Rua Francisco José Lopes (1ª etapa) - Contrato 896300/MDR/CAIXA
44.90.51-Obras e Instalações(870).....R$ 51.617,18
TOTAL.....R$ 51.617,18

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio do Contrato nº 896300/MDR/CAIXA, recurso 1434- Pav.Asf.Rua Francisco José Lopes CR896300/2019/MDR/CAIXA.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AFA0A4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/01/2022, à servidora MADELAINE BEATRIZ ZANOTTO, matrícula 28134, cargo de Professora Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.534,27 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 27% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 26/01/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:A09AD714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/01/2022, à servidora TANIA REGINA VIEGAS DE VARGAS, matrícula 13072, cargo de Professor - área 2 - anos finais, nível 1, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.240,54 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 25% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 26/01/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:116FB0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 51.617,18, na forma da Lei Municipal n.º 9.060, de 26 de janeiro de 2022, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1015-Pavimentação Rua Francisco José Lopes (1ª etapa) - Contrato 896300/MDR/CAIXA
44.90.51-Obras e Instalações(870).....R$ 51.617,18
TOTAL.....R$ 51.617,18

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio do Contrato nº 896300/MDR/CAIXA, recurso 1434- Pav.Asf.Rua Francisco José Lopes CR896300/2019/MDR/CAIXA.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:47CDEA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei

Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 355.112,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.061, de 26 de janeiro de 2022, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0042–Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156–Manutenção Acolhimento a Idoso
33.50.85-Contrato de Gestão(232)recurso 1003.....R$ 296.112,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(235)rec.1003.....R$ 59.000,00
TOTAL.....R$ 355.112,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura dos Créditos Suplementares previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
1061-Criação do CRAS-Várzea e Manutenção do Equipamento Social
44.90.51-Obras e Instalações(286) recurso 1003.....R$ 25.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(287) recurso 1003.....R$ 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física(323) recurso 1003.....R$ 4.000,00
44.90.51-Obras e Instalações(328) recurso 1003.....R$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0046–CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(390) recurso 1003.....R$ 43.512,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0042–Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156–Manutenção Acolhimento a Idoso
33.50.43-Subvenções Sociais(230)recurso 1003.....R$ 267.600,00
TOTAL.....R$ 355.112,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:93475436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, na forma da Lei Municipal n.º 9.062, de 26 de janeiro de 2022

.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 65.000,00, na forma da Lei Municipal 9.062/2022, conforme descrição, :
10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
0002–Gestão do Poder Executivo
2077–Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura - DEA
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(1601)rec.0001.....R$ 65.000,00
TOTAL.....R$ 65.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:
10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01-DEPARTAMENTO DE GESTAO
0023–Desenvolve SAP
1040–Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico do Município
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(1586)rec.0001.....R$ 55.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(1587)rec.0001.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 65.000,00

Art. 3.° Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:12DC0606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, na forma da Lei Municipal n.º 9.063, de 26 de janeiro de 2022

.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 27.409,31, na forma da Lei Municipal 9.063/2022, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0017–Turismo SAP
1077-Construção Pórtico - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta. 99005
44.90.51-Obras e Instalações(1498)rec.1453.....R$ 27.409,31
TOTAL.....R$ 27.409,31

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 27.409,31
TOTAL.....R$ 27.409,31

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A593FA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, na forma da Lei Municipal n.º 9.064, de 26 de janeiro de 2022

.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 30.000,00, na forma da lei Municipal 9.064/2022, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
33.90.30-Material de Consumo recurso 0001.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01–CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão do Poder Legislativo
2055-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
33.90.14-Diárias Pessoal Civil(6).....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F401D750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 5/2022 (Processo Administrativo nº 14/2022). **Objeto:** Considerando a decisão na Ação Civil Pública nº 9000090.-77.2021.8.21.0123/RS que determina o acolhimento da idosa S.M.L., faz-se necessária a contratação de serviço de acolhimento institucional junto à Unidade de Acolhimento Casa Lar do Idoso, no município de Três Passos/RS. **EMPRESA:** CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME, (CNPJ nº 18.176.781/0001-35): Item: 1. **Valor Total:** R$ 23.976,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.**Santo Augusto-RS, 26 de janeiro de 2022.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:3FB583BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2017

Extrato Aditivo – Incorporação Nº.....: 006/2022 - Contrato Nº: 167/2017. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: MKSNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor: R$ 2.996,64 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/22-78, 3390/71-536, 3390/81-609, 3390/85-699, 3390/84-676, 3390/52-306, 3390/52-274,

3390/52-263 e 3390/55-388. Vigência.....: Início: 04/01/2022. Término: 05/02/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 088/2017 (Processo Administrativo nº 182/2017), de 19/10/2017. Objeto.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de links de acesso à internet, através de fibra óptica, a ser instalada nos diversos prédios do Município, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços necessários a instalação e manutenção sem quaisquer ônus ao Município, nas condições estabelecidas neste contrato. **Do Aditivo:** Ficam transferidos os direitos contratuais da contratada SULCOM INFORMÁTICA LTDA. (Cedente) para MKSNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (Cessionária), sendo transferido o saldo de 01(um) mês de prestação de serviços referente ao 5º aditivo, a partir de 04 de janeiro de 2022, mediante comunicação da empresa, Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 26 de janeiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:23905827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 7/2022 (Processo Administrativo nº 8/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de relógios ponto com reconhecimento biométrico informatizado (verificação de impressão digital), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 10/02/2022, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 26 de janeiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:F2A005C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

Extrato do Contrato Nº: 006/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 23.976,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais). Vigência.....: Início: 26/01/2022. Término: 26/01/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo nº 14/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-634. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa S.M.L, pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 9000090-77.2021.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 26 de janeiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:07D0F115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

MILVO VIZZOTTO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito em exercício de São João do Polêsine/RS, torna público, que do dia **27 de Janeiro de 2022 ao dia 16 de fevereiro de 2022, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Chamada Pública 01/2022**, que tem por objeto ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar oriundos da Agricultura Familiar,*** *devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos citados acima realizar-se no dia* ***16 de fevereiro de 2022 às 14h00min,*** *no Prédio Sede da Prefeitura Municipal.* Cópia do Edital, modelo de Projeto de Venda, Cronograma e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 26 de Janeiro de 2022.

MILVO VIZZOTTO
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:17F86739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de oficinas para alunos da rede municipal de ensino do Município. Data e local da abertura dos envelopes: 08.02.2022, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 26 de janeiro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:03E5463A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, vem através deste edital NOTIFICAR os **herdeiros e**

sucessores de Valdemar Anacleto Carniel: SERLI DE QUADROS CARNIEL, viúva-meeira e herdeiros-filhos: PATRICK FERNANDO CARNIEL e RODRIGO FELIPE CARNIEL, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Petrópolis 01 (NUI01_03)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SÃO JOSÉ DO OURO, 26 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:DD0A8613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 o qual possui como objeto a aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de assinatura do Jornal Correio do Povo, referente a 10 (dez) exemplares físicos e assinatura digital, para as bancadas e presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A inexigibilidade se ampara pelo art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 7.751,04 (sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) em favor de EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA (CNPJ: 92.757.798/0001-39). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.01.00.

São Leopoldo, 27 de janeiro de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E46DA13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.053, DE 21 DE JANEIRO 2022.

Altera o Art. 2º do Decreto 8.849, de 05 de setembro de 2017, o qual regulamenta o procedimento de baixade pessoas jurídicas no âmbito do Cadastro Fiscal de Contribuintes e Cadastro de Alvarás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de desburocratizar, simplificare centralizar o processo de baixa da inscrição cadastral das pessoas jurídicas junto aos cadastros municipais,

DECRETA

Art. 1º. Altera o art. 2° do Decreto 8.849, de 05 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.**O requerimento previsto no artigo 1º deverá ser preenchido no sítio eletrônico da Prefeitura de São Leopoldo e entregue em duas vias no setor responsável pelo cadastramento municipal de empresas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,Turístico e Tecnológico, contendo a assinatura do sócio administrador ou de procurador estabelecido por este, acompanhado de:

I - Cópia do documento da extinção da pessoa jurídica ou de alteração para outro município, registrado no órgão competente;

II - Cópia de documento de identificação do sócio requerente ou, nos casos que ocorrerem, cópia da procuração e de documento de identificação do procurador e do outorgante da procuração.

§ 1º. A critério do setor responsável, poderão ser exigidos outros documentos ou informações necessárias.

§ 2º. A mencionada documentação poderá ser encaminhados por meio de sistema informatizado, quando disponibilizado nos serviços eletrônicos da Prefeitura."

Art. 2°. Fica revogado o disposto no artigo 3º do Decreto 8.849, de 05 de setembro de 2017.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3CC1928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.039, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fixa as tarifas de Transporte Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o aumento dos insumos, tais como combustível, óleo lubrificante, pneus, mão de obra dos veículos e demais custos de operação.

D E C R E T A

Art. 1º. A tarifa mensal de transporte escolar, no Município de São Leopoldo, fica majorada em,

Ida ou volta – R$ 268,14 (duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)
Ida e volta – R$ 367,77 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.187, de 26 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D99C4B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.360, DE28 DE MAIODE 2021.

Altera oart. 1º, da Lei nº 8.831/2018.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º.O artigo 1º, da Lei nº 8.831/2018, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 1º.**Os proprietários de linhas telefônicas, fixas ou móveis, de que sejam originados os trotes para o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Guarda Municipal, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Brigada Militar, Disque Denúncia da Força Tarefa de Fiscalização da COVID-19 e demais serviços de urgência e emergência localizados ou mantidos pelo Município de São Leopoldo ficam sujeitos à aplicação de multa, nos termos desta Lei."

Art. 2º. Mantém-se as demais disposições na referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85129D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.881

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0010/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 16 a 25 de fevereiro de 2022 (10 dias), a servidora **CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA,** matrícula nº 83915, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA, matrícula nº 83119, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0DFC3997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.880

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 005/2022, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 10 a 28 de janeiro de 2022 (19 dias), o servidor **RAFAEL DE ARAÚJO LIMA DIAS,** matrícula nº 85132, para responder pela Função Gratificada de Procurador Chefe da Procuradoria Tributária,, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular DANIEL PEREIRA LOPES, matrícula nº 84134, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:749623C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.879

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 002/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de janeiro de 2022, a Portaria nº 118.458, de 15 de dezembro de 2021, que DESIGNOU o servidor **EDUARDO WINK,** matrícula nº 82249, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Receita e Arrecadação Pública, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular RUDINEI DA SILVA NUNES, matrícula nº 84562, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94CFFFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.878

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 005/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir 02 de fevereiro de 2022, ao servidor **LUCAS BOHRER WALTZER,** matrícula nº 85991, Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Orestes, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.132, de 20 de dezembro de 2019 e Lei nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFD41075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.876

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 004, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 10 a 31 de janeiro de 2022 (22 dias), a servidora **CARLA LUCIMARY MADRUGA VERGARA,** matrícula nº 84766, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Recursos

Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular TISSIANA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 86215, em gozo de férias e dispensa eleitoral, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BCB196F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.875

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 954, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

N O M E I A
no período de 10 a 29 de janeiro de 2021 (20 dias), **RICARDO BRASIL CHARÃO,** matrícula nº 54971, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular FÁBIO BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 55244, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5474C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.873

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1838, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 10 de janeiro à 08 de julho de 2022 (180 dias) a servidora **CAROLINE SCHRAMM,** matrícula nº 85486, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Atendimento no Anexo Fiscal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular CÉLIO SILVA DE MOURA, matrícula nº 83614, em gozo de licença prêmio, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9A2B04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.872

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 311, da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022 (30 dias), o servidor **ANDERSON CAVALHEIRO VIANNA,** matrícula nº 85336, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Suporte Técnico Área I, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular MARCELLO LUCIO TAZZA, matrícula nº 85330, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E8873C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.871

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 371/2021, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

N O M E I A
no período de 03 a 16 de janeiro de 2022 (14 dias), **LUISA GONÇALVES ABIB,** matrícula nº 55300, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS, matrícula nº 54810, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FAB4D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.620

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 24 de setembro de 2021, a Portaria nº 115.615, de 11 de janeiro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento do Lar São Francisco, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **TATIANA FIORI,** matrícula nº 85042.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54FEC53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.625

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 114.082, de 20 de abril de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo do Banco do Agasalho, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **FRANCINE LUCCHESE DUTRA,** matrícula nº 84014.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9215161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.621

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 117.327, de 20 de julho de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Captação de Recursos Federais, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **GISLAINE GUADAGNIN DORNELES,** matrícula nº 84781.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:416BFA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.626

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 914, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, a Portaria nº 116.899, de 14 de maio de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo dos Conselhos, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 83202.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB9B3713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.627

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **FÁBIO BERNARDO DA SILVA,** matrícula nº 55244, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:392FED6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.628

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, RICARDO BRASIL CHARÃO, matrícula nº 54971, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, .9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9712D65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.629

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **JULIANA BRAUN MARTINS,** matrícula nº 55273, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, .9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FE5D718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.630

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **LORETO CECÍLIA RIVEROS ILLANES,** matrícula nº 55140, para o Cargo em Comissão de Diretor de Proteção Social Especial, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, .9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B6F3E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.631

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A
com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**CAROLINA CERVEIRA**, matrícula nº 84790,para a Função GratificadadeDiretor de Proteção Social Básica, Símbolo FG-2,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, .9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:070799EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.632

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**JOÃO CARLOS FREITAS BICA**, matrícula nº 82060,para a Função GratificadadeDiretor Administrativo, Símbolo FG-2,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, .9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FB9E6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.633

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **MARLENE FABRIN DA SILVA,** matrícula nº 55330, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, .9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4CBB680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.634

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **MARCELA DE MARIA SEHN FONSECA,** matrícula nº 55354, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, .9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5CE7DB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.635

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **DANIEL FAGUNDES DOS SANTOS,** matrícula nº 55289, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, .9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E7C244B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.636

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **PATRÍCIA BECK SALDANHA,** matrícula nº 55172, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, .9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7AF936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.637

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **ELOÍSA SALES DE FREITAS,** matrícula nº 55444, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Centro de Referência Especializado para População Adulta de Rua/CREPAR, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, .9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D723F8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.638

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**SINARA DORNELES DE SOUZA,** matrícula nº 85206,para a Função GratificadadeChefe do Departamento de Proteção Socail Especial de Alta Complexidade, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E615C0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.639

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

N O M E I A
com vigência a partir de 05 de novembro de 2021, **RAFAELLA CODEIM DRESCH,** matrícula nº 55057, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, .9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C77805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.640

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**LISIANE WACHHOLZ,** matrícula nº 86294,para a Função GratificadadeGestor do Fundo da Criança e do Adolescente e do Fundo do Idoso,, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EC89A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.641

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**GREGORI DE MORAES SORANSO**, matrícula nº 83923,para a Função GratificadadeChefe do Departamento do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:422C921E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.642

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**ESTHER MAGLIANI SCHAIDHAUER SHUMACHER**, matrícula nº 84200,para a Função GratificadadeChefe do Departamento CRAS, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1AB1A154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.643

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**LUCIANA BERNARDES MARTINS**, matrícula nº 84633,para a Função GratificadadeChefe do Departamento CRAS,, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34686556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.644

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**SHEILA LUCIANE HENCKE,** matrícula nº 85320,para a Função GratificadadeChefe do Departamento CRAS,, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74C09745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.645

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**JOSIANE GEHLING,** matrícula nº 85356,para a Função GratificadadeChefe do Departamento CRAS,, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A704E036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.646

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**NILMARA REGINA MATHIAS DE OLIVEIRA DIAS,** matrícula nº 85363,para a Função GratificadadeChefe do Departamento CRAS,, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCA1CE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.647

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**SIMONE LINDENMEYER PRATES RAMOS,** matrícula nº 85419,para a Função GratificadadeChefe do Departamento de Proteção SocailBásica de Crianças e Adolescentes, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:154257D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.648

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**VINÍCIUS BERVIAN BOESING,** matrícula nº 85076,para a Função GratificadadeChefe do Departamento de Gestão Financeira e dos Termos de Parceria, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60EA2BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.649

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**FERNANDA VALÉRIO FERRAZ,** matrícula nº 83889,para a Função GratificadadeChefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31328E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.650

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**SARA CRISTINA KILPP FERNANDES,** matrícula nº 84321,para a Função GratificadadeChefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:892BCC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.651

PORTARIANº118.651

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**GISLAINE GUADAGNIN DORNELES,** matrícula nº 84781,para a Função GratificadadeChefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Lar São Francisco, Símbolo FG-3,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9E0B071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.652

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 83202,para a Função GratificadadeChefe do Núcleo da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, Símbolo FG-4,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8F8851D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº118.653

PORTARIANº118.653

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 914/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de novembro de 2021,**FRANCINE LUCCHESE DUTRA,** matrícula nº 84014,para a Função GratificadadeChefe do Núcleo do Banco Municipal do Agasalho,, Símbolo FG-4,da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, 9.437, de 27 de outubro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:158195EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.870

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 38/2021, de 17/09/2021, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 118.129, de 12 de novembro de 2021, de acordo com solicitação formulada pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar circunstâncias e responsabilidades quanto a possíveis irregularidades ocorridas durante o atendimento dispensado ao paciente "T.N.G." enquanto o mesmo esteve internado na Fundação Hospital Centenário, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F20CF882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.868

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 03/2021, de 20/04/2021, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 117.986, de 25 de outubro de 2021, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta funcional do servidor **BRENO LUCHSINGER BULCÃO NETO**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85797, estatutário, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista/Periodontista, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4356BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.744

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 03 de janeiro de 2022, **VIVIANE CAVALLI,** matrícula nº 55332, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Procuradoria Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 115.967, de 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73D20E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.924

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 020/2022, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 17 de janeiro de 2022 a 26 de junho de 2022 (161 dias) o servidor **PATRICK KRAMER DE SOUZA,** matrícula nº 86998, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Gestão e Planejamento, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ANA PAULA DE AZEVEDO SCHERER, matrícula nº 85891, em gozo de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25486F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.923

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 015/2022, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 17 de janeiro de 2022 a 31 janeiro de 2022 (15 dias), o servidor **IGOR FERREIRA BUCK,** matrícula nº 84185, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Geral de Expediente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular CARMEN LUCIA SOARES DE FREITAS, matrícula nº 83171, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC8BDD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.867

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0880/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 27 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022 (07 dias), o servidor **DOUGLAS DA SILVA HOERLLE,** matrícula nº 84740, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cartório de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular NILTON LUIZ LOCATELLI, matrícula nº 82100, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E7D2833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.866

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 73, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

N O M E I A

no período de 25 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022 (22 dias), a servidora **FRANCIELI BRAZ GARCIA,** matrícula nº 55105 para responder pelo cargo de Coordenador de Ações Comunitárias, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular ANA CLÁUDIA PINHEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 54957, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E04BC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.865

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 72, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

N O M E I A

no período de 10 a 24 de janeiro de 2022 (15 dias), a servidora **FRANCIELI BRAZ GARCIA,** matrícula nº 55105 para responder pelo cargo de Coordenador de Ações Comunitárias, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular ANA CLÁUDIA PINHEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 54957, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8BA5E30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.864

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 72/2021, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

N O M E I A
no período de 10 a 24 de janeiro de 2022 (15 dias), **ANA CLÁUDIA PINHEIRO OLIVEIRA,** matrícula nº 54957, para responder pela Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO, matrícula nº 54822, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A57C912E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.532

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 21 de dezembro de 2021, **JULIO COPSTEIN GALPERIN** para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-2, da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.630, de 23 de março de 2012 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DFCB5524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.922

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 024/2022, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 10 de janeiro de 2022 a 17 janeiro de 2022 (08 dias), o servidor **VALDECI DOS SANTOS,** matrícula nº 26609, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular AIRTON RODRIGUES LEDEL, matrícula nº 54776, em substituição, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8888836

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 102/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2016.
CONTRATADA: **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato referente ao **Lote 02** (serviço de acesso IP permanente) de **R$706.416,00** (setecentos e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais) no percentual de **31,115340%**, conforme variação do índice **IGP-M** do período de 09/2020 a 08/2021, correspondente ao acréscimo anual máximo estimado de **R$219.786,00** (duzentos e dezenove mil setecentos e oitenta e seis reais), passando o valor anual máximo estimado para **R$926.202,00** (novecentos e vinte e seis mil, duzentos e dois reais), e mensal estimado para **R$77.183,50** (setenta e sete mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), por velocidade Ethernet. Por sua vez, reajusta-se o valor global do contrato referente ao **Lote 03** (serviço de acesso internet usando infraestrutura de fibra óptica sem Anti-DDOS) de **R$330.666,00** (trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais) no percentual de **33,825180%**, conforme variação do índice **IGP-M** do período de 08/2020 a 07/2021, correspondente ao montante anual máximo estimado de **R$111.858,00** (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), passando o valor global máximo para **R$442.524,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais), e mensal para **R$36.877,00** (trinta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais) por velocidade Ethernet. Com os reajustes, o valor global máximo estimado para os **Lotes 02 e 03** passa a ser de **R$1.368.726,00** (um milhão trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais), conforme Informação Contábil nº 04/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:54C6872B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022 FHC -SRP SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME'S E HEMOSTÁTICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2022 FHC**, tipo **Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade **Registrar Preços,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para aquisição futura de **SUTURAS CIRÚRGICAS**, **OPME's E HEMOSTÁTICOS**, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 08 de fevereiro 2022, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7F128473

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2019

SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 31/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0002-08.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 41 turnos integrais de creche, 26 turnos parciais de creche, 13 turnos integrais de pré-escola, 44 turnos parciais de pré-escola, 1 turno integral de PNE de pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 45.054,05 (Quarenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:0EF670CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 115/2018

SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 115/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: RAFAELA MATTOS DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17764497/0001-17.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 115/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**134**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**31**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**18**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ **1.046.462,16** (Um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ **87.205,18** (Oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e dezoito centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2C265719

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 121/2019

SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 121/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: SANDRA MARIZA WALISZENSKI SCHERER, inscrita no CNPJ sob o nº 05348903/0001-81.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 18 turnos integrais de creche, 50 turnos parciais de creche, 15 turnos integrais de pré-escola, 18 turnos parciais de pré-escola, e uma vaga integral de PNE, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 34.640,53 (Trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:32459BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 124/2018

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 124/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: CLEDIS MEINCKE FAGUNDES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 94403136/0001-96.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 39 turnos integrais de creche, 40 turnos parciais de creche, 38 turnos integrais de pré-escola, 16 turnos parciais de pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 51.438,56 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8C004AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 127/2018

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 127/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10339199/0002-11
DA RETIFICAÇAO: Onde se lê: "Termo Aditivo Nº 007 ao Termo de Adesão Nº 127/2018 do Credenciamento Nº 11/2018". Leia-se: "Termo Aditivo Nº 008 ao Termo de Adesão Nº 127/2018 do Credenciamento Nº 11/2018". Onde se lê: "Termo Aditivo Nº 008 ao Termo de Adesão Nº 127/2018 do Credenciamento Nº 11/2018". Leia-se: "Termo Aditivo Nº 009 ao Termo de Adesão Nº 127/2018 do Credenciamento Nº 11/2018".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:9B30F487

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 128/2018

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 128/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0001-73.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 83 turnos integrais de creche, 104 turnos parciais de creche, 1 vaga de PNE de creche, 67 turnos integrais de pré-escola, 100 turnos parciais de pré-escola e duas vagas de PNE pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 126.268,29 (Cento e vinte e seis reais, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:A0CCB8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 146/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 146/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO II, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0002-54.
DO OBJETO :O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 128/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**82**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**2**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**1**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**42**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**12**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**2**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 778.154,28 (Setecentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 64.846,19 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:16902B83

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 065/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 065/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. CNPJ Nº: **61.074.175/0001-38**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva) veicular, com assistência 24 (vinte e quatro) horas para os 56 (cinquenta e seis) veículos que compõem a frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2022.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DC0BAD65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS 095-167

CONTRATO Nº95/2021- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS TUBULARES COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, no valor de R$79.345,74(Setenta e nove mil trezentos quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). É objeto desse contrato **a** perfuração de dois poços tubulares nas localidades de São Francisco e Lajeado Taborda, interior do município de São Martinho/RS, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários, **a** vigência contratual será de um ano a contar da assinatura do mesmo. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da ordem para Início do serviço. Assinado em 01 de junho de 2021.

CONTRATO Nº96/2021- CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LUCIA CIRLEI GUBIANI PATATH, no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). É objeto desse contrato a prestação de serviços de oficinas terapêuticas com pacientes com transtornos psíquicos pela contratada. O presente contrato tem vigência de 12 meses, podendo ser suspenso nos meses em que não tiver os trabalhos em grupo, objeto da oficina contratada. Assinado em 01 de junho de 2021.

CONTRATO Nº97/2021- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X COMÉRCIO AGRICOLA ENGEL & DONATTI LTDA, no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). É objeto desse contrato a contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente sendo este 01 (uma) roçadeira hidráulica Que possua Proteção dianteira direita da caixa. Com Caixa multiplicadora de velocidade de giro livre acionada por cardan(novo). Sapatas Laterais com chapas substituíveis e regulagem de altura de corte. Protetor traseiro, Sistema de segurança para amortecimento das partículas roçadas. Roda traseira que permita maior estabilidade e nivelamento, acoplada na parte traseira com vários níveis de regulagem. •Altura mínima do corte entre 40 -160 mm. Largura mínima de corte 1800mm. Sistema de corte por **corrente e facão**. Que Acompanhe cardan e chave para manuseio. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo, caso necessário ser aditivado, devendo a entrega do bem ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de entra pela Administração Municipal. Assinado em 07 de julho de 2021.

CONTRATO Nº98/2021- CONTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL – ALUGUEL SOCIAL - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X Sr. LEANE MARIA CLASSMANN PIRES, no valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). É objeto desse contrato a disponibilização, por parte do locador, de Imóvel residencial, situado no perímetro urbano, nesta cidade de São Martinho, Rua Alfredo Baptista Pahins, para fins de aluguel social em favor da Cleberson André Dreschler e família. O presente contrato vigorará de 1º de agosto de 2021 a 1º de agosto de 2022, podendo ser prorrogado caso persista a necessidade. Assinado em 07 de julho de 2021.

CONTRATO Nº99/2021- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO DA MUNICIPALIDADE PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X IMPERIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS, no valor de R$ 2.103,40 (dois mil cento e três reais e quarenta centavos). É objeto desse contrato a aquisição de bandeiras para uso da municipalidade, para suprimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme licitação Pregão Eletrônico nº 009/2021. Assinado em 12 de julho de 2021.

CONTRATO Nº100/2021 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERÁRIO(A) - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X Sra. MARILEI LEIDENS, no valor de R$ 1.107,26 (um mil, cento e sete reais, e vinte e seis centavos). É objeto desse contrato a prestação de serviços profissionais de Operário(a), contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 3.257/2021, de 22 de junho de 2021, e de acordo com a Classificação Final (4º) obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 007/2021, de 17 de fevereiro de 2021, e homologado através do Edital nº. 019/2021, de 15 de março de 2021. A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de até 01 (um) ano, a contar desta data, dia 12 de julho de 2021 e seu término previsto para o dia 12 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por até igual período. Assinado em 12 de julho de 2021.

CONTRATO Nº101/2021 - CONTRATO DE RATEIO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL – CITEGEM, o valor anual de R$ 90.814,22, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 7.567,85, durante o exercício de 2020. O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral dia 29/10/2020, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado. O presente instrumento terá vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021. Assinado em 14 de julho de 2021.

CONTRATO Nº102/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE__- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X JORNAL O CELEIRO LTDA –ME, inscrita no CNPJ: 10.480.535/0001-60, com o valor mensal fixo de R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), totalizando o valor de R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais). É objeto desse contrato a Contratação de publicidade legal e oficial do município de São Martinho/RS pelo período de 06 (seis) meses englobando toda e qualquer publicação necessária de todas as secretarias do poder executivo municipal, processo licitatório Dispensa de Licitação nº 103/2021. A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços de publicação semanal em jornal com circulação local e regional, de atos do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito e ou avisos à comunidade a contar de 20 de Julho de 2021 a 20 de Dezembro de 2021. Assinado em 20 de julho de 2021.

CONTRATO Nº103/2021 - CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPÓGRAFICO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE UMA ESTRADA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X AUGUSTO KNECHTEL, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), É objeto desse contrato a prestação de serviços de orçamento de levantamento de topográfico de projeto de pavimentação de uma estrada, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da Licitação de Dispensa nº104/2021. O presente contrato vigorará pelo período de 120 dias, a contar da data de 23 de Julho de 2021. Este contrato poderá ser rescindido. Assinado em 23 de julho de 2021.

CONTRATO Nº104/2021 - CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOMÉSTICA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X Sra. ILSE MARIA HART, no valor de R$ 1.107,26 (um mil, cento e sete reais, e vinte e seis centavos). É objeto desse contrato a prestação de serviços profissionais de Doméstica, contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 3.216/2021, de 24

de fevereiro de 2021, e de acordo com a Classificação Final (1ª) obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 027/2021, de 02 de junho de 2021, e homologado através do Edital nº. 035/2021, de 09 de julho de 2021. A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de até 01 (um) ano, a contar desta data, dia 27 de julho de 2021 e seu término previsto para o dia 27 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por até igual período. Assinado em 27 de julho de 2021.

CONTRATO Nº105/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MAQBRAS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME, sob CNPJ 09.533.749/0001-79, o valor total máximo a ser pago ao CONTRATADO pela integralidade dos serviços a serem prestados será de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seissentos reais). É objeto desse contrato o registro de preços de horas máquina, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. A empresa CONTRATADA foi vencedora dos itens da licitação Pregão Presencial de Registro de Preços 011/2021. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. A solicitação dos serviços dar-se-á por ordem de compra do Setor de Compras, podendo ser efetuada via e-mail ou telefone. Assinado em 02 de Agosto de 2021.

CONTRATO Nº106/2021 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O PROGRAMA PAIF SCFV - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X T.J. HARTMANN SUPERMERCADO LTDA- EPP, inscrito no cnpj 09.253.379/0001-16, no valor de R$ 818,98 (oitocentos e dezoito reais, noventa e oito centavos). É objeto desse contrato a aquisição de alimentos para o programa paif scfv, conforme dispensa de licitação n° 110/2021. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data. Assinado em 02 de Agosto de 2021.

CONTRATO Nº107/2021 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O PROGRAMA PAIF SCFV - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CHL SUPERMERCADO LTDA – EPP, no valor de R$942,01 (novecentos noventa e dois mil e um centavos). É objeto do contrato a aquisição de Alimentos para o Programa PAIF SCFV, conforme Dispensa de Licitação n° 110/2021. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data. Assinado em 02 de Agosto de 2021.

CONTRATO Nº108/2021 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O PROGRAMA PAIF SCFV - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LEANDRO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA – EPP, no valor de R$ 766,65 (setecentos e sessenta e seis reais, sessenta e cinco centavos). É objeto desse contrato a aquisição de Alimentos para o Programa PAIF SCFV, conforme Dispensa de Licitação n° 110/2021. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data. Assinado em 02 de Agosto de 2021.

CONTRATO Nº109/2021 - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI, inscrita no CNPJ 97.059.448/0001-12, no valor de R$ 307.416,00 (trezentos e sete mil quatrocentos e dezeseis reais). É objeto desse contrato a aquisição de materiais de construção para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no desempenho dos Programas Habitacionais instituidos conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. A empresa CONTRATADA foi vencedora dos itens da licitação Pregão Presencial de Registro de Preços 012/2021. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 04 de Agosto de 2021.

CONTRATO Nº110/2021 - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 00.973.605/0001-69, no valor de R$ 252.234,00 (duzentos e quinquenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais). É objeto desse contrato a aquisição de materiais de construção para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no desempenho dos Programas Habitacionais instituidos conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. A empresa CONTRATADA foi vencedora dos itens da licitação Pregão Presencial de Registro de Preços 012/2021. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 04 de Agosto de 2021.

CONTRATO Nº111/2021 - CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.250.019/0001-38, no valor de R$65.700,00 (Sessenta e cinco mil setecentos reais). É objeto desse contrato a perfuração de dois poços tubulares nas localidades de São Francisco e Lajeado Taborda, interior do município de São Martinho/RS, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento integralmente ao Edital de Tomada de Preços nº004/2021. A vigência contratual será de um ano a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 04 de Agosto de 2021.

CONTRATO Nº112/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ROBSON LUIZ GUBIANI, no valor de R$ 1.396,96 (um mil trezentos e noventa e seis reais com noventa e seis centavos). É objeto a prestação de serviços profissionais de motorista, contratado emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 3.271/2021, de 03 de agosto de 2021, e de acordo com a Classificação Final (2ª) obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 027/2021, de 02 de junho de 2021, e homologado através do Edital nº. 035/2021, de 09 de julho de 2021. A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de até 01 (um) ano, a contar da data do dia 13 de agosto de 2021 e seu término previsto para o dia 13 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por até igual período. Assinado em 13 de agosto de 2021.

CONTRATO Nº113/2021 – CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO COM PMF NAS RUAS PE. VENDELINO MARIN E VENÂNCIO MOTTA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CAPITULINO CAMARGO EIRELI, no valor de R$39.598,28 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), sendo R$7.933,37 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) de mão-de-obra e R$ 31.664,91(trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) de materiais, inscrita no CNPJ n° 37.631.963/0001 -01. É objeto desse contrato a prestação de serviços de capeamento com PMF nas Ruas Pe. Vendelino Marin e Venâncio Motta, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra que se fizerem necessários, vinculando-se o presente instrumento integralmente ao Edital de Tomada de Preços nº005/2021. A vigência contratual será de um ano a contar da assinatura do mesmo.

CONTRATO Nº114/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS LITERÁRIOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor R$ 215.276,50 (duzentos e quinze mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). É objeto a aquisição de kit literária para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo, caso necessário ser aditivado, devendo a entrega do bem ser efetuada em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de entra pela Administração Municipal. Assinado em 17 de Agosto de 2021

CONTRATO Nº115/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO D EILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X AJG ENGENHARIA LTDA EPP, no valor R$ 15.000,00 (quinze mil). É objeto deste contrato a prestação de serviços de Projeto Luminotécnico de Iluminação Pública e Serviços de Assessoria e Engenharia junto ao Município para Cadastro/inscrição à Chamada Pública Procel/Reluz 2021, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da Licitação de Dispensa n° 118/2021. O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses, a contar da data de 17 de Agosto de 2021. Assinado em 11 de Agosto de 2021.

CONTRATO Nº116/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X HELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES EIRELI, no valor R$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais). É objeto deste contrato o registro de preços de horas máquina, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. A prestação dos serviços deverá ser executada de forma IMEDIATA, em um prazo máximo de duas horas, contados da data de recebimento da ordem de serviço. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 17 de Agosto de 2021

CONTRATO Nº117/2021 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MACACO PNEUS EIRELI, no valor de R$201.540,00 (duzentos e um mil e quinhentos e quarenta reais). É objeto deste contrato o registro de preços de serviços de recapagem de pneus, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. A empresa contratada foi vencedora dos itens da licitação Pregão Presencial de Registro de Preços 014/2021. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 24 de agosto de 2021.

CONTRATO Nº118/2021 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA, no valor de R$ 112.412,00(cento e doze mil quatrocentos e doze reais). É objeto deste contrato o registro de preços de serviços de recapagem de pneus, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. A empresa contratada foi vencedora dos itens da licitação Pregão Presencial de Registro de Preços 014/2021. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 24 de agosto de 2021.

CONTRATO Nº119/2021 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA EPP, no valor de RS 34.580,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais). É objeto deste contrato Registro de preços de serviços de recapagem de pneus, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. A empresa contratada foi vencedora dos itens da licitação Pregão Presencial de Registro de Preços 014/2021. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 24 de agosto de 2021.

CONTRATO Nº120/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ENGEHARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LIGA ENGENHARIA LTDA, no valor de RS 9.900,00 (nove mil novecentos reais). É objeto deste contrato a prestação de serviços de contratação de projetos de engenharia para a secretaria municipal de educação, cultura, desporto e turismo, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da Licitação de Dispensa n° 122/2021. O presente contrato vigorará pelo período de 60 dias, a contar da data de 26 de Agosto de 2021. Assinado em 26 de Agosto de 2021.

CONTRATO Nº121/2021 – CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X PLANTERRA PAVIMENTAÇÕES, no valor de RS 419.138,04 (quatrocentos e dezenove mil cento e trinta e oito reais e quatro centavos), sendo R$373.032,83 (trezentos e setenta e três mil e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) de materiais e R$46.105,21 (quarenta e seis mil cento e cinco reais e vinte e um centavos) de mão-de-obra. É objeto deste contrato pavimentação asfáltica do tipo CBUQ na Avenida João Correa, Rua Leopoldo Simon e Rua Atanagildo de Almeida, no município de São Martinho/RS**,** conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Tomada de Preços n.º 006/2021. O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços n° 006/2021. O Contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio. A vigência contratual será de um ano a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 27 de agosto de 2021.

CONTRATO Nº122/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO USADO COM PRANCHA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X e LEANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, no valor de RS 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). É objeto deste a contratação de empresa para aquisição de Caminhão truck com terceiro eixo, usado, ano de fabricação não inferior a 2005, potência minima de 300 CV, equipado com prancha, ano não inferior a 2020, largura minima de 2,60m e comprimento minimo de 9 metros, com rampa elétrica hidráulica. Assistência autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado para comercializar o equipamento para o Estado do Rio Grande do Sul. O objeto deste instrumento será recebido definitivamente após vistoria por parte do Município, para conferência das características do produto de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº 015/2021. O presente contrato vigorará até a efetiva entrega do produto, podendo, caso necessário ser aditivado, devendo a entrega do bem ser efetuada em até 10 dias úteis após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. Assinado em 30 de agosto de 2021.

CONTRATO Nº123/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GLITZKE & LIMA MEDICOS LTDA ME, no valor de RS 45,00(quarenta e cinco reais). É objeto deste contrato a prestação de serviços médicos por parte da contratada, em substituição de servidor de férias. A prestação dos serviços contratados deverá ser realizada nos dias 1º de setembro de 2021 à 21 de setembro de 2021, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste contrato. O presente contrato tem vigência de 30 dias a contar da data de assinatura. Assinado em 1º de setembro de 2021.

CONTRATO Nº124/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENSINO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X Sra. GABRIÉLI DE OLIVEIRA, no valor de RS 1.200,95 (um mil, duzentos reais, e noventa e cinco centavos). É objeto deste contrato a prestação de serviços profissionais de Auxiliar de Ensino, contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 3284/2021, de 18 de agosto de 2021, e de acordo com a Classificação Final (14ª) obtida no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os Cargos de Professor de Educação Infantil e Auxiliar de Ensino aberto pelo Edital nº. 016/2020, de 08 de junho de 2020, homologado através do Edital nº. 022/2020, de 02 de julho de 2020, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 083/2021, de 05 de julho de 2021. A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de até 06 (seis) meses, a contar desta data, dia 1º de setembro de 2021 e seu término previsto para o dia 1º de março de 2022, prorrogáveis por igual período. Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato antes de seu término, mediante a comunicação expressa à outra, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Assinado em 1º de setembro de 2021.

CONTRATO Nº125/2021 – CONTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL - MUNICÍPIO DE SÃO

MARTINHO/RS X OSVINO BUDTINGER DA SILVA, no valor de RS 1.000,00 (um mil e reais). O locador dá em locação, ao locatário, o imóvel do qual é possuidor, registrado na matricula nº398 do Registro de Imóveis do Município de São Martinho/RS, para instalação e funcionamento da uma área de lazer para a população sãomartinhense, na qual serão praticados o motocross, veloterra, tiro de laço, dentre outras atividade esportivas e de lazer. A contratação ora pactuada está prevista na Lei Municipal 3280/2021. A contratação ora pactuada está prevista na Lei Municipal 3280/2021. O presente Contrato tem sua vigência a contar retroativamente do dia 19 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, considerando motivo plenamente justificado, com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante ofício e ou aditivado, sempre por períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tendo por indexador de reajuste de valor o IPCA. Assinado em 06 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº126/2021 – CONTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ALFLEN & WACHTER LTDA ME, no valor de RS 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em assessorar o município no processo de monitoramento, avaliação do plano municipal de educação e realização da conferência municipal. O presente contrato vigorará até a data 31 de dezembro de 2021, partir de sua assinatura, no local e horário a ser definido pela CONTRATANTE. Assinado em 06 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº127/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AVALIAÇÃO DE TERRAS RURAIS IMÓVEL - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LALINI OPPERMANN SCHNEIDER, no valor de RS 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), É objeto deste contrato a prestação de serviços de avaliação de fração de terras rurais, inscritas nas matriculas nº916, 5894 e 1046, do Registro de Imóveis do município de São Martinho/RS, para fins de encaminhamento do Programa Negocia do Estado do Rio Grande do Sul, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da Licitação de Dispensa n° 128/2021. O presente contrato vigorará até a data de 31 de dezembro de 2021, devendo os laudos serem entregues até 30 de setembro de 2021. Assinado em 10 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº128/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA MECÂNICA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X AUGUSTO STURMER, no valor de R$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). É objeto deste contrato a elaboração de laudos dos ônibus escolares, conforme obrigatoriedade exposta no Código de Trânsito Brasileiro, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da Licitação de Dispensa n° 129/2021. O presente contrato vigorará até a data de 31 de dezembro de 2021, devendo os laudos serem entregues até 30 de setembro de 2021. Assinado em 10 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº129/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE GRUPOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X EDUARDA TAIS HANAUER, o valor mensalmente será de R$600,00 (seiscentos reais) mensais, R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O objeto deste contrato constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de facilitadora de grupos de idosos junto ao CRAS-São Martinho/RS. O presente contrato tem vigência de 12 meses (a contar de 1º de setembro de 2021), podendo ser suspenso nos meses em que não tiver os trabalhos em grupo, objeto da oficina contratada. Assinado em 10 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº130/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SEGUROS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X INÁCIO M. WENDLING CORRETORA DE SEGUROS LTDA, no valor de R$11.204,30 (onze mil duzentos e quatro reais e trinta centavos), sendo que deste valor R$4.099,50 (quatro mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos) refere-se ao seguro do veículo MINIBUS, R$3.805,00 (três mil oitocentos e cinco reais centavos) refere-se ao seguro do veículo DUCATO e R$3.299,80 (três mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) referente ao veiculo SPRINTER. O valor total do presente contrato será pago em duas parcelas, mediante a quitação de boleto bancário. A cobertura do seguro ora contratado tem início da emissão da apólice do seguro pelo prazo de 360 dias, podendo este, em caso de necessidade ser prorrogado por períodos iguais até o máximo de 60 meses. Assinado em 10 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº131/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE COMODATO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL FRANCISCO CARLOS PATTAT. É objeto deste contrato o comodante, Município de São Martinho, dá em comodato, ao comodatário, um distribuidor de esterco liquido, de 6.000l, número de patrimônio nº7054. O presente Contrato de Comodato, objetiva e tem como finalidades específica de oferecer estrutura adequada, voltada para o fortalecimento da agricultura do nosso município. O prazo de validade do presente contrato de comodato é de um ano, com a possibilidade de aditamentos por períodos idênticos, considerando o interesse das partes na manutenção da parceria estabelecida, podendo também, ser rescindido em qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Assinado em 13 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº132/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE COMODATO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL JAIR CESAR SCHNEIDER. É objeto deste contrato o comodante, Município de São Martinho, dá em comodato, ao comodatário, um distribuidor de esterco liquido, de 6.000l, número de patrimônio nº7053. O presente Contrato de Comodato, objetiva e tem como finalidades específica de oferecer estrutura adequada, voltada para o fortalecimento da agricultura do nosso município. O prazo de validade do presente contrato de comodato é de um ano, com a possibilidade de aditamentos por períodos idênticos, considerando o interesse das partes na manutenção da parceria estabelecida, podendo também, ser rescindido em qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Assinado em 13 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº133/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE COMODATO- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL JOÃO LUIZ TAMIOZZO. É objeto deste contrato o comodante, Município de São Martinho, dá em comodato, ao comodatário, um distribuidor de esterco liquido, de 6.000l, número de patrimônio nº7053. O presente Contrato de Comodato, objetiva e tem como finalidades específica de oferecer estrutura adequada, voltada para o fortalecimento da agricultura do nosso município. O prazo de validade do presente contrato de comodato é de um ano, com a possibilidade de aditamentos por períodos idênticos, considerando o interesse das partes na manutenção da parceria estabelecida, podendo também, ser rescindido em qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Assinado em 13 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº134/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE COMODATO- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL GILSON LUIS VOLK. É objeto deste contrato o comodante, Município de São Martinho, dá em comodato, ao comodatário, um distribuidor de esterco liquido, de 6.000l, número de patrimônio nº7053. O presente Contrato de Comodato, objetiva e tem como finalidades específica de oferecer estrutura adequada, voltada para o fortalecimento da agricultura do nosso município. O prazo de validade do presente contrato de comodato é de um ano, com a possibilidade de aditamentos por períodos idênticos, considerando o interesse das partes na manutenção da parceria estabelecida, podendo também, ser rescindido em qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Assinado em 13 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº135/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE COMODATO- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL DILCEU RENATO BOLL. É objeto deste contrato o comodante, Município de São Martinho, dá em comodato, ao comodatário, um distribuidor de esterco liquido, de 6.000l, número de patrimônio nº7053. O presente Contrato de Comodato, objetiva e tem como finalidades específica de oferecer estrutura adequada, voltada para o fortalecimento da agricultura do nosso município. O prazo de validade do presente contrato de comodato é de um ano, com a possibilidade de

aditamentos por períodos idênticos, considerando o interesse das partes na manutenção da parceria estabelecida, podendo também, ser rescindido em qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Assinado em 13 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº136/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE COMODATO- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL GERALDO ANTONIO SCHNEIDER. É objeto deste contrato o comodante, Município de São Martinho, dá em comodato, ao comodatário, um distribuidor de esterco liquido, de 6.000l, número de patrimônio nº7053. O presente Contrato de Comodato, objetiva e tem como finalidades específica de oferecer estrutura adequada, voltada para o fortalecimento da agricultura do nosso município. O prazo de validade do presente contrato de comodato é de um ano, com a possibilidade de aditamentos por períodos idênticos, considerando o interesse das partes na manutenção da parceria estabelecida, podendo também, ser rescindido em qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Assinado em 13 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº137/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE COMODATO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL PEDRO BARTH. É objeto deste contrato o comodante, Município de São Martinho, dá em comodato, ao comodatário, um distribuidor de esterco liquido, de 6.000l, número de patrimônio nº7053. O presente Contrato de Comodato, objetiva e tem como finalidades específica de oferecer estrutura adequada, voltada para o fortalecimento da agricultura do nosso município. O prazo de validade do presente contrato de comodato é de um ano, com a possibilidade de aditamentos por períodos idênticos, considerando o interesse das partes na manutenção da parceria estabelecida, podendo também, ser rescindido em qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Assinado em 13 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº138/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CESAR JOSÉ HENSEL, no valor de R$1.016,00 (um mil e dezesseis reais). É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2021, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº002/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de dezembro de 2021. Assinado em 16 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº139/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, no valor de R$9.206,20 (nove mil duzentos e seis reais e vinte centavos). É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2021, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº002/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de dezembro de 2021. Assinado em 16 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº140/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, no valor de R$9.206,20 (nove mil duzentos e seis reais e vinte centavos). É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2021, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº002/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de dezembro de 2021. Assinado em 16 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº141/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MARCELO LUIS AVOZANI, no valor de R$3.464,10 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2021, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº002/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de dezembro de 2021. Assinado em 16 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº142/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MARIA ELISABETE PAUVELS, no valor de R$1.396,00 (um mil trezentos e noventa e seis reais). É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2021, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº002/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de dezembro de 2021. Assinado em 16 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº143/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MAURICIO ANDRE FUHRMANN, no valor de R$3.464,10 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2021, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº002/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de dezembro de 2021. Assinado em 16 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº144/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X RONEI CARLOS GEHRKE, no valor de R$705,00 (setecentos e cinco reais). É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2021, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº002/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de dezembro de 2021. Assinado em 16 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº145/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X TIAGO LUIS KRAEMER, no valor de R$14.601,50(catorze mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos). É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2021, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº002/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de dezembro de 2021. Assinado em 16 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº146/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X VALDIR LUIZ SCHOFFEN, no valor de R$304,00(trezentos e quatro reais). É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2021, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº002/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de dezembro de 2021. Assinado em 16 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº147/2021 – CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X WALMIR ANTONIO ROOS, no valor de R$ 352.385,83 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). É objeto deste contrato a reforma das escolas municipais com a construção de salas de aulas na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Mercedes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Antonio Michels, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento integralmente ao Edital de Tomada de Preços nº007/2021. A vigência contratual será de até 31 de dezembro de 2021. Assinado em 17 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº148/2021 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X T.J. HARTMANN SUPERMERCADO LTDA- EPP, no valor de R$ 60.385,00 (sessenta mil trezentos e oitenta e cinco reais). É objeto deste contrato o Registro de preços de genêros alimenticios para compor as cestas básicas para distribuição aos municipes necessitados, bem como gás de cozinha para uso das Secretariais Municipais, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 21 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº149/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENSINO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X DIÉSSICA REGINA REHSLER JANTSCH, no valor de R$ 1.200,95 (um mil, duzentos reais, e noventa e cinco centavos). É objeto desse contrato a prestação de serviços profissionais de Auxiliar de Ensino, contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 3284/2021, de 18 de agosto de 2021, e de acordo com a Classificação Final (7ª) obtida no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os Cargos de Professor de Educação Infantil e Auxiliar de Ensino aberto pelo Edital nº. 016/2020, de 08 de junho de 2020, homologado através do Edital nº. 022/2020, de 02 de julho de 2020, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 083/2021, de 05 de julho de 2021. A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de até 06 (seis) meses, a contar desta data, dia 23 de setembro de 2021 e seu término previsto para o dia 23 de março de 2022, prorrogáveis por igual período. Assinado em 23 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº150/2021 – CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X TEATRO LUZ & CENA, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). É objeto deste contrato o presente Contrato, a prestação de serviço de teatro, propondo a realização de espetáculos presenciais para o segundo semestre de 2021, no turno da tarde sendo exclusivo para os alunos das escolas municipais, evento alusivo para o mês das crianças, conforme Inexibilidade de Licitação n°005/2021. A vigência do presente contrato será de 90 (dias), a contar do dia 30 de Setembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021. Assinado em 30 de Setembro de 2021.

CONTRATO Nº151/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO (A) EDUCACIONAL - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X HALINE MORSSELI HASSE, no valor de R$ 4.406,62 (quatro mil, quatrocentos e seis reais, e sessenta e dois centavos). É objeto desse contrato a prestação de serviços profissionais de Psicólogo (a) Educacional, contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 3272/2021, de 03 de agosto de 2021, e de acordo com a Classificação Final (2ª) obtida no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para as funções de Psicólogo Educacional e Assistente Social aberto pelo Edital nº. 036/2021, de 12 de agosto de 2021, e homologado através do Edital nº. 041/2021, de 15 de setembro de 2021. A jornada de trabalho da contratada será de 37 (trinta e sete) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de 78 (setenta e oito) dias, a contar desta data, dia 1º de outubro de 2021 e seu término previsto para o dia 17 de dezembro de 2021. Assinado em 1º de outubro de 2021.

CONTRATO Nº152/2021 – CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MILTONS - PRODUCOES E EVENTOS MUSICAIS, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). É objeto deste contrato a constitui o objeto a contratação de professor para a banda marcial, conforme dispensa de licitação 135/2021. A vigência do presente contrato será de 90 (dias), a contar do dia 01 de Outubro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, no decorrente período do ano mais ou menos de 20 horas. Assinado em 1º de outubro de 2021.

CONTRATO Nº153/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOMÉSTICA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X VERONICA KOHLES MACHADO, no valor de R$ 1.107,26 (um mil, cento e sete reais, e vinte e seis centavos). É objeto deste contrato a prestação de serviços profissionais de Doméstica, contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 3297/2021, de 28 de setembro de 2021, e de acordo com a Classificação Final (5ª) obtida no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os Cargos de Motorista, Doméstica e Agente Comunitário de Saúde, aberto pelo Edital nº. 027/2021, de 02 de junho de 2021, e homologado pelo Edital nº. 035/2021, de 09 de julho de 2021. A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de até 01 (um) ano, a contar desta data, dia 08 de outubro de 2021 e seu término previsto para o dia 08 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por até igual período. Assinado em 08 de outubro de 2021.

CONTRATO Nº154/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GLITZKE & LIMA MEDICOS LTDA ME, no valor de R$47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) por cada consulta médica na área de clínica geral realizada. É objeto deste contrato a prestação de serviços médicos por parte da contratada, em substituição de servidor de férias. O presente contrato tem vigência de 30 dias a contar da data de assinatura. Assinado em 13 de outubro de 2021.

CONTRATO Nº155/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VAN 0KM COM 16 LUGARES - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MARINA VEÍCULOS LTDA, no valor de R$

267.890,00 (duzentos sessenta e sete mil, oitocentos e noventa mil reais). É objeto deste contrato a aquisição de van 0km com 16 lugares, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº012/2021. O veículo deverá ser entregue nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº012/2021, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data. Assinado em 19 de Outubro de 2021.

CONTRATO Nº156/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MARLO MIGUEL KOCH ME, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). É objeto deste contrato a prestação de serviço de cunho administrativo no que tange o assessoramento e manutenção do Sistema de Compensação Previdenciária do Município de São Martinho/RS junto a Secretaria de Previdência Social. Este contrato vigerá até dia 30 de outubro de 2022, iniciando-se em 30 de outubro de 2021, podendo haver prorrogação havendo interesse público. Assinado em 25 de Outubro de 2021.

CONTRATO Nº157/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GILBERTO SCHNEIDER KRAEMER, no valor de R$14.601,50 (catorze mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos) É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2021, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº003/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais. Assinado em 29 de outubro de 2021.

CONTRATO Nº158/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU, no valor de R$ 5.300,40 (cinco mil e trezentos reais e quarenta centavos). É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2021, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº003/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais. Assinado em 29 de outubro de 2021.

CONTRATO Nº159/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LOJAS HOLZ LTDA, no valor de R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). É objeto deste contrato a aquisição de notebooks para uso dos professores da Rede Municipal de Ensino. O produto deverá ser entregue nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº013/2021, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data. Assinado em 04 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº160/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X BAZAR E LIVRARIA ARCO IRIS, no valor de R$ 13.368,50 (treze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). É objeto deste contrato o registro de preços de itens para enfeites das comemorações de Natal, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 05 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº161/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GOIAPEL BAZAR E PAPELARIA, no valor de R$ 33.450,17 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos). É objeto deste contrato o registro de preços de itens para enfeites das comemorações de Natal, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 05 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº162/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA, no valor de R$ 419.372,00 (quatrocentos e dezenove mil e trezentos e setenta e dois reais). É objeto deste contrato o registro de preços de serviços de pneus novos, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. A empresa CONTRATADA foi vencedora dos itens da licitação Pregão Presencial de Registro de Preços 018/2021. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 09 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº163/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GABRIEL ANDRES FLACH-ME, no valor de R$ 151.373,50 (cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). É objeto deste contrato o registro de preços de serviços de pneus novos, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. A empresa CONTRATADA foi vencedora dos itens da licitação Pregão Presencial de Registro de Preços 018/2021. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 09 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº164/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOMÉSTICA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LURDES MOTTA DOS SANTOS, no valor de R$ 1.107,26 (um mil, cento e sete reais, e vinte e seis centavos). É objeto deste contrato a prestação de serviços profissionais de Doméstica, contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 3297/2021, de 28 de setembro de 2021, e de acordo com a Classificação Final (6ª) obtida no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os Cargos de Motorista, Doméstica e Agente Comunitário de Saúde, aberto pelo Edital nº. 027/2021, de 02 de junho de 2021, e homologado pelo Edital nº. 035/2021, de 09 de julho de 2021. Jornada de trabalho da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de até 11 (onze) meses, a contar desta data, dia 17 de novembro de 2021 e seu término previsto para o dia 17 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por até igual período. Assinado em 17 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº165/2021 – CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO COM PMF NAS RUAS PE. VENDELINO MARIN E VENÂNCIO MOTTA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CAPITULINO CAMARGO EIRELI, no valor de R$67.716,29 (sessenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), sendo R$43.991,80 (quarenta e três mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) de material e R$ 23.724,49 (vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) de mão-de-obra. É objeto deste contrato a prestação de serviços de capeamento com PMF nas ruas Afonso Klein e Selvino Atuatti, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra que se fizerem necessários, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária que seguem em anexo, vinculando-se o presente instrumento integralmente ao Edital de Tomada de Preços nº009/2021. A vigência contratual será de um ano a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 17 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº166/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LUMENS ASSESSORIA NE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, no valor de R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinqueta reais). É objeto deste contrato a contratação de empresa para efetuar a Avaliação Aturial 2022, de encerramento do exercício de 2021. O presente contrato tem prazo de validade desde sua assinatura até 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos de inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93, podenso sofrr acréscimos ou supressões de ate 25% (vinte e cinzo por cento), conforme previsot pelo art.

CONTRATO Nº167/2021 – CONTRATO DE CONSERTO DE CAMINHÃO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X AUTO PEÇAS MULLER LTDA ME, no valor de R$ 28.000,30 (vinte e oito mil reais e trinta centavos). Este contrato tem por objeto o conserto do conserto de um caminhão lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e com o fornecimento de peças novas e de primeira linha/originais e mão-de-obra. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o serviço ser prestado em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a ordem de serviço. Assinado em 22 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº168/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MARINA VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais). É objeto deste contrato a aquisição de veículo 0 Km para uso da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº014/2021. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data. Assinado em 22 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº169/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X D BERLATO & CIA LTDA – ME, no valor de R$ 11.748,00 (onze mil setecentos quarenta e oito mil). É objeto deste contrato a aquisição de itens diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2021. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 24 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº170/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X EDITORA FTD S.A., no valor de R$ 285.796,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos noventa e seis reais). É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático. O presente contrato vigorará pelo prazo de 3 (três meses), tendo como data de ENTREGA da integralidade até dia 15 de Dezembro de 2021. Assinado em 29 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº171/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, no valor de R$ 102.1000,00 (cento e dois mil e cem reais). É objeto deste contrato a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº911014/2021, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2021. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 06 de dezembro de 2021.

CONTRATO Nº172/2021 – CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS – EMPREITADA GLOBAL Nº 010/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, no valor será de **R$450.087,06**(quatrocentos e cinquenta mil oitenta e sete reais e seis centavos), sendo **R$ 49.509,58**(quarenta e nove mil quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) de mão-de-obra e **R$ 400.577,48**(quatrocentos mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) de materiais. É objeto deste contrato a pavimentação asfáltica do tipo CBUQ na Avenida João Correa, Rua Leopoldo Simon e Rua Atanagildo de Almeida, no município de São Martinho/RS, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Tomada de Preços n. º 010/2021. A vigência contratual será de um ano a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 07 de dezembro de 2021.

CONTRATO Nº173/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES – SICREDI RAÍZES RS/SC/MG, o valor de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato, em uma única parcela, em conta(s) bancaria(s) indicada(s) pelo Município. O prazo da contratação será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato. Assinado em 09 de dezembro de 2021.

CONTRATO Nº174/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GEOSET- SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTD, no valor R$ 68.950,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). É objeto deste contrato

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:9F74CCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 001/2022 - CONTRATO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MARCIANO RAFFAELLI BONAPAZ, no valor de R$ 1.103,01 (um mil cento e três reais e um centavo). É objeto deste contrato a prestação de serviços veterinários a serem executados pelo **CONTRATADO**, pelo período de 10 dias, a fim de substituir servidor efetivo que estará em período de férias. O presente contrato tem vigência de 03 de janeiro de 2022 à 12 de janeiro de 2022. Assinado em 03 de Janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GLITZKE & LIMA MEDICOS LTDA ME, no valor de R$ 47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) por cada consulta médica na área de clínica geral realizada. É objeto deste contrato a prestação de serviços médicos por parte da contratada, em substituição de servidor de férias. O presente contrato tem vigência de 03 de janeiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2022. A prestação dos serviços contratados deverá ser realizada nos dias 03 de janeiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2022, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste contrato. Assinado em 03 de Janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 003/2022 - CONTRATO DE RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS CONSORCIADOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL – CITEGEM, no valor anual de R$ 98.079,36 (noventa e oito mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 8.173,28 (oito mil cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos), durante o exercício de 2022. É objeto deste contrato, ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05,

do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral dia 29/10/2020, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado. O presente instrumento terá vigência de 07/01/2022 até 31/12/2022. Assinado em 07 de Janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 004/2022 - CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X RESIDENCIAL GERIÁTRICO SANTO PAULINO LTDA, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). É objeto deste contrato é permitir a proteção integral, em regime de internato, da idosa Dulce Goetz, conforme determinação judicial nos autos do processo nº123/5.20.0000005-9 que tramita na 2ª Vara Judicial da Comarca de Santo Augusto/RS. O presente termo é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, podendo ser renovado, se assim convier às partes, por mais 12 (doze) meses. Assinado em 07 de Janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 005/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ESCRITA – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X JORNAL O CELEIRO, no valor de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). É objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade escrita, com a divulgação semanal de informativos dos atos administrativos realizados pela Administração Municipal, cuja publicidade é obrigatória por disposição legal. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta meses) conforme interesse de ambas as partes. Assinado em 13 de janeiro de 2021

CONTRATO Nº 006/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X RC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais). É objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos profissionais de apoio na gestão dos recursos das educação e na elaboração das prestação de contas nos SISTEMAS SIOPE e SIGPC e outros demandados na Secretaria da Educação, conforme Dispensa de Licitação 155/2021. Os serviços serão executados mensalmente, de forma presencial e remota, sempre que solicitado pela Administração Municipal. O presente contrato tem vigência até 07 de junho de 2022. Assinado em 13 de janeiro de 2021.

CONTRATO Nº 007/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X RC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). É objeto deste a prestação de serviços técnicos profissionais de apoio no acesso e gestão dos recursos da saúde, e elaboração das prestações de contas da saúde, incluindo planejamento e controle orçamentária e financeiro, planejamento de gestão de repasses estaduais e federais, elaboração de plano de aplicação de recursos financeiros, apoio técnico ao secretario na avaliação técnica de processos relacionados a saúde, elaboração e preenchimento nos sistemas MGS, SIOPS, ATINENTES A SAÚDE pública, assim como apoio e orientação em todos sistemas e programas ligados a saúde. Os serviços serão executados mensalmente, de forma presencial e remota, sempre que solicitado pela Administração Municipal. O presente contrato tem vigência até 07 de junho de 2022. Assinado em 13 de janeiro de 2021.

CONTRATO Nº 008/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X TRANSFORM ASSESSORIA, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 6 meses, totalizando em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), não incidindo qualquer parcela extra oriunda de despesas na execução do contrato. É objeto deste a prestação de serviços de assessoria e consultoria na aprovação de projetos, orientação técnica e assessoramento. Profissional para acompanhamento de projetos na União, agendamento de demandas do município e acompanhamento de agenda do Prefeito em Brasília., conforme Dispensa de Licitação n° 004/2022. Os serviços serão executados mensalmente, de forma presencial e remota, sempre que solicitado pela Administração Municipal. O presente contrato tem vigência até 13 de julho de 2022. Assinado em 13 de janeiro de 2021.

CONTRATO Nº 009/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LUIZE STADLER BEZERRA, no valor de R$47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) por cada consulta médica na área de clínica geral realizada. É objeto deste a prestação de serviços médicos por parte da contratada, em substituição de servidor de férias. A prestação dos serviços contratados deverá ser realizada nos dias 19 de janeiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2022, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste contrato. O presente contrato tem vigência de 03 de janeiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2022. Assinado em 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:245965E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº165/2021 – CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO COM PMF NAS RUAS PE. VENDELINO MARIN E VENÂNCIO MOTTA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CAPITULINO CAMARGO EIRELI, no valor de R$67.716,29 (sessenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), sendo R$43.991,80 (quarenta e três mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) de material e R$ 23.724,49 (vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) de mão-de-obra. É objeto deste contrato a prestação de serviços de capeamento com PMF nas ruas Afonso Klein e Selvino Atuatti, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra que se fizerem necessários, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária que seguem em anexo, vinculando-se o presente instrumento integralmente ao Edital de Tomada de Preços nº009/2021. A vigência contratual será de um ano a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 17 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº166/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LUMENS ASSESSORIA NE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, no valor de R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinqueta reais). É objeto deste contrato a contratação de empresa para efetuar a Avaliação Aturial 2022, de encerramento do exercício de 2021. O presente contrato tem prazo de validade desde sua assinatura até 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos de inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93, podenso sofrr acréscimos ou supressões de ate 25% (vinte e cinzo por cento), conforme previsot pelo art.

CONTRATO Nº167/2021 – CONTRATO DE CONSERTO DE CAMINHÃO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X AUTO PEÇAS MULLER LTDA ME, no valor de R$ 28.000,30 (vinte e oito mil reais e trinta centavos). Este contrato tem por objeto o conserto do conserto de um caminhão lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e com o fornecimento de peças novas e de primeira linha/originais e mão-de-obra. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) devendo o serviço ser prestado em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a ordem de serviço. Assinado em 22 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº168/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MARINA VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais). É objeto deste contrato a aquisição de veículo 0 Km para uso da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº014/2021. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data. Assinado em 22 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº169/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X D BERLATO & CIA LTDA – ME, no valor de R$ 11.748,00 (onze mil setecentos quarenta e oito mil). É objeto deste contrato a aquisição de itens diversos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2021. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 24 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº170/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X EDITORA FTD S.A., no valor de R$ 285.796,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos noventa e seis reais). É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático. O presente contrato vigorará pelo prazo de 3 (três meses), tendo como data de ENTREGA da integralidade até dia 15 de Dezembro de 2021. Assinado em 29 de novembro de 2021.

CONTRATO Nº171/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, no valor de R$ 102.1000,00 (cento e dois mil e cem reais). É objeto deste contrato a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº911014/2021, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2021. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 06 de dezembro de 2021.

CONTRATO Nº172/2021 – CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS – EMPREITADA GLOBAL Nº 010/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, no valor será de **R$450.087,06**(quatrocentos e cinquenta mil oitenta e sete reais e seis centavos), sendo **R$ 49.509,58**(quarenta e nove mil quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) de mão-de-obra e **R$ 400.577,48**(quatrocentos mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) de materiais. É objeto deste contrato a pavimentação asfáltica do tipo CBUQ na Avenida João Correa, Rua Leopoldo Simon e Rua Atanagildo de Almeida, no município de São Martinho/RS, conforme projeto técnico, memorial descritivo e demais anexos, que são parte integrante do presente, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Tomada de Preços n. º 010/2021. A vigência contratual será de um ano a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 07 de dezembro de 2021.

CONTRATO Nº173/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES – SICREDI RAÍZES RS/SC/MG, o valor de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato, em uma única parcela, em conta(s) bancaria(s) indicada(s) pelo Município. O prazo da contratação será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato. Assinado em 09 de dezembro de 2021.

CONTRATO Nº174/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GEOSET- SIVIERO, ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTD, no valor R$ 68.950,00 (Sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). É objeto deste contrato o registro de Preços para a contratação de empresa especializada na Regularização Fundiária Urbana, de lotes do Bairro Friski, denominado zona de interesse social pela Lei Municipal nº2.837 de 11 de outubro de 2016. É parte integrante do presente instrumento o mapa de vencedores da licitação Pregão Presencial nº022/2021. O presente contrato vigorará pelo período de um ano, devendo o serviço ser prestado, na sua integralidade, neste prazo. Assinado em 13 de Dezembro de 2021

CONTRATO Nº175/2021 – CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI, no valor R$ 141.852,00 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). É objeto deste contrato aquisição de materiais de construção para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no desempenho dos Programas Habitacionais instituídos conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. A empresa CONTRATADA foi vencedora dos itens da licitação Pregão Presencial de Registro de Preços 023/2021. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 21 de Dezembro de 2021.

CONTRATO Nº176/2021 – CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ENGEHARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LIGA ENGENHARIA LTDA, no valor R$ 17.000,00 (dezessete mil). É objeto deste contrato a prestação de serviços de contratação de projetos de engenharia para a secretaria municipal de educação, cultura, desporto e turismo, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da Licitação de Dispensa n° 161/2021. O presente contrato vigorará pelo período de 90 dias, a contar da data de 28 de Março de 2022. Assinado em 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:928C1A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Exclusivo ME/EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de expediente, abertura das propostas: 09/02/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.bre www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de janeiro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:664E6F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2022

RESOLUÇÃO Nº04/2022

PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SUPLEMENTAR PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.
A Presidente e Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA de São Valentim do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°444/2000, e Edital nº 001/2021, normatiza o processo de escolha, torna público a retificação no cronograma eleitoral quanto as datas do Processo Suplementar para conselheiros tutelares, conforme Ata nº004/2022 de 26 de janeiro de 2022:

Considerando, que não foi publicado a nominata dos mesários na data prevista conforme cronograma do Edital n°01/2021 do COMDICA e Resolução n°03/2022;

Resolve:
Art 1° Retificar o art. 4° da Resolução n°3/2022 referente ao período de publicação da relação dos mesários;

Art 2° Aprovar a retificação do art.4° da Resolução n°03/2022 referente a prorrogação do calendário de datas da publicação da relação dos mesários, conforme segue abaixo;

Publicação relação dos mesários, escrutinadores e suplentes	26/01/2022
Divulgação dos locais do Processo de Escolha, dos números dos candidatos, e demais informações pertinentes	26/01/22 e ficará disponível no site até final de fevereiro
Período para impugnação dos mesários	27/01/2022 a /31/01/2022
Publicação do resultado da análise das impugnações dos mesários feito pela Comissão Especial Eleitoral	01/02/2022
Período para interposição de recurso quanto ao resultado das impugnações dos mesários ao COMDICA	2/2/2022 a 4/02/2022
Publicação da relação definitiva dos mesários	7/02/2022
Período da campanha eleitoral	20/01/2022 a 18/02/2022
Encerramento da Propaganda Eleitoral	19/02/2022
Data da eleição	20/02/2022
Divulgação do resultado da eleição	21/02/2022
Prazo da impugnação do resultado da eleição	22/02 a 24/02/2022
Publicação do resultado final do julgamento das impugnações da eleição e dos candidatos homologados.	25/02/2022
Diplomação dos candidatos e Posse dos eleitos	04/03/2022 - Sexta-feira

Art 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim do Sul-RS, 26 de janeiro de 2022.

MAIERLEBOMBASSARO
Presidente do COMDICA de São Valentim do Sul/ RS

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:8E704455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 17/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021 ARP 06/21

Súmula do Contrato N.º 17/2022
Pregão Presencial n° 21/2021
ARP 06/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de cargas e recargas de gás.
Valor: R$ 117,00 (Cento e dezessete reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 97.059.448/0001-12.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FF34EF13

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 18/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021 ARP 06/21

Súmula do Contrato N.º 18/2022
Pregão Presencial n° 21/2021
ARP 06/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de cargas e recargas de gás.
Valor: R$ 351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 97.059.448/0001-12.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F1A4C095

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 19/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021 ARP 03/21

Súmula do Contrato N.º 19/2022
Pregão Presencial n° 12/2021
ARP 03/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de serviços de lavagens.
Valor: R$ 2.835,00 (Dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JPK BORRACHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 41.451.123/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A265EF4E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 20/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021 ARP 03/21

Súmula do Contrato N.º 20/2022
Pregão Presencial n° 12/2021
ARP 03/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de serviços de lavagens.
Valor: R$ 2.067,00 (Dois mil e sessenta e sete reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JPK BORRACHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 41.451.123/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8C4304FF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 21/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021 ARP 03/21

Súmula do Contrato N.º 21/2022
Pregão Presencial n° 12/2021
ARP 03/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de serviços de lavagens.
Valor: R$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JPK BORRACHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 41.451.123/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C44BAE18

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 22/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021 ARP 03/21

Súmula do Contrato N.º 22/2022
Pregão Presencial n° 12/2021
ARP 03/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de serviços de lavagens.
Valor: R$4.540,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JPK BORRACHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 41.451.123/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:27C84F28

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 23/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021 ARP 03/21

Súmula do Contrato N.º 23/2022
Pregão Presencial n° 12/2021
ARP 03/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de serviços de lavagens.
Valor: R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JPK BORRACHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 41.451.123/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:96A3A8CA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 24/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021 ARP 15/21

Súmula do Contrato N.º 24/2022
Pregão Presencial n° 45/2021
ARP 15/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de combustível.
Valor: R$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D1C50DA7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 25/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021 ARP 15/21

Súmula do Contrato N.º 25/2022
Pregão Presencial n° 45/2021
ARP 15/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de combustível.
Valor: R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3171553F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 26/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 26/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de construção.
Valor: R$115,00 (Cento e quinze reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EF2EEFF7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 27/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021 ARP 06/21

Súmula do Contrato N.º 27/2022
Pregão Presencial n° 21/2021
ARP 06/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de cargas e recargas de gás.

Valor: R$ 10.192,00 (Dez mil cento e noventa e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 97.059.448/0001-12.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D7645295

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 28/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2021 ARP 01/22

Súmula do Contrato N.º 28/2022
Pregão Presencial n° 60/2021
ARP 01/22
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de Pneus.
Valor: R$ 7.468,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais.)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, GABRIEL ANDRES FLACH- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.693.328/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:243D8520

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 29/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 29/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: R$ 1.337,50 (Hum mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C210B5F9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 31/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 31/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: R$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.152.379/0001-55.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:66410F8A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 32/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 32/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: R$ 2.527,23 (Dois mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:62DCFDD6

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 33/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 33/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: R$ 678,90 (Seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D0C4AAC6

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 34/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 34/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção

Valor: R$ 3.055,40 (Três mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3AD5F363

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 35/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2021 ARP 10/21

Súmula do Contrato N.º 35/2022
Pregão Presencial n° 28/2021
ARP 10/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: R$1.336,00 (Hum mil trezentos e trinta e seis reais.).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D1AF6138

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 36/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021 ARP 15/21

Súmula do Contrato N.º 36/2022
Pregão Presencial n° 45/2021
ARP 15/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de combustível.
Valor: R$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:286E6934

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 37/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2021 ARP 17/21

Súmula do Contrato N.º 37/2022
Pregão Presencial n° 60/2021
ARP 17/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Pneus.
Valor: R$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais.).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, GABRIEL ANDRES FLACH- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.693.328/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8C0ADBBE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 38/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021 ARP 17/21

Súmula do Contrato N.º 38/2022
Pregão Presencial n° 47/2021
ARP 17/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de serviços de horas/máquina.
Valor: R$ 68.196,00 (Sessenta e oito mil cento e noventa e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.440.744/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9EB6D16E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 39/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021 ARP 17/21

Súmula do Contrato N.º 39/2022
Pregão Presencial n° 47/2021
ARP 17/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de serviços de horas/máquina.
Valor: R$ 6.664,00 (Seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.440.744/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 25 de Janeiro de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C7363E84

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 11/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2021 ARP 02/21

Súmula do Contrato N.º 11/2022
Pregão Presencial n° 13/2021
ARP 02/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Uniformes e EPIS.

Valor: R$ 1.874,40 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO -LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.571.682/0001-31

São Valério do Sul – RS, 14 de Janeiro de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:782F63DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Município de Sapucaia do Sul **torna público,** para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 –** Expediente Administrativo nº 24353/2021, que foi **SUSPENSO,** por fato superveniente – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo serviço técnico (mão de obra) com deslocamento até o local, fornecimento e substituição de peças de reposição necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento dos equipamentos.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BB7D1E04

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079.2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079.2021. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 27877/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 079/2021 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda, supressão, extração de tronco/raízes e plantio de mudas fornecidas pela Prefeitura. Empresa vencedora: ANA TERRA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 04.582.259/0001-49, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul 26 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B39A17D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 029/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 029/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento do programa assistência farmacêutica básica do ministério da saúde e fora da básica, para a secretaria municipal de saúde do município de Sarandi – RS**, data da abertura será no dia 21 de fevereiro de 2022 às 08 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:A4D47EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 251/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de ar condicionado 18.000btus, para setor Recursos Humanos e Tributos da Prefeitura Municipal de Tapera, com a empresa LOJAS QUERO QUERO LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Janeiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3939E29D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 007/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 007/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **REFEIÇÕES PRONTAS** para os profissionais da Saúde que trabalham na vacinação COVID-19, pelo prazo de 12 meses, a contar de 26 de janeiro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, com a empresa **Marques e Santos Lanches LTDA ME.**

Taquara, 25 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A181F1EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL** no Concurso Público realizado através do Edital n° 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs30min e sexta das 7:30hs às 13hs30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

105°	**VIVIANE TERESINHA MONTEIRO**

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d)Cédula de Identidade;
e)Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h)Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l)Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m)Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n)Comprovante de Endereço.

Taquara, 27 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:76B9BABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022
Dispensa de Licitação nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ZANOTELLI E BORGES LTDA ME**
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria em Projetos e Captação de Recursos
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:E3C1087C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 005/2022
DISPENSA 003/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **BUSCAR ASSESSORIA LTDA**
OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria na área Tributária
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:12B0DEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 11 de fevereiro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais de expediente (papel ofício A4) (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 11/02/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F4500E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021. (fornecimento do serviço de capina mecanizada, roçagem, limpeza e pintura de meio-fio, pintura de postes de iluminação nas diversas ruas e avenidas do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI *** - Item nº01: Quantidade: 1.130.000 M, Valor unitário: R$ 2,79.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:951D6D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 044/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 044/2021
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
Fica alterado o seguinte itinerário do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 044/2021, e Tomada de Preços nº 005/2020, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.1 - ITINERÁRIO: TRÊS SALTOS MÉDIO (veículo com capacidade mínima de 15 passageiros) - Saindo da residência de Genoir Bettio e seguindo por Três Saltos Alto, passando por Três Saltos Médio em direção à Três Saltos Baixo até a residência de Roberto da Costa, retornando e seguindo pela Estrada Geral de Três Saltos Baixo até no Comercial Rockenbach. O transporte deverá iniciar às 18h. Aproximadamente 28,6 km diários (ida e volta). Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras.
Vinculação: Tomada de Preços nº 005/2020.

Travesseiro, 26 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CED45A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar. **Sessão de Lances: 13h dia 09/02/2022.** Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800. Três Coroas, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:2D93D774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2022

EDITAL Nº 008/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENFERMEIRO ESF

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 146/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias 28 e 31 de janeiro de 2022, portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3- Atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4;
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, com especialização em Saúde da Família;
12-Apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva categoria.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
ENFERMEIRO ESF
04RAQUEL VIEGAS CURI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de janeiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:5E03FC49

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2022

EDITAL Nº 009/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –ARQUITETO

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 037/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias 28 e 31 de janeiro de 2022, portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4-Apresentar original e cópia do CPF, identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira profissional, e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para homens);
5-1 foto 3x4;
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
ARQUITETO: Ensino Superior Completo em Arquitetura e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
ARQUITETO
03CRISTIANE CASSOL SCHVARSTZHAUPT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de janeiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:209AE275

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 010/2021

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 010/2021

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Nova Santa Rita - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva e de outro lado o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - RS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 94.309.291/0001-48, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1449, Nova Santa Rita - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Rodrigo Amadeo Battistella, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo JANETE ADRIANA KERBER, professora, matrícula n° 10509-9, deste município de Triunfo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e, servidora ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES, matrícula n° 907-5, originária do Município de Nova Santa Rita - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES
A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE
O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO
A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativo a 01 de janeiro de 2021, e termo em 31 de dezembro de 2021, prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexeqüível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 03 de setembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita - RS

JANETE ADRIANA KERBER
Servidora

ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES
Servidora

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:7E594F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 27 de janeiro de 2022 ao dia 31 de janeiro de 2022, para fins de aquisição de 30 (trinta) cadeiras, conforme Termo de Referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 165/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:645D1AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras Nº 15/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 11/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, mediante **Dispensa de Licitação** da Empresa **Comércio de Medicamentos BrairLtda,** inscrita no **CNP sob o número 82.212.113/02260-87**,com sede no município de Triunfo – RS, fls. 07, 11, 15, 20, 26, 30, para os **Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9**, no valor total dos Itens de **R$7.860,84** (sete mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) e **AGAFARMA - Drogaria MultifarmaLtda,** inscrita no **CNPJ sob o nº 05.297.391/0001-71**, com sede no município de Triunfo – RS, fls. 09, 13, 16, 22, 31, para os **Itens: 5 e 6**, no valor total dos Itens de **R$199,97** (cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor **Total Geral de R$ 8.060,81 (oito mil e sessenta reais e oitenta e um centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:500CBF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 452/2021
Dispensa de licitação nº 333/2021
Contrato n° 112/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOÃO ODELMO DE SÁ
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato:A locação de um imóvel residencial, situado na Rua Gonçalves Dias, s/n° - Zona Urbana, na localidade da Vendinha, neste município, Lote Urbano com área de 180,00m², parte de um todo maior com 360,00m², conforme matricula 8.604 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo/RS.
Objeto do termo aditivo: Parágrafo Primeiro – Altera-se a anuente: Paula Michele dos Santos Cardoso, brasileira, para o anuente Lucas Cardoso Peguerino, brasileiro. Parágrafo Segundo - Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira, para: O CONTRATANTE utilizará o imóvel para acolhimento do munícipe Lucas Cardoso Peguerino e sua família, em lar apropriado, tendo em vista a situação de vulnerabilidade social em que se encontram atualmente. Parágrafo Terceiro – Altera-se o Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta – DO PREÇO, para: São de responsabilidade de Lucas Cardoso Peguerino, brasileiro, as despesas ordinárias de água, luz, telefone, dentre outras que se fizerem necessárias para o atendimento das necessidades da família.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4EDB8262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6271 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no Art. 20 da Lei Municipal nº 3292/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tupanciretã/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no Art.20 da Lei Municipal nº 3292/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tupanciretã/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

Art. 2º O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental é de 20 (vinte) horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) dessa carga horária destinada para horas atividades.

Parágrafo único. As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo Projeto Político-Pedagógico.
Art. 3º As horas atividades, que correspondem a 07 (sete) horas relógio semanais, deverão ser cumpridas da seguinte forma:

I – 3 (três) horas no estabelecimento de ensino;

II – 4 (quatro) horas em local de livre escolha do professor;

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante comunicação prévia da Direção da Escola, o período previsto no inc. II do presente artigo poderá ser utilizado para atividades de interesse da escola, tais como formação pedagógica, entrega de boletins, reuniões pedagógicas ou reuniões com os pais e/ou a comunidade escolar.
Art. 4º Para fins de registro e comprovação do cumprimento da hora-atividade, cada estabelecimento de ensino terá um livro próprio, onde constará a relação das atividades que foram desempenhadas pelo professor durante este período, independentemente de ter sido cumprido na escola ou não.

Art. 5º A direção e a Coordenação Pedagógica do estabelecimento de ensino ficarão responsáveis pela orientação, controle e supervisão dos registros efetuados no livro previsto no art. 4º.

Art. 6º O registro das atividades a que se refere o art. 4º não afasta a obrigação de registro de controle da frequência, quando as atividades forem desempenhadas no estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. Fica vedado o registro do controle da frequência, manual ou eletrônico, quando as atividades não forem cumpridas na escola.

Art. 7 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:105B2AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD. José Nocrécio Castro da Silva - CRM nº 0010965/MT
OBJETO: Prestação de serviços de Médico Clínico Geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde, Dr. Evandro Bopp, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
VALOR: R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 6/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:111EF405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4414/2021 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 6/2022 PROCESSO LC: 10 CONTRATO Nº 006/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 6/2022,** em favor do **MD. JOSÉ NOCRÉCIO CASTRO DA SILVA – CRM nº 0010965/MT**, de prestação de serviços de Médico Clínico Geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde, Dr. Evandro Bopp, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2A7D79FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD. Maria Luisa Suarez Gutierrez Cella - CREMERS nº 32457/RS
OBJETO: Prestação de serviços de Médica Clínica Geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde, Dr. Evandro Bopp, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
VALOR: R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 7/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3ABBC98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4415/2021-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 7/2022 PROCESSO LC: 11 CONTRATO Nº 007/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 7/2022,** em favor do **MD. MARIA LUISA SUAREZ GUTIERREZ CELLA – CREMERS nº 32457/RS**, de prestação de serviços de Médica Clínica Geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde, Dr. Evandro Bopp, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:20278312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD Anelise Schieve Matteus – CREMERS nº 51.700/RS
OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade Básica de Saúde ESF4, para reforçar o atendimento na saúde pública do município durante o período da pandemia do COVID-19, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais
VALOR: R$ 7.419,30 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 20 de janeiro de 2022 a 18 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 8/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 24 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:27DDE45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4417/2021-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 8/2022 PROCESSO LC: 12 CONTRATO Nº 008/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 8/2022,** em favor do **MD. ANELISE SCHIEVE MATTEUS – CREMERS nº 51.700/RS**, de prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade Básica de Saúde ESF4, para reforçar o atendimento na saúde pública do município durante o período da pandemia do COVID-19, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no valor de R$ 7.419,30 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta)

dias, correspondente ao período de 20 de janeiro de 2022 a 18 de julho de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 24 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:08C884FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD. Fabíola Kewphen de Lima Wanderley Castro – CRM nº 005767/MT
OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade Básica de Saúde – ESF3, no Bairro Pedreira, para reforçar o atendimento na saúde pública do município durante o período da pandemia do COVID-19, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
VALOR: R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 9/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 24 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:188674EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4413/2021-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 9/2022 PROCESSO LC: 13 CONTRATO Nº 009/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 9/2022,** em favor do **MD. FABÍOLA KEWPHEN DE LIMA WANDERLEY CASTRO – CRM nº 005767/MT**, de prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade Básica de Saúde – ESF3, no Bairro Pedreira, para reforçar o atendimento na saúde pública do município durante o período da pandemia do COVID-19, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 24 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4A7B8F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Associação Lar Recanto do Amanhecer
OBJETO: Prestação de serviços ao IDOSO ASSISTIDO, Sr. Marciano de Souza Bica, abrigado pela CONTRATADA na modalidade de longa permanência, na forma do artigo 37, § 1º da Lei 10.741, pela qual lhe será dada assistência, conforme Resolução das RDC nº. 283 de 26 de setembro de 2005, e também conforme determinação judicial constante no processo nº 076/1.15.0001091-0.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais
VIGÊNCIA: até 180 dias, a contar de 24 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 12/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A2D1E20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 289/2021 – 1 DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2022 PROCESSO LC: 16 CONTRATO Nº 20/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2022,** em favor de **ASSOCIAÇÃO LAR RECANTO DO AMANHECER**, para prestação de serviços ao IDOSO ASSISTIDO, Sr. Marciano de Souza Bica, abrigado pela CONTRATADA na modalidade de longa permanência, na forma do artigo 37, § 1º da Lei 10.741, pela qual lhe será dada assistência, conforme Resolução das RDC nº. 283 de 26 de setembro de 2005, e também conforme determinação judicial constante no processo nº 076/1.15.0001091-0, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2022, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 24 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:079F6636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD. Jairo Bello Mosqueiro - CREMERS nº 18.947
OBJETO: Prestação de serviços de Médico Psiquiatra para atendimento de consultas aos pacientes do CAPS e Saúde Mental, bem como o acompanhamento dos referidos pacientes quando internados no Hospital de Caridade Brasilina Terra, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais**.**
VALOR: R$ 11.088,90 (onze mil oitenta e oito reais e noventa centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 20/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 24 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D29262C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4418/2021 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 20/2022 PROCESSO LC: 24 CONTRATO Nº 29/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 20/2022,** em favor do **MD. JAIRO BELLO MOSQUEIRO - CREMERS nº 18.947**, de prestação de serviços de Médico Psiquiatra para atendimento de consultas aos pacientes do CAPS e Saúde Mental, bem como o acompanhamento dos referidos pacientes quando internados no Hospital de Caridade Brasilina Terra, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no valor de R$ 11.088,90 (onze mil oitenta e oito reais e noventa centavos) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 24 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C6264563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Aldori José Fagundes
OBJETO: Prestação de serviço de Instrutor de Música junto ao CAPS
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 025/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9ED9DAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4381/2021 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 29/2022 PROCESSO LC: 33

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 29/2022,** em favor das pessoas abaixo relacionadas**,** cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 031/2022 – **Izelina Ribeiro Dias Pinheiro** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 032/2022 – **Andreia de Cássia Garcez Viana** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 033/2022 – **Jesus Cleber Machado da Silva** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 034/2022 – **Clarice de Fátima Costa dos Santos** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 035/2022 – **Elisangela Santos dos Santos** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais

Tupanciretã, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7D3AC5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Izelina Ribeiro Dias Pinheiro
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 29/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DE9B0DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Andreia de Cássia Garcez Viana
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 29/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6C185747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jesus Cleber Machado da Silva
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 29/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:476AFAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Clarice de Fátima Costa dos Santos
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 29/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BA2FC81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Elisangela Santos dos Santos
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 29/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:19D0498A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 01/2022
REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Tupandi com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.670.658/0001-36, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Principio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.670.658/0001-36.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada*". Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Principio, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Principio, desenvolve há cerca de mais de duas décadas na região, atividades voltadas à defesa civil em geral, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do exposto, conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Tupandi/RS, 17 de janeiro de 2022.

CLEONE DA SILVA SANTANA
Secretária Municipal da Administração.

COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 17 de janeiro de 2022. **Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739 -** Assessoria Jurídica
AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por Dispensa de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:CBFBCACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 005/2022. Objeto. Transporte escolar ano 2022, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 08/02/2022, às 09h, na Prefeitura.** Editais disponíveis no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:92B9CF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2022

Edital Nº05/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados no Processo Seletivo Público Nº 01/2021, conforme ordem classificatória do Edital Nº 11/2021 – Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, para entrar em exercício no emprego de Agente de Combate a Endemias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Os seguintes classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi-RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para o exercício no prazo antes estipulado.

EMPREGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Nadir dos Santos Seiboth	56547798509-0	1

Tuparendi, 26 de janeiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:46AD89C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.711, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.711, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Fixa o valor do metro quadrado de construção para efeito de base de cálculo do IPTU do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com base nos artigo 57, parágrafo único, inciso II, artigo 60, inciso II, e artigo 194, parágrafo terceiro da Lei Nº 1.101, de 26 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município),
D E C R E T A:
Art. 1° Para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2022, é fixado em **R$ 1.292,31** (um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) o valor inicial do metro quadrado de construção para as edificações na sede do Município e em **R$ 905,10** (novecentos e cinco reais e dez centavos) o valor inicial do metro quadrado de construção nos Distritos.

Art. 2º A fim de possibilitar ao contribuinte a conferência de atualização cadastral imobiliária, ficam estabelecidos, para o exercício de 2022 o seguinte calendário:

I – Pagamento único: até 18 de abril de 2022, com isenção de 10%;

II – Parcelamento: em até cinco vezes, com vencimentos em: **18 de abril** de 2022; **16 de maio** de 2022; **15 de junho** de 2022; **15 de julho** de 2022 e **15 de agosto** de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE JANEIRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:92BB1915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE DENTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR, nesta data, o servidor **GABRIEL DA ROZA RIBEIRO** aprovado em Concurso Público (01/2019) realizado no dia 02 de junho de 2019, para ocupar o cargo de **DENTISTA**, classe A, Padrão 11, lotado na Secretaria de Saúde, devendo o mesmo ficar sujeito ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar das datas expressas nos dispositivos legais supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C2E50573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
CHAMAMENTO PÚBLICO
PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS E EXPANSÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PASTORIS
PUBLICAÇÃO FINAL AGRICULTORES CONTEMPLADOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES EM EXERCÍCIO, RS, IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 6.859, de 08 de janeiro de 2020, Lei nº 5.950, de 02 de junho de 2017 e Protocolo nº 1184/2022, faz saber, por este Edital, da Publicação Final de agricultores contemplados, que se habilitaram aos serviços de máquina do Programa de Diversificação de Culturas e Expansão de Atividades Agrícolas e Pastoris, conforme Edital nº 004/2022:

Protocolo	Produtor Beneficiado	Localidade
2022/352	Deonei Marcos Schuch	Vila Teresinha
2022/720	Elenilto da Silva	Linha Marmeleiro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 26 de janeiro de 2022.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício
Secretária de Administração Interina

GILBERTO DO SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Registre-se e Publique-se:

DAIANA CÁSSIA DA SILVA PORN
Assessora Administrativa Interina
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:B718356B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 20/2021. Vencedor: a licitante TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI do objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 26/01/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:65C82EB7

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Terapia Ocupacional (consultas e procedimentos). Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 28/01/2022, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/01/2022.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A1BF58F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: 4D CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 25/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogando-o, respectivamente, até 27/03/2022, passando o contrato o contrato a viger até 24/06/2022, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 25/01/2022.

IZAURA LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:869971A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 PP Nº 2/2022

O Município de Victor Graeff/RS, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO no **Edital do Pregão Presencial nº 2/2022**. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares classificados nos Grupos "A", "B" e "E", provenientes dos serviços de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde. **DATA DE ABERTURA: 07/02/2022 -** 09:00 HORAS, no Centro Administrativo Municipal, Av. João Amann, 690. O Edital e a Retificação encontram-se disponíveis no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Informações: (54) 3338.1242/1273.

Victor Graeff/RS; 26/01/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:928970F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2345 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente para a Secretaria de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, conforme atribuições do cargo, constante no Anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Dentista bucomaxilofacial	24

Art. 2º A contratação deverá seguir a ordem de classificação por meio por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Fará jus o servidor contratado por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AD606A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2346 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente para a Secretaria de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, conforme atribuições do cargo, constante no Anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Dentista- especialista em endodontia	24

Art. 2º A contratação deverá seguir a ordem de classificação por meio por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Fará jus o servidor contratado por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2D917D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2344 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a criação da Procuradoria Geral do Município, seu regime jurídico e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa do Município de Xangri-Lá, a Procuradoria-Geral do Município - PGM, instituição permanente, essencial à administração da justiça, à legalidade e à função jurisdicional, incumbida da tutela do interesse público e dos interesses difusos e coletivos municipais, com autonomia técnico-jurídica, com funções típicas de estado, vinculada diretamente ao Prefeito.
Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município possui autonomia administrativa e dotação orçamentária próprias de Secretaria Municipal.

Art. 2º A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município é composta das seguintes unidades:
I – Gabinete do Procurador-Geral;
II – Procuradoria Jurídica;
III – Assessoria Jurídica do Prefeito e Secretários;

Art. 3º Incumbe, privativamente, à Procuradoria Geral do Município:
I – exercer a consultoria jurídica do Município;
II – representar o Município em juízo ou fora dele;
III – atuar, extrajudicialmente, para a solução de conflitos de interesse do Município;
IV – assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo;
V – representar o Município, quando requisitado pela autoridade competente, perante os Tribunais de Contas;
VI – zelar pelo cumprimento, na Administração Direta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da PGM;
VII – adotar as providências de ordem jurídica, quando requisitado pela autoridade competente e o interesse público as exigir;
VIII – efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Município;
IX – examinar e orientar a elaboração de instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessada a Administração Direta;
X – examinar previamente editais de licitações de interesse da Administração Direta;
XI – examinar anteprojetos de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decreto, bem como projetos de lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou veto do Prefeito;
XII – promover a unificação da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação municipal;
XIII – uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município;
XIV – exarar atos e estabelecer normas para a organização da PGM;
XV – zelar pela obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, das leis e atos normativos aplicáveis à Administração Direta.
XVI – elaborar as informações que devam ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito, dos Secretários Municipais e de outros agentes da Administração Direta;
XVII – elaborar ações constitucionais relativas a leis, decretos e demais atos normativos, a requerimento da autoridade competente;
XVIII – propor ações civis públicas para a tutela do patrimônio público, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, a requerimento da autoridade competente, assim como a habilitação do Município como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;
XIX – orientar, se necessário, sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados;
XX – propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos;
XXI – participar em conselhos, tribunais administrativos, comitês, comissões e grupos de trabalho em que a Procuradoria Geral do Município tenha assento, ou em que seja convidada ou designada para representar a Administração Pública Municipal;
XXII – proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira;
e
XXIII – exercer outras atribuições necessárias, nos termos do seu Regimento Interno, estabelecido por decreto.
Parágrafo único. Os pareceres coletivos da Procuradoria do Município terão força normativa em toda Área Administrativa do Município quando homologados pelo Prefeito.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município será dirigida pelo Procurador-Geral do Município, com vencimento equivalente ao subsídio de secretário municipal, nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre advogados de reconhecido saber jurídico e reputação ilibada, para ocupar cargo em comissão.
§1º Poderá ser nomeado para desempenhar as funções de Procurador-Geral do Município, servidor efetivo estável pertencente aos quadros funcionais do Município, ocupante de cargo de Procurador Municipal.
§2º Na hipótese do parágrafo anterior, o servidor fará jus à função gratificada equivalente a 70% (setenta por cento) do padrão 24.

Art. 5º São atribuições do Procurador-Geral do Município:
I – dirigir a PGM, coordenando e orientando suas atividades e a sua atuação;
II – apresentar as informações a serem prestadas pelo Prefeito, nas ações de controle concentrado de constitucionalidade e nas relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão municipal;
III – representar o Município em mandados de segurança;
IV – receber citação e autorizar os Procuradores do Município a desistir, transigir, acordar, receber citação e intimações e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente;
V – assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
VI – assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração;
VII – sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público;
VIII – fixar a interpretação da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Direta;
IX – unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis e prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos;
X – editar enunciados de súmula administrativa ou instruções normativas, resultantes de jurisprudência iterativa dos tribunais, inclusive para dispensar a necessidade de recursos;
XI – editar e praticar os atos normativos inerentes a suas atribuições;
XII – propor, ao Prefeito, as alterações a esta Lei;
XIII – criar, extinguir ou modificar divisões jurídicas, que poderão ser especializadas;
XIV – promover, coordenar e atuar no assessoramento, na consultoria jurídica e na representação judicial e extrajudicial da Administração Direta;
XV – coordenar, supervisionar e orientar a atuação dos órgãos da Procuradoria Geral do Município;
XVI – elaborar o projeto de Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município, a ser instituído por decreto;
XVII – propor ao Prefeito, em competência concorrente com a Secretaria Municipal de Administração, a revogação ou a anulação de atos emanados da Administração Direta;
XVIII – dirimir os conflitos de atribuições entre Procuradores do Município;
XIX – opinar sobre a necessidade de instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para decisão do Prefeito Municipal;
XX – acompanhar o processamento de sindicâncias e processos administrativo-disciplinares promovidos contra Procuradores do Município;
XXI – uniformizar a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município, homologando os pareceres;
XXII – autorizar os Procuradores Municipais a promoverem a confissão e a dispensa de apresentação de contestação e/ou de recursos para a segunda instância;
XXIII - conceder férias, licenças, afastamentos, adicionais e outras vantagens previstas em lei, aos servidores lotados na Procuradoria. Autorizar e Decidir sobre a prestação de serviço em regime extraordinário, bem como sobre o pagamento de diárias pela Procuradoria.
Parágrafo único. As atribuições do Procurador-Geral do Município poderão ser delegadas aos Procuradores do Município, na forma regulamentada por decreto.

Art. 6.º A Procuradoria-Geral do Município atuará pela Procuradoria Jurídica composta de Procuradores do Município investidos em cargo de provimento efetivo, lotados exclusivamente na sede da PGM, incumbindo aos mesmos, além das tarefas que forem delegadas pelo Procurador-Geral, o exercício privativo, independentemente de instrumento de mandato, dos seguintes poderes:
I – representar o Município de Xangri-Lá e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, opoente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, em qualquer processo judicial;
II - propor recursos;
III – propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar e compromissar, receber e dar quitação, quando expressamente autorizado pelo Procurador-Geral, nos termos da legislação vigente;
IV - promover a confissão e a dispensa de apresentação de contestação e/ou de recursos para a segunda instância, quando autorizado pelo Procurador-Geral;
V – decidir, com base em autonomia técnico-jurídica, por não interpor recurso excepcional, salvo ordem expressa do Procurador-Geral ou do Prefeito Municipal em sentido contrário;
VI - emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Procurador-Geral;
VII - representar a administração pública municipal direta, quando requisitado pela autoridade competente, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;
VIII - examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependam da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
IX - promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas a cobrança da dívida ativa do Município;
X – promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social;
XI - propor ao Prefeito, por intermédio do Procurador-Geral, projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos;
XII - requisitar, a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da administração indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
XIII – requisitar a presença de servidores na Procuradoria Geral do Município para prestar esclarecimentos visando a instrução de processos administrativos e judiciais;
XIV – zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;

Art. 7º A Procuradoria-Geral do Município prestará assessoria jurídica ao Gabinete do Prefeito Municipal e às Secretarias Municipais pela atuação da Assessoria Jurídica composta do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito e do Assessor Jurídico das Secretarias, investidos em cargos em comissão, aos quais incumbem, além das tarefas que forem delegadas pelo Procurador-Geral:
I - formular, propor e assessorar a elaboração de normas, métodos e procedimentos para orientar o planejamento, a execução e o controle das atividades de natureza jurídica junto ao Gabinete e aos Secretários Municipais, bem como relativos ao cumprimento das ações de governo;
II - emitir pareceres, do ponto de vista legal e jurídico, sobre operações que importem em obrigações e responsabilidades para a autoridade superior;
III - orientar os responsáveis pelas unidades da administração em tudo quanto se relacione com a aplicação da legislação em vigor, zelando pelo cumprimento da mesma;
IV - estudar assuntos legais de ordem geral ou específica, a fim de assessorar, através de pareceres e opiniões, o Prefeito e os Secretários Municipais, em relação às possíveis decisões que pretendam tomar, bem como suas consequências, que envolvem a consecução de atos que possuem o objetivo de colocar em prática o plano de governo previsto pelo Administrador Público;
V – examinar a legalidade e a constitucionalidade de anteprojetos de leis, decretos, regulamentos, estatutos, portarias e demais atos normativos afetos ao Município;
VI - emitir pareceres em questões jurídicas suscitadas pelos órgãos e entidades do Município, de interesse da Administração, inclusive quanto à legalidade e juridicidade de sindicâncias e processos administrativos, para subsidiar decisões do Chefe do Executivo e dos Secretários;
VII - analisar previamente documentos diversos que sejam submetidos a apreciação e decisão dos gestores municipais;
VIII - acompanhar o cumprimento de prazos e a tramitação de processos administrativos;
IX - interpretar textos legais, quando solicitado pelo Procurador-Geral, opinando sobre o entendimento mais correto e atual das leis e decisões judiciais em geral, de modo a prestar os subsídios necessários às tomadas de decisão das Chefias;

X – prestar informações em mandados de segurança, cuja autoridade coatora seja o Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Chefes de Repartições;
XI – assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;
XII – executar outras atribuições correlatas às atividades de assessoramento jurídico do Chefe do Executivo e dos Secretários Municipais.

Art. 8º O Gabinete do Procurador-Geral é o órgão incumbido de assisti-lo no exercício de suas atividades, sendo dirigido pelo Procurador-Geral e integrado pelos cargos de provimento em comissão ou função gratificada de Chefe de Gabinete e Assessor de Procurador, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Decretos visando à perfeita execução e regulamentação das disposições contidas nesta Lei.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C6777625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"COMPRA DE COLCHÕES DE SOLTEIRO",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 18856/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**SAT ORTOPÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 24.934.384/0001-88
VALOR: **R$ 5.306,00**

Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:851F7787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 52/2022 ERRATA

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL Nº 52, DE 25 DE JANEIRO DE2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que retifica o Edital Nº 45/2022 – Edital nomeação de servidores, o que segue:

1. Retifica-se a nomeação do cargo **Cuidador**. Do edital Nº 52/2022 – Edital nomeação de servidores, conforme segue:

Onde se lê:
CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Classificação	Concursado
9º	SIMONE BERNARDES MOTA

Leia-se
CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Classificação	Concursado
9º	TALITA APARECIDA DA BOIT

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Nº 45/2022 – Edital nomeação de servidores,

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E218FFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de fevereiro de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE COMPUTADOR PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, conforme **Edital de nº 50/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:E75DE925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de fevereiro de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÕES MUNICIPAL**, conforme **Edital de nº 51/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:187552F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"REVISÃO DE MINICARREGADEIRA SR250",** com

fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 18419/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ:**11.492.141/0020-58**
VALOR: **R$ 4.644,28**

NOME DO CREDOR: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 95.424.321/0004-72
VALOR: **R$ 2.302,00**

Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:DC3A766D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE SOFTWARE",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 18460/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ:**35.638.117/0001-80**
VALOR: **R$ 7.600,00**

Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:3CC2BE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"FORNECIMENTO DE BOMBONA DE ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 19003/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SANTOS MENOTI COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA**
CNPJ:**44.219.088/0001-02**
VALOR: **R$ 60.000,00**

Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:C8525DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"REVISÃO DE MINICARREGADEIRA ",** com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 18418/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ:11.492.141/0020-58
VALOR: **R$ 11.948,66**

NOME DO CREDOR: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 95.424.321/0004-72
VALOR: **R$ 2.773,50**

Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:95ABF6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"REVISÃO DE MINICARREGADEIRA ",** com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 18420/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ:11.492.141/0020-58
VALOR: **R$ 23.279,06**

NOME DO CREDOR: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 95.424.321/0004-72
VALOR: **R$ 3.207,50**

Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:9FC2B5A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

Objeto: “Aquisição de impressoras de senhas, totens e software, para painéis de senhas ligadas a televisões, para alguns setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde”.

Justificativa: Visto a grande rotatividade de pessoas em locais de atendimento de urgência e para melhor organização do aguardo dos usuários, se faz necessário a compra dos equipamentos para inclusão de painéis de senhas nos seguintes locais: Pam 8 - Pronto Atendimento Municipal, Laboratório Municipal, SIM, URS 2 - Unidade de Referência Secundária, Centro de Saúde e Vacinação COVID -19.

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 27/12/2021 - 10 horas

Licitação exclusiva à participação de Microempresas - ME’s e Empresas de Pequeno Porte - EPP’s, conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.
Após analisados todos os atos e adjudicados o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 089/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, à seguinte empresa vencedora, conforme quadro abaixo:

CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 29.590.960/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**KIT IMPRESSORA E SOFTWARE DE SENHAS:** Impressora de Senhas com totem, transmissor e software para senhas e painel (TV), com as seguintes características mínimas, adicionais: TOTEM E IMPRESSORA; Totem Senha 100 cm, preto; Fonte Bi-Volt; Manual em português; Capacidade de até 6 atendimentos; Dimensões: 32x22x11cm; Peso: 1250g; Papel Térmico 57mmx30m; Consumo: 50W (110V/220V Automático); Comunicação e acessórios wireless com alcance de até 30m em locais fechados, livre de barreiras e até 80m ao ar livre; Instalação em mesa ou parede; Vida Útil da cabeça e guilhotina, aproximadamente de 500.000 senhas; Garantia: 12 (doze) meses; Utilização: Locais internos (sem chuva e/ou sol forte); Temperatura de Trabalho: -9°C à 60°C; Cabo TTL para alterar parâmetros de configuração; Impressão de logotipo nas senhas; Impressão de textos personalizados; Impressão de hora e data nas senhas; 6 atendimentos programáveis; Permite uso de letra junto à senha, de A à Z; Faixas numéricas configuráveis, conforme atendimento; Corte das senhas por guilhotina; Emite BIP ao imprimir; Emite BIP avisando fim de papel; Zera automaticamente ao fim do dia (opcional); Comunicação sem fio com o sistema; Manual em português; Emissão de Relatórios: - Volume de senhas por dias da semana; - Volume de senhas por faixa horária; - Volume total de senhas. SOFTWARE: Permitir numerar como guichê de 01 à 99; Exibir a quantidade de senhas e tempo de espera de cada fila (atendimento); Permitir chamar e repetir senha; Permitir digitação de senhas alternadas opcionalmente; Permitir habilitar quais atendimentos cada guichê atenderá; Emitir avisos à cada nova senha na fila; Exibir espelho do painel e última senha que o guichê chamou; Comunicação com painel e impressora, através de transmissor USB-WI sem fio; Comunicação entre servidor e clientes por rede TCP/IP + UDP; Permitir instalação em até 20 computadores com sistema WINDOWS; Relatório completo com tempos de espera, volume de senhas por cada atendimento e por cada guichê; Exibir as senhas e guichês chamados na tela; Emitir som quando a senha é chamada; Exibir a senha atual e as 3 últimas chamadas; Exibir mensagem programável; A velocidade da mensagem deve ser controlada no software; Exibe vídeos e imagens programáveis; Caso a animação tenha áudio, o volume pode ser controlado no software; Exibir hora, dia do mês e da semana; O plano de fundo pode ser alterado entre 8 opções diferentes; Caso o computador tenha mais de uma tela ligada, seja possível escolher em qual delas a senha será exibida. Marca/Modelo: GPTRONICS/PRINT 602	UNIDADE	6	R$ 4.890,00	R$ 29.340,00

Valor Total Homologado da Licitação: R$ 29.340,00 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta reais).

Deságio/Desconto Geral relativo ao valor total homologado em relação ao valor total estimado em edital: 9,14% (nove, vírgula, quatorze por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa Primeira Classificada e declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 39.448/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 089/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 26 de janeiro, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:F8C9D5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMDE, no uso de suas atribuições legais, torna público RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO ANTES DA PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORIOSTA - EDITAL Nº 002/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos previstos no respectivo Cronograma de Atividades. Da publicação do presente resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias, a ser protocolado nas datas de 28/01/2022 e 31/01/2022, conforme especificado no Cronograma de Atividades do item "7" do Edital supracitado, cujas razões recursais do candidato deverão ser escritas no Formulário de Interposição de Recurso constante no Anexo II do Edital e encaminhadas exclusivamente via presencial, no mesmo local das inscrições conforme item "7.2" do Edital supracitado.

LISTA INSCRITOS CARGO MOTORISTA, PONTUAÇÃO PRELIMINAR ANTES DA PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LUCIANO RODRIGUES	54
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	50
VOLMAR RIBEIRO FIDELIS	50
DANIEL LUCAS DA ROSA	37
JOÃO BATISTA DE SOUZA ROSA	34
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CAMPOS	20
VILSON SCHUSSLER	14
RICARDO JOSÉ SOUZA	12
JOSÉ LUIZ SILVA PACHECO	04
JULIANO COSTA CRUZ	04
JULIANO DE SOUZA BRAGA	04
RAFAEL SILVA DOS SANTOS	04
LEONARDO SOARES SILVA	06
WLADIMIR GUIMARAES PALMA	02
ANDRÉ VIEIRA ROSA	02
MARCOS SOUTO DA PAIXÃO	00
ALVARO BATISTA	00
GUILHERME VIERIRA FLACH	00
VINICIUS SILVA	00
MARCOS FIDELIS DA SILVA	00
RENATO ALMEIDA PEREIRA	00
MOISES BARACY DE OLIVEIRA	00
LUCIANO LOPES TRINDADE	00
JOEL OTÁVIO LIMA SILVA	00
EVERTON LUIS BENTO DOS SANTOS	00
MAURICIO MULLER DE CARVALHO	00
ÉRICO MATHEUS CORREA	00
VALDEMIR DOS SANTOS PACHECO	*
CARLOS ALBERTO BARROS	*

*Candidato não apresentou documentação exigida no edital 002/2022

Alvorada, 26 de janeiro de 2022

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:A70A2629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.487.210,49 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.487.210,49 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390920000000000000	0001000	1435	R$ 4.415,02
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390920000000000000	0001000	1442	R$ 41.511,26
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARG DA DIVIDA PUBLICA	33291210000000000000	0001000	415	R$ 420.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2136	RECEPÇAO E HOMENAGENS	33390390000000000000	0001000	1102	R$ 3.800,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2649	MANUT. DA FROTA	33390300000000000000	1165000	637	R$ 20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390920000000000000	0001000	1474	R$ 38.168,94
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33390400000000000000	0001000	1315	R$ 24.400,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390360000000000000	0001000	937	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390920000000000000	0001000	1469	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0001000	1632	R$ 108.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	34490520000000000000	0001000	1740	R$ 2.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 530.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390920000000000000	0001000	1458	R$ 5.863,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	0001000	302	R$ 6.763,06
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	0001000	260	R$ 3.799,47
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390400000000000000	0001000	1319	R$ 11.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390390000000000000	0001000	1084	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390390000000000000	0001000	1057	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390390000000000000	0001000	1254	R$ 30.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390390000000000000	0001000	1096	R$ 10.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390400000000000000	0001000	1336	R$ 1.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33390400000000000000	0001000	1314	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390390000000000000	0001000	1119	R$ 23.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390400000000000000	0001000	1341	R$ 12.500,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390390000000000000	0001000	1220	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	0001000	1222	R$ 6.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390390000000000000	0001000	1100	R$ 9.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	33390390000000000000	0001000	1085	R$ 29.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190940000000000000	0031003	1974	R$ 3.338,99
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 15.613,26
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390390000000000000	0001000	1064	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D	070 - FUNDO	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS	33390390000000000000	1295000	1218	R$ 96.000,00

TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CRAS - PSB				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	0001000	260	R$ 37.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	0001000	1415	R$ 13.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390920000000000000	0001000	1458	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190160000000000000	0001000	209	R$ 1.360,53
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390460000000000000	0031003	1933	R$ 15.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390930000000000000	1165000	1511	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0031003	1979	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0020000	1449	R$ 1.018,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	0001000	1914	R$ 14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0031003	1210	R$ 10.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390920000000000000	0001000	1435	R$ 1.660,18
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	34490520000000000000	0001000	1682	R$ 76.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0020000	1449	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	4500000	2032	R$ 1.399,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	4505000	1719	R$ 18.192,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0040000	1447	R$ 2.906,79
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	0040000	1129	R$ 276.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.487.210,49

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390390000000000000	0001000	1233	R$ 4.415,02

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	0001000	1318	R$ 41.511,26
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390350000000000000	0001000	936	R$ 420.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001000	1072	R$ 3.800,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2649	MANUT. DA FROTA	33390390000000000000	1165000	1168	R$ 20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001000	1232	R$ 38.168,94
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33390140000000000000	0001000	472	R$ 2.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	34490520000000000000	0001000	1671	R$ 1.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33390330000000000000	0001000	853	R$ 2.400,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	34490520000000000000	0001000	1672	R$ 10.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33390330000000000000	0001000	854	R$ 2.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0015.0125.0133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	34490520000000000000	0001000	1667	R$ 3.000,00

URBANO E HABITACAO							
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0015.0125.0133.2010	MANUTENÇAO DO PLANO DIRETOR	33390390000000000000	0001000	1070	R$ 4.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390390000000000000	0001000	1112	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390330000000000000	0001000	902	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA	002 -	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO	33390300000000000000	0001000	640	R$ 108.000,00

MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	DEPARTAMENTO DE VIACAO		MANUT.FROTA RODOVIARIA				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390300000000000000	0001000	582	R$ 2.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001000	1174	R$ 530.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 5.863,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0001000	79	R$ 6.763,06
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	2060	R$ 3.799,47
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	2060	R$ 159.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190110000000000000	0031003	108	R$ 3.338,99
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 15.613,26
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	2060	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390370000000000000	1295000	1026	R$ 96.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	2060	R$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	58	R$ 1.360,53
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 15.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2287	MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS	33390390000000000000	1165000	1178	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0031003	811	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390300000000000000	0020000	601	R$ 1.018,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001000	1918	R$ 14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34450410000000000000	0031003	1543	R$ 10.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO	0018.0541.0269.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390390000000000000	0001000	1233	R$ 1.660,18

	AMBIENTE						
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	34490520000000000000	0001000	1695	R$ 76.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	0020000	1901	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390480000000000000	4500000	1398	R$ 1.399,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE	34490510000000000000	4505000	1573	R$ 18.192,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	0040000	1991	R$ 278.906,79
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.487.210,49

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:424324B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/ 6º BIMESTRE-2021 -EXECUTIVO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	338.100.000,00
Previsão Atualizada	338.100.000,00
Receitas Realizadas	358.733.793,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	30.696.964,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	338.100.000,00
Dotação Atualizada	394.073.760,13
Despesas Empenhadas	328.980.845,99
Despesas Liquidadas	305.595.338,44
Despesas pagas	296.609.783,58
Superavit Orçamentário	53.138.455,51

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	328.980.845,99
Despesas Liquidadas	305.595.338,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	308.374.593,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	308.374.593,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	307.933.856,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		22.987.860,92	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		28.107.190,64	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		28.107.190,64	
Resultado Previdenciário		-5.119.329,72	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	48.200.302,43	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	45.503.458,62	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.962.247,41	7.328.372,71	9.743.192,23	890.682,47
EXECUTIVO	17.960.150,77	7.326.276,07	9.743.192,23	890.682,47
LEGISLATIVO	2.096,64	2.096,64	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.840.900,48	157.033,58	10.479.980,87	203.886,03
EXECUTIVO	10.775.633,44	129.853,58	10.441.893,83	203.886,03
LEGISLATIVO	65.267,04	27.180,00	38.087,04	0,00
TOTAL:	28.803.147,89	7.485.406,29	20.223.173,10	1.094.568,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	51.909.031,12	25%	25,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	52.626.820,47	70%	75,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	2.300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	32.395.895,43	22.108.730,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	45.386.527,79	90.368.722,19	83.878.359,66	107.204.461,71
Despesas Previdenciárias	23.283.073,77	35.578.833,15	61.027.108,59	84.196.734,13
Resultado Previdenciário	22.103.454,02	54.789.889,04	22.851.251,07	23.007.727,58
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			348.719,78	856.734,22
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			112.000,00	210,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	43.329.506,56	15,00	21,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Relatório de Balanço Dezembro/2021.
Nota I: O Relatório da Execução Orçamentária do 6º BIMESTRE/2021, referente à NOVEMBRO/DEZEMBRO encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 28 de janeiro de 2022, bem como disponibilizado no site do município http://www.campobom.rs.gov.br.

ILONE MARIA ZIMMERMANN
Contadora
CRC-RGS 053231/O-9

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO
Controle Interno

NILSON PARNOW
Secretario de Finanças

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:4893B9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2021
Edital nº 10/2022 - Dispõe sobre os candidatos aptos a participar do encontro presencial; altera a data e informa local e horário do encontro presencial.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este Edital a relação dos candidatos que realizaram o curso de formação e, desta forma, estão aptos a participarem do encontro presencial obrigatório para os respectivos cargos:
- Agente Comunitário de Saúde – Anexo I;
- Agente de Combate a Endemias – Anexo II.

O encontro presencial ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Cargo	Data	Horário	Local
Agente de Combate a Endemias	09/02/2022	19 às 21h30 min	Câmara de Vereadores de Campo Bom
Agentes Comunitários de Saúde	10/02/2022	19 às 21h30 min	Câmara de Vereadores de Campo Bom

O encontro presencial tem caráter eliminatório e para a participação no mesmo é imprescindível o uso de máscaras e os cuidados em relação ao distanciamento social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2021
Edital nº 10/2022

Anexo I – Relação dos candidatos que realizaram o curso de formação e estão aptos a participarem do encontro presencial obrigatório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 01

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Cristiane Guimarães Soares	007.826.990-30	14	1º	14/05/1986	Realizado
Maria Eduarda Klein	038.204.280-89	12	2º	21/02/2003	Realizado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 02

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Daiane Jéssica de Mello	026.838.310-30	13	1º	27/12/1993	Realizado
Ligiane da Silva Alves	006.643.180-88	12	2º	01/11/1984	Realizado
Marcieli Cristiani Angeli	014.377.890-05	08	3º	14/03/1987	Realizado
Ariane Eloisa Nikititz Araujo	045.837.070-37	08	4º	07/09/2000	Realizado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 03

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Kassieli Dalpiaz de Camargo	044.283.030-09	10	1º	26/05/1998	Realizado
Nara Emilia Lopes	559.144.890-91	09	2º	18/06/1966	Realizado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 04

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Marluce Fabilaine Sorgetz Schio	007.339.730-00	13	1º	10/05/1988	Realizado
Tamara Bairros Boava	028.271.300-09	13	2º	15/09/1994	Realizado
Milene Boff da Mota	039.790.230-10	10	3º	04/12/2001	Realizado
Juliana Aparecida Onofre	728.877.610-72	09	4º	02/06/1978	Realizado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 05

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Everson Luis Rodrigues	807.877.030-87	11	1º	17/08/1977	Realizado
Revellin Tais de Souza Back	042.559.780-69	11	2º	14/07/1997	Realizado
Débora Griebler Vieira	039.118.170-02	09	3º	27/11/2000	Realizado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 06

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Patricia Jaqueline Vargas Fleck	730.181.200-00	10	1º	17/06/1977	Realizado
Larissa Gabrieli Lorenzon Pinto	040.971.000-84	09	2º	30/07/2002	Realizado
Jessica Mailin Arnold	827.839.930-15	08	3º	21/04/1985	Realizado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 07

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Maria Eloci Cruz Leite	488.716.130-15	13	1º	22/07/1967	Realizado
Beatriz da Silva Sampaio	513.417.430-04	11	2º	24/11/1972	Realizado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 08

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Lucimara das Dores Balduino	369.387.378-00	13	1º	30/03/1988	Realizado
Aline Sulzbach	024.378.110-52	13	2º	27/05/1996	Realizado
Tatiane Terezinha Fagundes	927.437.900-59	09	3º	11/05/1979	Realizado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 10

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Marcia Marta de Azevedo	516.121.000-15	14	1º	03/11/1968	Realizado
Jessica Descovi de Carvalho	025.685.870-59	11	2º	02/05/1991	Realizado
Sandra Maria Descovi de Carvalho	562.638.300-00	10	3º	17/02/1969	Realizado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 11

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Marisa de Andrade Schmitt	782.262.360-53	14	1º	27/08/1978	Realizado
Ana Paula Kaufmann	007.437.000-66	14	2º	11/07/1985	Realizado
Gabriel Augusto de Almeida Padilha	024.131.540-94	12	3º	31/05/1991	Realizado
Teresinha Padilha de Souza	881.219.250-53	10	4º	18/01/1973	Não realizou - desclassificado
Carina Eltz Da Silva	944.291.970-91	09	5º	30/07/1979	Realizado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 12

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Cristiane Kretschmer	003.356.420-55	13	1º	31/01/1982	Realizado
Tauane Franciele da Luz Klaser	032.776.850-98	13	2º	12/11/1992	Realizado
Adriana Elizabete Richter da Silva	951.232.700-78	12	3º	21/10/1975	Não realizou - Desclassificado
Jessica Fernanda Soares	029.265.070-11	11	4º	03/09/1992	Não realizou - Desclassificado
Sofia da Silva	042.363.690-10	11	5º	14/04/2000	Realizado
Ashley Letícia da Silva	046.695.600-26	11	6º	26/02/2002	Não realizou - Desclassificado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área 13

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Elizandra Aparecida Alves da Silva	717.281.710-91	13	1º	25/03/1976	Realizado
Karoline Wagner	042.487.710-47	10	2º	09/10/1998	Não realizou - Desclassificado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 14

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Silvana Daniela Vieira Griebler	965.290.160-15	13	1º	27/03/1981	Realizado
Andresa da Silveira Araujo	026.694.280-61	13	2º	01/12/1991	Não realizou - Desclassificado
Juliana Ribeiro da Silva	042.759.030-21	12	3º	01/05/1998	Realizado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 15

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Rosilei Pires Von Muhlen	001.243.710-78	14	1º	03/03/1978	Realizado
Taiani Siqueira Lopes	014.135.240-01	14	2º	22/11/1985	Realizado
Salete Gonçalves	010.011.840-25	10	3º	24/10/1986	Realizado
Maria Cristiane Muller	018.287.600-48	10	4º	15/12/1988	Não realizou - Desclassificado

CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2021
Edital nº 10/2022

Anexo II – Relação dos candidatos que realizaram o curso de formação e estão aptos a participarem do encontro presencial obrigatório para o cargo de Agente de Combate a Endemias

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Nº DE ACERTOS	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento	Curso de Formação
Karen Monique Souza	005.298.280-73	14	APROVADA	18/04/1985	Realizado
Clei Gabriela Santos Macedo Dutra	409.485.790-72	13	APROVADA	08/01/1964	Realizado
Jaqueline Nowotny	021.878.450-36	13	APROVADA	12/08/1990	Realizado
Gabriel Augusto de Almeida Padilha	024.131.540-94	13	APROVADO	31/05/1991	Realizado
Alex dos Santos Tavares	031.152.290-46	13	APROVADO	26/08/1994	Realizado
Samanta Kremer da Rosa	035.238.170-13	13	APROVADA	15/07/1995	Realizado
Marli de Azevedo Rovedder	608.051.960-72	12	APROVADA	28/11/1968	Realizado
Alexandro Soares da Silva	548.331.830-72	12	APROVADO	29/08/1971	Não realizou - Desclassificado
Rosilei Pires Von Muhlen	001.243.710-78	12	APROVADA	03/03/1978	Realizado
Vagner dos Santos Gonçalves	783.222.940-34	12	APROVADO	10/07/1978	Realizado
Peterson Junior Lessa	012.644.290-88	12	APROVADO	31/10/1981	Realizado
Tiago Joriz	988.178.680-00	12	APROVADO	29/04/1982	Não realizou - Desclassificado
Elisandro Araújo de Deus	005.580.210-93	12	APROVADO	08/04/1985	Não realizou - Desclassificado
Angélica Braun	021.336.500-67	12	APROVADA	23/08/1989	Realizado
Cristian da Silva Barboza	032.500.780-26	12	APROVADO	08/01/1992	Realizado
Renan Da Rosa De Lima	035.259.390-35	12	APROVADO	08/03/1995	Não realizou - Desclassificado
Nicole Gabriela Schirmann Montana	043.062.480-89	12	APROVADA	02/06/1999	Realizado
Edson Luiz Lourenço Vidal da Costa	801.111.300-34	11	APROVADO	27/09/1976	Realizado
Tatiana Magali da Silva Miranda	002.845.250-06	11	APROVADA	17/12/1981	Realizado
Éverson Essbich	004.355.570-50	11	APROVADO	28/11/1984	Realizado
Adriana Liziane da Rosa	007.739.840-89	11	APROVADA	31/08/1985	Não realizou - Desclassificado
Franciele Nunes Monteiro	006.046.730-43	11	APROVADA	13/09/1985	Não realizou - Desclassificado
Dienifer Vieira Barcelos	023.243.320-86	11	APROVADA	12/11/1988	Realizado
Karine Rauber da Silva Fragoso	014.694.370-82	11	APROVADA	25/07/1991	Realizado
Maiara da Rosa	025.927.810-64	11	APROVADA	18/09/1991	Realizado
Taís Valeski do Rosário Tavares	024.135.270-36	11	APROVADA	28/11/1992	Realizado
Cristieli Pedroso Machado	034.458.800-93	11	APROVADA	01/02/1995	Realizado
Djuli Daiana da Rosa	023.975.480-89	11	APROVADA	20/12/1995	Realizado
Anderson Perinazzo	030.272.020-06	11	APROVADO	15/12/1997	Não realizou - Desclassificado
Bruno Fonseca Paim	045.239.150-40	11	APROVADO	20/04/2003	Realizado
Rosane Felicia Vieira	533.164.950-53	10	APROVADA	09/12/1962	Não realizou - Desclassificado
Maria Helena Paulus	629.369.640-91	10	APROVADA	27/06/1966	Realizado
Leocir Ferreira Ramos	687.109.840-20	10	APROVADA	14/03/1976	Realizado
Silvana Daniela Vieira Griebler	965.290.160-15	10	APROVADA	27/03/1981	Realizado
Getulio Gonçalves dos Santos Junior	006.617.770-73	10	APROVADO	22/02/1986	Realizado
Salete Gonçalves	010.011.840-25	10	APROVADA	24/10/1986	Realizado
Zélia dos Santos	025.714.500-18	10	APROVADA	23/05/1990	Não realizou - Desclassificado
Yolaine Daminelle Correia da Rocha	031.495.090-76	10	APROVADA	15/03/2000	Realizado
Oriel Domingos Zacharias	036.837.120-01	10	APROVADO	10/07/2002	Realizado
Ryan Brasil Freire	053.613.550-97	10	APROVADO	02/01/2003	Realizado
Maria Diarone Teixeira da Costa	262.129.510-04	09	APROVADA	20/05/1962	Não realizou - Desclassificado
Cinara Regina Ribeiro da Silva	633.810.600-15	09	APROVADA	30/06/1971	Realizado

Rosane Brudnar da Cruz	662.464.400-10	09	APROVADA	04/10/1974	Realizado
Elizandra Aparecida Alves da Silva	717.281.710-91	09	APROVADA	25/03/1976	Não realizou - Desclassificado
Rosilei Alves Siqueira	041.644.379-60	09	APROVADA	29/07/1982	Realizado
Luciano Rosa	011.164.590-51	09	APROVADO	20/08/1986	Realizado
Camila Feijó	013.491.280-23	09	APROVADA	23/06/1988	Não realizou - Desclassificado
Pamela da Silva Monteiro	021.476.130-45	09	APROVADA	31/08/1990	Realizado
Leonardo Anderson Blos Falinski	038.512.770-74	09	APROVADO	02/02/1996	Realizado
Juliana Rodrigues do Amaral	048.667.230-17	09	APROVADA	29/05/2001	Realizado
Sineia Obem dos Santos	007.031.230-33	08	APROVADA	24/08/1980	Realizado
Fernanda Cristovam	011.047.570-44	08	APROVADA	05/04/1985	Realizado
Reginaldo Moraes de Campos	007.335.820-79	08	APROVADO	06/11/1985	Realizado
Juliana Ribeiro da Silva	042.759.030-21	08	APROVADA	01/05/1998	Realizado
Débora Griebler Vieira	039.118.170-02	08	APROVADA	27/11/2000	Realizado
Otavio de Lima Marques	053.026.970-84	08	APROVADO	10/01/2001	Não realizou - Desclassificado

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:4045B711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA**, CNPJ 08.019.850/0001-43, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 07/01/2023, através da Ata de Registro nº 01/2022, Pregão Presencial nº 38/2021, tendo como valor atualmente registrado, o elencado abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
03	659	Óleo Diesel S10	Litro	Ipiranga	**R$ 5,27/litro**

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 20/2022 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
03	659	Óleo Diesel S10	Litro	Ipiranga	**R$ 5,52/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **27 de janeiro de 2.022.**
Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 26 de janeiro de 2.022.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda
SR. JARI HUNHOFF	***SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:790E94EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

DECRETO Nº 2, de 13 de janeiro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33390080000000000000.158 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	

06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190040000000000000.660 - Contratação por tempo determinado	R$ 5.000,00
33190130000000000000.66 - Obrigações patronais	R$ 3.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
33390390000000000000.371 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33390400000000000000.652 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.000,00
Total.....	**R$ 12.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Remanejamento*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390080000000000000.154 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33190040000000000000.659 - Contratação por tempo determinado	R$ 5.000,00
33190130000000000000.64 - Obrigações patronais	R$ 3.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
33390300000000000000.207 - Material de consumo	R$ 3.000,00
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33390390000000000000.375 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
Total.....	**R$ 12.500,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:553A7729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Total **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A DEZEMBRO 2021**	
LRF, Art. 48 - Anexo 14,	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	400.359.756,47
Previsão Atualizada	400.359.756,47
Receitas Realizadas	507.895.670,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.909.847,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	380.926.756,47
Dotação Atualizada	495.691.559,37
Despesas Empenhadas	464.080.819,37
Despesas Liquidadas	444.742.079,79

Despesas Pagas	438.130.217,83
Superávit Orçamentário	43.814.851,50

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	464.080.819,37
Despesas Liquidadas	444.742.079,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	381.456.963,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento	381.456.963,32
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal	381.456.963,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	30.468.447,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.369.202,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.369.202,00
Resultado Previdenciário	16.099.245,79

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	516.744,49	-31.906.207,66	-6.174,4600%
Resultado Nominal	-326.804,95	-31.906.207,66	9.763,0700%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.440.303,88	67.624,42	9.683.937,25	5.688.742,21
Executivo	15.440.303,88	67.624,42	9.683.937,25	5.688.742,21
Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.537.621,67	3.484.476,38	5.627.601,82	425.543,47
Executivo	9.056.872,20	3.478.590,77	5.216.099,38	362.182,05
Legislativo	480.749,47	5.885,61	411.502,44	63.361,42
TOTAL	24.977.925,55	3.552.100,80	14.311.539,07	6.114.285,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	55.086.851,39	25%	25,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	51.030.655,58	70%	73,29%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito	2.026.435,08	-2.026.435,08
Despesa de Capital Líquida	21.933.362,52	17.558.011,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.097.513,24	-2.727.013,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.533.697,04	1.986.135,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	122.218.905,60	15,00%	55,7097%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no exercício corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00%

Leonardo Duarte Pascoal
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

Ricardo Marcelino Vieira
Contador CRC/RS 092684/O
CPF 018.560.350-50

Jéssica Daniela Madril
Secretária da Fazenda
CPF 025.922.640-86

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:379B2DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF

Prefeitura Municipal de Esteio PODER EXECUTIVO **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **Até o 6º bimestre de 2021 (dezembro)**		
RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	381.456.963,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada	381.456.963,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	160.757.365,90	42,14%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	205.986.760,19	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	195.687.422,18	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	185.388.084,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-37.574.517,14	-9,85%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	457.748.355,98	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.920.531,93	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.026.435,08	0,53%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	61.033.114,13	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.701.987,43	7%
RESTOS A PAGAR	**Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício**	**Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)**
Valor total	18.964.662,32	32.984.884,20
Leonardo Duarte Pascoal Prefeito Municipal CPF 819.112.890-04		
Jéssica Daniela Madril Secretária da Fazenda CPF 025.922.640-86		
Ricardo Marcelino Vieira Contador CRC/RS 092684/O CPF 018.560.350-50		

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:7C426975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição dos seguintes materiais escolares:

Item	Descrição	Quantidade
1	Agulha 10cm sem ponta para crianças (tapeçaria).	30 unidades
2	Alfinete mapa 6mm, tipo taça, cores sortidas, caixa com 50 unidades.	05 caixas
3	Alfinete nº 29, caixa de 50g.	30 caixas
4	Apagador escolar quadro giz.	20 unidades
5	Apontador para lápis, com lâmina de aço temperado de boa qualidade.	250 unidades
6	Argila para trabalhos escolares de modelagem - pacotes de 1Kg.	10 pacotes
7	Balão N7 cores sortidas - Pacote com 50 unidades. (vermelho, azul, verde rosa, amarelo...), com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	30 pacotes
8	Barbante, rolo com no mínimo 500 metros.	02 rolos
9	Bastão de cola quente fino, silicone branco ou incolor, com no mínimo 30 cm de comprimento, pacote com 1kg.	30 pacotes
10	Bastão de cola quente grosso, silicone branco ou incolor, com no mínimo 30 cm de comprimento, pacote com 1kg.	10 pacotes
11	Borracha média branca N60- caixa com 60unidades, com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	20 caixas
12	Caderno brochura capa flexível com 48 folhas.	260 unidades
13	Caderno de caligrafia com 48 folhas.	80 unidades
14	Caderno espiral com 96 folhas, capa dura, nas dimensões 200 x 275mm.	200 unidades
15	Caixa para arquivo morto em plástico.	50 unidades
16	Calculadora de mesa 12 dígitos, display grande, 12 dígitos, fonte de energia a bateria e solar, dimensões de no mínimo 12cm x 12cm.	10 unidades
17	Caneta esferográfica na cor azul, 1.0mm, ponta media, caixa com 50 unidades, com data de fabricação validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	08 caixas
18	Caneta esferográfica na cor preta, 1.0mm, ponta media, caixa com 50 unidades, com data de fabricação validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	05 caixas
19	Caneta esferográfica na cor vermelha, 1.0mm, ponta media, caixa com 50 unidades, com data de fabricação validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	04 caixas
20	Caneta hidrográfica grande, com formulação de corantes de alta qualidade com 12 cores, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	100 caixas
21	Caneta marca texto na cor amarela, caixa com 12 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	10 caixas
22	Caneta marca texto na cor laranja, caixa com 12 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	10 caixas
23	Caneta marcador permanente para retroprojetor / CD / DVD, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	10 unidades
24	Cartolina branca, 150 g, 50x60cm.	200 unidades

25	Cartolina colorida dupla face, 150g, 50 X 60cm. Nas cores: amarela, azul, rosa, verde e vermelha).	300 unidades
26	Clips nº 1/0, composição em aço galvanizado, embalagem contendo 50 unidades.	05 caixas
27	Clips nº 4/0, composição em aço galvanizado, embalagem contendo 50 unidades.	60 caixas
28	Clips nº 8/0, composição em aço galvanizado, embalagem contendo 25 unidades.	40 caixas
29	Cola branca, embalagem com no mínimo 110g, não toxica, lavável, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	150 unidades
30	Cola branca, embalagem com no mínimo 500g, não toxica, lavável, com data de fabricação e validade, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	30 unidades
31	Cola de silicone líquida, 100ml, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	20 unidades
32	Cola glitter 35 gramas colorida (Nas cores: dourada, prateada, vermelha, verde), com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	40 unidades
33	Cola para EVA, embalagem de 90g, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	15 unidades
34	Corda de nylon 12mm.	10 metros
35	Corretivo líquido 18ml, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	50 unidades
36	Corretivo em fita 10m x 5mm, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	5 unidades
37	Envelope 23 x 11,5cm.	100 unidades
38	Envelope 25 x 19cm.	50 unidades
39	Envelope 34 x 24cm.	150 unidades
40	Estilete, largo, com no mínimo 15 cm de comprimento, trava automática, lâmina de aço carbono extensível interna.	20 unidades
41	EVA atoalhado várias cores 40X60 (vermelho, rosa, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, branco, bege/pele, marrom, amarelo, laranja).	40 unidades
42	EVA com glitter várias cores 40X60 (vermelho, rosa, verde, azul, branco, marrom, dourado, lilás, prata, preto).	300 unidades
43	EVA várias cores 40X60 (vermelho, rosa, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, branco, bege/pele, marrom, amarelo, laranja, roxo escuro, roxo claro, preto).	500 unidades
44	Extrator de Grampos, tipo espátula, caixa com 12 unidades.	2 caixas
45	Feltro 1x1,40m.	20 unidades
46	Fio elástico Lastex, várias cores, rolo pequeno de 10m.	25 unidades
47	Fita adesiva crepe (branca) 48mmx50m, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	60 unidades
48	Fita adesiva transparente larga 48mmx50m, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	100 unidades
49	Fita antiderrapante 50mmx5m, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	30 rolos
50	Fita de cetim nº 2 - 10mm - unidade de 10m (mínimo cinco cores diferentes).	10 unidades
51	Fita de cetim nº 5 - 22mm - unidade de 10m - (mínimo cinco cores diferentes).	10 unidades
52	Fita dupla face 19mm x 5m, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	10 unidades
53	Fita adesiva transparente estreita 12mmx50m, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	20 unidades
54	Folha de ofício A4 colorida, pacote com 100 folhas. Nas cores: verde, amarelo, rosa e azul.	20 pacotes
55	Folha de oficio sulfite tamanho A4, 180g/m², pacote com 50 folhas. (confecção de certificados de curso, cartão).	70 pacotes
56	Giz de cera caixa com 12unidades, caixa com no mínimo 90g, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	100 caixas
57	Giz escolar branco, não tóxico, antialérgico, caixa com 50 unidades, caixa de no mínimo 250g, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	40 caixas
58	Giz escolar colorido, não tóxico, antialérgico, caixa com 50 unidades, caixa de no mínimo 250g, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	30 caixas
59	Glitter de Poliéster embalagem de 3,5 gramas, cores diversas. (amarelo, azul, vermelho, verde, prata, preto, rosa, violeta, bronze e multicor), com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	50 unidades
60	Glitter pacote 100 g, cores diversas. (prata, ouro, Pink, rosa metalizado, verde, roxo, vermelho, azul), com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	50 pacotes
61	Grampeador 26/6, com capacidade de grampear 50 folhas, de boa qualidade.	20 unidades
62	Grampeador de madeira tapeceiro de boa qualidade.	01 unidade
63	Grampeador grande 23/8-13, capacidade de 100 folhas de boa qualidade.	03 unidades
64	Grampo 106/8, caixa com 1.000 unidades. Para grampeador de madeira tapeceiro.	02 caixas
65	Grampo Galvanizado 23/13 caixa com 5.000 unidades.	05 caixas
66	Grampo Galvanizado 26/6 caixa com 5.000 unidades.	40 caixas
67	Kit 4 Marcadores de Quadro Branco, nas cores azul, preto, vermelho e verde, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	10 kit
68	Kit Com 100 Forminhas Molde Massinha De Modelar	10 pacotes
69	Lantejoula 6mm pacote com 1.000 unidades nas cores (prata, Royal, vermelho, verde, dourado).	05 pacotes
70	Lápis de cor, caixa com 12 cores, cada lápis de no mínimo 20cm de comprimento, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	300 caixas
71	Lápis preto nº 02, caixa com 144 unidades.	15 caixas
72	Livro para atas, capa dura, costurado, com 100 páginas, nas dimensões 22cm x 32 cm.	20 unidades
73	Livro ponto dos Professores e Funcionários C/200 folhas numeradas. Formato 22cmx32cm (grande) capa: papelão 1,3 mm revestido com papel offset 75 g/m²	05 unidades
74	Massa de modelar atóxica, caixa com 12 cores e no mínimo 180g, com data de fabricação e validade mínima e 6 meses a contar da entrega.	250 caixas
75	Palitos de espetinho 25cm, pacote com 100 unidades, boa qualidade.	15 pacotes
76	Palitos de picolé fabricados em madeira de ponta arredondada - pacotes com 100 palitos.	50 pacotes
77	Papel adesivo estampado rolo de 0,45m x 10m (sortido).	04 rolos
78	Papel Celofane 70cm x 85cm, pacote com 50 folhas, cores sortidas (vermelho, verde, laranja, azul e amarelo).	05 pacotes
79	Papel Celofane 70cm x 85cm, transparente, pacote com 50 Fls.	05 pacotes
80	Papel contact - Plástico autoadesivo transparente - rolo com 10m x 45cm	10 rolos
81	Papel Crepom 48cm x 2m, diversas cores. (amarelo, branco, verde, vermelho, azul, marrom, laranja, rosa e lilás) *	350 unidades
82	Papel dobradura, cores sortidas. (vermelho, verde, azul, amarelo, marrom...)	150 unidades
83	Papel dupla face diversas cores (mínimo 6 cores diferentes).	300 unidades
84	Papel Pardo 120cm x 150m.	05 rolos
85	Papel seda 48x60 cores sortidas (verde, amarelo, azul, vermelho, rosa, preto, marrom, roxo, laranja, branco).	350 unidades
86	Pasta aba com elástico, polipropileno, ofício, 20mm.	40 unidades
87	Pasta fina aba com elástico, polipropileno, ofício.	40 unidades
88	Pasta Registradora AZ plastificada, lombo largo com visor, mecanismo niquelado, tamanho ofício.	40 unidades
89	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, com grampo plástico, etiqueta e visor para documentação dos alunos e professores no arquivo.	150 unidades
90	Pen-drive 16 GB, conexão USB.	15 unidades
91	Pen-drive 32 GB, conexão USB.	05 unidades
92	Percevejos niquelados 10mm, caixa com 100 unidades.	60 caixas
93	Perfurador de papel dois furos, capacidade de 25 folhas de boa qualidade.	10 unidades
94	Perfurador de papel dois furos, capacidade de 50 folhas de boa qualidade.	08 unidades
95	Pincel atômico caixa com 12 unidades. Nas cores: azul, vermelho, verde, preto, amarelo. (grosso p/ confecção de cartazes), com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	20 caixas
96	Pincel escolar nº 20	50 unidades
97	Pincel escolar nº 6	50 unidades
98	Pincel escolar nº 8	50 unidades
99	Pistola de cola quente para bastão fino.	30 unidades
100	Pistola de cola quente para bastão grosso.	25 unidades
101	Placa de isopor 100cm x 50cm x 15mm (1,5cm).	50 unidades
102	Placa de isopor 100cm x 50cm x 30mm (3cm).	50 unidades
103	Régua transparentes de 30 cm.	75 unidades
104	Régua transparentes de 50 cm.	15 unidades
105	Tecido tipo TNT, armação têxtil, composto 100% poliuretano, rolo medindo 50 metros de comprimento x 1,40 metros de largura, gramatura 63, cores variadas (azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, vermelho, branco, preto, marrom, lilás, rosa, amarelo, laranja).	30 rolos
106	Tesoura escolar colorida sem ponta 13 cm de boa qualidade.	200 unidades
107	Tesoura grande inox de boa qualidade, de uso geral com no mínimo 20 cm de comprimento.	30 unidades
108	Tinta guache, tubo de 250 ml diversas cores (vermelha, azul, verde, preta, branca, amarela, marrom, rosa, laranja e roxo), com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	200 unidades
109	Tinta para carimbo na cor preta, frasco de 40ml, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	05 unidades

110	Tinta para tecido, tubo de 250 ml diversas cores (vermelha, azul, azul claro, verde, verde claro, preta, branca, amarela, marrom, rosa, laranja e bege), com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	90 unidades

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços mencionando a marca dos itens cotados com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 27 de janeiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
O vencedor deverá realizar a entrega livre de frete e descarga, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do empenho.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 26 de janeiro de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:6555A13F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - STN - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara de Vereadores de Ibirubá - Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
Identificação de Recursos	**Disponibilidade de Caixa Bruta (a)**	**Obrigações Financeiras**				**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)[1] (f)=(a-(b+c+d+e)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)**	**Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em restos a pagar não processados do Exercício) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 10h e 29m									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

GABRIEL DE JESUS
Presidente

ROSANE GASTRING ROOS
Responsável pela Administração Financeira

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2B8A9105

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - STN - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Ibirubá - Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida		**Valor Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		98.568.522,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		96.536.522,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		96.386.522,48
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.620.901,10	1,68 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	5.783.191,35	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	5.494.031,78	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.204.872,21	5,40 %
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 10h e 40m		
NOTA:		

GABRIEL DE JESUS
Presidente

ROSANE GASTRING ROOS
Tesoureira

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0C664CD2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.238.312,39	6.599.618,87	11.075.914,60
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	5.238.312,39	6.599.618,87	11.075.914,60
Empréstimos	2.102.675,93	3.400.923,40	7.748.279,84
Internos	2.102.675,93	3.400.923,40	7.748.279,84
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	618.269,07	595.786,59	573.304,11
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	618.269,07	595.786,59	573.304,11
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais	2.517.367,39	2.602.908,88	2.754.330,65
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	8.785.401,72	14.993.001,32	15.705.214,75
Disponibilidade de Caixa[1]	8.785.401,72	14.993.001,32	15.705.214,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.520.406,57	15.009.284,65	17.670.800,77
(-) Restos a Pagar Processados	-735.004,85	-16.283,33	-1.965.586,02
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	-3.547.089,33	-8.393.382,45	-4.629.300,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.429.583,54	86.646.987,50	98.568.522,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	1.200.000,00	150.000,00	2.032.000,00
166-A, § 1º, da CF)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	79.229.583,54	86.496.987,50	96.536.522,48
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,61	7,63	11,47
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,48	-9,70	-4,80
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	95.075.500,25	103.796.385,00	115.843.826,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	85.567.950,23	93.416.746,50	104.259.444,28
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])	121.679,70	121.679,70	180.021,71
PASSIVO ATUARIAL			

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	549.177,73	726.184,32	674.800,07
RP NÃO-PROCESSADOS	-1.992.089,07	-591.753,96	-2.682.312,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2022 e hora de emissão 12h e 58m			
NOTA:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).			

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CELSO ENDRES
Secretário Da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:D0FB0792

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2021

RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS MUNICÍPIOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.429.583,54	86.646.987,50	98.568.522,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	150.000,00	2.032.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.229.583,54	86.496.987,50	96.536.522,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.430.508,38	19.029.337,25	21.238.034,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	15.687.457,54	17.126.403,53	19.114.231,46
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS MUNICÍPIOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2022 e hora de emissão 15h e 57m			
NOTA:			

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CELSO ENDRES
Secretário Da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:1372DC0B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"	R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor Realizado**

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.557.198,60	6.009.752,65
Interna	4.557.198,60	6.009.752,65
Empréstimos	4.557.198,60	6.009.752,65
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**4.557.198,60**	**6.009.752,65**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% Sobre a RCL Ajustada**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.568.522,48	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.032.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.536.522,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia IIa)	6.009.752,65	6,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.445.843,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	13.901.259,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	6.757.556,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2022 e hora de emissão 16h e 29m		
* Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CELSO ENDRES
Secretário Da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:D0A1F5AA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
Identificação de Recursos	**Disponibilidade de Caixa Bruta (a)**	**Obrigações Financeiras**				**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**Restos a Pagar Empenhados Não Liquidados do Exercício (h)**	**Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.752.306,59**	**0,00**	**578.078,47**	**45.546,77**	**0,00**	**0,00**	**10.128.681,35**	**835.383,49**	**0,00**	**9.293.297,86**
Recursos Ordinários	10.752.306,59	0,00	578.078,47	45.546,77	0,00	0,00	10.128.681,35	835.383,49	0,00	9.293.297,86
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**76.265.232,28**	**670,00**	**1.409.987,87**	**101.356,66**	**690.100,36**	**0,00**	**74.063.117,39**	**1.700.025,16**	**0,00**	**72.363.092,23**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	1.362.251,06	0,00	311.388,98	0,00	0,00	0,00	1.050.862,08	1.050.268,40	0,00	593,68
Transferências do FUNDEB	135.671,95	0,00	48.265,30	0,00	0,00	0,00	87.406,65	0,00	0,00	87.406,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	210.596,50	0,00	159.130,00	0,00	0,00	0,00	51.466,50	0,00	0,00	51.466,50

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde	1.044.643,24	0,00	688.152,51	0,00	0,00	0,00	356.490,73	229.361,86	0,00	127.128,87
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.856.343,89	670,00	120.332,62	0,00	0,00	0,00	2.735.341,27	264.427,70	0,00	2.470.913,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	254.895,68	0,00	1.082,00	3.166,66	0,00	0,00	250.647,02	0,00	0,00	250.647,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	68.553.542,53	0,00	23.150,32	0,00	0,00	0,00	68.530.392,21	0,00	0,00	68.530.392,21
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados Educação e à Saúde)	4.115,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.115,02	0,00	0,00	4.115,02
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	149.670,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.670,32	0,00	0,00	149.670,32
Outros Recursos Vinculados	1.693.502,09	0,00	58.486,14	98.190,00	690.100,36	0,00	846.725,59	155.967,20	0,00	690.758,39
TOTAL (III) = (I + II)	**87.017.538,87**	**670,00**	**1.988.066,34**	**146.903,43**	**690.100,36**	**0,00**	**84.191.798,74**	**2.535.408,65**	**0,00**	**81.656.390,09**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2022 e hora de emissão 16h e 42m										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA: RELATÓRIO CONSOLIDADO COM O RPPS.										

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CELSO ENDRES
Secretário Da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Central Do Sistema Do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:1145D712

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2021

LRF, art. 48 - Anexo	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	98.568.522,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.536.522,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.386.522,48	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.229.091,00	37,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	52.048.722,14	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	49.446.286,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	46.843.849,93	48,60
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	-4.629.300,15	-4,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.843.826,98	120,00
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.238.034,95	22,00
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	6.009.752,65	6,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.421.843,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.747.056,57	7,00
Restos a Pagar	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
Valor Total	2.535.408,65	81.656.390,09
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2022 e hora de emissão 16h e 54m		
NOTA: DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO COM O RPPS.		

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CELSO ENDRES
Secretário Da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:960D3E6D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	92.881.000,00	92.881.000,00	25.293.944,84	27,23	109.047.843,27	117,41	-16.166.843,27
RECEITAS CORRENTES	87.656.000,00	87.656.000,00	23.714.549,41	27,05	102.085.481,50	116,46	-14.429.481,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.497.500,00	15.497.500,00	3.158.518,31	20,38	18.107.128,45	116,84	-2.609.628,45
Impostos	13.562.000,00	13.562.000,00	2.957.320,98	21,81	16.481.772,69	121,53	-2.919.772,69
Taxas	1.282.500,00	1.282.500,00	152.116,40	11,86	1.266.831,88	98,78	15.668,12
Contribuição de Melhoria	653.000,00	653.000,00	49.080,93	7,52	358.523,88	54,90	294.476,12
CONTRIBUIÇÕES	3.660.000,00	3.660.000,00	968.029,93	26,45	3.656.507,65	99,90	3.492,35
Contribuições Sociais	2.601.000,00	2.601.000,00	779.921,83	29,99	2.585.669,03	99,41	15.330,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.059.000,00	1.059.000,00	188.108,10	17,76	1.070.838,62	101,12	-11.838,62
RECEITA PATRIMONIAL	4.967.000,00	4.967.000,00	2.044.889,42	41,17	1.532.905,77	30,86	3.434.094,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	192,76	1,29	192,76	1,29	14.807,24
Valores Mobiliários	4.949.000,00	4.949.000,00	2.044.696,66	41,32	1.532.713,01	30,97	3.416.286,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	191.000,00	191.000,00	17.328,43	9,07	160.125,13	83,84	30.874,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.480,00	7,40	18.520,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	171.000,00	171.000,00	17.328,43	10,13	158.645,13	92,77	12.354,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.908.200,00	62.908.200,00	17.461.234,39	27,76	78.400.833,95	124,63	-15.492.633,95

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	21.892.000,00	21.892.000,00	6.528.384,35	29,82	26.790.625,58	122,38	-4.898.625,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.962.200,00	28.962.200,00	8.138.607,95	28,10	37.104.326,73	128,11	-8.142.126,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	155.000,00	155.000,00	106.078,16	68,44	231.736,56	149,51	-76.736,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.880.000,00	11.880.000,00	2.687.963,93	22,63	14.273.945,08	120,15	-2.393.945,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	200,00	1,05	200,00	1,05	18.800,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.300,00	432.300,00	64.548,93	14,93	227.980,55	52,74	204.319,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	113.000,00	113.000,00	41.641,66	36,85	110.207,42	97,53	2.792,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	132.000,00	132.000,00	17.071,83	12,93	90.254,14	68,37	41.745,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	187.300,00	187.300,00	5.835,44	3,12	27.518,99	14,69	159.781,01
RECEITAS DE CAPITAL	5.225.000,00	5.225.000,00	1.579.395,43	30,23	6.962.361,77	133,25	-1.737.361,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.386.937,29	27,74	6.009.752,65	120,20	-1.009.752,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	1.386.937,29	27,74	6.009.752,65	120,20	-1.009.752,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	75.000,00	33,33	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	192.458,14	0,00	877.609,12	0,00	-877.609,12
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	192.458,14	0,00	877.609,12	0,00	-877.609,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.019.000,00	5.019.000,00	1.620.318,97	32,28	5.315.860,86	105,91	-296.860,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**97.900.000,00**	**97.900.000,00**	**26.914.263,81**	**27,49**	**114.363.704,13**	**116,82**	**-16.463.704,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**97.900.000,00**	**97.900.000,00**	**26.914.263,81**	**27,49**	**114.363.704,13**	**116,82**	**-16.463.704,13**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**97.900.000,00**	**97.900.000,00**	**26.914.263,81**	**27,49**	**114.363.704,13**	**116,82**	**-16.463.704,13**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**6.736.596,54**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**6.736.596,54**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até Bimestre (j)**	**Inscritas em Restos Pagar Não Proc. (k)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	84.696.500,00	109.833.548,26	11.594.696,41	98.140.949,19	11.692.599,07	21.379.468,65	95.605.540,54	14.228.007,72	93.617.474,20	2.535.408,65
DESPESAS CORRENTES	74.409.446,20	90.598.917,67	13.870.269,57	84.598.655,78	6.000.261,89	18.702.736,91	83.630.835,41	6.968.082,26	81.760.603,27	967.820,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.089.900,00	38.553.075,87	7.539.818,27	36.903.669,79	1.649.406,08	7.548.264,01	36.903.669,79	1.649.406,08	36.754.129,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	480.000,00	125.453,18	478.547,00	1.453,00	142.736,31	478.547,00	1.453,00	439.340,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.869.546,20	51.565.841,80	6.204.998,12	47.216.438,99	4.349.402,81	11.011.736,59	46.248.618,62	5.317.223,18	44.567.133,21	967.820,37
DESPESAS DE CAPITAL	10.080.904,56	19.168.481,35	-2.275.573,16	13.542.293,41	5.626.187,94	2.676.731,74	11.974.705,13	7.193.776,22	11.856.870,93	1.567.588,28
INVESTIMENTOS	8.819.200,00	17.899.348,78	-2.233.172,93	12.335.580,64	5.563.768,14	2.440.389,50	10.767.992,36	7.131.356,42	10.684.468,36	1.567.588,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.261.704,56	1.269.132,57	-42.400,23	1.206.712,77	62.419,80	236.342,24	1.206.712,77	62.419,80	1.172.402,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.149,24	66.149,24	-	-	66.149,24	-	-	66.149,24	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	5.549.500,00	5.606.850,00	1.218.804,69	5.327.040,32	279.809,68	1.218.804,69	5.327.040,32	279.809,68	5.327.040,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**90.246.000,00**	**115.440.398,26**	**12.813.501,10**	**103.467.989,51**	**11.972.408,75**	**22.598.273,34**	**100.932.580,86**	**14.507.817,40**	**98.944.514,52**	**2.535.408,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**90.246.000,00**	**115.440.398,26**	**12.813.501,10**	**103.467.989,51**	**11.972.408,75**	**22.598.273,34**	**100.932.580,86**	**14.507.817,40**	**98.944.514,52**	**2.535.408,65**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**10.895.714,62**	-	-	**13.431.123,27**	-	**15.419.189,61**	**0,00**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**90.246.000,00**	**115.440.398,26**	**12.813.501,10**	**114.363.704,13**	-	**22.598.273,34**	**114.363.704,13**	-	**114.363.704,13**	**2.535.408,65**
RESERVA DO RPPS	**7.654.000,00**	**7.654.000,00**	-	-	**7.654.000,00**	-	-	**7.654.000,00**	-	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.019.000,00	5.019.000,00	1.620.318,97	32,28	5.315.860,86	105,91	-296.860,86
RECEITAS CORRENTES	5.019.000,00	5.019.000,00	1.620.318,97	32,28	5.315.860,86	105,91	-296.860,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.019.000,00	5.019.000,00	1.620.318,97	32,28	5.315.860,86	105,91	-296.860,86
Contribuições Sociais	5.019.000,00	5.019.000,00	1.620.318,97	32,28	5.315.860,86	105,91	-296.860,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.019.000,00**	**5.019.000,00**	**1.620.318,97**	**32,28**	**5.315.860,86**	**105,91**	**-296.860,86**

Despesas Intra-Orçamentárias	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até Bimestre (j)**	**Inscritas em Restos Pagar Não Proc. (k)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	5.549.500,00	5.606.850,00	1.218.804,69	5.327.040,32	279.809,68	1.218.804,69	5.327.040,32	279.809,68	5.327.040,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.549.500,00	5.606.850,00	1.218.804,69	5.327.040,32	279.809,68	1.218.804,69	5.327.040,32	279.809,68	5.327.040,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.549.500,00	5.606.850,00	1.218.804,69	5.327.040,32	279.809,68	1.218.804,69	5.327.040,32	279.809,68	5.327.040,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL	**5.549.500,00**	**5.606.850,00**	**1.218.804,69**	**5.327.040,32**	**279.809,68**	**1.218.804,69**	**5.327.040,32**	**279.809,68**	**5.327.040,32**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 07h e 04m										
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Nota:										

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4992B1F9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2021**
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**		
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.398.067,39**	**7.888.880,77**	**8.409.651,76**	**9.753.418,90**	**10.385.759,89**	**7.966.551,20**	**114.031.209,76**	**93.206.000,00**
	11.032.278,97	**9.034.271,76**	**8.533.193,20**	**9.062.445,19**	**9.521.598,92**	**15.045.091,81**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	867.037,27	996.247,45	1.201.155,76	2.481.142,10	2.438.428,48	1.243.977,04	18.107.128,45	15.497.500,00
	1.416.298,08	1.610.976,57	1.344.542,00	1.348.805,39	1.362.635,02	1.795.883,29		
IPTU	51.587,94	50.697,36	273.747,75	1.367.727,51	1.190.541,00	235.530,77	4.177.195,23	3.571.000,00

	125.145,39	209.230,19	140.396,43	125.923,46	160.230,61	246.436,82		
ISS	434.593,99	484.243,65	469.634,41	500.752,28	418.199,59	461.030,96	6.811.978,34	5.967.000,00
	610.846,72	597.181,05	671.254,92	641.242,74	712.948,23	810.049,80		
ITBI	147.651,46	87.959,49	133.837,09	128.837,73	430.446,27	274.266,21	3.253.676,08	1.885.000,00
	435.582,12	486.063,88	313.114,42	330.520,31	232.753,77	252.643,33		
IRRF	167.589,84	144.736,77	175.266,73	190.342,84	165.612,15	169.943,96	2.238.923,04	2.139.000,00
	167.934,90	180.299,22	146.455,48	188.482,73	181.208,93	361.049,49		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.614,04	228.610,18	148.669,78	293.481,74	233.629,47	103.205,14	1.625.355,76	1.935.500,00
	76.788,95	138.202,23	73.320,75	62.636,15	75.493,48	125.703,85		
Contribuições	96.591,78	274.015,76	301.600,65	274.262,94	302.875,34	262.466,31	3.656.507,65	3.660.000,00
	301.826,01	270.296,94	293.991,75	310.550,24	293.995,95	674.033,98		
Receita Patrimonial	0,00	9.109,63	3.302,05	15.598,34	8.632,62	30.551,95	605.138,75	437.000,00
	46.218,78	73.606,24	44.444,72	71.973,81	77.608,98	224.091,63		
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.109,63	3.302,05	15.598,34	8.632,62	30.551,95	604.945,99	419.000,00
	46.218,78	73.606,24	44.444,72	71.973,81	77.416,22	224.091,63		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,76	18.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	192,76	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2021**
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**		
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**		
Receita de Serviços	6.839,47	10.863,83	7.910,35	35.078,44	33.258,54	7.018,25	160.125,13	191.000,00
	11.113,25	11.212,93	6.165,32	13.336,32	10.152,71	7.175,72		
Transferências Correntes	6.421.799,77	6.583.263,62	6.877.074,47	6.932.597,69	7.577.442,71	6.404.372,82	91.277.852,20	73.138.200,00
	9.245.262,50	7.049.065,71	6.832.198,83	7.297.325,01	7.743.836,14	12.313.612,93		
Cota-Parte do FPM	1.693.275,25	2.219.454,53	1.487.653,74	1.555.229,26	1.869.171,41	1.616.543,04	22.343.806,28	18.750.000,00
	2.208.814,33	1.766.017,53	1.386.919,61	1.545.491,28	2.007.170,72	2.988.065,58		
Cota-Parte do ICMS	2.164.338,23	2.494.510,40	3.048.982,81	2.395.354,33	2.855.323,19	2.826.687,15	36.591.929,06	27.800.000,00
	4.553.727,79	3.300.845,83	2.645.112,73	3.046.684,05	3.611.123,07	3.649.239,48		
Cota-Parte do IPVA	786.123,25	339.439,91	383.066,12	1.106.750,28	842.357,39	263.705,96	5.636.499,44	4.800.000,00
	181.272,00	98.211,10	84.834,99	60.916,42	38.193,99	1.451.628,03		
Cota-Parte do ITR	5.392,92	70,73	6.228,95	487,48	15.313,84	9.040,70	1.122.523,15	780.000,00
	42.048,26	32.036,85	183.546,97	754.246,02	31.435,50	42.674,93		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	36.489,48	29.390,98	31.064,42	35.202,44	30.549,29	31.867,78	394.152,67	420.000,00
	34.511,67	27.539,78	34.803,91	36.515,04	34.477,01	31.740,87		
Transferências do FUNDEB	1.266.465,27	946.831,30	1.166.068,59	1.224.583,54	1.145.534,19	1.052.105,21	14.204.737,99	11.800.000,00
	1.593.394,67	1.030.903,32	981.457,51	1.123.193,09	1.340.167,45	1.334.033,85		
Outras Transferências Correntes	469.715,37	553.565,77	754.009,84	614.990,36	819.193,40	604.422,98	10.984.203,61	8.638.200,00
	631.493,78	793.511,30	1.515.523,11	730.279,11	681.268,40	2.816.230,19		
Outras Receitas Correntes	5.799,10	15.380,48	18.608,48	14.739,39	25.122,20	18.164,83	224.457,58	282.300,00
	11.560,35	19.113,37	11.850,58	20.454,42	33.370,12	30.294,26		
DEDUÇÕES (II)	**-948.116,55**	**-1.215.541,10**	**-1.187.622,02**	**-1.220.596,41**	**-1.324.216,16**	**-1.149.136,94**	**-15.462.687,28**	**-12.831.000,00**
	-1.443.176,46	**-1.244.785,14**	**-1.065.806,63**	**-1.287.553,36**	**-1.343.141,82**	**-2.032.994,69**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-10.992,72	-198.967,79	-196.222,83	-201.991,65	-201.673,18	-199.568,02	-2.585.669,03	-2.601.000,00
	-198.930,30	-199.854,92	-198.762,99	-198.782,80	-198.661,77	-581.260,06		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2021**
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**		
	Jul/2021	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-937.123,83	-1.016.573,31	-991.399,19	-1.018.604,76	-1.122.542,98	-949.568,92	-12.877.018,25	-10.230.000,00
	-1.244.246,16	-1.044.930,22	-867.043,64	-1.088.770,56	-1.144.480,05	-1.451.734,63		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.449.950,84**	**6.673.339,67**	**7.222.029,74**	**8.532.822,49**	**9.061.543,73**	**6.817.414,26**	**98.568.522,48**	**80.375.000,00**
	9.589.102,51	**7.789.486,62**	**7.467.386,57**	**7.774.891,83**	**8.178.457,10**	**13.012.097,12**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais 0,00 (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.032.000,00	750.000,00
	0,00	100.000,00	932.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.449.950,84**	**6.673.339,67**	**7.222.029,74**	**8.532.822,49**	**9.061.543,73**	**6.817.414,26**	**96.536.522,48**	**79.625.000,00**
	9.589.102,51	**7.689.486,62**	**6.535.386,57**	**7.774.891,83**	**8.178.457,10**	**12.012.097,12**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.449.950,84**	**6.673.339,67**	**7.222.029,74**	**8.532.822,49**	**9.061.543,73**	**6.817.414,26**	**96.386.522,48**	**79.625.000,00**
	9.589.102,51	**7.689.486,62**	**6.535.386,57**	**7.774.891,83**	**8.178.457,10**	**11.862.097,12**		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 07h e 15m								

IBIRUBÁ - RS, 25 de janeiro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:0C240464

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.300.000,00	8.832.819,88
Receita de Contribuições dos Segurados	2.601.000,00	2.585.669,03
Ativo	2.516.000,00	2.488.540,38
Inativo	82.000,00	94.444,10
Pensionista	3.000,00	2.684,55
Receita de Contribuições Patronais	5.019.000,00	5.315.860,86
Ativo	4.800.000,00	5.115.020,86
Inativo	210.000,00	195.056,42
Pensionista	9.000,00	5.783,58
Receita Patrimonial	4.530.000,00	927.767,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.530.000,00	927.767,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	3.522,97
Compensação Previdenciária entre os Regimes	150.000,00	3.522,97
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**12.300.000,00**	**8.832.819,88**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	3.813.449,37	3.813.449,37	3.813.449,37	0,00
Aposentadorias	0,00	3.204.394,55	3.204.394,55	3.204.394,55	0,00
Pensões por Morte	0,00	609.054,82	609.054,82	609.054,82	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.235.500,00	122.800,73	122.800,73	122.800,73	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.235.500,00	122.800,73	122.800,73	122.800,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.235.500,00**	**3.936.250,10**	**3.936.250,10**	**3.936.250,10**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**	**8.064.500,00**	**4.896.569,78**	**4.896.569,78**	**4.896.569,78**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.209,88
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Investimentos e Aplicações	68.533.332,65
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX – X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	12.300.000,00	8.832.819,88
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**12.300.000,00**	**8.832.819,88**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	4.628.500,00	4.110.649,52	4.110.649,52	4.087.499,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.235.500,00	3.936.250,10	3.936.250,10	3.936.250,10	0,00
Demais Despesas Correntes	393.000,00	174.399,42	174.399,42	151.249,10	0,00
Despesas de Capital (XIV)	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.646.000,00**	**4.110.649,52**	**4.110.649,52**	**4.087.499,20**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)**	**7.654.000,00**	**4.722.170,36**	**4.722.170,36**	**4.745.320,68**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		7.620.000,00		7.901.529,89	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**7.620.000,00**		**7.901.529,89**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)**	**7.620.000,00**	**7.901.529,89**	**7.901.529,89**	**7.901.529,89**	

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS. Emissão 25/01/2022, às 07h e 18m

NOTA:

* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

** O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IBIRUBÁ - RS, 25 de janeiro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:0403252B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
6º Bimestre/2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$

ACIMA DA LINHA

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	87.656.000,00	102.085.481,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.497.500,00	18.107.128,45
IPTU	3.571.000,00	4.177.195,23
ISS	5.967.000,00	6.811.978,34
ITBI	1.885.000,00	3.253.676,08
IRRF	2.139.000,00	2.238.923,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.935.500,00	1.625.355,76
Contribuições	3.660.000,00	3.656.507,65
Receita Patrimonial	4.967.000,00	1.532.905,77
Aplicações Financeiras (II)	4.949.000,00	1.532.713,01
Outras Receitas Patrimoniais	18.000,00	192,76
Transferências Correntes	62.908.200,00	78.400.833,95
Cota-Parte do FPM	15.310.000,00	18.215.809,12
Cota-Parte do ICMS	22.240.000,00	29.273.543,12
Cota-Parte do IPVA	3.840.000,00	4.509.199,41
Cota-Parte do ITR	624.000,00	898.018,65
Transferências da LC 87/1996	120.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	11.800.000,00	14.204.737,99
Outras Transferências Correntes	8.974.200,00	11.299.525,66
Demais Receitas Correntes	623.300,00	388.105,68
Outras Receitas Financeiras (III)	3.000,00	1.537,89
Receitas Correntes Restantes	620.300,00	386.567,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	82.704.000,00	100.551.230,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.225.000,00	6.962.361,77
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	6.009.752,65
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	225.000,00	75.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	225.000,00	75.000,00
Transferências de Capital	0,00	877.609,12
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	877.609,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	225.000,00	952.609,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**82.929.000,00**	**101.503.839,72**

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.598.917,67	84.598.655,78	83.630.835,41	81.760.603,27	689.351,74	628.349,54	628.349,54
Pessoal e Encargos Sociais	38.553.075,87	36.903.669,79	36.903.669,79	36.754.129,36	169.493,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	480.000,00	478.547,00	478.547,00	439.340,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.565.841,80	47.216.438,99	46.248.618,62	44.567.133,21	519.858,54	628.349,54	628.349,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.565.841,80	47.216.438,99	46.248.618,62	44.567.133,21	519.858,54	628.349,54	628.349,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	90.118.917,67	84.120.108,78	83.152.288,41	81.321.262,57	689.351,74	628.349,54	628.349,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.168.481,35	13.542.293,41	11.974.705,13	11.856.870,93	73.095,00	1.163.162,16	1.163.162,16
Investimentos	17.899.348,78	12.335.580,64	10.767.992,36	10.684.468,36	73.095,00	1.163.162,16	1.163.162,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$
Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Processados Pagos (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos (c)**
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.269.132,57	1.206.712,77	1.206.712,77	1.172.402,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	17.899.348,78	12.335.580,64	10.767.992,36	10.684.468,36	73.095,00	1.163.162,16	1.163.162,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	66.149,24	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**108.084.415,69**	**96.455.689,42**	**93.920.280,77**	**92.005.730,93**	**762.446,74**	**1.791.511,70**	**1.791.511,70**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**6.944.150,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	-586.295,44
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.754.352,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	494.718,78
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.203.784,55**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	3.912.704,56

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.238.312,39	11.075.914,60
DEDUÇÕES (XXIX)	8.785.401,72	15.705.214,75

Disponibilidade de Caixa	8.785.401,72	15.705.214,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.520.406,57	17.670.800,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	735.004,85	1.965.586,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.547.089,33	-4.629.300,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.082.210,82**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.230.581,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**2.312.791,99**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.053.157,79**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.736.596,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.736.596,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.654.000,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 07h 24m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

IBIRUBÁ - RS, 25 de janeiro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:848B2015

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
6º Bimestre/2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		R$
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.562.000,00	16.481.772,69
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.571.000,00	4.177.195,23
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.885.000,00	3.253.676,08
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.967.000,00	6.811.978,34
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.139.000,00	2.238.923,04
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.550.000,00	66.088.910,60
2.1 - Cota-Parte FPM	18.750.000,00	22.343.806,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	17.200.000,00	20.639.987,26
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e	1.550.000,00	1.703.819,02
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.800.000,00	36.591.929,06
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	394.152,67
2.4 - Cota-Parte ITR	780.000,00	1.122.523,15
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.800.000,00	5.636.499,44
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**66.112.000,00**	**82.570.683,29**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.200.000,00**	**12.877.018,32**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.328.000,00**	**7.765.652,51**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.810.000,00	14.225.549,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.810.000,00	14.225.549,34
6.1.1- Principal	11.800.000,00	14.204.737,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	20.811,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	1.600.000,00	1.327.719,67

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.529,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.529,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**14.232.078,35**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.600.000,00	9.228.208,10	9.228.208,10	9.203.937,52	0,00
10.1- Educação Infantil	4.654.000,00	3.591.022,62	3.591.022,62	3.580.691,81	0,00
10.1.1- Creche	4.654.000,00	3.591.022,62	3.591.022,62	3.580.691,81	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.946.000,00	5.637.185,48	5.637.185,48	5.623.245,71	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	11.649.400,00	4.910.130,97	4.910.130,97	4.886.136,25	0,00
11.1- Educação Infantil	5.716.000,00	3.923.439,79	3.923.439,79	3.909.722,70	0,00
11.1.1- Creche	5.716.000,00	3.923.439,79	3.923.439,79	3.909.722,70	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	5.933.400,00	986.691,18	986.691,18	976.413,55	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**21.249.400,00**	**14.138.339,07**	**14.138.339,07**	**14.090.073,77**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ******* (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.123.150,63	10.123.150,63	10.098.880,05	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.138.339,07	14.138.339,07	14.090.073,77	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.957.884,54	10.123.150,63	10.123.150,63	71,16
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ***	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.422.554,93	87.210,27	14.225.549,34	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1° QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O 1° QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O 1° QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.088.234,90	0,00	4.075.170,83	0,00	10.063.168,24	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.088.234,90	0,00	4.075.170,83	0,00	10.063.168,24	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.747.000,00	3.737.222,68	3.038.590,64	3.011.373,90	698.632,04
24.1- Creche	4.747.000,00	3.737.222,68	3.038.590,64	3.011.373,90	698.632,04
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.459.000,00	5.230.514,60	4.878.878,24	4.594.706,00	351.636,36
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+25)	**10.206.000,00**	**8.967.737,28**	**7.917.468,88**	**7.606.079,90**	**1.050.268,40**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	23.106.076,35
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.327.719,67
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS **** e *******	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**21.778.356,68**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e *****	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**

33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.642.670,82	21.778.356,68	26,38

RP INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ********	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.869,98	25.197,59	82.561,49	308,49	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos Transferências de Impostos	76.537,35	25.197,59	76.228,86	308,49	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.332,63	0,00	6.332,63	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.213.000,00	1.134.996,49
35.1- Salário-Educação	800.000,00	780.533,02
35.2- PDDE	4.000,00	3.040,00
35.3- PNAE	324.000,00	269.689,20
35.4 - PNATE	80.000,00	69.964,02
35.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	11.770,25
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	903.758,18
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39	**1.603.000,00**	**2.038.754,67**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ******	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	474.000,00	352.487,18	352.487,18	352.487,18	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**474.000,00**	**352.487,18**	**352.487,18**	**352.487,18**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**13.218.200,00**	**23.458.563,53**	**22.408.295,13**	**22.048.640,85**	**1.050.268,40**
47.1- Despesas Correntes	11.252.200,00	21.575.070,25	21.537.563,45	21.256.009,17	37.506,80
47.1.1- Pessoal Ativo	2.305.800,00	13.414.915,49	13.414.915,49	13.386.773,86	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.946.400,00	8.160.154,76	8.122.647,96	7.869.235,31	37.506,80
47.2- Despesas de Capital	1.966.000,00	1.883.493,28	870.731,68	792.631,68	1.012.761,60
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.966.000,00	1.883.493,28	870.731,68	792.631,68	1.012.761,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	6.529,01	18.565,46
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.225.549,47	786.766,10
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-14.096.406,40	-617.397,77
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	135.672,08	187.933,79
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	135.672,08	187.933,79

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 07h e 32m

* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

****** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

******* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites ******** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

IBIRUBÁ - RS, 25 de janeiro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:24A29BE6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
6º Bimestre/2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, §1º, inciso I)			R$
RECEITAS	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo Não Realizado (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	5.000.000,00	6.009.752,65	-1.009.752,65
DESPESAS	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo Não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.070.981,35	13.522.566,91	5.548.414,44
Investimentos	17.801.848,78	12.315.854,14	5.485.994,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.269.132,57	1.206.712,77	62.419,80
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.070.981,35	13.522.566,91	5.548.414,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	14.070.981,35	7.512.814,26	6.558.167,09
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 07h e 38m			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

IBIRUBÁ - RS, 25 de janeiro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:5CB7199E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de				
Previdência dos Servidores				
Orçamento da Seguridade Social				
Período: 2020 a 2094				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)**
2020	22.260.115,32	8.736.521,62	13.523.593,70	127.716.335,66
2021	20.330.056,28	9.117.221,18	11.212.835,10	138.929.170,76
2022	21.243.835,28	9.239.145,02	12.004.690,26	150.933.861,02
2023	21.951.455,02	10.422.184,54	11.529.270,48	162.463.131,50
2024	22.666.715,52	11.331.888,76	11.334.826,76	173.797.958,26
2025	23.313.931,20	12.544.849,64	10.769.081,56	184.567.039,82
2026	24.096.862,28	12.758.405,74	11.338.456,54	195.905.496,36
2027	24.785.440,82	13.734.448,46	11.050.992,36	206.956.488,72
2028	25.434.142,76	14.711.522,06	10.722.620,70	217.679.109,42
2029	26.020.383,88	15.988.112,04	10.032.271,84	227.711.381,26
2030	26.511.976,84	17.557.599,20	8.954.377,64	236.665.758,90
2031	26.991.854,38	18.683.241,90	8.308.612,48	244.974.371,38
2032	27.507.316,70	19.478.135,06	8.029.181,64	253.003.553,02
2033	27.992.500,08	20.262.315,94	7.730.184,14	260.733.737,16
2034	28.338.008,50	21.865.154,88	6.472.853,62	267.206.590,78
2035	28.691.233,90	22.913.016,36	5.778.217,54	272.984.808,32
2036	28.911.511,10	24.429.178,80	4.482.332,30	277.467.140,62
2037	29.071.090,10	25.819.447,32	3.251.642,78	280.718.783,40
2038	29.140.791,76	27.297.720,74	1.843.071,02	282.561.854,42
2039	29.192.813,66	28.360.231,50	832.582,16	283.394.436,58
2040	29.121.240,12	29.786.669,94	-665.429,82	282.729.006,76
2041	29.026.706,46	30.967.972,34	-1.941.265,88	280.787.740,88
2042	28.938.558,36	31.538.380,64	-2.599.822,28	278.187.918,60
2043	28.555.653,20	33.528.126,62	-4.972.473,42	273.215.445,18
2044	28.362.913,80	33.627.825,64	-5.264.911,84	267.950.533,34
2045	28.154.480,28	33.699.999,42	-5.545.519,14	262.405.014,20
2046	27.856.137,04	34.151.642,74	-6.295.505,70	256.109.508,50

2047	27.479.495,36	34.810.241,84	-7.330.746,48	248.778.762,02
2048	16.760.275,26	35.873.391,62	-19.113.116,36	229.665.645,66
2049	15.540.210,92	35.660.168,62	-20.119.957,70	209.545.687,96
2050	14.337.125,36	34.991.209,02	-20.654.083,66	188.891.604,30
2051	13.159.875,82	33.961.518,36	-20.801.642,54	168.089.961,76
2052	11.935.224,46	33.129.372,84	-21.194.148,38	146.895.813,38
2053	10.724.878,94	32.058.618,62	-21.333.739,68	125.562.073,70
2054	9.454.260,18	31.258.919,28	-21.804.659,10	103.757.414,60
2055	8.207.059,72	30.144.051,56	-21.936.991,84	81.820.422,76
2056	6.951.380,50	29.009.397,52	-22.058.017,02	59.762.405,74
2057	5.668.677,96	27.966.319,70	-22.297.641,74	37.464.764,00
2058	4.390.801,06	26.797.131,38	-22.406.330,32	15.058.433,68
2059	3.106.257,50	25.614.922,12	-22.508.664,62	-7.450.230,94
2060	2.206.515,92	24.422.669,78	-22.216.153,86	-29.666.384,80
2061	2.097.162,50	23.223.371,38	-21.126.208,88	-50.792.593,68
2062	1.987.609,86	22.019.932,18	-20.032.322,32	-70.824.916,00
2063	1.878.198,98	20.816.344,40	-18.938.145,42	-89.763.061,42
2064	1.769.296,82	19.616.787,22	-17.847.490,40	-107.610.551,82
2065	1.661.258,54	18.425.265,64	-16.764.007,10	-124.374.558,92
2066	1.554.427,50	17.245.686,06	-15.691.258,56	-140.065.817,48
2067	1.449.170,64	16.082.255,10	-14.633.084,46	-154.698.901,94
2068	1.345.835,34	14.938.982,02	-13.593.146,68	-168.292.048,62
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=('d' exerc. ant)+(c)**
2069	1.244.757,78	13.819.773,16	-12.575.015,38	-180.867.064,00
2070	1.146.278,28	12.728.591,06	-11.582.312,78	-192.449.376,78
2071	1.050.758,64	11.669.589,64	-10.618.831,00	-203.068.207,78
2072	958.553,42	10.646.784,02	-9.688.230,60	-212.756.438,38
2073	869.956,58	9.663.518,40	-8.793.561,82	-221.550.000,20
2074	785.231,56	8.722.835,90	-7.937.604,34	-229.487.604,54
2075	704.615,48	7.827.514,86	-7.122.899,38	-236.610.503,92
2076	628.336,20	6.980.218,32	-6.351.882,12	-242.962.386,04
2077	556.603,62	6.183.368,72	-5.626.765,10	-248.589.151,14
2078	489.595,72	5.438.986,34	-4.949.390,62	-253.538.541,76
2079	427.437,86	4.748.480,38	-4.321.042,52	-257.859.584,28
2080	370.195,64	4.112.582,56	-3.742.386,92	-261.601.971,20
2081	317.889,64	3.531.520,92	-3.213.631,28	-264.815.602,48
2082	270.510,74	3.005.193,72	-2.734.682,98	-267.550.285,46
2083	228.007,70	2.533.031,48	-2.305.023,78	-269.855.309,24
2084	190.265,12	2.113.751,70	-1.923.486,58	-271.778.795,82
2085	157.104,58	1.745.372,08	-1.588.267,50	-273.367.063,32
2086	128.290,46	1.425.275,48	-1.296.985,02	-274.664.048,34
2087	103.534,02	1.150.254,18	-1.046.720,16	-275.710.768,50
2088	82.512,44	916.721,46	-834.209,02	-276.544.977,52
2089	64.888,82	720.934,46	-656.045,64	-277.201.023,16
2090	50.324,04	559.125,94	-508.801,90	-277.709.825,06
2091	38.464,98	427.373,50	-388.908,52	-278.098.733,58
2092	28.936,98	321.515,60	-292.578,62	-278.391.312,20
2093	21.383,49	237.593,36	-216.209,87	-278.607.522,07
2094	7.746,96	86.077,22	-78.330,26	-139.384.591,25
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 07h e 56m				
NOTA:				
* Projeção atuarial elaborada em 25 de janeiro de 2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				

IBIRUBÁ - RS, 25 de janeiro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:28F6EBB5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2021

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	231.000,00	78.213,99	152.786,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	75.000,00	75.000,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.000,00	3.213,99					2.786,01
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo a Pagar (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	297.863,75	0,00	0,00	0,00	0,00	56.185,32	297.863,75
Despesas de Capital	297.863,75	0,00	0,00	0,00	0,00	56.185,32	297.863,75
Investimentos	297.863,75	0,00	0,00	0,00	0,00	56.185,32	297.863,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro a Aplicar	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib – (IIf + IIg))**					**Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	127.641,65	22.028,67					149.670,32
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 08h e 12m							

IBIRUBÁ - RS, 25 de janeiro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9CCA1AA2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**13.562.000,00**	**13.562.000,00**	**16.481.772,69**	**121,53**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.571.000,00	3.571.000,00	4.177.195,23	116,98
IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	3.267.406,54	105,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	471.000,00	471.000,00	909.788,69	193,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.885.000,00	1.885.000,00	3.253.676,08	172,61
ITBI	1.885.000,00	1.885.000,00	3.253.676,08	172,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.967.000,00	5.967.000,00	6.811.978,34	114,16
ISS	5.780.000,00	5.780.000,00	6.388.592,96	110,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	187.000,00	187.000,00	423.385,38	226,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.139.000,00	2.139.000,00	2.238.923,04	104,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**51.900.000,00**	**51.900.000,00**	**65.184.234,76**	**125,60**
Cota-Parte FPM	17.950.000,00	17.950.000,00	21.439.130,44	119,44
Cota-Parte ITR	780.000,00	780.000,00	1.122.523,15	143,91
Cota-Parte IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	5.636.499,44	117,43
Cota-Parte ICMS	27.800.000,00	27.800.000,00	36.591.929,06	131,63
Cota-Parte IPI-Exportação	420.000,00	420.000,00	394.152,67	93,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.462.000,00**	**65.462.000,00**	**81.666.007,45**	**124,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.905.500,00	4.174.600,00	3.742.894,18	89,66	3.741.214,38	89,62	3.691.268,08	88,42	1.679,80
Despesas Correntes	3.682.000,00	3.989.500,00	3.620.998,00	90,76	3.620.157,20	90,74	3.574.905,90	89,61	840,80
Despesas de Capital	223.500,00	185.100,00	121.896,18	65,85	121.057,18	65,40	116.362,18	62,86	839,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.133.750,00	10.723.750,00	10.590.314,88	98,76	10.472.871,95	97,66	9.875.876,75	92,09	117.442,93
Despesas Correntes	7.048.750,00	10.698.750,00	10.590.314,88	98,99	10.472.871,95	97,89	9.875.876,75	92,31	117.442,93
Despesas de Capital	85.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.895.000,00	2.406.000,00	2.187.321,80	90,91	2.187.321,80	90,91	2.180.553,27	90,63	0,00
Despesas Correntes	1.885.000,00	2.406.000,00	2.187.321,80	90,91	2.187.321,80	90,91	2.180.553,27	90,63	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	533.000,00	743.500,00	717.638,16	96,52	649.417,66	87,35	644.312,82	86,66	68.220,50
Despesas Correntes	521.000,00	723.500,00	707.081,16	97,73	648.688,66	89,66	644.312,82	89,05	58.392,50
Despesas de Capital	12.000,00	20.000,00	10.557,00	52,79	729,00	3,65	0,00	0,00	9.828,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	972.400,00	963.140,15	99,05	963.140,15	99,05	941.055,80	96,78	0,00
Despesas Correntes	187.000,00	959.400,00	950.975,75	99,12	950.975,75	99,12	928.891,40	96,82	0,00

Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	12.164,40	93,57	12.164,40	93,57	12.164,40	93,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.125.500,00	1.229.500,00	1.195.966,10	97,27	1.153.947,47	93,86	1.146.694,18	93,27	42.018,63
Despesas Correntes	977.000,00	1.143.000,00	1.117.511,22	97,77	1.115.484,47	97,59	1.108.231,18	96,96	2.026,75
Despesas de Capital	148.500,00	86.500,00	78.454,88	90,70	38.463,00	44,47	38.463,00	44,47	39.991,88
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.792.750,00**	**20.249.750,00**	**19.397.275,27**	**95,79**	**19.167.913,41**	**94,66**	**18.479.760,90**	**91,26**	**229.361,86**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.397.275,27	19.167.913,41	18.479.760,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vínculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.397.275,27**	**19.167.913,41**	**18.479.760,90**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.249.901,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			12.249.901,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	7.147.374,15	6.918.012,29	6.229.859,78
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**23,75**	**23,47**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIId)se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	12.249.901,12	19.397.275,27	7.147.374,15	229.361,86	0,00	0,00	-	229.361,86	-	7.147.374,15
Empenhos de 2020	9.030.155,08	14.867.029,08	5.836.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.836.874,00
Empenhos de 2019	9.044.858,77	19.392.741,21	10.347.882,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.347.882,44
Empenhos de 2018	8.540.334,42	17.335.860,37	8.795.525,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.795.525,95
Empenhos de 2017 e anteriores	7.665.480,91	15.918.520,27	8.253.039,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.253.039,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência		Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.049.900,00	6.049.900,00	8.637.989,61	142,78
Proveniente da União	3.992.400,00	3.992.400,00	5.835.670,14	146,17
Proveniente dos Estados	2.057.500,00	2.057.500,00	2.802.319,47	136,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.049.900,00**	**6.049.900,00**	**8.637.989,61**	**142,78**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.957.700,00	4.734.771,09	4.479.407,35	94,61	4.407.156,64	93,08	4.318.319,44	91,20	72.250,71
Despesas Correntes	3.883.000,00	4.660.071,09	4.460.374,90	95,71	4.388.707,66	94,18	4.299.870,46	92,27	71.667,24
Despesas de Capital	74.700,00	74.700,00	19.032,45	25,48	18.448,98	24,70	18.448,98	24,70	583,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.401.000,00	1.497.000,00	1.407.555,49	94,03	1.217.555,49	81,33	1.192.981,00	79,69	190.000,00
Despesas Correntes	1.401.000,00	1.497.000,00	1.407.555,49	94,03	1.217.555,49	81,33	1.192.981,00	79,69	190.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	183.000,00	277.000,00	271.808,10	98,13	271.808,10	98,13	271.808,10	98,13	0,00
Despesas Correntes	183.000,00	277.000,00	271.808,10	98,13	271.808,10	98,13	271.808,10	98,13	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.000,00	5.000,00	2.162,00	43,24	2.162,00	43,24	2.162,00	43,24	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	5.000,00	2.162,00	43,24	2.162,00	43,24	2.162,00	43,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	226.000,00	907.800,72	853.671,31	94,04	853.176,31	93,98	852.664,93	93,93	495,00
Despesas Correntes	219.000,00	874.700,72	820.626,31	93,82	820.131,31	93,76	819.619,93	93,70	495,00
Despesas de Capital	7.000,00	33.100,00	33.045,00	99,83	33.045,00	99,83	33.045,00	99,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	264.100,00	214.100,00	182.961,71	85,46	181.279,72	84,67	174.870,17	81,68	1.681,99
Despesas Correntes	184.100,00	184.100,00	160.261,71	87,05	158.579,72	86,14	152.170,17	82,66	1.681,99
Despesas de Capital	80.000,00	30.000,00	22.700,00	75,67	22.700,00	75,67	22.700,00	75,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.048.800,00**	**7.635.671,81**	**7.197.565,96**	**94,26**	**6.933.138,26**	**90,80**	**6.812.805,64**	**89,22**	**264.427,70**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**		**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.863.200,00	8.909.371,09	8.222.301,53	92,29	8.148.371,02	91,46	8.009.587,52	89,90	73.930,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.534.750,00	12.220.750,00	11.997.870,37	98,18	11.690.427,44	95,66	11.068.857,75	90,57	307.442,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.078.000,00	2.683.000,00	2.459.129,90	91,66	2.459.129,90	91,66	2.452.361,37	91,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	550.000,00	748.500,00	719.800,16	96,17	651.579,66	87,05	646.474,82	86,37	68.220,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	426.000,00	1.880.200,72	1.816.811,46	96,63	1.816.316,46	96,60	1.793.720,73	95,40	495,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.389.600,00	1.443.600,00	1.378.927,81	95,52	1.335.227,19	92,49	1.321.564,35	91,55	43.700,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.841.550,00**	**27.885.421,81**	**26.594.841,23**	**95,37**	**26.101.051,67**	**93,60**	**25.292.566,54**	**90,70**	**493.789,56**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.887.100,00	7.497.871,81	7.122.788,51	95,00	6.858.944,28	91,48	6.738.611,66	89,87	263.844,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.954.450,00**	**20.387.550,00**	**19.472.052,72**	**95,51**	**19.242.107,39**	**94,38**	**18.553.954,88**	**91,01**	**229.945,33**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 08h e 19m									
NOTA: [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

IBIRUBÁ - RS, 25 de janeiro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:DAD2825A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
6º Bimestre/2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	80.429.583,54	98.568.522,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 09h e 28m											
Nota:											

IBIRUBÁ - RS, 25 de janeiro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:763629AF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
6º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	97.900.000,00
Previsão Inicial	97.900.000,00
Previsão Atualizada	97.900.000,00
Receitas Realizadas	114.363.704,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.736.596,54
DESPESAS	97.900.000,00
Dotação Inicial	97.900.000,00
Dotação Atualizada	123.094.398,26
Despesas Empenhadas	103.467.989,51
Despesas Liquidadas	100.932.580,86
Despesas Pagas	98.944.514,52
Superávit Orçamentário	10.895.714,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	103.467.989,51
Despesas Liquidadas	100.932.580,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	98.568.522,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.536.522,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.386.522,48
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	4.896.569,78
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.832.819,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.936.250,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.936.250,10
Resultado Previdenciário	4.896.569,78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da linha	-586.295,44	6.944.150,35	-1.184,41	
Resultado Nominal - Acima da linha	3.912.704,56	8.203.784,55	209,67	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	765.546,74	2.430,00	762.446,74	670,00
Poder Executivo	765.546,74	2.430,00	762.446,74	670,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.992.089,07	53.673,94	1.791.511,70	146.903,43
Poder Executivo	1.992.089,07	53.673,94	1.791.511,70	146.903,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.757.635,81**	**56.103,94**	**2.553.958,44**	**147.573,43**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	21.778.356,68	<18% / 25%>	26,38 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	10.123.150,63	70%	71,16 %

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil		0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito		6.009.752,65	-1.009.752,65	
Despesa de Capital Líquida		13.522.566,91	5.548.414,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	5.606.417,55	4.477.188,82	-332.714,91	-10.968.495,92
Receitas Previdenciárias	10.165.028,14	13.255.988,42	14.560.620,06	4.103.529,86
Despesas Previdenciárias	4.558.610,59	8.778.799,60	14.893.334,97	15.072.025,78
Resultado Previdenciário	5.606.417,55	4.477.188,82	-332.714,91	-10.968.495,92
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			78.213,99	152.786,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	297.863,75
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	19.397.275,27	15,00 %		23,75 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 10h e 23m				
Referências Complementares:				
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2021, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2021, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, respectivamente, no horário das 07:00 às 17:00, a contar do dia 28 de janeiro de 2022, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.				

IBIRUBÁ - RS, 25 de janeiro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9838EF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEIT CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	25.496.718,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.496.718,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.496.718,88

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.117.608,02	35,76%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	13.768.228,20	54%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	13.079.816,79	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	12.391.405,38	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(3.654.332,00)	(14,33%)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.596.062,66	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.609.278,15	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.700.000,00	6,67%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	4.079.475,02	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.784.770,32	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	891.479,60	4.648.373,43

FONTE: CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.
Obs.: O Relatório de Gestão Fiscal, do semestre JULHO/DEZEMBRO de 2021, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal), localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 27 de JANEIRO de 2022, bem como disponibilizado no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

DIRCEU GROLLI
Prefeito Municipal em Exercício

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:762E5702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 033/2022 – CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL - EDITAL DE ABERTURA 118, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **27/01/2022**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 29/01/2022 A 02/02/2022	
FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
160º	YURI MENDES ALMEIDA
161º	THAMIRES KLASEN MARTINS
162º	LARIELLY DONINI GONÇALVES

O prazo de contratação se encerra em **15 de fevereiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.809/2020. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de janeiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:59A015FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL Nº 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVENTES

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 001/2022
O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, em Exercício Sr. Guilherme Augusto Wilborn, torna público que estarão abertas, no período de 27 de janeiro a 28 de janeiro de 2022, as inscrições para provimento do cargo de Professores, Auxiliares de Educação Infantil e Serventes. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Riozinho, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/ RS, (Recepção), apresentando telefone para contato, além de nome completo, CPF, diploma de graduação, certificados de cursos na área, reconhecidos pelo MEC, com carga horária superior a 08 horas, para o cargo de Professor, cartas de recomendação e comprovação de trabalho na área, para o cargo de Servente e comprovação de trabalho na área, certificado de conclusão de Ensino Médio, diploma de graduação e pós-graduação para o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, no horário de 08h às 12h nos dias 27/01/2022 e 28/01/2022. O Edital Geral contendo as instruções, programas e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**GRAU DE INSTRUÇÃO**	**VENCIMENTO BÁSICO MENSAL**
Professor de Educação Infantil	5	Nível Especial	30 horas	Habilitados à docência com escolaridade mínima na modalidade Normal (Magistério)	R$ 1.937,84
Professor de Educação Infantil	5	Nível 1	30 horas	Licenciatura plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica	R$ 2.228,54
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	3	Nível 1	20 horas	Licenciatura plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica	R$ 1.485,69
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental	1	Nível 1	20 horas	Ensino Superior completo com Graduação em Matemática - Licenciatura	R$ 1.485,69
Auxiliar de Educação Infantil	10		30 horas	Escolaridade mínima de Ensino Fundamental	R$ 1.149,90
Servente	5		40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.149,90

Riozinho, 26 de janeiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:E0EED34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2021.
VALIDADE: 11/01/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **133/2021**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição **gêneros alimentícios - Carnes**, conforme especificados abaixo:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

SENAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 01.366.411/0001-68, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
01	8250	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores.	Chuletão	R$ 18,59
02	11250	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	C Vale	R$ 16,69

DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ Nº 21.608.895/0001-11, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
03	6000	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores.	Empreendi-mentos Gauchinho Ltda	R$ 27,89

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA, CNPJ Nº 28.494.567/0001-80, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
02.a	3750	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	Burlani	R$ 14,36
03.a	2000	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores.	Burlani	R$ 27,44

DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ Nº 21.608.895/0001-11, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
01.a	2750	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores.	Empreendi-mentos Gauchinho Ltda	R$ 22,85

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A760EEF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.686

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 351/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Substituir a Portaria nº 116.321, de 29 de março de 2021, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA,** na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.055, de 30 de agosto de 2019, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

I – REPRESENTAÇÃO DO SETOR PÚBLICO:

Secretária Municipal de Meio Ambiente	
TITULAR	**SUPLENTE**
Anderson Etter	Daniel Sauer
Darci Zanini	Peri Ramos da Silva
Órgãos Municipais de Saneamento Básico	
TITULAR	**SUPLENTE**
Everson Gardel de Melo (Semae)	Nilson Karam (Semov)
Gilmar Zwetsch (Semurb)	Paulo Roberto Kumer (Semov)
Órgãos Municipais de Planejamento Urbano e Habitacional	
TITULAR	**SUPLENTE**
Jussara Lanfermann (Semhab)	Aline Scherer (Semhab)
João Henrique Dias (SGG)	Roberto Nicolau Silveira Pinheiro (SGG)
Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
TITULAR	**SUPLENTE**
Sandra Lilian Silveira Grohe (Smed)	Everton Luiz Saul (Sedes)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico e Secretaria do Orçamento Participativo	
TITULAR	**SUPLENTE**
Henrique Arlindo Franzmann Schuster (Sedettec)	Sandro Vanduir Freire (Semop)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária	
TITULAR	**SUPLENTE**
Émerson Luís Dos Anjos Lima (Semusp)	Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil)

Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo	
TITULAR	**SUPLENTE**
André Mello da Costa Ellwanger (Semsad)	Camila Wollmesiter (FHC)
COORDENAÇÃO: Presidente do Conselho: Anderson Etter Secretário Executivo: Luís Carlos de Oliveira Assessor Jurídico: Peri Ramos da Silva	

II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

PERÍODO	**TITULAR** (conselheiro – Entidade)	**SUPLENTE** (conselheiro – Entidade)
ENTIDADES AMBIENTALISTAS, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO ANIMAL		
Biênio	Renato Cristiano da Silveira **– Grupo de Escoteiros João de Barro** Cláudia Andressa da Silva **– União Protetora do Ambiente Natural/UPAN** Celina Berti Moraes **– Associação dos Amigos do Jardim Botânico de São Leopoldo**	----------
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Biênio	Susana Margarida Brand – **Associação Antônio Vieira/ASAV**	----------
ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES		
Dezembro de 2020 a julho de 2021	Antonio Carlos do Amaral **– Associação do Bairro Campestre**	Silvia Maria Beck de Quadros **- Associação dos Moradores do Jardim dos Sonhos** Pedro Alberto Flores **– Conselho de Desenvolvimento da Comunidade/CDC**
Agosto de 2021 a março de 2022	Silvia Maria Beck de Quadros – **Associação dos Moradores do Jardim dos Sonhos**	Pedro Alberto Flores – **Conselho de Desenvolvimento da Comunidade/CDC** Antonio Carlos do Amaral – **Associação do Bairro Campestre**
Abril de 2022 a novembro de 2022	Pedro Alberto Flores – **Conselho de Desenvolvimento da Comunidade/CDC**	Antonio Carlos do Amaral – **Associação do Bairro Campestre** Silvia Maria Beck de Quadros - **Associação dos Moradores do Jardim dos Sonhos**

ENTIDADES EMPRESARIAIS		
Biênio	Geni Rosangela Dias **- Associação dos Empreendedores da Economia Solidária - AESOL**	----------
CONSELHOS DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS		

Biênio	Raquel Von Hohendorff - **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de São Leopoldo**	----------
ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Biênio	Alessandro Flores - **Cooperativa de Trabalho dos Recicladores e Catadores Fênix**	----------
ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES DE SÃO LEOPOLDO		
Biênio	Maurício Daudt – **Sindicato Rural de São Leopoldo**	-----
ENTIDADES DOS CLUBES DE SERVIÇOS OU ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL OU COMUNITÁRIO		
Biênio	Flávio André Teixeira - **Rotary São Leopoldo Leste**	Daniela Gomes Maioli – **Associação Leopoldense de Ecologia e Canoagem - ALECA**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2022 .

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A51243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI PITOCO DE GENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05514742/0001-59.
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 23/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	34	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	3	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 222.310,20 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e dez reais e vinte centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 18.525,85 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:AAA43782

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 114/2018

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 114/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0001-27.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 51 turnos integrais de creche, 40 turnos parciais de creche, 2 vagas de PNE integral de creche, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 39.231,26 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:720D5192

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 116/2018

SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 116/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: VARGAS E VICENTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20061551/0001-72.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 29 turnos integrais de creche, 62 turnos parciais de creche, 53 turnos integrais de pré-escola, 28 turnos parciais de pré-escola, e duas vagas para PNE, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 63.138,90 (Sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B87BFF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 117/2018

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 117/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.

CONTRATADA: FROES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20103556/0001-10.
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 117/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**84**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 524.522,88 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 43.710,24 (Quarenta e três mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:845CBE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 118/2018

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 118/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.

CONTRATADA: SCHERER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20072189/0001-35.
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 118/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**30**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**0**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 187.329,60 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 15.610,80 (Quinze mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:0E23EC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 124/2018

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 124/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.

CONTRATADA: CLEDIS MEINCKE FAGUNDES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 94403136/0001-96.

DO OBJETO:.O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 124/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**71**	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**28**	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**0**	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de **R$ 587.940,96** (Quinhentos e oitenta e sete mil,

novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de **R$ 48.995,08** (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados**.**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:A751E1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 126/2018

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 126/2018
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10339199/0001-30.
DO OBJETO:.O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 126/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	86	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	6	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 557.018,16 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, dezoito reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 46.418,18 (Quarenta e seis reais, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:A99D259C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 128/2018

SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 128/2018

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0001-73.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 128/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	117	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	12	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	76	R$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	10	R$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 421,36

As vagas ofertadas de turno integral de **creche e pré-escola**, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$ 1.219.050,60 (Um milhão, duzentos e dezenove mil,

cinquenta reais e sessenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$ 101.587,55 (Cento e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C6A39F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 146/2019

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 146/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO II, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0002-54.
DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 01/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse reajuste é de 6,5%, conforme acordo firmado entre as partes, a partir a 01 de novembro de 2021.

Faixa Etária	Modalidade	Valor atual	Com aumento de 6,5%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	R$ 488,60	**R$ 520,36**
	Creche Turno Parcial	R$ 260,91	**R$ 277,87**
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	R$ 404,07	**R$ 430,34**
	Pré-Escola Turno Parcial	R$ 215,77	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	R$ 740,89	**R$ 789,05**
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	R$ 395,64	**R$ 421,36**

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, para o atendimento de 55 turnos integrais de creche, 60 turnos parciais de creche, 1 vaga de PNE de creche, 45 turnos integrais de pré-escola, 6 turnos parciais de pré-escola, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 66.825,15 (Sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:6A313088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021

Nº239/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças da processadora automática de exames radiológicos digital, marca CARESTREAM CR (RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA), instalada no Posto 24 horas, de acordo com requisitos técnicos e especificações técnicas do fabricante, com supervisão de um responsável técnico legalmente habilitado da empresa, com fornecimento de ART pertinente, atualizada e devidamente recolhida junto ao sistema CONFEA/CREA, de acordo com as especificações mínimas constantes do anexo I (proposta comercial).
VALOR	**R$ 10.620,00** (dez mil, seiscentos e vinte reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens móveis** **10.302.0013.2052 – Calamidade pública – Lei nº 2134-2020 e decreto nº 20-2020.** **08 – Secretaria de Saúde** **33.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais** **10.301.0012.2098 – ESF – estratégia saúde da família e ACS.** **08 – Secretaria de Saúde** **33.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais** **10.302.0013.2113 – SAMU/salvar.**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 14727/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	03/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86E4EBE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 6º BIMESTRE 2021

Prefeitura Mun. de Guarani das Missoes - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
RECEITAS		
	Previsão Inicial	35.860.046,67
	Previsão Atualizada	35.860.046,67
	Receitas Realizadas	38.822.704,80
	Déficit Orçamentário	-
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.665.008,44
DESPESAS		
	Dotação Inicial	35.860.046,67
	Dotação Atualizada	37.897.899,76
	Despesas Empenhadas	34.566.688,62
	Despesas Liquidadas	33.572.628,15
	Despesas Pagas	33.377.175,04
	Superávit Orçamentário	4.256.016,18

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	34.566.688,62
Despesas Liquidadas	33.572.628,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	31.492.104,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.392.104,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.392.104,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	Receitas Previdenciárias Realizadas	6.250.880,79
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.324.316,29
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.324.316,29
	Resultado Previdenciário	-73.435,50
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
	Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-398.660,62	3.808.066,94	-9,55%
Resultado Nominal	-398.660,62	3.808.066,94	-9,55%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	259.108,92	700,00	258.408,92	0,00
	Poder Executivo	259.108,92	700,00	258.408,92	0,00
	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.803.070,49	377.782,51	1.062.171,17	363.116,81
	Poder Executivo	1.803.070,49	377.782,51	1.062.171,17	363.116,81
	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.062.179,41	378.482,51	1.320.580,09	363.116,81

Limites Constitucionais Anuais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.140.905,56	25%	25,73%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.229.676,75	70%	90,90%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	299.542,39	119.306,34
Despesa de Capital Líquida	3.100.213,56	744.618,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.056.438,08	3.727.432,42	2.054.900,75	63.259,38
Despesas Previdenciárias	5.051.435,89	3.667.787,83	2.520.379,86	812.236,34
Resultado Previdenciário	5.002,19	59.644,59	-465.479,11	-748.976,96
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.766.262,93	15%	15,78%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FB512383

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF 2º SEMESTRE 2021

PREFEITURA MUN. DE GUARANI DAS MISSOES - RS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	31.492.104,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.392.104,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.392.104,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	15.384.136,93	49,01%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	16.951.736,32	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	16.104.149,50	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	15.256.562,68	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.670.525,15	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.045.473,37	32%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	299.542,39	0,95%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.022.736,69	16%

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.197.447,30	7%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	985.335,47	5.517.590,26

PREFEITURA MUN. DE GUARANI DAS MISSOES - RS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	31.492.104,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.392.104,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.392.104,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	542.034,93	1,73%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.883.526,26	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.789.349,94	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.695.173,63	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	2.664,98

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D363AB17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - STN - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Ibirubá - Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jan/21	**Fev/21**	**Mar/21**	**Abr/21**	**Mai/21**	**Jun/21**	**Jul/21**	**Ago/21**	**Set/21**	**Out/21**	**Nov/21**	**Dez/21**	**TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.237,69	134.063,03	130.516,94	130.516,94	133.595,66	130.516,94	130.516,94	130.516,94	130.516,94	130.516,94	129.843,41	182.194,52	1.626.552,89	0,00
Pessoal Ativo	133.237,69	134.063,03	130.516,94	130.516,94	133.595,66	130.516,94	130.516,94	130.516,94	130.516,94	130.516,94	129.843,41	182.194,52	1.626.552,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.220,94	110.073,70	106.403,78	106.403,78	109.482,50	106.403,78	106.403,78	106.403,78	106.403,78	106.403,78	105.847,15	147.651,07	1.327.101,82	0,00
Obrigações Patronais	24.016,75	23.989,33	24.113,16	24.113,16	24.113,16	24.113,16	24.113,16	24.113,16	24.113,16	24.113,16	23.996,26	34.543,45	299.451,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.522,13	2.129,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.651,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.522,13	2.129,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.651,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	129.715,56	131.933,37	130.516,94	130.516,94	133.595,66	130.516,94	130.516,94	130.516,94	130.516,94	130.516,94	129.843,41	182.194,52	1.620.901,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.568.522,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.182.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	96.386.522,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.620.901,10	1,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.783.191,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.494.031,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.204.872,22	5,40
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 10h e 22m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2. Em relação ao valor de R$ 2.182.000,00 no campo relacionado as Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais, R$ 150.000,00 se referem às Emendas de Bancada.		

GABRIEL DE JESUS
Presidente

ROSANE GASTRING ROOS
Responsável pela Administração Financeira

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:7DD0CDED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas														
Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
2º Semestre/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jan/21	**Fev/21**	**Mar/21**	**Abr/21**	**Mai/21**	**Jun/21**	**Jul/21**	**Ago/21**	**Set/21**	**Out/21**	**Nov/21**	**Dez/21**	**TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.510.219,13	2.834.906,21	3.031.967,26	3.120.835,85	3.035.572,61	3.115.789,41	4.165.962,66	3.099.621,52	3.165.550,40	3.068.701,40	3.133.008,38	5.322.022,39	40.604.157,22	0,00
Pessoal Ativo	3.220.094,92	2.542.716,02	2.737.644,24	2.825.846,39	2.745.339,77	2.825.556,32	3.731.852,50	2.799.825,91	2.865.764,41	2.770.273,66	2.841.352,78	4.884.440,93	36.790.707,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.678.100,70	1.999.878,93	2.189.974,74	2.281.742,95	2.205.179,08	2.284.271,77	3.182.835,41	2.257.789,03	2.321.230,84	2.227.957,65	2.304.650,12	3.850.718,03	29.784.329,25	0,00
Obrigações Patronais	541.994,22	542.837,09	547.669,50	544.103,44	540.160,69	541.284,55	549.017,09	542.036,88	544.533,57	542.316,01	536.702,66	1.033.722,90	7.006.378,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	290.124,21	292.190,19	294.323,02	294.989,46	290.232,84	290.233,09	434.110,16	299.795,61	299.785,99	298.427,74	291.655,60	437.581,46	3.813.449,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	241.952,59	244.018,57	246.151,40	246.151,40	246.059,46	246.059,71	367.850,09	248.275,02	248.265,40	248.260,64	248.255,98	373.094,29	3.204.394,55	0,00
Pensões	48.171,62	48.171,62	48.171,62	48.838,06	44.173,38	44.173,38	66.260,07	51.520,59	51.520,59	50.167,10	43.399,62	64.487,17	609.054,82	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	386.148,15	302.463,86	300.227,08	359.899,31	319.033,80	294.550,19	436.266,83	342.428,13	364.138,01	335.461,39	326.738,58	607.710,89	4.375.066,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	87.214,49	10.273,67	5.904,06	36.889,74	28.800,96	4.317,10	2.156,67	1.694,95	46.064,86	37.033,65	4.178,73	17.467,48	281.996,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.809,45	0,00	0,00	28.020,11	0,00	0,00	0,00	40.937,57	18.287,16	0,00	30.904,25	152.661,95	279.620,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	290.124,21	292.190,19	294.323,02	294.989,46	290.232,84	290.233,09	434.110,16	299.795,61	299.785,99	298.427,74	291.655,60	437.581,46	3.813.449,37	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.124.070,98	2.532.442,35	2.731.740,18	2.760.936,54	2.716.538,81	2.821.239,22	3.729.695,83	2.757.193,39	2.801.412,39	2.733.240,01	2.806.269,80	4.714.311,50	36.229.091,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.568.522,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.032.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	96.386.522,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	36.229.091,00	37,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.048.722,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.446.286,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.843.849,93	48,60
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 24 de janeiro de 2022 e hora de emissão 12h e 51m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nessecampo.		
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

CELSO ENDRES
Secretário da Fazenda

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:AA3B3D4B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Dezembro/2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	84.696.500,00	109.833.548,26	11.594.696,41	98.140.949,19	94,85	11.692.599,07	21.379.468,65	95.605.540,54	94,72	14.228.007,72	2.535.408,65
Legislativa	3.520.000,00	2.660.000,00	323.214,15	2.131.461,27	2,06	528.538,73	429.754,19	2.131.461,27	2,11	528.538,73	0,00
Ação Legislativa	3.520.000,00	2.660.000,00	323.214,15	2.131.461,27	2,06	528.538,73	429.754,19	2.131.461,27	2,11	528.538,73	0,00
Administração	9.361.400,00	10.088.520,00	1.472.210,76	9.365.431,23	9,05	723.088,77	1.948.023,30	9.290.330,19	9,20	798.189,81	75.101,04
Administração Geral	6.875.400,00	7.536.820,00	1.225.075,73	7.190.506,96	6,95	346.313,04	1.480.154,66	7.117.504,52	7,05	419.315,48	73.002,44
Administração Financeira	549.000,00	556.100,00	54.611,72	510.203,41	0,49	45.896,59	108.888,08	510.084,81	0,51	46.015,19	118,60
Controle Interno	160.000,00	160.000,00	25.393,89	143.471,65	0,14	16.528,35	25.393,89	143.471,65	0,14	16.528,35	0,00
Normatização e Fiscalização	547.000,00	562.600,00	78.012,10	451.994,01	0,44	110.605,99	118.967,96	451.994,01	0,45	110.605,99	0,00
Formação de Recursos Humanos	409.000,00	410.000,00	26.687,70	252.905,66	0,24	157.094,34	42.011,94	252.905,66	0,25	157.094,34	0,00
Administração de Receitas	366.000,00	386.000,00	25.098,19	358.771,84	0,35	27.228,16	82.005,03	358.771,84	0,36	27.228,16	0,00
Comunicação Social	455.000,00	477.000,00	37.331,43	457.577,70	0,44	19.422,30	90.601,74	455.597,70	0,45	21.402,30	1.980,00

Segurança Pública	746.500,00	1.027.500,00	155.151,99	845.820,60	0,82	181.679,40	199.618,12	843.356,82	0,84	184.143,18	2.463,78
Policiamento	144.500,00	271.500,00	76.413,72	214.578,32	0,21	56.921,68	86.508,11	212.178,32	0,21	59.321,68	2.400,00
Defesa Civil	602.000,00	756.000,00	78.738,27	631.242,28	0,61	124.757,72	113.110,01	631.178,50	0,63	124.821,50	63,78
Assistência Social	3.319.600,00	3.982.035,67	454.051,81	3.136.230,18	3,03	845.805,49	792.471,54	3.083.521,29	3,06	898.514,38	52.708,89
Administração Geral	722.000,00	787.000,00	72.197,20	726.585,15	0,70	60.414,85	134.730,12	725.945,63	0,72	61.054,37	639,52
Assistência ao Idoso	431.000,00	535.917,50	71.777,41	413.967,33	0,40	121.950,17	93.495,24	413.775,99	0,41	122.141,51	191,34
Assistência ao Portador de Deficiência	132.750,00	126.750,00	0,00	90.750,00	0,09	36.000,00	15.250,00	50.750,00	0,05	76.000,00	40.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	699.350,00	861.430,00	212.982,38	672.839,55	0,65	188.590,45	247.826,18	672.246,83	0,67	189.183,17	592,72
Assistência Comunitária	1.334.500,00	1.670.938,17	97.094,82	1.232.088,15	1,19	438.850,02	301.170,00	1.220.802,84	1,21	450.135,33	11.285,31
Previdência Social	4.378.500,00	4.378.500,00	757.647,39	4.014.779,78	3,88	363.720,22	772.972,39	4.014.779,78	3,98	363.720,22	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.378.500,00	4.378.500,00	757.647,39	4.014.779,78	3,88	363.720,22	772.972,39	4.014.779,78	3,98	363.720,22	0,00
Saúde	20.275.550,00	27.292.421,81	3.534.013,86	26.025.266,81	25,15	1.267.155,00	4.982.718,09	25.531.477,25	25,30	1.760.944,56	493.789,56
Administração Geral	1.364.600,00	1.403.600,00	250.771,77	1.339.388,98	1,29	64.211,02	265.537,80	1.295.688,36	1,28	107.911,64	43.700,62
Atenção Básica	7.447.200,00	8.493.371,09	1.263.515,68	7.821.366,48	7,56	672.004,61	1.618.859,53	7.747.435,97	7,68	745.935,12	73.930,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.475.750,00	12.149.750,00	1.253.347,94	11.932.180,22	11,53	217.569,78	2.172.203,79	11.624.737,29	11,52	525.012,71	307.442,93
Suporte Profilático e Terapêutico	2.021.000,00	2.626.000,00	415.091,93	2.403.447,27	2,32	222.552,73	547.394,27	2.403.447,27	2,38	222.552,73	0,00
Vigilância Sanitária	541.000,00	739.500,00	115.964,36	712.072,40	0,69	27.427,60	120.073,78	643.851,90	0,64	95.648,10	68.220,50
Vigilância Epidemiológica	426.000,00	1.880.200,72	235.322,18	1.816.811,46	1,76	63.389,26	258.648,92	1.816.316,46	1,80	63.884,26	495,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Trabalho	211.000,00	193.000,00	16.246,11	145.540,48	0,14	47.459,52	73.739,61	145.540,48	0,14	47.459,52	0,00
Empregabilidade	148.000,00	120.000,00	0,00	79.794,00	0,08	40.206,00	57.493,50	79.794,00	0,08	40.206,00	0,00
Fomento ao Trabalho	63.000,00	73.000,00	16.246,11	65.746,48	0,06	7.253,52	16.246,11	65.746,48	0,07	7.253,52	0,00
Educação	20.249.100,00	24.601.143,99	4.262.284,93	22.860.579,90	22,09	1.740.564,09	5.050.718,41	21.810.311,50	21,61	2.790.832,49	1.050.268,40
Administração Geral	1.415.000,00	1.680.000,00	269.769,12	1.639.858,57	1,58	40.141,43	327.217,03	1.638.573,75	1,62	41.426,25	1.284,82
Ensino Fundamental	7.726.000,00	9.899.954,78	1.706.282,39	9.593.282,06	9,27	306.672,72	2.261.724,59	9.242.930,52	9,16	657.024,26	350.351,54
Ensino Médio	482.000,00	474.000,00	-80.734,92	352.487,18	0,34	121.512,82	77.157,14	352.487,18	0,35	121.512,82	0,00
Ensino Profissional	17.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Ensino Superior	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00
Educação Infantil	9.699.000,00	11.608.689,21	2.313.825,02	10.628.068,64	10,27	980.620,57	2.261.571,06	9.929.436,60	9,84	1.679.252,61	698.632,04
Educação de Jovens e Adultos	218.000,00	223.000,00	-21.238,80	123.929,41	0,12	99.070,59	24.896,51	123.929,41	0,12	99.070,59	0,00
Educação Especial	547.000,00	564.400,00	74.382,12	522.954,04	0,51	41.445,96	98.152,08	522.954,04	0,52	41.445,96	0,00
Cultura	903.000,00	1.666.700,00	675.932,59	1.587.962,39	1,53	78.737,61	751.955,63	1.550.496,23	1,54	116.203,77	37.466,16
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	148.000,00	218.000,00	54.499,40	213.625,48	0,21	4.374,52	80.086,37	211.517,92	0,21	6.482,08	2.107,56
Difusão Cultural	735.000,00	1.428.700,00	621.433,19	1.374.336,91	1,33	54.363,09	671.869,26	1.338.978,31	1,33	89.721,69	35.358,60
Demais Sub Funções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	63.000,00	66.000,00	10.924,92	58.909,88	0,06	7.090,12	10.924,92	58.909,88	0,06	7.090,12	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	63.000,00	66.000,00	10.924,92	58.909,88	0,06	7.090,12	10.924,92	58.909,88	0,06	7.090,12	0,00
Urbanismo	12.087.950,76	16.994.762,54	-2.416.581,75	12.513.064,24	12,09	4.481.698,30	3.041.812,75	12.212.283,17	12,10	4.782.479,37	300.781,07
Administração Geral	553.000,00	603.000,00	158.360,29	568.914,05	0,55	34.085,95	162.302,42	568.914,05	0,56	34.085,95	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.839.450,76	11.265.494,97	-3.345.126,14	7.086.661,36	6,85	4.178.833,61	1.882.633,10	6.913.450,29	6,85	4.352.044,68	173.211,07
Serviços Urbanos	3.695.500,00	5.126.267,57	770.184,10	4.857.488,83	4,69	268.778,74	996.877,23	4.729.918,83	4,69	396.348,74	127.570,00
Habitação	257.000,00	839.000,00	74.672,76	742.416,79	0,72	96.583,21	90.348,93	724.266,79	0,72	114.733,21	18.150,00
Administração Geral	78.000,00	205.000,00	49.372,19	199.505,77	0,19	5.494,23	49.372,19	199.505,77	0,20	5.494,23	0,00
Habitação Urbana	179.000,00	634.000,00	25.300,57	542.911,02	0,52	91.088,98	40.976,74	524.761,02	0,52	109.238,98	18.150,00
Gestão Ambiental	1.992.000,00	2.072.700,00	218.023,03	1.824.654,17	1,76	248.045,83	351.482,44	1.806.122,17	1,79	266.577,83	18.532,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.571.000,00	1.613.300,00	153.958,81	1.443.105,60	1,39	170.194,40	269.153,27	1.424.573,60	1,41	188.726,40	18.532,00
Controle Ambiental	421.000,00	459.400,00	64.064,22	381.548,57	0,37	77.851,43	82.329,17	381.548,57	0,38	77.851,43	0,00
Agricultura	1.800.500,00	2.332.500,00	521.649,96	2.192.560,48	2,12	139.939,52	548.452,64	2.119.695,48	2,10	212.804,52	72.865,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Abastecimento	90.000,00	331.000,00	151.623,49	330.121,02	0,32	878,98	142.313,49	298.391,02	0,30	32.608,98	31.730,00
Extensão Rural	1.440.500,00	1.718.500,00	321.010,25	1.641.480,98	1,59	77.019,02	357.122,93	1.600.345,98	1,59	118.154,02	41.135,00
Promoção da Produção Agropecuária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	222.000,00	235.000,00	49.016,22	220.958,48	0,21	14.041,52	49.016,22	220.958,48	0,22	14.041,52	0,00
Indústria	245.000,00	4.011.908,68	66.633,79	3.832.184,87	3,70	179.723,81	547.620,28	3.765.033,87	3,73	246.874,81	67.151,00
Promoção Industrial	245.000,00	4.011.908,68	66.633,79	3.832.184,87	3,70	179.723,81	547.620,28	3.765.033,87	3,73	246.874,81	67.151,00
Comércio e Serviços	267.000,00	214.000,00	21.420,00	103.924,00	0,10	110.076,00	21.420,00	92.324,00	0,09	121.676,00	11.600,00
Promoção Comercial	267.000,00	214.000,00	21.420,00	103.924,00	0,10	110.076,00	21.420,00	92.324,00	0,09	121.676,00	11.600,00
Comunicações	41.000,00	41.000,00	0,00	18.772,60	0,02	22.227,40	3.129,40	18.772,60	0,02	22.227,40	0,00
Telecomunicações	41.000,00	41.000,00	0,00	18.772,60	0,02	22.227,40	3.129,40	18.772,60	0,02	22.227,40	0,00

Transporte	1.552.000,00	2.998.400,00	578.251,54	2.862.583,66	2,77	135.816,34	643.334,47	2.862.583,66	2,84	135.816,34	0,00
Transporte Rodoviário	1.552.000,00	2.998.400,00	578.251,54	2.862.583,66	2,77	135.816,34	643.334,47	2.862.583,66	2,84	135.816,34	0,00
Desporto e Lazer	1.003.250,00	1.730.500,00	476.903,24	1.538.299,52	1,49	192.200,48	437.635,40	1.203.767,77	1,19	526.732,23	334.531,75
Desporto Comunitário	953.250,00	1.655.000,00	448.775,24	1.471.150,53	1,42	183.849,47	437.129,45	1.164.746,78	1,15	490.253,22	306.403,75
Lazer	50.000,00	75.500,00	28.128,00	67.148,99	0,06	8.351,01	505,95	39.020,99	0,04	36.479,01	28.128,00
Encargos Especiais	2.217.000,00	2.576.806,33	392.045,33	2.340.506,34	2,26	236.299,99	681.336,14	2.340.506,34	2,32	236.299,99	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.055.000,00	1.005.050,00	83.052,95	961.177,20	0,93	43.872,80	250.376,93	961.177,20	0,95	43.872,80	0,00
Transferências	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.062.000,00	1.471.756,33	308.992,38	1.379.329,14	1,33	92.427,19	430.959,21	1.379.329,14	1,37	92.427,19	0,00
Reserva de Contingência	206.149,24	66.149,24	0,00	0,00	0,00	66.149,24	0,00	0,00	0,00	66.149,24	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	5.549.500,00	5.606.850,00	1.218.804,69	5.327.040,32	5,15	279.809,68	1.218.804,69	5.327.040,32	5,28	279.809,68	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**90.246.000,00**	**115.440.398,26**	**12.813.501,10**	**103.467.989,51**	**100,00**	**11.972.408,75**	**22.598.273,34**	**100.932.580,86**	**100,00**	**14.507.817,40**	**2.535.408,65**

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	5.549.500,00	5.606.850,00	1.218.804,69	5.327.040,32	5,15	279.809,68	1.218.804,69	5.327.040,32	5,28	279.809,68	0,00
Legislativa	140.000,00	100.000,00	19.606,41	84.961,11	0,08	15.038,89	19.606,41	84.961,11	0,08	15.038,89	0,00
Ação Legislativa	140.000,00	100.000,00	19.606,41	84.961,11	0,08	15.038,89	19.606,41	84.961,11	0,08	15.038,89	0,00
Administração	626.000,00	639.300,00	131.966,40	590.217,79	0,57	49.082,21	131.966,40	590.217,79	0,58	49.082,21	0,00
Administração Geral	515.000,00	523.000,00	108.230,83	487.258,91	0,47	35.741,09	108.230,83	487.258,91	0,48	35.741,09	0,00
Administração Financeira	19.000,00	19.000,00	4.006,73	17.446,68	0,02	1.553,32	4.006,73	17.446,68	0,02	1.553,32	0,00
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	2.106,33	9.127,44	0,01	1.872,56	2.106,33	9.127,44	0,01	1.872,56	0,00
Normatização e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	11.956,02	51.829,99	0,05	8.170,01	11.956,02	51.829,99	0,05	8.170,01	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	2.379,63	10.311,73	0,01	1.688,27	2.379,63	10.311,73	0,01	1.688,27	0,00
Administração de Receitas	9.000,00	14.300,00	3.286,86	14.243,04	0,01	56,96	3.286,86	14.243,04	0,01	56,96	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	40.000,00	40.000,00	8.216,49	35.260,07	0,03	4.739,93	8.216,49	35.260,07	0,03	4.739,93	0,00
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	8.216,49	35.260,07	0,03	4.739,93	8.216,49	35.260,07	0,03	4.739,93	0,00
Assistência Social	81.000,00	94.650,00	20.035,10	81.826,37	0,08	12.823,63	20.035,10	81.826,37	0,08	12.823,63	0,00
Administração Geral	3.000,00	16.650,00	5.163,31	16.628,07	0,02	21,93	5.163,31	16.628,07	0,02	21,93	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00	9.000,00	1.835,46	7.953,66	0,01	1.046,34	1.835,46	7.953,66	0,01	1.046,34	0,00
Assistência Comunitária	69.000,00	69.000,00	13.036,33	57.244,64	0,06	11.755,36	13.036,33	57.244,64	0,06	11.755,36	0,00
Previdência Social	13.500,00	13.500,00	1.740,36	7.541,56	0,01	5.958,44	1.740,36	7.541,56	0,01	5.958,44	0,00
Previdência do Regime Estatutário	13.500,00	13.500,00	1.740,36	7.541,56	0,01	5.958,44	1.740,36	7.541,56	0,01	5.958,44	0,00
Saúde	566.000,00	593.000,00	131.380,44	569.574,42	0,55	23.425,58	131.380,44	569.574,42	0,56	23.425,58	0,00
Administração Geral	25.000,00	40.000,00	9.698,48	39.538,83	0,04	461,17	9.698,48	39.538,83	0,04	461,17	0,00
Atenção Básica	416.000,00	416.000,00	92.195,66	400.935,05	0,39	15.064,95	92.195,66	400.935,05	0,40	15.064,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.000,00	71.000,00	15.491,65	65.690,15	0,06	5.309,85	15.491,65	65.690,15	0,07	5.309,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	57.000,00	57.000,00	12.215,23	55.682,63	0,05	1.317,37	12.215,23	55.682,63	0,06	1.317,37	0,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	1.779,42	7.727,76	0,01	1.272,24	1.779,42	7.727,76	0,01	1.272,24	0,00
Trabalho	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Empregabilidade	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Educação	1.281.000,00	2.305.800,00	501.709,71	2.203.806,14	2,13	101.993,86	501.709,71	2.203.806,14	2,18	101.993,86	0,00
Administração Geral	128.000,00	201.000,00	42.424,06	199.574,99	0,19	1.425,01	42.424,06	199.574,99	0,20	1.425,01	0,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Ensino Fundamental	428.000,00	748.000,00	172.198,02	747.675,19	0,72	324,81	172.198,02	747.675,19	0,74	324,81	0,00
Educação Infantil	691.000,00	1.305.100,00	275.798,54	1.204.885,45	1,16	100.214,55	275.798,54	1.204.885,45	1,19	100.214,55	0,00
Educação Especial	34.000,00	51.700,00	11.289,09	51.670,51	0,05	29,49	11.289,09	51.670,51	0,05	29,49	0,00
Cultura	28.000,00	28.200,00	6.900,75	28.144,09	0,03	55,91	6.900,75	28.144,09	0,03	55,91	0,00
Difusão Cultural	28.000,00	28.200,00	6.900,75	28.144,09	0,03	55,91	6.900,75	28.144,09	0,03	55,91	0,00
Direitos da Cidadania	9.000,00	9.000,00	1.829,61	7.915,24	0,01	1.084,76	1.829,61	7.915,24	0,01	1.084,76	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.000,00	9.000,00	1.829,61	7.915,24	0,01	1.084,76	1.829,61	7.915,24	0,01	1.084,76	0,00
Urbanismo	215.000,00	218.800,00	43.432,41	188.084,03	0,18	30.715,97	43.432,41	188.084,03	0,19	30.715,97	0,00
Administração Geral	5.000,00	8.000,00	1.635,45	7.085,79	0,01	914,21	1.635,45	7.085,79	0,01	914,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	62.000,00	62.000,00	9.960,54	44.435,88	0,04	17.564,12	9.960,54	44.435,88	0,04	17.564,12	0,00
Serviços Urbanos	148.000,00	148.800,00	31.836,42	136.562,36	0,13	12.237,64	31.836,42	136.562,36	0,14	12.237,64	0,00
Gestão Ambiental	26.000,00	27.500,00	6.272,55	27.226,81	0,03	273,19	6.272,55	27.226,81	0,03	273,19	0,00
Controle Ambiental	26.000,00	27.500,00	6.272,55	27.226,81	0,03	273,19	6.272,55	27.226,81	0,03	273,19	0,00
Agricultura	66.000,00	66.100,00	14.406,27	64.522,15	0,06	1.577,85	14.406,27	64.522,15	0,06	1.577,85	0,00
Extensão Rural	48.000,00	48.100,00	10.610,46	48.073,64	0,05	26,36	10.610,46	48.073,64	0,05	26,36	0,00
Defesa Agropecuária	18.000,00	18.000,00	3.795,81	16.448,51	0,02	1.551,49	3.795,81	16.448,51	0,02	1.551,49	0,00

Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Transporte	103.000,00	103.000,00	22.221,01	96.520,09	0,09	6.479,91	22.221,01	96.520,09	0,10	6.479,91	0,00
Transporte Rodoviário	103.000,00	103.000,00	22.221,01	96.520,09	0,09	6.479,91	22.221,01	96.520,09	0,10	6.479,91	0,00
Desporto e Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Encargos Especiais	2.340.000,00	1.353.000,00	309.087,18	1.341.440,45	1,30	11.559,55	309.087,18	1.341.440,45	1,33	11.559,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.340.000,00	1.353.000,00	309.087,18	1.341.440,45	1,30	11.559,55	309.087,18	1.341.440,45	1,33	11.559,55	0,00
TOTAL	**5.549.500,00**	**5.606.850,00**	**1.218.804,69**	**5.327.040,32**	**5,15**	**279.809,68**	**1.218.804,69**	**5.327.040,32**	**5,28**	**279.809,68**	**0,00**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 07h e 12m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IBIRUBÁ - RS, 25 de janeiro de 2022

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9A408890

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre/2021

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2020**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2020**					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	0,00	765.546,74	762.446,74	2.430,00	670,00	197.906,19	1.794.182,88	1.791.511,70	1.791.511,70	53.673,94	146.903,43	147.573,43
Poder Executivo	0,00	765.546,74	762.446,74	2.430,00	670,00	197.906,19	1.794.182,88	1.791.511,70	1.791.511,70	53.673,94	146.903,43	147.573,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**765.546,74**	**762.446,74**	**2.430,00**	**670,00**	**197.906,19**	**1.794.182,88**	**1.791.511,70**	**1.791.511,70**	**53.673,94**	**146.903,43**	**147.573,43**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de janeiro de 2022 e hora de emissão 07h e 29m

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:D8849BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 19 da Lei Municipal nº 3.026, de 14 de outubro de 2021 (LDO 2022),

DECRETA:
Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único*:* A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo cada fonte de recursos, na forma do Anexo II desde Decreto.

Art. 3º O Cronograma Mensal de Desembolso compreenderá as despesas fixadas, classificadas segundo a sua fonte de recursos, consolidadas na forma do Anexo III.

Parágrafo único*:* O empenho de despesas somente poderá ocorrer respeitados os limites aprovados, na forma do Anexo III.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á mensalmente, por Fonte de Recursos e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no mês seguinte.

§ 1º: A não-recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para as fontes de recursos que extrapolarem o referido limite.

§ 2º: Na apuração dos limites serão considerados:
I – o superavit financeiro do exercício anterior por fonte de recursos; II – a previsão de arrecadação;
III – a dotação atualizada; e IV – o saldo de restos a pagar.

§ 3º: Fica dispensada a verificação do atendimento ao cronograma de desembolso mensal referente ao mês de dezembro em virtude do encerramento do exercício.

§ 4º: A apropriação dos valores provisionados na reserva de contingência será considerada somente quando da sua utilização através de créditos adicionais.

§ 5º: De acordo com o art. 80 da Lei Federal nº 4.320/64, a verificação do atendimento aos limites estabelecidos no Anexo III deste Decreto fica a cargo do Setor de Contabilidade e será efetivada mediante relatório a ser encaminhado ao Secretário da Fazenda até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 5º As alterações nos Anexos I, II e III serão efetivadas mediante Decreto.

alterados:

Parágrafo único: Os anexos referidos no *caput* deste artigo poderão ser

I – mensalmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de

movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2022.

Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022 ANEXO I
METAS QUADRIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022

METAS QUADRIMESTRAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Especificação	**1º quad.**	**2º quad.**	**3º quad.**
Receita Total (exceto intra-OFSS)	10.683.961,76	21.367.923,52	32.051.888,09
(-) Aplicações financeiras	38.370,36	76.740,72	115.112,00
(-) Outras receitas financeiras	18.751,32	37.502,64	56.254,00
(-) Operações de crédito	-	-	-
(-) Amortização de empréstimos	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-
(-) Outras receitas de capital não primárias	-	-	-
(=) Receita Primária	**10.626.840,08**	**21.253.680,16**	**31.880.522,09**
Despesa Total (exceto intra-OFSS)	10.383.930,52	20.995.176,04	32.251.778,18
(-) Juros e encargos da dívida	-	-	-

(-) Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-
(-) Aquisição de Título de Crédito	-	-	-
(-) Amortização da dívida	-	-	-
(+) Reserva de contingência	132.088,60	264.177,20	396.266,00
(=) Despesas primárias	**10.516.019,12**	**21.259.353,24**	**32.648.044,18**
Resultado Primário	**110.820,96**	**- 5.673,08**	**- 767.522,09**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022 ANEXO II
CRONOGRAMA MENSAL DE RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL INDEPENDENCIA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCICIO DE 2022
Receita Mensal Prevista

Código Receita por Fonte	Anual Previsto	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro
0001 - LIVRE	19.106.173,20	1.592.180,99 1.592.180,99	1.592.180,99 1.592.180,99	1.592.180,99 1.592.180,99	1.592.180,99 1.592.180,99	1.592.180,99 1.592.180,99	1.592.180,99 1.592.182,31
0020 - MDE	2.366.223,65	197.185,31 197.185,31	197.185,31 197.185,31	197.185,31 197.185,31	197.185,31 197.185,31	197.185,31 197.185,31	197.185,31 197.185,24
0031 - FUNDEB	4.209.013,43	350.751,13 350.751,13	350.751,13 350.751,13	350.751,13 350.751,13	350.751,13 350.751,13	350.751,13 350.751,13	350.751,13 350.751,00
0040 - ASPS	4.511.903,55	375.991,98 375.991,98	375.991,98 375.991,98	375.991,98 375.991,98	375.991,98 375.991,98	375.991,98 375.991,98	375.991,98 375.991,77
0050 - RPPS	5.691.911,00	474.325,86 474.325,86	474.325,86 474.325,86	474.325,86 474.325,86	474.325,86 474.325,86	474.325,86 474.325,86	474.325,86 474.326,54
1001 - PNAE FUNDAMENTAL FF	29.436,00	2.452,99 2.452,99	2.452,99 2.452,99	2.452,99 2.452,99	2.452,99 2.452,99	2.452,99 2.452,99	2.452,99 2.453,11
1005 - TAXAS E MULTAS AMBIENTAIS - LEI 2378/12	6.793,00	566,07 566,07	566,07 566,07	566,07 566,07	566,07 566,07	566,07 566,07	566,07 566,23
1014 - Q/SE - QUOTA SALARIO EDUCACAO FF	274.584,08	22.882,00 22.882,00	22.882,00 22.882,00	22.882,00 22.882,00	22.882,00 22.882,00	22.882,00 22.882,00	22.882,00 22.882,08
1016 - PNATE FF	46.212,00	3.850,99 3.850,99	3.850,99 3.850,99	3.850,99 3.850,99	3.850,99 3.850,99	3.850,99 3.850,99	3.850,99 3.851,11
1017 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR FE	226.277,00	18.856,41 18.856,41	18.856,41 18.856,41	18.856,41 18.856,41	18.856,41 18.856,41	18.856,41 18.856,41	18.856,41 18.856,49
1018 - CIDE FF	4.178,00	348,16 348,16	348,16 348,16	348,16 348,16	348,16 348,16	348,16 348,16	348,16 348,24
1021 - PSB - SCFV FF	56.371,00	4.697,58 4.697,58	4.697,58 4.697,58	4.697,58 4.697,58	4.697,58 4.697,58	4.697,58 4.697,58	4.697,58 4.697,62
1031 - PNAE CRECHE FF	23.071,00	1.922,57 1.922,57	1.922,57 1.922,57	1.922,57 1.922,57	1.922,57 1.922,57	1.922,57 1.922,57	1.922,57 1.922,73
1033 - PNAE PRE-ESCOLA FF	14.423,00	1.201,91 1.201,91	1.201,91 1.201,91	1.201,91 1.201,91	1.201,91 1.201,91	1.201,91 1.201,91	1.201,91 1.201,99
1038 - IGD-BF FF	17.089,00	1.424,08 1.424,08	1.424,08 1.424,08	1.424,08 1.424,08	1.424,08 1.424,08	1.424,08 1.424,08	1.424,08 1.424,12
1050 - IR DOACAO	338,00	28,16 28,16	28,16 28,16	28,16 28,16	28,16 28,16	28,16 28,16	28,16 28,24
1059 - PNAE EJA FF	1.778,00	148,16 148,16	148,16 148,16	148,16 148,16	148,16 148,16	148,16 148,16	148,16 148,24
1064 - PSB - PAIF FF	103.558,00	8.629,83 8.629,83	8.629,83 8.629,83	8.629,83 8.629,83	8.629,83 8.629,83	8.629,83 8.629,83	8.629,83 8.629,87
1071 - PNAE AEE	1.116,00	93,00 93,00	93,00 93,00	93,00 93,00	93,00 93,00	93,00 93,00	93,00 93,00
1103 - OASF/FEAS FE	8.429,00	702,41 702,41	702,41 702,41	702,41 702,41	702,41 702,41	702,41 702,41	702,41 702,49
1112 - PIT FE - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	15.793,00	1.316,07 1.316,07	1.316,07 1.316,07	1.316,07 1.316,07	1.316,07 1.316,07	1.316,07 1.316,07	1.316,07 1.316,23

Emissao: 12/01/2022 17:48:36 - EVERTON

PREFEITURA MUNICIPAL INDEPENDENCIA
Consolidado

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCICIO DE 2022
Receita Mensal Prevista

Código Receita por Fonte	Anual Previsto	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro
1114 - MULTA DE TRANSITO FE	212,00	17,66 17,66	17,66 17,66	17,66 17,66	17,66 17,66	17,66 17,66	17,66 17,74
4011 - ATENCAO BASICA PIES FE	94.547,25	7.878,93 7.878,93	7.878,93 7.878,93	7.878,93 7.878,93	7.878,93 7.878,93	7.878,93 7.878,93	7.878,93 7.879,02
4050 - FARMACIA BASICA FE	16.257,00	1.354,75 1.354,75	1.354,75 1.354,75	1.354,75 1.354,75	1.354,75 1.354,75	1.354,75 1.354,75	1.354,75 1.354,75
4090 - PSF FE	10.416,93	868,07 868,07	868,07 868,07	868,07 868,07	868,07 868,07	868,07 868,07	868,07 868,16
4160 - PIM FE	48.000,00	4.000,00 4.000,00	4.000,00 4.000,00	4.000,00 4.000,00	4.000,00 4.000,00	4.000,00 4.000,00	4.000,00 4.000,00
4500 - ATENCAO BASICA FF	736.542,00	61.378,50 61.378,50	61.378,50 61.378,50	61.378,50 61.378,50	61.378,50 61.378,50	61.378,50 61.378,50	61.378,50 61.378,50
4501 - MAC FF - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE FF	8.270,00	689,16 689,16	689,16 689,16	689,16 689,16	689,16 689,16	689,16 689,16	689,16 689,24
4502 - VISA FF	67.096,00	5.591,33 5.591,33	5.591,33 5.591,33	5.591,33 5.591,33	5.591,33 5.591,33	5.591,33 5.591,33	5.591,33 5.591,37
4503 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA FF	47.787,00	3.982,24 3.982,24	3.982,24 3.982,24	3.982,24 3.982,24	3.982,24 3.982,24	3.982,24 3.982,24	3.982,24 3.982,36
TotalGeral.:	37.743.799,09	3.145.316,30 3.145.316,30	3.145.316,30 3.145.316,30	3.145.316,30 3.145.316,30	3.145.316,30 3.145.316,30	3.145.316,30 3.145.316,30	3.145.316,30 3.145.319,79

NERCI MUCHA
Secretário da Fazenda

JOÃO EDÉCIO GRAEF EVERTON DA ROSA
Prefeito Municipal Contador

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022 ANEXO III
CRONOGRAMA MENSAL DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL INDEPENDENCIA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCICIO DE 2022
Despesa Mensal Prevista

Nº Atividade Projeto	Anual Orcado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0001	19.007.587,00	1.525.117,83	1.521.117,83	1.516.617,83	1.516.617,83	1.522.087,83	1.783.087,83	1.512.087,83	1.512.087,83	1.512.087,83	1.512.087,83	1.512.087,83	2.062.500,87
0020	3.817.333,49	308.210,40	308.210,40	308.210,40	308.210,40	308.210,40	308.210,40	308.210,40	308.210,40	308.210,40	308.210,40	308.210,40	427.019,09
0031	4.211.013,43	324.015,62	324.015,62	324.015,62	324.015,62	324.015,62	324.015,62	324.015,62	324.015,62	324.015,62	324.015,62	324.015,62	646.841,61
0040	6.768.096,00	556.093,28	556.093,28	550.993,28	550.993,28	550.993,28	554.193,28	561.663,28	544.758,28	533.513,28	533.513,28	533.513,28	741.774,92
0050	5.691.911,00	452.825,88	452.825,88	452.825,88	452.825,88	452.825,88	452.825,88	452.825,88	452.825,88	452.825,88	452.825,88	452.825,88	710.826,32
1001	29.436,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00	2.453,00
1005	6.793,00	566,08	566,08	566,08	566,08	566,08	566,08	566,08	566,08	566,08	566,08	566,08	566,12
1014	274.584,08	22.882,00	22.882,00	22.882,00	22.882,00	22.882,00	22.882,00	22.882,00	22.882,00	22.882,00	22.882,00	22.882,00	22.882,08
1016	46.212,00	3.851,00	3.851,00	3.851,00	3.851,00	3.851,00	3.851,00	3.851,00	3.851,00	3.851,00	3.851,00	3.851,00	3.851,00
1017	226.277,00	18.856,41	18.856,41	18.856,41	18.856,41	18.856,41	18.856,41	18.856,41	18.856,41	18.856,41	18.856,41	18.856,41	18.856,49
1018	4.178,00	348,16	348,16	348,16	348,16	348,16	348,16	348,16	348,16	348,16	348,16	348,16	348,24

1021	56.371,00	4.505,26	4.505,26	4.505,26	4.505,26	4.505,26	4.505,26	4.505,26	4.505,26	4.505,26	4.505,26	4.505,26	6.813,14
1031	23.071,00	1.922,58	1.922,58	1.922,58	1.922,58	1.922,58	1.922,58	1.922,58	1.922,58	1.922,58	1.922,58	1.922,58	1.922,62
1033	14.423,00	1.201,91	1.201,91	1.201,91	1.201,91	1.201,91	1.201,91	1.201,91	1.201,91	1.201,91	1.201,91	1.201,91	1.201,99
1038	17.089,00	1.424,07	1.424,07	1.424,07	1.424,07	1.424,07	1.424,07	1.424,07	1.424,07	1.424,07	1.424,07	1.424,07	1.424,23
1050	338,00	28,16	28,16	28,16	28,16	28,16	28,16	28,16	28,16	28,16	28,16	28,16	28,24
1059	1.778,00	148,16	148,16	148,16	148,16	148,16	148,16	148,16	148,16	148,16	148,16	148,16	148,24
1064	103.558,00	8.629,82	8.629,82	8.629,82	8.629,82	8.629,82	8.629,82	8.629,82	8.629,82	8.629,82	8.629,82	8.629,82	8.629,98
1071	1.116,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00
1103	8.429,00	702,40	702,40	702,40	702,40	702,40	702,40	702,40	702,40	702,40	702,40	702,40	702,60
1112	15.793,00	1.316,08	1.316,08	1.316,08	1.316,08	1.316,08	1.316,08	1.316,08	1.316,08	1.316,08	1.316,08	1.316,08	1.316,12
1114	212,00	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,74
4011	94.547,25	7.878,93	7.878,93	7.878,93	7.878,93	7.878,93	7.878,93	7.878,93	7.878,93	7.878,93	7.878,93	7.878,93	7.879,02
4050	16.257,00	1.354,75	1.354,75	1.354,75	1.354,75	1.354,75	1.354,75	1.354,75	1.354,75	1.354,75	1.354,75	1.354,75	1.354,75
4090	10.416,93	868,07	868,07	868,07	868,07	868,07	868,07	868,07	868,07	868,07	868,07	868,07	868,16
4160	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4500	736.542,00	61.378,49	61.378,49	61.378,49	61.378,49	61.378,49	61.378,49	61.378,49	61.378,49	61.378,49	61.378,49	61.378,49	61.378,61
4501	8.270,00	689,16	689,16	689,16	689,16	689,16	689,16	689,16	689,16	689,16	689,16	689,16	689,24

Emissao: 12/01/2022 17:49:28 - EVERTON

PREFEITURA MUNICIPAL INDEPENDENCIA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCICIO DE 2022
Despesa Mensal Prevista

Nº Atividade Projeto	Anual Orcado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
4502	67.096,00	5.591,33	5.591,33	5.591,33	5.591,33	5.591,33	5.591,33	5.591,33	5.591,33	5.591,33	5.591,33	5.591,33	5.591,37
4503	47.787,00	3.982,25	3.982,25	3.982,25	3.982,25	3.982,25	3.982,25	3.982,25	3.982,25	3.982,25	3.982,25	3.982,25	3.982,25
TotalGeral.:	41.354.515,18	3.320.951,74	3.316.951,74	3.307.351,74	3.307.351,74	3.312.821,74	3.577.021,74	3.313.491,74	3.296.586,74	3.285.341,74	3.285.341,74	3.285.341,74	4.745.961,04

NERCI MUCHA
Secretário da Fazenda

Emissao: 12/01/2022 17:49:28 - EVERTON

JOÃO EDÉCIO GRAEF EVERTON DA ROSA
Prefeito Municipal Contador
CRC/RS 076595/O-3

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:89786BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.691.250,00
Previsão Atualizada	24.713.038,22
Receitas Realizadas	27.834.945,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.656.292,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.691.250,00
Créditos Adicionais	4.678.081,07
Dotação Atualizada	26.369.331,07
Despesas Empenhadas	24.819.942,16
Despesas Liquidadas	23.928.462,56
Despesas Pagas	23.828.328,09
Superávit Orçamentário	3.015.003,61

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.819.942,16
Despesas Liquidadas	23.928.462,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.496.718,88

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	895.138,00	1.292.667,48	144,41%
Resultado Primário	917.760,00	1.247.118,08	135,89%

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	486.299,87	450,00	485.849,87	0,00
Poder Legislativo	646,80	0,00	646,80	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	873.867,99	35.442,14	627.816,61	210.609,24
Poder Legislativo	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00
TOTAL	1.361.864,66	35.892,14	1.115.363,28	210.609,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mín.Anual de 25% das Receitas de Impostos na Man. e Desenvolv. do Ensino	6.199.621,71	25,00	25,84
Mín.Anual de 70% do FUNDEB na Rem.do Magistério com Educ.Infantil e Ens.Fund.	1.619.948,55	70,00	77,35
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	1.700.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.293.007,63	606.852,49

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.121,61	195.878,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.802.466,15	15%	15,85

FONTE: CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.

Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre novembro/dezembro 2021, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 27 de Janeiro de 2022, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

DIRCEU GROLLI
Prefeito Municipal em Exercício

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:06D4A5EE

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS (a)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	681.649,97	757.969,85	785.478,32	710.019,39	734.405,58	743.281,31	729.934,99	802.565,57	669.842,31	767.336,83	749.902,20	1.528.671,45	9.661.057,77	0,00
Pessoal Ativo	673.528,60	661.486,08	714.360,55	656.743,62	650.784,21	659.659,94	646.313,62	662.183,25	661.720,94	659.693,56	664.519,88	1.380.167,76	8.691.162,01	0,00
Vencimentos e Vantagens e Outras Despesas Variaveis Obrigações Patronais	566.272,29	555.436,08	606.631,35	548.846,33	544.639,31	554.413,40	540.766,62	555.046,79	554.060,17	552.639,14	556.148,24	1.162.544,34	7.297.444,06	0,00
Beneficios Previdenciários Pessoal Inativo e Pensionista	107.256,31	106.050,00	107.729,20	107.897,29	106.144,90	105.246,54	105.547,00	107.136,46	107.660,77	107.054,42	108.371,64	217.623,42	1.393.717,95	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reforma Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	16.242,74	105.577,81	0,00
Outras despesas de pessoal decor. de contratos de terceir(§ 1º do art. 18da LRF)	6.455,07	6.455,07	6.455,07	6.455,07	6.455,07	6.455,07	6.455,07	6.455,07	6.455,07	6.455,07	6.455,07	12.910,14	83.915,91	0,00
TOTAL DA DESPDESPESAS NÃO COMPUTADAS(II) (§ 1º do art. 19	1.666,30	1.666,30	1.666,30	1.666,30	1.666,30	1.666,30	1.666,30	1.666,30	1.666,30	1.666,30	1.666,30	3.332,60	21.661,90	0,00
da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização por Demissão e Incentivo a Dermissão	0,00	88.362,40	62.996,40	45.154,40	75.500,00	75.500,00	75.500,00	132.260,95	0,00	99.521,90	77.260,95	132.260,95	864.317,95	0,00
Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de	8.121,37	12.322,74	53.491,63	8.121,37	10.883,60	16.841,26	9.441,33	12.160,15	11.859,05	8.522,25	8.121,37	79.468,04	239.354,16	0,00
Periodo anterior ao da apuração Despesas de	0,00	4.201,37	45.370,26	0,00	2.762,23	8.719,89	1.319,96	4.038,78	3.737,68	400,88	0,00	63.225,30	133.776,35	0,00
Exercícios Anteriores de Periodo anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apuração Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	8.121,37	16.242,74	105.577,81	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	673.528,60	745.647,11	731.986,69	701.898,02	723.521,98	726.440,05	720.493,66	790.405,42	657.983,26	758.814,58	741.780,83	1.449.203,41	9.421.703,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.496.718,88	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (art.166-A, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = IV - V -VI)	25.496.718,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.421.703,61	36,95%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.298.031,33	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.533.129,76	57,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.768.228,20	54,00%

FONTE: CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.

Obs.: O Relatório de Gestão Fiscal, do semestre JULHO/DEZEMBRO de 2021, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal), localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 27 de JANEIRO de 2022, bem como disponibilizado no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

DIRCEU GROLLI
Prefeito Municipal em Exercício

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:E29932BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/01/2022, TENDO EM VISTA QUE O ANO DO ATO LEGAL NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR ESTAVA ERRADO.

EDITAL N° 022/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 237/2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 237/2021, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação, ao cargo relacionado neste edital:

ANEXO I - DA PONTUAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº237/2021 - Auxiliar de Educação Infantil

		Itens pontuadores de acordo com o quadro 7.4											Total	Classificação
Edital - Quadro 7.4	**inscrição**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**		
Eleonilda Gonçalves de Oliveira	25998/2021	0	0	8	20	0	0	0	10	10	0	8	56	**1**
Danubia Brito da Silveira	25833/2021	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	0	48	**2**
Elisandra Martini Consul	25836/2021	0	0	8	20	0	0	0	10	0	0	2	40	**3**
Veridiana Jacques Alcobra	25653/2021	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40	**4**
Rosangela Teresinha G. da Silva	25997/2021	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40	**5**
Itamara da Silveira	25625/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	0	10	0	40	**6**
Priscila Conceição dos Santos	25906/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	10	0	0	40	**7**
Cristiane Santos da Silva	25839/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	14	39	**8**
Patricia da Silva Matos	26033/2021	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	10	38	**9**
Maiara Lopes Moraes	25986/2021	0	0	8	10	0	0	5	10	0	0	0	33	**10**
Viviam de Almeida Becker	26077/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	14	32	**11**
Cristiane Azevedo Correa	26093/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	**12**
Cleiri Famer de Borba	25918/2021	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	**13**
Tamires Barbosa Farias	25791/2021	0	0	8	0	0	0	0	7	0	0	14	29	**14**
Cristiane da Silva Vargas	26079/2021	0	0	8	10	0	0	0	3	0	0	8	29	**15**
Viviane Pereira M. B. Dos Santos	25500/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	20	28	**16**
Raiane dos Santos Teixeira	25612/2021	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	28	**17**
Daiana da Silva Lopes	26006/2021	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	0	28	**18**
Amanda Nunes Gonçalves	25788/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	5	4	27	**19**
Liliam Grassmam de Oliveira	25635/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	8	26	**20**
Andressa da Silva Hilário	25616/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	8	26	**21**
Ana Paula Dias Rodrigues	26050/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	26	**22**
Juliana Muniz de Fraga	25507/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	26	**23**
Andreia Teresinha Agliardi	26035/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	6	26	**24**
Gabriela Brenner Pereira	26106/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	10	25	**25**
Jorge Luis Cardoso Pereira	26105/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	5	25	**26**
Caroline de Jesus Leite	25801/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	5	25	**27**
Maria Rejane Martins	25888/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	0	25	**28**
Graciela Simon Ferreira	25643/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	6	24	**29**
Franchesca Medina dos Santos	25826/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	6	24	**30**
Karina dos Santos Souza	26023/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	**31**
Sonia Mara Ferreira	26010/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	**32**
Raquel Amigoni Messaggi	25835/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	8	23	**33**

Sinara Barbosa da Silva Menezes	25730/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	5	0	23	**34**
Adriana Pires Rheinheimer	25831/2021	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	14	22	**35**
Letiane Ferreira Rodrigues	26075/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	12	22	**36**
Bruna de Oliveira Moraes Warken	25679/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	21	**37**
Aline Flor Gomes	25899/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	21	**38**
Amalia Simone Lagni dos Santos	26122/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	6	21	**39**
Michele Fiorenzano Martins	25530/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	12	20	**40**
Milena Pagani Dada	26112/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	20	**41**
Franciele de Souza Cunha	25829/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	20	**42**
Adriele da Silva Carvalho	25587/2021	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	5	20	**43**
Bianca Ines Heimfarth	26038/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	**44**
Bruna Reis da Silva	25939/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	**45**
Suzete Ziemann	25481/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	5	0	20	**46**
Marcia Araujo Cardoso	26044/2021	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	**47**
Gabriela Pichani Gomes	25806/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	5	4	19	**48**
Luana Rosa dos Santos	25854/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	2	5	2	19	**49**
Jocélia Silva Lima Rocha	25817/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	18	**50**
Bruna Mesquita Machado	26120/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**51**
Luana dos Santos Pereira	25798/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**52**
Gislaine de Oliveira Lemos	25661/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**53**
Ana Maria Menotti	25711/2021	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	**54**
Zelda Eduarda Machado da Rocha	26142/2021	0	0	0	10	0	0	0	3	0	0	4	17	**55**
Gabriela Donadel de Oliveira	25803/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	6	16	**56**
Eloide Teresinha de Oliveira Novaski	25922/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	6	16	**57**
Yasmim Damaceno Carpes Nardon	26136/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	**58**
Cristiane Barreiros da Cruz	25543/2021	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	15	**59**
Ariane Garcia Oliveira Viana	26115/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	**60**
Carla Rejane Oliveira da Silva Cunha	25784/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	**61**
Thobias Costa Emmert	26042/2021	0	0	8	0	0	0	0	7	0	0	0	15	**62**
Daniela Leandro Mittmann	25786/2021	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	**63**
Poliane Benetti	25911/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	**64**
Fabiana Morais Lopes	26007/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	**65**
Ticiana Nunes de Oliveira	26031/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	**66**
Ivonete Andrade Espindula	25821/2021	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	10	13	**67**
Jéssica Caroline da Rosa Messaggi	25811/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	3	13	**68**
Jessica Dutra Dachi	25834/2021	0	0	8	0	0	0	0	3	0	0	2	13	**69**
Jessica Rosa Dias	26000/2021	0	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	13	**70**
Suzana Daros Sala de Mattos	26114/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	**71**
Itauane Rodrigues Alves	25547/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	**72**
Mariana Santos Grizza	25648/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**73**
Quele Veridiana A. da S. Conceição	25740/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**74**
Marcelle Borba dos Santos	26121/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**75**
Leticia Rodrigues da Silveira	26134/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**76**
Taissa dos Santos Gomes	25795/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**77**
Simone Gil dos Santos	26809/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**78**
Daiana Castro Berr Dias	25843/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**79**
Silvia Gonçalves Ferreira	25912/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**80**
Jessica da Costa Ferreira	26087/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**81**
Clauciane Mazzetti da Cunha	26094/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**82**
Monique Santanna Ribeiro	26076/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**83**
Michele Silva Pereira Messagi	25667/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**84**
Tais da Silveira Muniz	25832/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**85**
Amanda Vieira de Souza	25957/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**86**
Carla da Rosa Alves	25778/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**87**
Greice Colombo	25671/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**88**
Tatiane Lourenço Miguel Gomes	25563/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**89**
Nisele Machado Soares	25943/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**90**
Ritiele Sampaio da Silveira	25935/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**91**
Fernanda da Silva Borges	26018/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**92**
Tainá Dias Rodrigues	25915/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**93**
Sabrina Krauss	26068/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**94**

Samara Pires Pereira	25847/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**95**
Bruna Dreyer Oliveira	25990/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**96**
Joana da Costa Passos	25853/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**97**
Gisele das Neves Costa	25850/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**98**
Jéferson GarzLaff Oliveira	26137/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**99**
Emilia de Matos Pinali	26080/2021	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	**100**
Luana Grassi Flôr	26099/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	**101**
Leticia da Silva Formoso	25996/2021	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	2	8	**102**
Taiane Marçal dos Santos	25818/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**103**
Rosangela Conceição Batista	26097/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**104**
Aline Ferreira Meregalli Machado	25607/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**105**
Jaqueline Zanoni da Silva Anflor	26034/2021	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**106**
Eduarda Vaz da Silva	26071/2021	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6	**107**
Maria Eduarda da Rosa dos Santos	25747/2021	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	**108**
Carmem Borges de Oliveira	25936/2021	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5	**109**
Giliane Ferrari Miranda	25955/2021	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	**110**
Carla Lucia Mendes da Silva	25937/2021	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	**111**
Leticia Collioni de Oliveira	25796/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**112**
Pietro Parnoff Ramos	26116/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**113**
Tayna da Silva Ramos	25934/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**114**
Ezoe Dutra Braga	26041/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**115**
Karolina Viana Lucas	25932/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**116**
Pamela Ribeiro Batista	25677/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**117**
Fernanda Petry Teotonio	25974/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**118**
Renata Rosa Ribeiro	25516/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**119**
Anna Tereza Rempel Chollet	25621/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**120**
Cassiane da Silva Machado	25844/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**121**
Ana Regina Sarmento da F. Arar	26073/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**122**
Daniela Rodrigues Grassi	26128/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**123**
Mirian Kelly Thoneasso Martins	25775/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**124**
Milena Soares de Mattos	25672/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**125**
Nadine Francisco Mesquita	25995/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**126**
Patricia de Vargas Padilha	26111/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**127**
Raquel da Silveira	25931/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**128**
Andriele Silva Grassi	25745/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**129**
Lidiane Thalita Luiz	25822/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**130**

II - A relação descriminada do computo em pontuação aos candidatos
encontra-se em anexo único, parte integrante desse Edital, disponibilizada no site do
município.
III - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, 25 de janeiro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3A8594DD